



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 134

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		
Poder Executivo.....		26	
Gabinete da Vice-Governadoria.....		26	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	26	49
Secretaria de Estado de Economia.....	2	28	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	32	51
Secretaria de Estado de Educação.....	5	39	62
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		39	63
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	40	63
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	20	42	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		43	68
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	21	43	
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....			68
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	21	44	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	22	45	69
Secretaria de Estado da Mulher.....	23		
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		45	72
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		46	72
Secretaria de Estado de Comunicação.....		46	73
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		46	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		46	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	23		74
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	23	47	75
Secretaria de Estado de Turismo.....	25	47	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			75
Controladoria-Geral.....		48	
Defensoria Pública.....		48	76
Ineditorial.....			76

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 22 de junho de 2026

Com base no ANEXO IV da Resolução 347 de 2024, e Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 manifesto que há disponibilidade orçamentária ou pedido de alteração orçamentária para a quitação da despesa, os processos que totalizem valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) foram analisados pela Unidade de Controle Interno (Audit) e há no

processo a declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo, conforme listados infra e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092. PROCESSO SEI: 00001-00016510/2024-56 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 12,42 (doze reais e quarenta e dois centavos), referente ao recurso de glosa. PROCESSO SEI: 00001-00016327/2024-51 - Interessado: HOSPITAL SANTA LUCIA S/A, valor R\$ 30.986,55 (trinta mil e novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao recurso de glosa. PROCESSO SEI: 00001-00037353/2025-01 - Interessado: G S H CORP PARTICIPACOES S.A , valor R\$ 569,20 (quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), referente à Nota Fiscal 3808. PROCESSO SEI: 00001-00021951/2025-51 - Interessado: OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, valor de R\$ 223,72 (duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), referente a recurso de glosa. PROCESSO SEI: 00001-00021955/2025-39 - Interessado: OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, valor de R\$ 447,44 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente a recurso de glosa. PROCESSO SEI: 00001-00021956/2025-83 - Interessado: OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, valor de R\$ 111,86 (cento e onze reais e oitenta e seis centavos), referente a recurso de glosa. PROCESSO SEI: 00001-00022046/2025-18 - Interessado: OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, valor de R\$ 3.471,87 (três mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), referente a recurso de glosa. PROCESSO SEI: 00001-00022060/2025-11 - Interessado: OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, valor de R\$ 1.230,46 (mil duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), referente a recurso de glosa. PROCESSO SEI: 00001-00022070/2025-57 - Interessado: OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, valor de R\$ 111,86 (cento e onze reais e oitenta e seis centavos), referente a recurso de glosa. PROCESSO SEI: 00001-00022090/2025-28 - Interessado: OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, valor de R\$ 447,44 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente a recurso de glosa. PROCESSO SEI: 00001-00022099/2025-39 - Interessado: OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, valor de R\$ 233,87 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), referente a recurso de glosa. PROCESSO SEI: 00001-00019691/2025-53 - Interessado: OFTALMED - NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, valor de R\$ 4.264,99 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), referente a recurso de glosa. PROCESSO SEI: 00001-00024299/2026-15 - Interessado: ASSOCIACAO DE MEDICOS, CLINICAS E HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, valor de R\$ 187,46 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente ao recurso de glosa.

Atestamos a regularidade da despesa:

THIAGO TAVARES DE ANDRADE

Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade - Substituto

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

Ordenador de Despesa

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 20 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Art. 217 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 120, de 04 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 06 de agosto de 2025, pág. 7, que determinou que a Comissão Permanente instituída pela Ordem de Serviço nº 04, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 2025, designada para acompanhar os Procedimentos Disciplinares - CPD, no âmbito desta Administração Regional, procedesse com a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD a fim de apurar supostas irregularidades relatadas nos autos do processo SEI nº 00142- 00001191/2025-41, em observância ao devido processo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 20 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Art. 217 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 143, de 18 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 179, de 22 de setembro de 2025, pág. 84, que reconduziu à Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, instituída pela Ordem de Serviço nº. 04, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº. 06, de 09 de janeiro de 2025, os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 00142-00001191/2025-41, ora instaurados na Ordem de Serviço nº. 120, de 04 de agosto de 2025, publicada no DODF nº. 146, de 06 de agosto de 2025, fls. 7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 20 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Art. 217 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 37, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 06 de Março de 2026, pág. 96, que instaurou a Comissão Especial de Processos Administrativos Disciplinares - PAD, no âmbito desta Administração Regional de Samambaia, em virtude de eventuais impedimentos de membros da Comissão designada pela Ordem de Serviço nº 04, de 06 de Janeiro de 2025, publicada no DODF nº 6, de 09 de janeiro de 2025, pg. 33.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 539, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 04044-00048799/2024-27, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Nº 6/2026 - SEEC/SEALOG/SUAG/ATCE/CPAD, apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SEEC nº 969, de 13/12/2024, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º Arquivar os autos de nº 04044-00048799/2024-27, nos termos do art. 244, § 1º, inciso I c/c o § 2º, todos da Lei Complementar distrital nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO**
(Processo SEI-GDF nº 00220-00005042/2026-17)

O Secretário-Executivo da Receita, no uso das suas atribuições e, com fundamento no art. 5º Portaria Conjunta SEEC/SEL nº 9, de 21 de outubro de 2024; no art. 1º da Portaria nº 332, de 08 de maio de 2026; e na Declaração de Capacidade de Financiamento da Secretaria Executiva da Receita da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, publicada no DODF nº 91, de 20 de maio de 2026, p. 6, AUTORIZA a sociedade empresária CM HOSPITALAR S.A, CF/DF: 08.272.309/002-00 e CNPJ: 12.420.164/0036-87, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

• R\$ 741.898,30, correspondente ao incentivo ao esporte concedido ao proponente "Associação dos Missionários do Distrito Federal e Entorno – AMDFE", CNPJ nº 44.441.844/0001-43, relativo ao projeto "Corre Pro Match" (Processo SEI nº 00220-00010467/2025-67).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS
TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 71/2026 –**
GEPE/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

INTERESSADO: HPA COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, CFDF: 07.566.059/001-08, CNPJ: 13.232.161/0001-52, PROCESSO Nº: 20260713-118730, ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012.

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 196/2026 – GEPE/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 21 de julho de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora de Tratamentos Tributários Diferenciados

ATO DECLARATÓRIO Nº 47/2026 – GEPE/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC
(Processo nº 20260618-105392)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 198/2026 – GEPE/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ARTIAGA & CARNEIRO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.495.005/002-51 e no CNPJ/MF sob o nº 11.058.147/0005-82, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas

a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 21 de julho de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora de Tratamentos Tributários Diferenciados

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS
DE TRIBUTOS INDIRETOS**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 22 DE JULHO DE 2026**

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

A GERENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 48.726, de 03/06/2026, e nos termos da O.S. SERT nº 11, de 17/06/2026, O.S. SUBTRIC nº 01, de 18 de junho de 2026, O.S. COTTD nº 02, de 22/07/2026, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20260611-101369, Paloma Maria Pereira Martins, ***.816.001-**, 20260702-113856, Maria Malta Fleury, ***.677.691-**, 20260706-114903, Erick Pereira Cordeiro, ***.044.061-**, 20260708-116095, Valdeir Lourenco Borges, ***.008.501-**, 20260708-116576, Kalel De Abreu Cypriano, ***.290.701-**, 20260710-117984, Valeria Torres Evangelista, ***.825.791-**, 20260716-120483, Antonio Carneiro Barbosa, ***.580.701-**, 20260716-120505, Jose Lima De Albuquerque, ***.307.691-**, 20260722-123318, Glayson De Oliveira Lins, ***.303.171-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

LUIZA CHOAIRY ADEODATO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 22 DE JULHO DE 2026

Isenção de ICMS - Táxi

A GERENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 48.726, de 03/06/2026, e nos termos da O.S. SERT nº 11, de 17/06/2026, O.S. SUBTRIC nº 01, de 18 de junho de 2026, bem como O.S. COTTD nº 02, de 22/07/2026, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, 20260714-119320, Cristina Lacerda Mata Garcia, ***.673.601-**, 20260717-121501, Michelle Monique Maciel De Oliveira Baracho, ***.428.124-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

LUIZA CHOAIKY ADEODATO

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
CONTADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 22 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Classificação Econômica da Despesa e aprova a Tabela para Classificação das Despesas quanto à sua natureza.

O CONTADOR-GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos incisos I, II, VII, X e XXII do artigo 22 do Anexo Único da Portaria/SEEC nº 544, de 11 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para viabilizar a consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no Art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao titular da então Subsecretaria de Contabilidade, na forma prevista no Art. 6º da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, para promover alterações necessárias na codificação constante de seu ANEXO ÚNICO;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as conclusões técnicas, constantes do processo SEI nº 00094-00006310/2025-66, que estabelecem a necessidade de diferenciar o enquadramento de coletores de resíduos (contêineres e lixeiras) com base na vida útil funcional e na viabilidade do controle patrimonial conforme o local de instalação;

CONSIDERANDO que bens expostos em áreas públicas livres possuem durabilidade real inferior a dois anos devido ao estresse mecânico da coleta e ao vandalismo, enquanto bens em áreas controladas permitem vida útil superior e tombamento patrimonial, resolve:

Art. 1º Alterar, no Anexo Único da Portaria nº 1.026 de 23 de dezembro de 2025, a descrição dos subelementos de despesa abaixo relacionados, mantendo-se as respectivas codificações:

“

30.22	Material de Limpeza e Produção de Higienização	Despesas com pagamento de materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais, tais como: absorvente higiênico, água sanitária, álcool etílico, anticoncorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, ceras, cesto para lixo, creolina, creme dental, creme de barbear, cotonetes, cosméticos, desengraxante, desentupidor de pia e vasos, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, fio dental, flanela, fraldas, guardanapo de papel, lustra móveis, luvas de borracha para limpeza, mangueira, naftalina, óleos de limpeza, pá para lixo, palha de aço, palitos de dente, panos para limpeza, papel higiênico, parafina, pasta para limpeza de utensílios, polidor em geral, preservativo, porta sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, papel toalha, utensílios para limpeza de piscinas, vassoura, contêiner/contendor e lixeiras destinados a áreas públicas livres (vias públicas, parques e setores de livre circulação) e afins.
-------	--	--

52.34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	Despesas com pagamento de máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro elétrico, carrinho de feira, contêiner/contendor e lixeiras de áreas administradas e controladas (interior de prédios públicos, escolas, hospitais e pátios cercados), escada extensível padrão CEB, escada telescópica, furadeira, grampeador para estofador, maleta executiva, máquina de cortar cerâmica, moto esmeril de bancada, sauna, tanque subterrâneo para armazenamento de combustíveis, ventilador de coluna e de mesa e afins.
-------	--	--

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento da 1ª Câmara, do dia 30/07/2026, publicada no DODF nº 133, de 22 de julho de 2026 página 13 ONDE SE LÊ: "...a) Processo nº 00040-00026377/2022-63, Tributo ICMS, RV 13/2026, Recorrente RUBENS LOPES GUEDES, Advogada Carolina Martins Severo de Almeida Malafaia OAB/DF 26.281," LEIA-SE: "...a) Processo nº 00040-00026377/2022-63, Tributo ICMS, RV 13/2026, Recorrente RUBENS LOPES GUEDES, Advogada Ana Carolina Martins Severo de Almeida Malafaia OAB/DF 26.281,....." mantendo-se inalteradas as demais informações.

Na Pauta de Julgamento da 1ª Câmara, do dia 30/07/2026, publicada no DODF nº 133, de 22 de julho de 2026 página 13 ONDE SE LÊ: "...d) Processo nº 04034-00001237/2024-57, Tributo ICMS, RV 101/2025, Recorrente FUJIOKA ELETRO IMAGENS S/A, Advogado Fabrizio Caldeira Landim OAB/GO 20.073, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa,...." LEIA-SE: "...d)Processo nº 04034-00001237/2024-57, Tributo ICMS, RV 101/2025 , Recorrente FUJIOKA ELETRO IMAGENS S/A, Advogado Fabrizio Caldeira Landim OAB/GO 20.073, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Marcus Rafael de Souza Santos" mantendo-se inalteradas as demais informações.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 195/2026

Recorrente: SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo SEI nº: 04044-00027290/2026-11. Origem da decisão: GERENCIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS – GEARE.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão que INDEFERIU O PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - ICMS (doc. SEI nº 203872543), encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, o recurso de jurisdição voluntária ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, conforme doc. SEI nº 202867306. 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, negando-lhe seguimento com fundamento no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 33.268/2011, eis que não estão presentes os pressupostos de admissibilidade do presente recurso, considerando que o apelo interposto é INTEMPESTIVO, uma vez que a publicação da decisão ocorreu em 12/03/2026 (doc.(s) SEI nº(s) 203872543 e 203872062, fls. 3 e 4), tendo o prazo recursal se encerrado em 29/04/2026 (doc. SEI nº 207772653), e o contribuinte interpôs o recurso em 13/05/2026 (doc. SEI nº 202867302), evidenciando, assim, a inobservância do art. 9º c/c com o art. 84, § 2º, bem como do inciso I, do art. 90, todos da Lei nº 4.567/2011. 2. Intime-se e publique-se. 3. Decorrido o prazo recursal estabelecido pelo Decreto nº 33.268/2011, restitua-se o presente processo à GEARE/COUAD para conhecimento e providências cabíveis.

Brasília/DF, 07 de julho de 2026

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 440, DE 28 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria nº 493, de 18 de outubro de 2024, para incluir, em caráter excepcional e temporário, vagas para mudança de especialidade para Medicina do Trabalho, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 3.323/2004, que prevê a possibilidade de mudança de especialidade médica conforme necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a Portaria nº 493, de 18 de outubro de 2024, que regulamenta a mudança de especialidade médica no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de recomposição da força de trabalho na área de Saúde do Trabalhador;

CONSIDERANDO o interesse público na ampliação do acesso e na qualificação das ações de saúde ocupacional no âmbito desta Secretaria, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e temporário, a realização de pedido de concessão de mudança para a especialidade médica - Medicina do Trabalho, no âmbito da Portaria nº 493, de 18 de outubro de 2024.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Portaria, ficam disponibilizadas até 22 (vinte e duas) vagas, com carga horária de 20 horas semanais, para mudança de especialidade para Medicina do Trabalho.

Art. 3º A autorização de que trata esta Portaria terá caráter temporário e excepcional, sendo válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Decorrido o prazo estabelecido no artigo anterior, fica automaticamente encerrada a possibilidade de solicitação de mudança de especialidade para Medicina do Trabalho, com base nesta autorização excepcional.

Art. 5º Aplicam-se às solicitações de que trata esta Portaria todos os requisitos, critérios e procedimentos previstos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 493, de 18 de outubro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO PARA MUDANÇA DE ESPECIALIDADE MÉDICA PREVISTA NO ART. 5º, DA LEI Nº 3.323/2004

Art. 1º São requisitos para a mudança de especialidade médica:

I- interesse expresso do servidor;

II- interesse Institucional;

III- ciência da chefia da unidade de lotação do servidor;

IV—três anos de ingresso na carreira, conforme Art. 5º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004;

V – titulação/certificação na especialidade, conforme requisito abaixo estabelecido:

A - MEDICINA DO TRABALHO: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Título de Especialista: Emitido pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT) e Associação Médica Brasileira (AMB), e respectivo registro emitido pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).

§1º O servidor cedido a outros Órgãos, exceto àqueles vinculados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, só poderá pleitear sua mudança de especialidade após sua reapresentação à SES/DF.

§2º O servidor com restrições laborais, ainda que temporárias, não poderá se candidatar à mudança de especialidade.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 243, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00455603/2024-15, resolve:

CONSIDERANDO a art. 8º da Ordem de Serviço nº 101, de 02 de abril de 2026.

Art. 1º Prorrogar o prazo de funcionamento Grupo de Trabalho (GT) voltado à elaboração de ações e documentos para a estruturação da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde (APS) da Região Centro Sul da SES-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 37, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 34, ABDULLAH RIFFAT, 20655, 06; ALAN KASTER GOMES DE JESUS, 20656, 06; ALANA JÚLIA REFERINO PIRES TEODORO, 20657, 06; ALANA LEONARDO DA SILVA, 20658, 06; ALANNA GOMES DE AQUINO, 20659, 07; ALBERT BRENNER XAVIER, 20660, 07; ALESSANDRA DE CARVALHO BARBOSA, 20661, 07; ALEXANDRE SILVA DE ANDRADE, 20662, 07; ALINE CABRAL FELIX DE SOUSA, 20663, 08; ALLANA SILVA SOUZA ALBUQUERQUE, 20664, 08; AMANDA LUNA DE SOUZA BAPTISTA, 20665, 08; AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS, 20666, 08; ANA BEATRIZ FELICIANO, 20667, 09; ANA BEATRIZ FERREIRA SOUZA, 20668, 09; ANA BEATRIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO, 20669, 09; ANA BEATRIZ TEIXEIRA LUIZ, 20670, 09; ANA CAROLINE MOREIRA CRUZ DA ROCHA, 20671, 10; ANA CECÍLIA RODRIGUES DA SILVA, 20672, 10; ANA CLARA ARAGÃO NUNES, 20673, 10; ANA CLARA DA SILVA PATRIOTA, 20674, 10; ANA CLARA DOS SANTOS ALVES, 20675, 11; ANA CLARA FERREIRA OLIVEIRA, 20676, 11; ANA CLARA GOMES DE CARVALHO, 20677, 11; ANA CLARA OHTTA CURCINO, 20678, 11; ANA CLARA OLIVEIRA DOS SANTOS ARAUJO, 20679, 12; ANA CLARA SANTOS AZEVEDO, 20680, 12; ANA CLARA SOARES DE ASSIS, 20681, 12; ANA CLARA TEIXEIRA DOS SANTOS, 20682, 12; ANA CLÁUDIA DE SOUZA CURE, 20683, 13; ANA DO PRADO SILVA MARQUES, 20684, 13; ANA JÚLIA MESQUITA DE LIMA, 20685, 13; ANA KAROLINA DE OLIVEIRA SILVA, 20686, 13; ANA LAURA DE LUCENA ROCHA, 20687, 14; ANA LAURA FERREIRA DIAS, 20688, 14; ANA LAURA MAGALHÃES ALVES, 20689, 14; ANA LETÍCIA TIAGO DA SILVA, 20690, 14; ANA LUÍSA DE SOUSA ARAUJO, 20691, 15; ANA LUIZA DE LIMA SILVA, 20692, 15; ANA LUIZA DE MELO MAURÍCIO, 20693, 15; ANA LUIZA OHTTA CURCINO, 20694, 15; ANA PATRÍCIA CIPRIANO LUCAS VAZ, 20695, 16; ANA VITÓRIA FERREIRA ALVES, 20696, 16; ANA VITÓRIA RAMOS MAGALHÃES, 20697, 16; ANALLYCE THÁVYNE TEODORO DE MACEDO, 20698, 16; ANDERSON LUCAS DE SOUZA SILVA, 20699, 17; ANDRÉ NIKOLLAS DOS SANTOS FIRMINO, 20700, 17; ANDREY DA SILVA CASTRO, 20701, 17; ÂNGELO HENRIQUE RESENDE VIEIRA, 20702, 17; ANNA CLARA MELO MARTINS, 20703, 18; ANNA JÚLIA CARVALHO E SILVA, 20704, 18; ANNA LUIZA BRITO DE MATOS, 20705, 18; ANNA LUIZA LOPES MARQUES, 20706, 18; ANNA LUIZA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, 20707, 19; ANNA TERESA MAXIMO LIRA FERREIRA, 20708, 19; APOLO DE CARVALHO CAMPOS, 20709, 19; ARIELLY NASCIMENTO DA SILVA, 20710, 19; ARTHUR BARBOSA MARTINS MINÉ, 20711, 20; ARTHUR ELIAS DE ARAÚJO SILVA, 20712, 20; ARTHUR FERNANDES BERTOLI, 20713, 20; ARTHUR LOPES TAVARES, 20714, 20; ARTHUR MIRANDA CARDOSO, 20715, 21; ARTHUR SCHRIR CASTILHO, 20716, 21; ÁTHILA PORTILHO LIMA, 20717, 21; ATHOS FRANCO DOS SANTOS, 20718, 21; AYLÁ GRAZIELLE DE FREITAS SILVA, 20719, 22; BÁRBARA PEDRO CLAUDINO, 20720, 22; BÁRBARA RIBEIRO FELICIANO, 20721, 22; BEATRIZ APARECIDA CHAGAS , 20722, 22; BEATRIZ CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA, 20723, 23; BEATRIZ DE BRITO CORRÊA ZANINA, 20724, 23; BEATRIZ DOS SANTOS BARROS, 20725, 23; BEATRIZ MELO OLIVEIRA, 20726, 23; BEATRIZ MIRANDA LIMA, 20727, 24; BEATRIZ NUNES MACHADO, 20728, 24; BEATRIZ OLIVEIRA REGES, 20729, 24; BEATRIZ RODRIGUES BORBA, 20730, 24; BIANCA FERREIRA SILVA, 20731, 25; BIANCA JUNGER CABRAL PEREIRA, 20732, 25; BIANCA LANAY GUEDES DE MEDEIROS, 20733, 25; BIANCA MARTINS DA SILVA, 20734, 25; BRIAN FRANÇA CALAÇA, 20735, 26; BRUNA BRIER RODRIGUES, 20736, 26; BRUNA LETÍCIA SILVA LIMA, 20737, 26; BRUNNA GABRIELLY DE SOUSA ARAÚJO, 20738, 26; BRUNO SOBREIRA MACIEL, 20739, 27; CAIRO ANDRÉ ALVES DA SILVA , 20740, 27; CALEBE DEOLINDO DE ALENCAR, 20741, 27; CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SOUSA, 20742, 27; CARLOS EDUARDO MARTINS, 20743, 28; CARLOS EDUARDO SILVA SANTOS, 20744, 28; CAROLINA OLIVEIRA FELIX DE SOUSA, 20745, 28; CATARINA ALVES FERREIRA DA SILVA, 20746, 28; CAUÃ SOUSA RIBEIRO, 20747, 29; CAUANE BARROS CAMPISTA, 20748, 29; CECÍLIA LARA DE MELO GUILHERME, 20749, 29; CECÍLIA PORFIRIO DOS SANTOS, 20750, 29; CÉSAR LUIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO, 20751, 30; CHRISTIAN FELIPE PEREIRA DE ARAUJO, 20752, 30; CIBELLY SANTOS FERREIRA, 20753, 30; CLARA BEATRIZ ALVES DOS REIS, 20754, 30; CRISTOPHER BAYRON DE SOUSA CORREA, 20755, 31; DANIEL NASCIMENTO DE SOUSA, 20756, 31; DANIEL SANTOS OLIVEIRA, 20757, 31; DANIEL SILVA MOREIRA, 20758, 31; DANIELLY ELLEN BARBOSA TEIXEIRA, 20759, 32; DANIELY MARIA MELO DA SILVA, 20760, 32; DANILO SATELES GUIMARÃES, 20761, 32; DAVI ALVES DE OLIVEIRA, 20762, 32; DAVI FREITAS SOUZA, 20763, 33; DAVI PEREIRA ARAUJO, 20764, 33; DAVID GOMES SILVA, 20765, 33; DAYSE HELLEN FERNANDES DE PÁDUA, 20766, 33; DERICK GABRIEL BEM COSTA, 20767, 34; DEUZIDELHA PIETRA DE PAIVA LINHARES, 20768, 34; DIOGO AMADO SILVA, 20769, 34; DIOGO NINRODE DE OLIVEIRA BATISTA, 20770, 34; EDUARDA DANTAS FREITAS, 20771, 35; EDUARDA NEIVA DE OLIVEIRA, 20772, 35; EDUARDO FERNANDES DE RESENDE, 20773, 35; EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS, 20774, 35; ELANNA GABRIELLY CRUZ DOS SANTOS, 20775, 36; ELIAS DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS, 20776, 36;

ELIAS DE SOUSA LACERDA, 20777, 36; EMANUELA DOS REIS LEAL, 20778, 36; EMANUELLE DE MELO MOURA, 20779, 37; EMILLY CAMILE DA SILVA OLIVEIRA, 20780, 37; EMILLY DOS SANTOS OLIVEIRA, 20781, 37; EMILLY NAYARA RODRIGUES DA SILVA, 20782, 37; EMILLY VITÓRIA RODRIGUES TEIXEIRA, 20783, 38; EMILY SANTOS ALECRIM, 20784, 38; ENZO QUILICI FRANCO, 20785, 38; ENZO SOUZA DE CASTRO, 20786, 38; ÉRIC BRÍCIO ALVES DO CARMO, 20787, 39; ÉRICK EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS, 20788, 39; ERIKA SOUZA DE ANDRADE, 20789, 39; ESDRAS ELIABI TEODORO BARBOSA, 20790, 39; ESDRAS SAMUEL ALVES ARAÚJO, 20791, 40; ESTER FERNANDES ARAUJO, 20792, 40; ESTHER DA SILVA BORGES, 20793, 40; FABRÍCIO SOARES DA COSTA, 20794, 40; FELIPE BARREIRA VILANOVA, 20795, 41; FELIPE DE OLIVEIRA LIMA, 20796, 41; FELIPE MARTINS DE LIMA, 20797, 41; FELLIPE LIMA DE MEDEIROS, 20798, 41; FERNANDA CARVALHO LÔBO, 20799, 42; FERNANDA DE OLIVEIRA SOUSA, 20800, 42; FERNANDA GLEISSY LEAL RAMOS, 20801, 42; FERNANDA VIEIRA DE ARAUJO GALENO, 20802, 42; FERNANDO LABOISSIERE OLIVEIRA, 20803, 43; FILIPE CAUÊ FERREIRA TAVARES, 20804, 43; FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA, 20805, 43; FLÁVIA FALCÃO REIS, 20806, 43; GABRIEL BASTOS OLIVEIRA, 20807, 44; GABRIEL BORGES DE JESUS, 20808, 44; GABRIEL DE CARVALHO SOUZA, 20809, 44; GABRIEL FERREIRA CAMPOS, 20810, 44; GABRIEL FURQUIM HENRIQUES ARAÚJO OLIVIER, 20811, 45; GABRIEL GUIMARÃES DA SILVA, 20812, 45; GABRIEL VIEIRA ASSUNÇÃO, 20813, 45; GABRIELA COSTA MENDES, 20814, 45; GABRIELA LEITE DO VALE, 20815, 46; GABRIELE ROCHA DOS SANTOS, 20816, 46; GABRIELLA MONTEIRO ALVES, 20817, 46; GABRIELLA STEFANY FREITAS LEMOS, 20818, 46; GABRIELLE DO NASCIMENTO LEANDRO GOMES, 20819, 47; GEOVANA BATISTA DE SOUZA PESTANA, 20820, 47; GEOVANA MENDES COSTA, 20821, 47; GEOVANA SANTOS MACHADO, 20822, 47; GEOVANNA SILVA COSTA, 20823, 48; GEOVANNA AUGUSTA MARTINEZ LIMA, 20824, 48; GEOVANNA AZEVEDO MONTES, 20825, 48; GEOVANNA DA SILVA RAMOS, 20826, 48; GEOVANNA GONÇALVES DA LUZ DE SOUZA, 20827, 49; GEOVANNA HONDA BAUFAKER, 20828, 49; GISELY LINS ARAUJO, 20829, 49; GRASIELLE CARVALHO DE FARIAS BORGES, 20830, 49; GRAZIELE RODRIGUES DE SOUSA JORGE, 20831, 50; GUILHERME BARBOSA DE OLIVEIRA, 20832, 50; GUILHERME GOMES DE CARVALHO, 20833, 50; GUILHERME KAUAN ARAUJO DA ROCHA, 20834, 50; GUILHERME NASCIMENTO ROCHA, 20835, 51; GUSTAVO ALVES ARAUJO, 20836, 51; GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DE ALBUQUERQUE, 20837, 51; GUSTAVO MARTINS DE AZEVEDO LIMA, 20838, 51; GUSTAVO MASSAYUKI MORAES TAKAGI, 20839, 52; GUSTAVO MENDES DA SILVA BRASILEIRO, 20840, 52; GUSTAVO RIOS DE ALBUQUERQUE, 20841, 52; GUSTAVO RODRIGUES BEZERRA, 20842, 52; GUSTAVO TEIXEIRA DA SILVA, 20843, 53; HANANTIELEEN MARIA MARTINS FERREIRA, 20844, 53; HEITOR CALIXTO DURÃES FAURO CARVALHO, 20845, 53; HEITOR NEVES RODRIGUES, 20846, 53; HÉLLEN DE SOUZA RODRIGUES, 20847, 54; HELÓISA ROSA DE ANDRADE, 20848, 54; HIAGO OLIVEIRA FERREIRA, 20849, 54; HIDEO FUJII MARUNO, 20850, 54; HUGO FREITAS BUENO, 20851, 55; HUGO RUAN MIRANDA SANTOS, 20852, 55; IAGO DE SOUSA SANTOS BRASIL BARBOSA, 20853, 55; IAN CAIO SILVA LOPES, 20854, 55; INARE FRANÇA ASSUNÇÃO, 20855, 56; INGRID SOUZA SILVÉRIO, 20856, 56; ISAAC ARAUJO DE SOUZA, 20857, 56; ISAAC CRUZ MENDES TEIXEIRA, 20858, 56; ISABELA NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 20859, 57; ISABELE LOHANNE VAZ NUNES, 20860, 57; ISABELE LOPES NORONHA, 20861, 57; ISABELLA DE PAULO MAIA, 20862, 57; ISABELLA DE SOUZA CEZILIO, 20863, 58; ISABELLY FERNANDES DE LIMA, 20864, 58; ISABELLY VAZ DE ABREU, 20865, 58; ISADORA BORGES MOURA, 20866, 58; ISADORA GUIOMAR MARTINS RODRIGUES DA SILVA, 20867, 59; ISADORA RODRIGUES SALES, 20868, 59; ISADORA SOUZA DE CASTRO, 20869, 59; IZABELA BRAGA REZENDE, 20870, 59; JAQUELINE TOMAZ BEZERRA DA SILVA, 20871, 60; JEAN PEREIRA DA SILVA, 20872, 60; JOÃO GABRIEL CORRÊA PRADO GONTIJO, 20873, 60; JOÃO GABRIEL PONTES SOUSA, 20874, 60; JOÃO GUILHERME MARCONDES CASTANHEIRA, 20875, 61; JOÃO PEDRO DOS SANTOS AMADOR, 20876, 61; JOÃO VICTOR BEZERRA NUNES, 20877, 61; JOÃO VÍTOR BARBOSA MACEDO, 20878, 61; JOÃO VÍTOR BERTOLDO FERNANDES DE FREITAS, 20879, 62; JOÃO VÍTOR DAMASCENO DA SILVA, 20880, 62; JOÃO VÍTOR SERAINE ASSIS RODRIGUES, 20881, 62; JOHN NUNES DE SOUZA, 20882, 62; JONATHAN YURI DE ARAUJO ALVES, 20883, 63; JORDÂNIA MACIEL DE SOUZA, 20884, 63; JOSÉ GUILHERME DA SILVA BARBOSA, 20885, 63; JOZADAQUE DE SOUSA ARAÚJO, 20886, 63; JÚLIA MARTINS FONSECA, 20887, 64; JÚLIA SANTOS ALMEIDA, 20888, 64; JULIA SOUZA DE AGUIAR, 20889, 64; JULIANA DE MORAIS RODRIGUES, 20890, 64; JÚLIO CÉSAR DE LIMA NOVAIS, 20891, 65; JÚLIO CÉSAR MORAES RICARDO, 20892, 65; JÚLIO CÉSAR SILVA RODRIGUES, 20893, 65; JULIYA SOARES DA SILVA, 20894, 65; KAIJO DE JESUS SOUZA LIMA, 20895, 66; KALEBE RYAN VIEIRA LIMA, 20896, 66; KAMILA PEREIRA ALVES, 20897, 66; KAMYLLY VITÓRIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, 20898, 66; KAREN CAROLINI GONÇALVES DE SOUSA, 20899, 67; KÁSSIO OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES, 20900, 67; KATLEEN JULIYE NERES FONSECA, 20901, 67; KAUÃ FRANCO DE SOUSA MARTINS TÁVORA, 20902, 67; KELVYN GABRIEL FERREIRA XAVIER, 20903, 68; KEMILY LORRAINE ALVES LOPO, 20904, 68; KEVIN DE MORAES THOMÉ, 20905, 68; KEVIN DOURADO BARROS, 20906, 68; KRISTANY TELES DE OLIVEIRA, 20907, 69; LANA RODRIGUES SANTOS TOSTA, 20908, 69; LARA ALMEIDA DA COSTA, 20909, 69;

LARISSA APARECIDA DA SILVA TAVARES, 20910, 69; LARISSA COSTA OLIVEIRA, 20911, 70; LARISSA RABELO CAETANO, 20912, 70; LARISSA ROSA ALVES E SILVA, 20913, 70; LAURA EMILLY SÁ DE SOUZA, 20914, 70; LAYS MAIA ALVES, 20915, 71; LEONARDO AHMAD DE SOUZA EL GHAZAQI, 20916, 71; LEONARDO RIBEIRO DE BARROS, 20917, 71; LEONARDO TAVARES ARAÚJO, 20918, 71; LEONARDO VIEIRA DE SOUZA, 20919, 72; LETÍCIA ARAÚJO DA COSTA, 20920, 72; LETÍCIA CANTANHÊDE LITIG, 20921, 72; LETÍCIA DO VALE REBOUÇAS, 20922, 72; LETÍCIA DOS SANTOS SOUSA, 20923, 73; LETÍCIA GABRIELLE NASCIMENTO SOARES, 20924, 73; LETÍCIA GABRIELLY FARIAS BORGES, 20925, 73; LETÍCIA GOBBI FREITAS MARTINS, 20926, 73; LETÍCIA REBECA PEREIRA BARROS, 20927, 74; LETÍCIA THAISE SOUSA DE JESUS, 20928, 74; LISANDRA RODRIGUES CARDOSO, 20929, 74; LÍVIA LAÍS DE OLIVEIRA PACHECO, 20930, 74; LÍVIA MARIA ALVES DEDÊ, 20931, 75; LÍVIA RIBEIRO SANTANA, 20932, 75; LORENA CALDEIRA GUEDES, 20933, 75; LORRANY DA SILVA NUNES, 20934, 75; LUAN SOARES COSTA, 20935, 76; LUANA CRISTINA DE JESUS TOURÉ, 20936, 76; LUCAS FELIZATTO GUIMARÃES, 20937, 76; LUCAS FERNANDES FRANÇA DE AZEVEDO, 20938, 76; LUCAS SOUSA LIMA DA SILVA, 20939, 77; LUDIMILA CHRISTINE DA SILVA CORRÊA, 20940, 77; LUIS FERNANDO ARRUDA DOS SANTOS, 20941, 77; LUÍS GUSTAVO COELHO RAMOS, 20942, 77; LUÍZ MIGUEL DANTAS DE CARVALHO, 20943, 78; LUIZ MIGUEL FERRAZ ALMEIDA DE ANDRADE, 20944, 78; MANUELA FREIRE VAZ DA SILVA, 20945, 78; MANUELA RIBEIRO CRUVINEL, 20946, 78; MARCELLA ARAÚJO DOS SANTOS, 20947, 79; MARCELLA GEOVANA FLORÊNCIO BANDEIRA, 20948, 79; MARCELLA ROMERO DE ARAÚJO DAS NEVES, 20949, 79; MARCOS DAS CHAGAS NEGREIROS, 20950, 79; MARCOS FILIPE BATISTA DE ALMEIDA, 20951, 80; MARCOS VINICIUS DE JESUS DOS SANTOS, 20952, 80; MARCUS DANIEL BUARQUE RODRIGUES, 20953, 80; MARCUS GUILHERME ALVES MEDEIROS, 20954, 80; MARIA ALICE LEMOS HIPÓLITO DE JESUS, 20955, 81; MARIA CAROLINA FRANCISCA DE OLIVEIRA, 20956, 81; MARIA CLARA DIAS FERREIRA, 20957, 81; MARIA CLARA MOREIRA COSTA, 20958, 81; MARIA DO CARMO SUZAN DE OLIVEIRA MARQUES, 20959, 82; MARIA EDUARDA AMANCIO QUIRINO, 20960, 82; MARIA EDUARDA ASSUNÇÃO SILVA, 20961, 82; MARIA EDUARDA CORRÊA DA SILVA, 20962, 82; MARIA EDUARDA DA SILVA DIAS, 20963, 83; MARIA EDUARDA DE SOUSA SILVA E SILVA, 20964, 83; MARIA EDUARDA DOS SANTOS PENA, 20965, 83; MARIA EDUARDA FERREIRA NUNES, 20966, 83; MARIA EDUARDA LIMA OLIVEIRA CALASSO, 20967, 84; MARIA EDUARDA MACIEL DE SOUZA ARAÚJO, 20968, 84; MARIA EDUARDA OLIVEIRA SILVA, 20969, 84; MARIA EDUARDA SILVA BARROS, 20970, 84; MARIA ELISA MORAES MENDES, 20971, 85; MARIA FERNANDA CURADO TORRES, 20972, 85; MARIA FERNANDA DANTAS MUNIZ, 20973, 85; MARIA GABRIELA CARDOSO DE AMORIM, 20974, 85; MARIA GABRIELE SILVA DO VALLE, 20975, 86; MARIA ISABELA LIMA SENA SALES, 20976, 86; MARIA JÚLIA OLIVEIRA ARACÃO, 20977, 86; MARIA KLARA DE LIMA CUNHA, 20978, 86; MARIA LETÍCIA MARQUES GONÇALVES DA CUNHA, 20979, 87; MARIA LUÍSA GOMES FERREIRA, 20980, 87; MARIA LUÍSA RODRIGUES DA SILVA, 20981, 87; MARIA LUÍSA SANTOS, 20982, 87; MARIA LUÍZA LINARD FARIAS, 20983, 88; MARIA LUIZA PORTOS RIBEIRO, 20984, 88; MARIA LUÍZA SANTOS SOUSA, 20985, 88; MARIA NEDIR GOMES PARGAS DE LIMA, 20986, 88; MARIA PAULA BEZERRA SANTOS, 20987, 89; MARIANA DE ARAÚJO SIMÕES OLIVEIRA, 20988, 89; MARIANA DOURADO DA CRUZ, 20989, 89; MARIANA LIMA AZEVEDO, 20990, 89; MARIANA SILVA DE CASTRO, 20991, 90; MARIANE BORGES DO AMARAL, 20992, 90; MARIANNA VICTORIA DA PAZ ARAUJO, 20993, 90; MARIANNA ZUMBA NUNES DE SOUZA, 20994, 90; MARIANNE BATISTA CORREIA, 20995, 91; MARIÊ CRISTINA AUGUSTA DA COSTA, 20996, 91; MARINA RIOS MOTA, 20997, 91; MARYANNE LAURA DA SILVA BASTOS, 20998, 91; MARYANI OLIVEIRA SANTOS, 20999, 92; MATEUS RONY DE MORAIS MENDES, 21000, 92; MATHEUS ARTHUR DIAS PEREIRA, 21001, 92; MATHEUS DE ARAUJO MARTINEZ BARRETO SILVA, 21002, 92; MATHEUS DE ASSIS FARIA, 21003, 93; MAYSSA VITÓRIA DOMINGOS SASAKI, 21004, 93; MELISSA AYANE CRUVINEL DE ARAUJO, 21005, 93; MELISSA MARIA RODRIGUES GRILO, 21006, 93; MICAELLY CRISTINA DE LIMA SANTOS, 21007, 94; MICHAEL ÁLEX SOARES PEREIRA CARDOSO, 21008, 94; MIGUEL SALES RESENDE SALGADO, 21009, 94; MIRELLA ROCHA FERREIRA DE OLIVEIRA, 21010, 94; MÍRIAN DE SOUZA PRADO, 21011, 95; MOISÉS DE OLIVEIRA MACHADO, 21012, 95; MYQUÉIAS GABRYELL DOS VALES SANTOS, 21013, 95; NATALIA RODRIGUES DA SILVA, 21014, 95; NATHALIA DA COSTA REIS, 21015, 96; NATHÁLIA KAROLYNE BARBOSA MARTINS, 21016, 96; NATHALY CASTRO DE ABREU, 21017, 96; NATHALY MILENY ANDRADE OLIVEIRA, 21018, 96; NICKOLAS LOPES AROUCHE, 21019, 97; NÍCOLAS ALVES GUIMARÃES, 21020, 97; NÍCOLAS CORREA DA SILVA, 21021, 97; NÍCOLAS SAMUEL FERNANDES VIEIRA, 21022, 97; NICOLE CALDEIRA DURÃES, 21023, 98; NICOLE DO NASCIMENTO SANTOS, 21024, 98; NICOLE PEREIRA VERAS ALTIERI, 21025, 98; NÍCOLLY ALVES DE SOUZA, 21026, 98; NICOLLY JANE OLIVEIRA MENESES, 21027, 99; NÍKOLAS NERES MOREIRA, 21028, 99; PABLYNNE RODRIGUES ARAÚJO, 21029, 99; PÂMELLA RODRIGUES DA COSTA, 21030, 99; PATRÍCIA LIANE IBRAHIM SALLOUM AQUINO, 21031, 100; GUSTAVO MOURA DE OLIVEIRA, 21032, 100; PAULO DANIEL DE MENEZES PEREIRA, 21033, 100; PAULO FONSECA RAMOS, 21034, 100; PAULO LUCAS GOMES, 21035, 101; PAULO ROBERTO PEREIRA BASTOS,

21036, 101; PEDRO ALBUQUERQUE GUIMARÃES, 21037, 101; PEDRO EDUARDO SOARES FIGUEREDO, 21038, 101; PEDRO FONSECA RAMOS, 21039, 102; PEDRO HENRIQUE BARBOSA GONÇALVES, 21040, 102; PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, 21041, 102; PEDRO HENRIQUE GOMES E SILVA, 21042, 102; PEDRO HENRIQUE VAZ DE CASTRO URSULO, 21043, 103; PEDRO LUCA MARCONDES CASTANHEIRA, 21044, 103; PEDRO LUCAS SILVA SANTOS, 21045, 103; PEDRO LUCAS DE JESUS NOLÊTO, 21046, 103; PEDRO MIGUEL FONSÊCA DUARTE, 21047, 104; PEDRO OMAR DOS SANTOS, 21048, 104; PEDRO PINHEIRO DA LUZ FELICIANO, 21049, 104; PEDRO XAVIER CASAGRANDE, 21050, 104; RAFAEL DE BARCELOS FERNANDES, 21051, 105; RAFAELA IGINO DE AGUIAR, 21052, 105; RAFAELLA AIRES DOS SANTOS, 21053, 105; RAFAELLA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 21054, 105; RAPHAELA YASMIN PEREIRA DA SILVA, 21055, 106; RAYANE PEREIRA SILVA, 21056, 106; RAYARA GOMES LIMA, 21057, 106; RAYKI SILVA MENDES, 21058, 106; REBECA LINARES BRANDO, 21059, 107; RENAN ALVES QUEIROZ DE FREITAS, 21060, 107; RENATO IZIDRO LUCAS, 21061, 107; RODRIGO HENRIQUE SALOMÃO GODOI, 21062, 107; RUAN LUÍS SANTOS CAMPOS AGUIAR, 21063, 108; RUAN TRINDADE MAIA, 21064, 108; RUTH BRAGA SOUZA, 21065, 108; SAEED RIFFAT, 21066, 108; SALOMÃO PESSÔA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 21067, 109; SAMUEL MARCO PEREIRA LIMA, 21068, 109; SAMUEL ROCHA CALDAS DE ANDRADE, 21069, 109; SAMUEL RODRIGUES UCHIDA, 21070, 109; SARA BOMFIM ABADIA, 21071, 110; SARA ELIZA ESTEVÃO MORAIS SILVA, 21072, 110; SARA MATOS SERPA, 21073, 110; SARA SANTANA DE AMORIM, 21074, 110; SARAH BATISTA RAMOS, 21075, 111; SARAH ELLEN FERNANDES DE CARVALHO, 21076, 111; SARAH LORRANY SANTANA GUEDES, 21077, 111; SARAH MARIA CARNEIRO DE SOUSA, 21078, 111; SARAH OLIVEIRA SOUSA, 21079, 112; SÁVIO MATIAS XIMENES, 21080, 112; SOFIA OLIVEIRA MUNIZ, 21081, 112; SOFIA YARA SILVA CRUZ, 21082, 112; SOPHIA ELLEN SILVA PIMENTA, 21083, 113; SOPHIA GOMES ARAUJO, 21084, 113; SOPHIA PORTELA GUIMARÃES, 21085, 113; STÉFANI CORTES DA SILVA, 21086, 113; STELLA CARDOSO DE SOUSA NEVES, 21087, 114; STEFANY ALVES DOS SANTOS, 21088, 114; SUZIELY MENDES MACHADO DE SOUZA, 21089, 114; TAMIRES DE ASSIS EUFRÁSIO, 21090, 114; THAÍS DOS ANJOS SOUSA, 21091, 115; THAYLA SOUSA PINHEIRO BATISTA, 21092, 115; THIAGO DE LEMOS ARAÚJO, 21093, 115; THIAGO FURLAN RIBEIRO, 21094, 115; THIAGO GOMES NUNES, 21095, 116; THIAGO HENRIQUE DIAS DE SOUSA, 21096, 116; THIAGO VENTURA DA SILVA, 21097, 116; VAGNER ISAAC CARDOSO SILVA, 21098, 116; VICTOR AUGUSTO RIBEIRO MOTA, 21099, 117; VICTOR HUGO MORAES BELO, 21100, 117; VICTOR HUGO NUNES SILVA, 21101, 117; VICTÓRIA NUNES DA SILVA, 21102, 117; VICTÓRIA PEREIRA RODRIGUES, 21103, 118; VICTÓRIA SOPHIA MOURA SOUSA, 21104, 118; VICTORIA ULISSES DOS SANTOS, 21105, 118; VINÍCIUS ARAÚJO DE SOUSA, 21106, 118; VINÍCIUS DE CARVALHO CASTRO VIEIRA, 21107, 119; VINÍCIUS GABRIEL BORGES PEREIRA DE MELO, 21108, 119; VINÍCIUS MARTINS SANTOS, 21109, 119; VITHOR SCHIRMER DE ALMEIDA, 21110, 119; VÍTOR FRANÇA EVANGELISTA FERNANDES, 21111, 120; VÍTOR HUGO BRAGA NEVES, 21112, 120; VÍTOR HUGO DA PAIXÃO SOUZA, 21113, 120; VITÓRIA ALESSANDRA PEREIRA DE JESUS, 21114, 120; VITÓRIA HELENA DUARTE BANDEIRA, 21115, 121; VITÓRIA RIBEIRO DE SOUSA, 21116, 121; VÍVIAN KATHLEEN DE OLIVEIRA RODRIGUES, 21117, 121; WANESSA GONÇALVES PEIXOTO, 21118, 121; WILLIAN DE OLIVEIRA SALES, 21119, 122; YASMIM DA SILVA GUEDES, 21120, 122; YASMIM LEITE RODRIGUES, 21121, 122; YASMIN CHRISTINE GOUVÊIA RODRIGUES, 21122, 122; YASMIN MORAES BRANDÃO, 21123, 123; YASMIN SODRÉ ALVES, 21124, 123; YASMIN TERESA MIQUETTI BRAGA, 21125, 123; YKARO BENÍCIUS DA SILVA BEZERRA, 21126, 123; YENNAÊ DE SOUZA FURTADO, 21127, 124; YSAAK GABRIEL SILVA FREITAS, 21128, 124, por serem concluintes de 2025; Diretor ANDRÉ LUIZ SCHIAVOLINI CORRÊA, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria ANTONIO ERNANDES MOURA OLIVEIRA, Reg. nº 1242 - DIE/SE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 27, LAÍS RODRIGUES MENDES, 15892, 173, por ser concluinte de 2023; Diretora SONARA LIANA MARTINS OLIVEIRA, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria FERNANDO SANTOS FREITAS, Reg. nº 34454 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 27, GUSTAVO SIQUEIRA VASCONCELOS, 15893, 173; ALICE DOS SANTOS PARAISO, 15894, 173; ANA CECÍLIA SOUZA BATISTA, 15895, 174; ANA PRISCILA DA SILVA FERREIRA, 15896, 174; ANNA JÚLLYA JOSÉ DOS REIS SANTOS, 15897, 174; ANTONIO AUGUSTO RAMOS DE ARAÚJO SILVA, 15898, 175; CATHARINE MIRANDA NUNES, 15899, 175; DARLAN ALVES FERREIRA, 15900, 175; DIEGO SIQUEIRA ALMEIDA, 15901, 176; EMANUEL DA SILVA PINHEIRO, 15902, 176; EVELYN XAVIER MOUHAMAD ABOU, 15903, 176; FERNANDA VIEIRA ROCHA DA SILVA, 15904, 177; HELOISA FERREIRA AVELAR, 15905, 177; JOÃO FRANCISCO FERNANDES ALVES, 15906, 177; JÚLIA RODRIGUES NUNES, 15907, 178; KARINA LIMA DE SOUSA, 15908, 178; KAUÃ ALVES DA SILVA, 15909, 178; KAUANY KETLEN MARTINS DIAS, 15910, 179; MARISA LIMA BENEVIDES, 15911, 179; MICHELLE RODRIGUES DOS SANTOS, 15912, 179; PAULO ROBERTO BATISTA REIS, 15913, 180; PEDRO TAVARES DA CRUZ, 15914, 180; RAFAEL DA SILVA SANTOS XAVIER, 15915, 180; SAMUEL

BRANDÃO DE ALMEIDA, 15916, 181; VITOR GABRIEL PEREIRA DE LACERDA, 15917, 181; WANESSA ALVES DE PAULO FERREIRA, 15918, 181; WILLIAM JOSÉ DOS PASSOS CARVALHO, 15919, 182; SÁVIO EMANUEL BANDEIRA SILVA, 15920, 182; LUCAS GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS VENTURA, 15921, 182; AGATHA VICTÓRIA LIMA SANTOS, 15922, 183; ANA JULLIA PINTO DA SILVA, 15923, 183; ANDRÉ ISAC SABOIA DE MOURA, 15924; 183; ARTHUR MIRANDA NUNES, 15925, 184; ARTHUR PONTE DORNELAS, 15926, 184; BRUNO LUAN BASTOS MACÊDO, 15927, 184; DENILSON CLARO RIBEIRO, 15928, 185; FELIPE MARCELO RIBEIRO DA SILVA, 15929, 185; GABRIEL ARAUJO DA SILVA, 15930, 185; GABRIEL BRITO DE OLIVEIRA, 15931, 186; GIOVANNA DE ASSIS PACHECO, 15932, 186; ÍCARO GABRIEL SANTOS ALCÂNTARA OLIVEIRA, 15933, 186; ISAAC AUGUSTO DE SOUSA BANDEIRA DA COSTA, 15934, 187; ISADORA FERREIRA LOPES, 15935, 187; KEYSSE CHRISTINE ALVES DE OLIVEIRA, 15936, 187; LEONARDO DE BRITO DE LIMA, 15937, 188; LETÍCIA LUSTOSA DE ALVARENGA, 15938, 188; LUCAS EMANUEL GONÇALVES DO SANTOS, 15939, 188; LUIZ HENRIQUE SOUZA MACHADO, 15940, 189; MARCOS PAULO DANTAS PEGO DE SOUZA, 15941, 189; MARIA FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS, 15942, 189; MARIA LUIZA DOMINGUES VANDERLEI, 15943, 190; RAFAEL JACOB DE SOUZA GOMES, 15944, 190; SAMARA GALVAN RABELO, 15945, 190; YAN SAMUEL BARBOSA DE SOUZA, 15946, 191; YASMIN RODRIGUES DE OLIVEIRA, 15947, 191; ALICE MESQUITA DUMMAR, 15948, 191; ANA BEATRIZ DA SILVA VIEIRA, 15949, 192; ANNA CAROLINA FERREIRA ALVES, 15950, 192; ARTHUR TAVARES DA CRUZ, 15951, 192; ATHOS GABRIEL DE SOUSA CARVALHO, 15952, 193; BRENDA CRISTINA DA SILVA RAMOS, 15953, 193; BRUNO GONÇALVES LOPES, 15954, 193; CARLOS EDUARDO SIRQUEIRA SILVA, 15955, 194; FELIPE LUCAS VASCONCELOS APOLINARIO, 15956, 194; GABRIEL GUIMARÃES DE SOUZA, 15957, 194; GABRIEL SOUSA DE ARAUJO, 15958, 195; GUILHERME MARTINS DE SOUSA, 15959, 195; JADE MOURA BARBOSA, 15960, 195; JOÃO FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA, 15961, 196; JÚLIA KAMILLE FERREIRA DE BARROS, 15962, 196; JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS, 15963, 196; LETÍCIA GOMES DOS SANTOS, 15964, 197; LUCAS MARTINS DE FARIAS, 15965, 197; MARIA CLARA DO NASCIMENTO AGUIAR, 15966, 197; MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA, 15967, 198; MARIANA LIMA DE MORAIS, 15968, 198; MATEUS BARROS DE SOUZA, 15969, 198; MONICK BORGES MARREIRO, 15970, 199; NATHAN RODRIGUES SOUZA, 15971, 199; SABRINA YANI ALVES DE SOUZA, 15972, 199; SOPHIA SILVA MONTEIRO, 15973, 200; THAMIRIS REGES DOS SANTOS, 15974, 200; THALES RICHARD PEREIRA DE OLIVEIRA, 15975, 200; LIVRO 28, THIAGO DA SILVA MAGALHÃES, 15976, 01; JOÃO GABRIEL AMORIM MONTEIRO, 15977, 01; ENRIQUE LOPES FERNANDES, 15978, 01, por serem concluintes de 2025; Diretora SONARA LIANA MARTINS OLIVEIRA, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria FERNANDO SANTOS FREITAS, Reg. nº 34454 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, KARINE SOARES MOREIRA NOGUEIRA DE CASTRO, 12183, 197, por ser concluintes de 2011; Diretor WSIEL DIAS DA SILVA, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria JÚLIO CESAR ROCHA NOBRE, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, ANTONIO LÂNDIO SILVA RODRIGUES, 12184, 197; LUIZ EDUARDO COSTA SCHNEIDER, 12185, 198, por serem concluintes de 2024; Diretor WSIEL DIAS DA SILVA, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria JÚLIO CESAR ROCHA NOBRE, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 17, ANDREWS GABRYEL BRITO DE ARAÚJO, 12186, 198; DAVI MOREIRA BRAZ, 12187, 198; GEOVANNA EMANUELY SILVA ARAUJO, 12188, 198; MARCUS HENRIQUE ARAUJO SANTANA, 12189, 199, por serem concluintes de 2025; Diretor WSIEL DIAS DA SILVA, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria JÚLIO CESAR ROCHA NOBRE, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF e Portaria nº 227, de 04 de junho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 17, DANIELLE PEREIRA ALVES, 12191, 199; Diretor WSIEL DIAS DA SILVA, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria JÚLIO CESAR ROCHA NOBRE, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 17, JAQUELINE PEREIRA MARTINS DA SILVA, 12192,

199; ELISE DE SOUZA HONESKO, 12193, 200; Diretor WSIEL DIAS DA SILVA, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria JÚLIO CESAR ROCHA NOBRE, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF e Portaria nº 1750, de 20 de dezembro de 2024 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 17, PEDRO HENRIQUE MARQUES, 12194, 200; Diretor WSIEL DIAS DA SILVA, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria JÚLIO CESAR ROCHA NOBRE, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF e Portaria nº 1368, 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 17, LEONARDO CASTRO DE SOUZA, 12195, 200; MÔNICA MORAIS MATTOS, 12196, 200; Diretor WSIEL DIAS DA SILVA, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria JÚLIO CESAR ROCHA NOBRE, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, BRUNO HENRIQUE FERREIRA DE SALES, 12197, 01, por ser concluintes de 2025; Diretor WSIEL DIAS DA SILVA, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria JÚLIO CESAR ROCHA NOBRE Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, GEOVANNA SILVA DE OLIVEIRA MARTINS, 12198, 01; MARIANNI CESAR RIBEIRO SOARES, 12199, 01, por serem concluintes de 2025; Diretor WSIEL DIAS DA SILVA, DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria JÚLIO CESAR ROCHA NOBRE, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 297 de 02/10/2020 - SEDF: HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU, PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU, Livro 18, MICHELA MARQUES ALENCAR, 12200, 01; por ser concluinte de 1999; Diretor WSIEL DIAS DA SILVA DODF nº 62, de 01/04/2025; Chefe de Secretaria JÚLIO CESAR ROCHA NOBRE, Reg. nº 4866 - CEP - Escola Técnica de Planaltina.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, ABELARDO SANTOS SANTANA, 3338, 116; ALLANA VITÓRIA PINHEIRO CAMILO, 3339, 117; ANA ALICE RIBEIRO FERNANDES, 3340, 117; ANA CAROLINA DIAS DE SOUSA LOUREIRO, 3341, 117; ANA CLARA DA SILVA OLIVEIRA, 3342, 118; ANA CLARA MENDONÇA OLIVEIRA, 3343, 118; ANA JÚLIA DO NASCIMENTO RODRIGUES, 3344, 118; ANA JÚLIA OLIVEIRA RODRIGUES, 3345, 119; ÂNGELO PAULO ALVES, 3346, 119; BEATRIZ ARAUJO BRITO, 3347, 119; BIANCA HELEN SANTOS OLIVEIRA, 3348, 120; BRUNNA STEFHANNY OLIVEIRA LISBOA, 3349, 120; CAMILA SOARES REGE, 3350, 120; CARLOS EDUARDO OLIVEIRA COSTA, 3351, 121; DANILO VINÍCIUS DE JESUS, 3352, 121; DAVI SANTOS ALBUQUERQUE, 3353, 121; DAVID MIGUEL GUIMARÃES ANZOLA, 3354, 122; ELOIZA GIORA MENALI GOMES, 3355, 122; EMANUEL CARVALHO LEITE, 3356, 122; EMANUEL DE OLIVEIRA SENRA, 3357, 123; EMILY VITÓRIA NUNES MARTINS, 3358, 123; ENZO MARIANO MESSIAS DE MORAIS, 3359, 123; ESTER FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, 3360, 124; GABRIEL ALVES DA SILVA MARQUES DE ARAÚJO, 3361, 124; GABRIEL NUNES BATISTA, 3362, 124; GABRIELLA ARAUJO DE QUEIROZ SOUZA, 3363, 125; GABRIELLA MESQUITA VIEIRA, 3364, 125; GABRIELY NOVAES COELHO RODRIGUES, 3365, 125; GASPAR TOICHOA BOMABA, 3366, 126; GEOVANA DOS SANTOS MOREIRA REIS, 3367, 126; HELLEN SOFIA LAVERIANO MOREIRA, 3368, 126; ÍCARO RAFAEL NUNES, 3369, 127; IGOR ARAUJO DE QUEIROZ SOUZA, 3370, 127; ISAAC DOS SANTOS LIMA, 3371, 127; ISABELLA LIMA CORREIA SOUSA, 3372, 128; ISADORA GUIMARÃES SANTOS, 3373, 128; ÍTALO GABRIEL CUSTÓDIO DE ABREU, 3374, 128; JOÃO ENZO ALMEIDA RIBEIRO DA CUNHA, 3375, 129; JOÃO GABRIEL CAMPOS ALVES DA ROCHA, 3377, 129; JOÃO LUCAS DE ASSIS FERREIRA, 3378, 130; JOÃO RAFAEL DE MEDEIROS MAQUES, 3379, 130; JOAQUIM CÁSSIO RIBEIRO DA SILVA, 3380, 130; JOSÉ GABRIEL PEREIRA PINTO, 3381, 131; JÚLIA KIFFER SANTOS MACÊDO ARAÚJO, 3382, 131; JULIANA OLIVEIRA SOUZA, 3383, 131; KAUÃ VICTOR GOMES DE LIMA, 3384, 132; KELVEN LOPES GUEDES, 3385, 132; KIHARA KALLYNE DELFINO SOARES LIMA, 3386, 132; LETÍCIA NUNES DOS REIS, 3387, 133; LORENA STEFANNY FRAGOSO GONÇALVES, 3388, 133; LORENA EVELLYN DOS SANTOS, 3389, 133; LUCIANA RODRIGUES PEREIRA DE JESUS, 3390, 134; LUÍS OCTAVIO FURQUIM MENDES, 3391, 134; LUIZ EDUARDO MENDES DE SOUZA, 3392, 134; LUIZ FELIPE PASSARINHO PAREDES, 3393, 135; LUMA MESQUITA VIEIRA, 3394, 135; MAISA ROCHA SANTOS DE ALMEIDA, 3395, 135; MAKAIJO JONATHAN MANCUSO, 3397, 136; MARIA CLÁUDIA GUTH VASCONCELOS, 3398, 136; MARIA EDUARDA SANTOS BISPO, 3399, 137; MARIA LUIZA RODRIGUES DE ARAGÃO, 3400, 137; MARIA MANUELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, 3401, 137; MARIANA BEATRIZ RAMALHO SILVA, 3402, 138; MARIANI FERREIRA DA SILVA, 3403, 138; MILENA CRISTINA AMARAL DE CASTRO, 3404, 138; NICOLE LORRANE

ALVES TEODORO, 3405, 139; PABLO ABREU DE SOUZA MAGALHÃES, 3406, 139; PÂMELLA ARAUJO MOREIRA, 3407, 139; PATRÍCIA RIBEIRO DE SANTANA, 3408, 140; PEDRO DA SILVA VASCONCELOS, 3409, 140; PEDRO VICTOR GRANJEIRO PAZ, 3410, 140; RAFAEL DA COSTA WERNECK BRANDÃO, 3411, 141; SAINT LAURENT DE SOUZA SILVA, 3412, 141; SANTIAGO ARAÚJO DE OLIVEIRA, 3413, 141; SOPHIA ALVES DOS SANTOS SAMPAIO, 3414, 142; SOPHIA MARQUES RANGEL, 3415, 142; TALITA RIBEIRO NASCIMENTO, 3416, 142; TAUANNY YASMIN VIEIRA DA CONCEIÇÃO, 3417, 143; THAÍS APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA, 3418, 143; THIAGO DINIZ DI PÁDUA OLIVEIRA, 3419, 143; VICTOR HUGO DE AQUINO PEREIRA FEITOSA ALVIM, 3420, 144; VINÍCIUS BORGES RIBEIRO, 3421, 144; VIOLETA CARVALHO NATALI, 3422, 144; VITÓRIA APARECIDA ALMEIDA LEMOS DO PRADO, 3423, 145; YASMIN TEIXEIRA MONTEIRO, 3424, 145, por serem concluintes de 2025; Diretor VITOR RIOS VALDEZ, DODF nº 219, de 14/11/2024; Chefe de Secretaria, FELIPE FERRÃO DE SOUZA, Reg. nº 4252 - Centro Educacional D' Paula.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25; ANA CAROLINA JANSEN DA SILVA, 8932, 01; ANA BEATRIZ DA SILVA DUTRA, 8933, 01; por serem concluintes de 2025; Diretora JANAÍNA MOREIRA DE FARIA, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria PAULO HENRIQUE CARVALHO BRANDÃO, Reg. nº 485 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, ALINE MARIA RODRIGUES DA SILVA, 9001, 24; ANA BEATRIZ TEIXEIRA LOUZEIRO SILVA, 9002, 24; ANA CLARA PAES LANDIM DA CONCEIÇÃO, 9003, 25; ANA CLARA PEREIRA DE MORAIS, 9004, 25; ANA CLARA SOARES BORGES, 9005, 25; ANA ELISA LIMA DE CASTRO, 9006, 26; ANA GABRIELA SANTOS DA SILVA LIMA, 9007, 26; ANA GABRIELLA QUEIROS FERRO, 9008, 26; ANA LETICIA HOLANDA SILVA, 9009, 27; ANA LUISA ARAUJO SANTOS, 9010, 27; ANA LUIZA HAYSON DE SOUSA, 9011, 27; ANA VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 9012, 28; ANDRESSA MARIA JONAS DA SILVA, 9013, 28; ANNA ISABELLE MACHADO FREIRE DE CARVALHO, 9014, 28; ANTÔNIO VICTOR REIS ARAÚJO, 9015, 29; ARTHUR CARVALHO VIEIRA, 9016, 29; ARTHUR CUNHA TORRES DE OLIVEIRA, 9017, 29; ARTHUR DE ARAUJO CARRANO, 9018, 30; ARTHUR EZEQUIEL OLIVEIRA DE GOIS CARDOZO, 9019, 30; ARTHUR FERREIRA COLARES, 9020, 30; ARTHUR LIMA BEZERRA, 9021, 31; IZABELA LEMOS ALMEIDA CÂNDIDO GALENO, 9022, 31; BÁRBARA BEZERRA ALVES, 9023, 31; BEATRIZ ALMEIDA GHESTI, 9024, 32; BEATRIZ LUNA PEREIRA DE MEDEIROS, 9025, 32; BENJAMIN JASMIM BARBOSA, 9026, 32; BENTO UZONDU CHUKWUDINMA OWOH, 9027, 33; BERNARDO DANTE LOPES DA SILVA, 9028, 33; BRENDA FERNANDES AMARAL, 9029, 33; BRUNA GABRIELLY LOPES DE SOUZA NUNES, 9030, 34; BRUNA SILVA MACHADO, 9031, 34; CAIO OLIVEIRA DE ALENCAR, 9032, 34; CAIO SAMUEL FELICIANO NEIVA, 9033, 35; CAIO SANTOS SILVA, 9034, 35; CAMILA ALVES RIBEIRO, 9035, 35; CAMILA JOANA GONÇALVES SANTANA, 9036, 36; CLARA FERREIRA BORGES, 9037, 36; CLARA ROSA HENRIQUE SENA DE PAIVA MADEIRA, 9038, 36; CARLOS EDUARDO CARMO DE MELO, 9039, 37; CARLOS EDUARDO GOMES CRUZ, 9040, 37; CARLOS EDUARDO GONÇALVES DA SILVA, 9041, 37; CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, 9042, 38; CARLOS OTÁVIO FIRMINO DE SOUZA, 9043, 38; CARLOS VICTOR OLIVEIRA LELES, 9044, 38; CAUÊ SANTOS RIBEIRO, 9045, 39; DAVI CÉU LEAL, 9046, 39; DAVID WILLIAM INÁCIO RODRIGUES, 9047, 39; DANIEL DE SOUZA OLIVEIRA, 9048, 40; DANIEL DOS SANTOS NOGUEIRA, 9049, 40; DANIEL RIBEIRO DE SOUZA FARIAS, 9050, 40; DANIELA FERREIRA DA SILVA, 9051, 41; DANIELLY DE LIMA MONTALVAO, 9052, 41; DRYELLE CRISTINA DOS REIS PEREIRA SILVA, 9053, 41; DOUGLAS JERUSALÉM DE SOUZA, 9054, 42; EDUARDA LOPO DE JESUS, 9055, 42; EDUARDA MOREIRA DOS SANTOS, 9056, 42; ELISSA EMANUELY LEITE GOMES, 9057, 43; ELIZABETH LEAL DOS SANTOS, 9058, 43; ELÓISA LOPES DA SILVA, 9059, 43; EMÍLIA LEAL DOS SANTOS, 9060, 44; EMILY DE MATOS DA SILVA, 9061, 44; ENZO DE OLIVEIRA CAJUEIRO, 9062, 44; ERICK GOMES PIMENTEL RODRIGO DOS SANTOS, 9063, 45; EVELYN E SILVA MANSO, 9064, 45; EVELYN GOMES BARRÊTO VALENTIM, 9065, 45; ÉVERTON DE MOURA OLIVEIRA, 9066, 46; EVELLYN JHULIA ALVES MACEDO, 9067, 46; EXÍLLA TEREZA NERIS DE FREITAS, 9068, 46; FELIPE HELENO ALBUQUERQUE DE SOUSA, 9069, 47; FILLIPI ISRAEL FREITAS ALVES, 9070, 47; GABRIEL BORGES MATOS, 9071, 47; GABRIEL DO NASCIMENTO, 9072, 48; GABRIEL DOUKAY SILVARES, 9073, 48; GABRIEL PEREIRA ARAUJO DOS SANTOS, 9074, 48; GABRIEL RIBEIRO FIRME, 9075, 49; GABRYELA MARQUES E SILVA, 9076, 49; GEOVANA RODRIGUES DE PAULA, 9077, 49; GEOVANNA DOS SANTOS OLIVEIRA, 9078, 50; GIANNA KIMBERLY GARCIA CRUVINEL, 9079, 50; GIOVANNA KARYNE FERREIRA AGUIAR, 9080, 50; GUILHERME AMORIM MAIA, 9081, 51; GUILHERME DAVI SANTOS DE AGUIAR, 9082, 51; GUILHERME GONÇALVES MORECI, 9083, 51; GUILHERME MACEDO ARAGÃO, 9084, 52; GUSTAVO NOGUEIRA ALMEIDA, 9085, 52; GUSTAVO REIS SOUZA, 9086, 52; GUSTAVO RIBEIRO DE CARVALHO, 9087, 53; GUSTAVO RODRIGUES GONÇALVES DE SOUSA, 9088, 53; HELOÍSA MARQUES DE MOURA, 9089, 53; HENRIQUE ALVES ARAUJO, 9090, 54; IAN ZICA GUZMAN PAES, 9091, 54; IASMIMN CARVALHO DE OLIVEIRA, 9092, 54; ISABELLI BARRETO SANTOS, 9093, 55; ISABELLY VITÓRIA DA COSTA SILVA, 9094, 55;

JOÃO PEDRO NOGUEIRA MENDONÇA, 9095, 55; JENIFER JAMILLY DOS SANTOS SILVA, 9096, 56; JHENNYFER FRANKLIN DO NASCIMENTO, 9097, 56; JOÃO CARLOS ARAUJO FERNANDES, 9098, 56; JOÃO GABRIEL DA SILVA DIAS, 9099, 57; JOÃO PEDRO BASÍLIO MELO DOS SANTOS, 9100, 57; JOÃO PEDRO CHAGAS DOS SANTOS, 9101, 57; JOÃO PEDRO NOLÊTO MEIRELES DE SÁ, 9102, 58; ISAUQUE SILVA DOS SANTOS, 9103, 58; JOÃO VICTOR ALBUQUERQUE TAVARES, 9104, 58; JOÃO VICTOR BORGES VITORIANO, 9105, 59; JOÃO VICTOR DE SOUSA SANTOS, 9106, 59; JOÃO VICTOR MARTINS DE ARAÚJO, 9107, 59; JOÃO VICTOR OLIVEIRA PINHEIRO, 9108, 60; JOÃO VÍTOR NERI DE OLIVEIRA, 9109, 60; JÚLIA EDUARDA DE OLIVEIRA, 9110, 60; KÁDJA CREDI - DIO ABREU, 9111, 61; KAMILLA RICARTE BANDEIRA, 9112, 61; KATARINA DE OLIVEIRA PUGLIEZZI, 9113, 61; KAUÃ EVERTON BRAGA PEREIRA, 9114, 62; KAUAN MIGUEL RODRIGUES, 9115, 62; KAWAN LIMA CAMPANUCHI, 9116, 62; KAWANA MAYSA DOS REIS SANTOS, 9117, 63; LAIARA JANAÍNA SOARES, 9118, 63; LARA CARVALHO CALDAS, 9119, 63; LAURA ANDRADE LIMA, 9120, 64; LAURYANE MALONEY BARROS, 9121, 64; LAVIGNE GARCIA FIGUEIREDO, 9122, 64; LEANDRA XAVIER DE SOUZA, 9123, 65; LETÍCIA TUANE SIMON SILVA, 9124, 65; LORENA DE LUCENA SANTOS, 9125, 65; LUANA COSTA NEVES, 9126, 66; LUANA GUADALUPE DOFF SOTTA, 9127, 66; LUANA LETÍCIA MOREIRA MARTINS, 9128, 66; LUANY JAYNNY BARROS CARDOSO, 9129, 67; LUCAS CORDEIRO SOARES, 9130, 67; LUCAS LEMOS DE SOUZA, 9131, 67; LUCAS OLIVEIRA CASTRO, 9132, 68; LUDIMILA MESSIAS CLAUDINO, 9133, 68; LUIS FERNANDO FAUSTINO PREGO, 9134, 68; LUÍZA FERREIRA VIEIRA, 9135, 69; LUIZ ANTONIO CORRÊA CIDADE, 9136, 69; LYVIA LORENA XAVIER PEREIRA, 9137, 69; MARCELLA DA SILVA SANTOS MOURA LINS, 9138, 70; MARCELO PEREIRA DO MONTE JUNIOR, 9139, 70; MARIA CLARA ABREU BARROS, 9140, 70; MARIA CLARA BATISTA COSTA, 9141, 71; MARIA CLARA SOUTO SILVA, 9142, 71; MARIA EDUARDA SILVA SOUSA ANDRADE, 9143, 71; MARIA EDUARDA SOUZA CORREIA, 9144, 72; MARIA LAURA CARVALHO DOS SANTOS, 9145, 72; MARIA LUIZA BIVAR SOARES MEGIORIN, 9146, 72; MARIA LUÍZA DA SILVA CRUZ, 9147, 73; MARIA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO, 9148, 73; MARIA LUÍZA FERREIRA DA SILVA, 9149, 73; MARIA VITÓRIA PEREIRA CARVALHO, 9150, 74; MARIANA RODRIGUES BRITO, 9151, 74; MARIANNY MENDES DE OLIVEIRA, 9152, 74; MARIANY GONÇALVES DOS SANTOS, 9153, 75; MARINA RIBEIRO VALVERDE, 9154, 75; MATEUS VILELA SAMPAIO, 9155, 75; MATHEUS DE OLIVEIRA LOURENÇO, 9156, 76; MELISSA LINO BOMFIM FIALKOSKI, 9157, 76; MIKHAEL OLIVEIRA DUARTE, 9158, 76; MIRIAM KRISTINE DIAS TIZON DE OLIVEIRA, 9159, 77; NÍCOLAS RIBEIRO DA SILVA, 9160, 77; NICOLE CONCEIÇÃO PIMENTA, 9161, 77; NÍKOLAS REGES LUCENA COSTA, 9162, 78; NIKOLLAS GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA, 9163, 78; OSWALDO JESÚS PEÑA PINTO, 9164, 78; OTÁVIO AGUSTO NARCISO TORRES, 9165, 79; PALOMA BARRETO SILVA, 9166, 79; PEDRO ALVES DE OLIVEIRA, 9167, 79; PEDRO HENRIQUE SOUZA MACIEL, 9168, 80; PEDRO MIGUEL MOREIRA BRAGA, 9169, 80; PEDRO SAMAGIAO GONÇALVES, 9170, 80; RAILLA SANTOS DE MORAIS, 9171, 81; RAFAEL DE SANTIS MARTINS, 9172, 81; RAFAELA FERREIRA CAMPOS, 9173, 81; RAPHAEL FEITOSA PAIVA, 9174, 82; RAYLLA MARTINS BOTELHO, 9175, 82; REBECA MATOS RIBEIRO, 9176, 82; RENAN LUCAS MIGUEL DA SILVA, 9177, 83; RICARDO DE MOURA COSTA, 9178, 83; SABRINA EDVIRGEM PIMENTEL, 9179, 83; SABRINA SANTOS BARBOSA, 9180, 84; SABRINNA STEPHANY PINHEIRO DIAS, 9181, 84; SAMUEL ALVES CALDEIRA BIEDA, 9182, 84; SAMUEL DURÃES DE SOUZA, 9183, 85; SARA ARAÚJO SILVA, 9184, 85; SARA DE LIMA SOUSA, 9185, 85; SARA FERREIRA LEITE, 9186, 86; SAULO RODRIGUES COSTA FILHO, 9187, 86; SÉRGIO PHILLIP CIRQUEIRA DOS SANTOS, 9188, 86; SOPHIA MACHADO FERNANDES MARQUES FERREIRA, 9189, 87; SOFIA ROCHA BONFIM, 9190, 87; THAINÁ NASCIMENTO RODRIGUES, 9191, 87; THAIS LOPES DE SOUSA, 9192, 88; THIAGO VALENTE LEÃO FARIAS, 9193, 88; VÍCTOR DANIEL JESUS DE SOUSA, 9194, 88; VICTÓRIA DE ALMEIDA CHAVES, 9195, 89; VITOR KELUI OLIVEIRA MOREIRA, 9196, 89; VITÓRIA BONIFÁCIO GOMES LOBO, 9197, 89; VITÓRIA FARIAS DE SOUSA, 9198, 90; VITÓRIA PASSOS DE SOUSA, 9199, 90; VITÓRIA PAULINA DOS SANTOS, 9200, 90; VITÓRIA NEGRE DE AGUIAR, 9201, 91; VITÓRIA REGINA FEITOSA ALVES DE ALENCAR, 9202, 91; VITÓRIA SILVA FARIA RODRIGUES, 9203, 91; WESCLEY JAMES CORTT MARTINS, 9204, 92; YAN DE SOUZA RAMOS, 9205, 92; YASMIM DA SILVA ARAUJO, 9206, 92; YASNÁIA ALMEIDA MEDRADO DE LIMA, 9207, 93; YURI HUBNER, 9208, 93; ANGELICA ROSA DO NASCIMENTO E SILVA, 9209, 93; ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE ALMEIDA CONCEIÇÃO, 9210, 94; DÉBORA PALOMA DE SOUSA GÓIS, 9211, 94; ESTHER FERREIRA MOTTA BRITTO, 9212, 94; GUILHERME FREIRE FORTUNA LOURENÇO, 9213, 95; JOÃO PEDRO TEIXEIRA BARCELLOS, 9214, 95; JÚLIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, 9215, 95; KALEBY RYAN DE OLIVEIRA REIS, 9216, 96; MARIA EDUARDA NERY DA SILVA, 9217, 96; por serem concluintes de 2025; Diretora JANAÍNA MOREIRA DE FARIA, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria PAULO HENRIQUE CARVALHO BRANDÃO, Reg. nº 485 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEDF ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, VÍTOR DE ALCÂNTARA SILVA, 1974, 58; VICTOR HUGO ROSAL DOS SANTOS, 1975, 58; WESLEY DE PAULA GOMES DA SILVA, 1976, 58; WÁLISSON VIEIRA DA SILVA, 1977, 59; WESLEY

GUILHERME NUNES DE SOUZA, 1978, 59; WELLITON BISPO DA SILVA LIMA, 1979, 59; WESLEY WILLIAM DE JESUS SOARES, 1980, 60; WILLIAN DE SOUZA PEREIRA, 1981, 60; YRLAN DE CARVALHO DAMASCENO, 1982, 60; UILIAN RODRIGUES SILVA, 1983, 61; THIAGO DE ARAUJO GONÇALVES, 1984, 61; VANILTON BISPO DE SOUZA, 1985, 61; Diretora TELMA CRISTIANE DE ALMEIDA, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS PEREIRA, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 49, de 01 de março de 2018 - SEDF ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04 89, 63; Diretora TELMA CRISTIANE DE ALMEIDA, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS PEREIRA, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, VALQUIRIA SALES DOS SANTOS, 1990, 63; Diretora TELMA CRISTIANE DE ALMEIDA, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS PEREIRA, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, EMERSON PÊSSO SILVEIRA SANTOS, 1991, 63; Diretora TELMA CRISTIANE DE ALMEIDA, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS PEREIRA, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 239, de 30 de dezembro de 2015 - SEDF, e conforme Portaria nº 40, de 22 de janeiro de 2024 - SEDF ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, FÁBIO SANTOS PINHEIRO, 1992, 64; AILTON SANTOS DA SILVA, 1993, 64; JEFFERSON MATHEUS DOS SANTOS BRANDÃO, 1994, 64; Diretora TELMA CRISTIANE DE ALMEIDA DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de secretaria GUSTAVO HENRIQUE MEDEIROS PEREIRA, Reg. nº 41286 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 179, de 25 de fevereiro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, HEVELYN DOS SANTOS PAES LANDIM, 232, 78; MANUELLA DE SOUSA GONÇALO, 233, 78; MARCOS EDUARDO FERREIRA DE FREITAS, 234, 78, por serem concluintes de 2024; Diretora NÁDIA LOPES DOS SANTOS, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria LUCAS FLORENTINO DOS REIS, Reg. nº 46187 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO PARANOÁ, credenciado pela Portaria nº 179, de 25 de fevereiro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, ADONIAS CLARO DE SOUZA, 235, 79; ANA CAROLINA SOARES SANTOS, 236, 79; ANANDA SORAYA GOMES VIEIRA, 237, 79; ARTHUR BATISTA PEREIRA, 238, 80; BIANCA PEREIRA DA SILVA, 239, 80; BRENDA FERREIRA SARAIVA, 240, 80; DIEGO MACHADO RODRIGUES, 241, 81; DIEGO OLIVEIRA UCHOA, 242, 81; EDGAR MARQUES DE ARAÚJO, 243, 81; EMILLY FERNANDES DE BRITO, 244, 82; ERBERSON OLIVEIRA BEZERRA DOS SANTOS, 245, 82; ÉRYCA VITÓRIA ARAÇÃO DE OLIVEIRA, 246, 82; EVELLYN CRISTINY GOMES SANTOS, 247, 83; GEILSON FERREIRA DA SILVA, 248, 83; GUILHERME HENRIQUE BRAGA BARBOSA, 249, 83; GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, 250, 84; HENRIQUE FERREIRA BUENO, 251, 84; ISABELA LEONOR DE LIMA ORTIZ, 252, 84; ISADORA COSTA DE SOUZA, 253, 85; ITALO VIEIRA PORTELA, 254, 85; KATHLEEN YASMIN SILVA VILAR, 255, 85; LUCAS EMANUEL MARTINS BESERRA, 256, 86; LUIZ FERNANDO CAVALCANTE BOMFIM, 257, 86; MARCOLINO MAGALHÃES NERY, 258, 86; MARIA CLARA CARVALHO DE JESUS, 259, 87; MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 260, 87; MARIANE GONÇALVES DE JESUS SILVA, 261, 87; MATHEUS MACHADO RORIZ MEIRELES, 262, 88; MAYANA CRISTINA VALADARES SILVA, 263, 88; MOISÉS NUNES DOS SANTOS ARAUJO, 264, 88; PAOLA EVELLYN DE SOUZA OLIVEIRA, 265, 89; PAULO ARTHUR PROENÇA, 266, 89; PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS OLIVEIRA, 267, 89; PRISCILA DUARTE PACHECO, 268, 90; QUELE LOPES DE SOUZA, 269, 90; ROBERTH MACEDO LIMA, 270, 90; SILAS DOS SANTOS COSTA, 271, 91; THAYSE DA SILVA OLIVEIRA, 272, 91; VINÍCIOS FERNANDO MONTEIRO SILVA, 273, 91; ARTHUR DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 274, 92, por serem concluintes de 2025; Diretora NÁDIA LOPES DOS SANTOS, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria LUCAS FLORENTINO DOS REIS, Reg. nº 46187 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 279, de 01 de setembro de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, JOSIANE PEREIRA DE SOUSA, 4965, 63, por serem concluintes de 2007; Diretora ALINE GRAZIELLE DA SILVA GOMES NEVES, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria CLAUDIELLY MARIA RODRIGUES ALVES SOUSA, Reg. nº 40571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 279, de 01 de setembro de 2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, VIRLENE MENEZES DOS REIS MARTINS, 4966, 63, por serem concluintes de 2004; Diretora ALINE GRAZIELLE DA SILVA

GOMES NEVES, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria CLAUDIELLY MARIA RODRIGUES ALVES SOUSA, Reg. nº 40571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 279, de 01 de setembro de 2016 - SEEDF e Portaria nº 374, de 13 de novembro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, GUILHERME OLIVEIRA DE ARAÚJO, 4967, 63; Diretora ALINE GRAZIELLE DA SILVA GOMES NEVES, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria CLAUDIELLY MARIA RODRIGUES ALVES SOUSA, Reg. nº 40571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 279, de 01 de setembro de 2016 - SEEDF e Portaria nº 452, de 10 de setembro de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, MARCOS VINÍCIUS BATISTA DA SILVA, 4968, 64; Diretora ALINE GRAZIELLE DA SILVA GOMES NEVES, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria CLAUDIELLY MARIA RODRIGUES ALVES SOUSA, Reg. nº 40571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 279, de 01 de setembro de 2016 - SEEDF e Portaria nº 1.368, de 16 de dezembro de 2025 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, ANTHONY ADRIEL SANTOS DA SILVA, 4969, 64; LUIS FERNANDO FERREIRA DA SILVA, 4970, 64; MARIA EDUARDA ARRUDA MENDES, 4971, 65; VINÍCIUS GOMES NEVES, 4972, 65; Diretora ALINE GRAZIELLE DA SILVA GOMES NEVES, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria CLAUDIELLY MARIA RODRIGUES ALVES SOUSA, Reg. nº 40571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CLARETIANO - CENTRO EDUCACIONAL STELLA MARIS, recredenciado pela Portaria nº 338, de 18 de outubro de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro X, ANA CLARA DE ALMEIDA SILVA, 1698, 29; ARTHUR LIMA DA SILVA, 1699, 30; BEATRIZ LOPES MESQUITA, 1700, 30; DANILO GONÇALVES RÉGO, 1701,31; FELIPE BRANDÃO FRAUSINO, 1702, 31; FERNANDA CONCEIÇÃO NUNES, 1703, 32; GABRIEL PORTELA SIQUEIRA, 1704, 32; GABRIELY DE OLIVEIRA GONÇALVES, 1705, 33; GUILHERME OLIVEIRA SILVA, 1706, 33; IAN SILVA NÓBREGA, 1707, 34; ISABEL CHRISTINE SANTANA DOS SANTOS, 1708, 34; ISABELLA LORRANE SILVA PERES, 1709, 35; JOÃO CARLOS CORDOVA GRILI, 1710, 35; JOÃO FILIPE MACHADO DE SANTANA, 1711, 36; JOSÉ LUCAS SANTOS MODESTO, 1712, 36; LÍVIA GUERRA BARBOZA TEIXEIRA TIAGO, 1713, 37; MARIA CLARA DE OLIVEIRA LEITE, 1714, 37; MARIA CLARA FERREIRA MARTINS, 1715, 38; MARIA EDUARDA BIÂNGULO LOPES, 1716, 38; MARIA EDUARDA SILVA SANTOS MACÊDO, 1717, 39; MARIANA COSTA GARCIA DOURADO, 1718, 39; MARIANA GUEDES ROCHA ISIDÓRIO, 1719, 40; PEDRO CELSO DE JESUS SOUSA MARINS, 1720, 40; PEDRO COURRY MARTINS, 1721, 41; RAFAEL ROBERTO LEITÃO E SILVA, 1722, 41; SABRINA BARUFI MELO, 1723, 42; SARAH BEATRIZ DE SOUZA MADEIRA, 1724, 42; THALES NUNES XAVIER DE SOUZA, 1725, 43; TIAGO BERNARDES ALCÂNTARA, 1726, 43; YANNI GUERRA KUMEDA, 1727, 44; YASMIN ROCHA MENDES, 1728, 44, por serem concluintes de 2025; Diretora AMANDA DE BARROS NEVES, Reg. nº 571 - Universidade da Amazônia; Secretária Escolar Patrícia CORRÊA DE FRANÇA, Reg. nº 32118 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, GIULIA STRACERI CENTAMORE, 910, 05; MATEUS ANDRÉ NASCIMENTO DOS REIS, 911, 05, por serem concluintes de 2025; Diretora SARA FRANCO PINTO BRASIL, Reg. nº 269 - Faculdade São Marcos; Secretária Escolar JANICE LACERDA CHAGAS VASQUES, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, MOZIEL SIRLEY ALVES DE SOUZA, 912, 05, por ser concluinte de 2022; Diretora SARA FRANCO PINTO BRASIL, Reg. nº 269 - Faculdade São Marcos; Secretária Escolar JANICE LACERDA CHAGAS VASQUES, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE II, credenciado pela Portaria nº 228, de 15 de agosto de 2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, RAFAELLE SANTANA MENDES, 913, 06, por ser concluinte de 2020; Diretora SARA FRANCO PINTO BRASIL, Reg. nº 269 - Faculdade São Marcos; Secretária Escolar JANICE LACERDA CHAGAS VASQUES, Reg. nº 1358 - DIE/SEDF.

COLÉGIO VIRTUS, credenciado pela Portaria nº 971, de 27 de setembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 04, ÁGATHA FERNANDES COSTA LÔBO, 2054, 100; FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, 2055, 100; VANTUIL BENTO DA SILVA, 2056, 100; LETHICIA NAIR SOARES BATISTA, 2057, 101; GUSTAVO HENRIQUE PATRICIO DOS REIS, 2058, 101; TALITA DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO, 2059, 101; ROMARIO MELO SILVA, 2060, 102; KEVIN SANTOS FERREIRA, 2061, 102; VICTÓRIA EDUARDA SOARES FÉLIX, 2062, 102; JULIO SANTOS XAVIER, 2063, 103; KATHLEEN SANTOS DA COSTA, 2064, 103; GLEYSON FERREIRA DOS SANTOS, 2065, 103; VALDELICE BARBOSA MACHADO MUNIZ, 2066, 104; THÁDYNA TAUANE DE JESUS CARNEIRO, 2067, 104; ARTHUR RIAN BEZERRA SEIXAS, 2068, 104; ROMERO ALVES DA FONSECA, 2069, 105; JOCELAINE REGINA MARTINS DE ARAUJO, 2070, 105; VIVIANE PEREIRA DA SILVA, 2071, 105; ANA BEATRIZ RODRIGUES GOMES, 2072, 106; ALEFF

MOREIRA ARAUJO, 2073, 106; MAIKE DA SILVA PINTO, 2074, 106; MARÍLIA STHEFANY GOMES SOUSA, 2075, 107; GREICE SANTANA DOS SANTOS, 2076, 107; FLÁVIA GOMES DA SILVA, 2077, 107; SUELANE CRISTINA SOUSA SILVA, 2078, 108; LUCIENE SILVA DE SANTANA, 2079, 108; ROMARIA LOPES DE SOUSA, 2080, 108; MATHEUS HILARIO LEITE, 2081, 109; MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS BIZERAY DE ARAUJO, 2082, 109; ARNALDO SANTOS SOARES, 2083, 109; ÁGATHA CRISTINI VIEIRA LACERDA, 2084, 110; JANDER SOARES CÂNDIDO, 2085, 110; CARLOS KAUÊ SANTOS ALVES, 2086, 110; RODRIGO FELIX CARDOSO, 2087, 111; RODRIGO DA SILVA CONCEIÇÃO, 2088, 111; GLAUBER FREITAS DE SOUZA, 2089, 111; ANA BEATRIZ SANTOS BISPO, 2090, 112; JOÃO CARLOS MARTINS QUEIROZ, 2091, 112; MIRLAINE SILVA TENORIO CAVALCANTE, 2092, 112; MARIA EDUARDA CANTANHEIDE SOARES DE SOUSA, 2093, 113; JONATHAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 2094, 113, por serem concluintes de 2026; Diretora LORENA FRADIQUE GUIOTTI MARIANO, Reg. nº 238 - Faculdade de Tecnologia Ícone - Facti; Secretário Escolar FELIPE HENRIQUE MARIANO GUIOTTI, Reg. nº 366 - Centro Educacional Brasil Central.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, publicada no DODF nº 128, de 15 de julho de 2006, página 11, ONDE SE LÊ: "...Atan Cardoso de Alcantara Pinho...", LEIA-SE: "...Atan Cardoso de Alcântara Pinho...".

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Karine Soares Moreira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, publicado no DODF nº 63, página 08, de 28 de março de 2012, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Michela Marques Medeiros, constante da Relação dos Concluintes de Habilitação Específica de 2º grau para o Exercício do Magistério, em Nível de 1º Grau, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE SOBRADINHO, publicado no DODF nº 66, página 13, de 05 de abril de 2000, por ter sofrido alteração em seu nome.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 627, DE 22 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00226695/2026-15, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00225163/2026-52.

Art. 2º Designar a 12ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 326, de 10 de julho de 2026, publicada no DODF nº 126, de 13 de julho de 2026, p. 19, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 628, DE 22 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00243952/2026-75, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00283811/2024-23.

Art. 2º Designar a 13ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 327, de 10 de julho de 2026, publicada no DODF nº 126, de 13 de julho de 2026, p. 19, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 629, DE 22 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p.

38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00244742/2026-02, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00103661/2025-64.

Art. 2º Designar a 14ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 334, de 13 de julho de 2026, publicada no DODF nº 126, de 14 de julho de 2026, p. 75, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 630, DE 22 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00244758/2026-15, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00178158/2026-43.

Art. 2º Designar a 14ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 334, de 13 de julho de 2026, publicada no DODF nº 126, de 14 de julho de 2026, p. 75, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 631, DE 22 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00244776/2026-99, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00207386/2026-38.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 107, de 9 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 6, de 9 de janeiro de 2026, pp. 34/35, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 632, DE 22 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "d", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 106, de 9 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 6, de 12 de janeiro de 2026, p. 34, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00243817/2026-20.

Art. 2º Designar a 13ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 327, de 10 de julho de 2026, publicada no DODF nº 126, de 13 de julho de 2026, p. 19, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 633, DE 22 DE JULHO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00248578/2026-02, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00248073/2026-30.

Art. 2º Designar a 14ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 334, de 13 de julho de 2026, publicada no DODF nº 126, de 14 de julho de 2026, p. 75, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 844, DE 21 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00097446/2020-10, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 574, de 11 de maio de 2026, publicada no DODF nº 86, de 13 de maio de 2026;

RETIFICAR a Portaria nº 719, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 2020, para excluir a fundamentação legal dos "artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002; e incluir "artigos 36, § 3º, inciso I, 39, § 1º, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002; art. 7º, I, "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 845, DE 21 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e, considerando o contido nos processos n.º 0054-000228/1995 e 00054-00001132/2021-01, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC n.º 504, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, para ONDE SE LÊ: "(...) Revogar, (...)", LEIA-SE: "(...) Rever, (...)".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 49, DE 21 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 02 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 (193844087).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00028030/2024-77, Edital nº 02/2023 (141820446), cujo o objeto é: ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, conforme a seguir:

§1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 01/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, M.ISRAEL SAÚDE LTDA;

§2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 02/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO SALUTÁ LTDA;

§3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 03/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, FEME FAMILIA EXAMES MEDICOS LTDA;

§4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 04/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Domiciliar Santa Camila Ltda (Nome Fantasia: Físioquer);

§5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 05/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA - (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA);

§6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 06/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, EGOS PSICOLOGIA E SAÚDE;

§7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 07/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 08/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE PSICOLOGIA E APOIO INTERDISCIPLINAR - IITS;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOVITAE CLINICAS INTEGRADAS E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA;

§10. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 15/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO PSICOLOGICO DE BRASILIA - CAPB;

§11. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 11/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CONEXÃO PSICOLOGIA CLÍNICA - INTERNAÇÃO;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 13/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, COPP - CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA;

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 14/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSI ACOLHE CONSULTORIO DE PSICOLOGIA;

§ 14. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 08/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINISER - CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA EPP;

§ 15. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 16/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA;

§ 16. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 27/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BORBOLETÁRIO DE PSICOLOGIA LTDA;

§ 17. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 29/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PLENA - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA;

§ 18. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 26/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, AMHP - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL- AMHP-DF;

§ 19. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 30/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOCLINICA — Clínica de Psicologia, Psicoterapia e Orientação Psicológica Ltda;

§ 20. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 28/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE PSICOLOGIA RENASCE LTDA;

§ 21. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 64/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, ATITUDE – Clínica Psicológica e Multidisciplinar LTDA;

§ 22. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 40/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EQUILIBRY;

§ 23. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 119/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA EROS E PISQUE LTDA;

§ 24. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 138/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA INSIGHT;

§ 25. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 01/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO SEROTO;

§ 26. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 20/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, CX CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRATIVA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 50, DE 21 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 103 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 (182373129).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00177321/2024-98, Edital nº 05/2024 (159121751), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO AMBULATORIAL ELETIVO EM IMAGINOLOGIA E MÉTODOS GRÁFICOS, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 19/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S/A;

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 20/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa RA RADIOLOGIA LTDA;

§ 3º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 35/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASILIA LTDA (Nome Fantasia: IMEB);

§ 4º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 42/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, MULTIMAGEM DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM;

§ 5º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 36/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA RADIOLOGICA VILA RICA LTDA;

§ 6º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 50/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, RAC - RADIOLOGIA AGUAS CLARAS;

§ 7º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 61/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM;

§ 8º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 57/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CIG - CENTRO DE IMAGENS GAMA LTDA;

§ 9º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 72/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA GALENO SERVICOS MEDICOS LTDA;

§ 10. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 71/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO SUL DE IMAGEM E MEDICINA FETAL LTDA;

§ 11. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 113/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CAPITAL DIAGNÓSTICO POR IMAGEM;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 114/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA RESSONANCE S.A, (Matriz e Filiais);

§ 13. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 21/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, TATIANA MEDICINA E IMAGEM LTDA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 251, DE 21 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, com base nos termos dos artigos 22, 256, 261, 265, 268, e do § 4º do artigo 148, todos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tomar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Interessados penalizados:

I - com base no art. 261, inciso I do CTB, período de 360 (Trezentos e sessenta) dias:

Nº	Registro do condutor	Pontuação	Nº	Registro do condutor	Pontuação	Nº	Registro do condutor	Pontuação	Nº	Registro do condutor	Pontuação
1	00125004966	1405	513	00134479565	157	1025	01671740936	126	1536	00045688364	112
2	07015458130	1167	514	04209285671	157	1026	05741623005	126	1537	00037477600	112
3	05009944319	1103	515	00084590936	157	1027	00064159270	126	1538	00027145300	112
4	04548417650	1024	516	05153492078	156	1028	00105670003	126	1539	06507774874	112
5	06052295780	878	517	00168550856	156	1029	02473421603	126	1540	03172466195	112
6	05461915590	873	518	03729406265	156	1030	05106196871	126	1541	00070484352	112
7	00074372669	842	519	00178431171	156	1031	00007649124	126	1542	00010257214	112
8	04671469855	813	520	00208452453	156	1032	02006900826	126	1543	00384047052	112
9	01530436877	744	521	00056570244	156	1033	01915628165	126	1544	01013377434	111
10	00215426680	728	522	07771797127	156	1034	06372952550	126	1545	07934418710	111
11	02992815892	709	523	00126787166	156	1035	01295114172	126	1546	04224290145	111
12	00626520660	615	524	07905924620	156	1036	04063474401	126	1547	01598255503	111
13	05887486884	578	525	02553921854	156	1037	00021927308	126	1548	02839317769	111
14	00010045390	574	526	05295980401	156	1038	04195644632	126	1549	06528495122	111
15	04014971403	559	527	00317305734	155	1039	01078561097	126	1550	00092401935	111
16	00724674905	555	528	01423225437	155	1040	02550484853	126	1551	07174564721	111
17	01421598509	549	529	01812377726	155	1041	00840821984	126	1552	01798156396	111
18	03744234548	534	530	03450617809	155	1042	00595387430	126	1553	01888234343	111
19	02581820549	530	531	00075398896	155	1043	00038731641	126	1554	02106892500	111
20	03496291082	528	532	06534819973	155	1044	00077653565	126	1555	00980898879	111
21	00077027108	526	533	03320705517	155	1045	00288358579	126	1556	02983083623	111
22	02354563547	525	534	04036319477	155	1046	00083691060	126	1557	06598245311	111
23	00040104580	522	535	00032816643	155	1047	06356871205	126	1558	00023790273	111
24	01142470101	500	536	00128502834	154	1048	04179849789	126	1559	01491217431	111
25	04225645529	497	537	04863746926	154	1049	01783284722	126	1560	01013006524	111
26	07208004309	497	538	00037906793	154	1050	00575518978	126	1561	06809175305	111
27	06561039635	495	539	05875606567	154	1051	00524657654	126	1562	03214560804	111
28	02992815892	493	540	00010055750	154	1052	00102632323	126	1563	00040115740	111
29	05506025118	491	541	03364447553	154	1053	02418378307	125	1564	00358752409	111
30	03396202865	484	542	01667461030	154	1054	04239343301	125	1565	01583868736	111
31	07705010346	481	543	05286144805	154	1055	01790002275	125	1566	07895926479	111
32	00083617161	478	544	04968497305	154	1056	00632629196	125	1567	03298640255	111

33	00374392718	478	545	00946151610	154	1057	06320099933	125	1568	02516259185	111
34	00097928153	476	546	04737964102	154	1058	06737230466	125	1569	00370892933	111
35	02453329268	472	547	00553298760	154	1059	00342883952	125	1570	06477797134	111
36	00098473715	471	548	00069618706	154	1060	04372146907	125	1571	03020088878	111
37	02893008690	469	549	02824235106	154	1061	04031179540	125	1572	00172324527	111
38	03623859701	455	550	06823744696	154	1062	06482092337	125	1573	03985697496	111
39	01389746539	449	551	05783443768	154	1063	00121711351	125	1574	00137268250	111
40	06218910926	446	552	00025601856	154	1064	05338659772	125	1575	04472635454	111
41	05506025118	442	553	00040150651	153	1065	06946554104	125	1576	00035637686	110
42	04711829165	439	554	00086496236	153	1066	04411015302	125	1577	01574347002	110
43	00207333989	434	555	03848187320	153	1067	03458252393	125	1578	00302168805	110
44	04185378180	434	556	00149431047	153	1068	00201989096	125	1579	05171628743	110
45	00310506378	429	557	07131799387	153	1069	00799239510	124	1580	00131800072	110
46	00297415221	421	558	02376523311	153	1070	00274283043	124	1581	00021138468	110
47	01391587361	419	559	05163739217	153	1071	01693088938	124	1582	06578040904	110
48	00264353046	419	560	00142485910	153	1072	01326823053	124	1583	00052434627	110
49	00010045390	412	561	05279152210	153	1073	04749683068	124	1584	04412215536	110
50	00044284307	410	562	06940353706	153	1074	05413061001	124	1585	03411160203	110
51	03132416247	405	563	00520334763	153	1075	04676837914	124	1586	00110407216	110
52	04548417650	400	564	00078729902	153	1076	00226266063	124	1587	01770743130	110
53	02874234275	394	565	02751421697	153	1077	05482813904	124	1588	00562458842	110
54	04795039882	394	566	00438396164	153	1078	01141190862	124	1589	03871292896	110
55	04976334422	393	567	00261838682	153	1079	00014419086	124	1590	00063976879	110
56	00022247122	386	568	01906079084	152	1080	00217728395	124	1591	00153699778	110
57	03282511551	385	569	01010168196	152	1081	00197924804	124	1592	01634212158	110
58	01262912127	385	570	03991971510	152	1082	05916118526	124	1593	04449712652	110
59	06222373800	383	571	00091641869	152	1083	01443578444	124	1594	07520108795	110
60	03255160930	382	572	02920040268	152	1084	01050655326	124	1595	07905924620	110
61	00053407979	380	573	05006736420	152	1085	00937419326	124	1596	00062118582	110
62	00817215190	380	574	00592056051	152	1086	03410981214	124	1597	06620880266	110
63	03777109181	380	575	04947746419	152	1087	05300730989	124	1598	05127042995	110
64	03777336955	379	576	05301415734	152	1088	01490799754	124	1599	02927762009	110
65	03308725410	372	577	06456880828	152	1089	00718834011	124	1600	03610256631	110
66	06602180406	361	578	01161278684	152	1090	06623559829	124	1601	03053296060	110
67	04378172543	351	579	04932978643	152	1091	05261139051	124	1602	06209297351	110
68	04671466244	349	580	03417742600	152	1092	03915049490	124	1603	00067675166	110
69	00164837852	348	581	00157097582	151	1093	02295269983	124	1604	00716798359	110
70	01534698388	346	582	01842518492	151	1094	00955913200	124	1605	00013252602	110
71	00922075611	346	583	00189378503	151	1095	00360791600	124	1606	02058334829	110
72	00164837852	345	584	02057494445	151	1096	01810894607	124	1607	04390394444	110
73	04935901888	345	585	00075013430	151	1097	05263387343	124	1608	00017570931	110
74	07058504998	345	586	00326357052	151	1098	05066780156	124	1609	00158546771	110
75	02844695340	344	587	03428300724	151	1099	00109465080	124	1610	07279493851	110
76	00581824240	344	588	05009942276	151	1100	00109163580	124	1611	02839317769	110
77	03961263176	343	589	00126122080	151	1101	00012140988	124	1612	00312508734	109
78	01530436877	339	590	00924697170	151	1102	00927340350	123	1613	05170923051	109
79	03075147557	330	591	06131779028	151	1103	00224945387	123	1614	00238576157	109
80	01349124947	328	592	00852064341	151	1104	00942911945	123	1615	03987086743	109
81	00771592049	327	593	05207077032	151	1105	00117775637	123	1616	00113377750	109
82	04270314453	325	594	00059264873	151	1106	00269804474	123	1617	01651508882	109
83	04715559991	317	595	00067960484	151	1107	01282540688	123	1618	00579683990	109
84	05693749444	316	596	00060047510	151	1108	03527943506	123	1619	02187563408	109
85	00074245812	314	597	00048592600	150	1109	04559317399	123	1620	07044254873	109
86	00114907949	314	598	01033434301	150	1110	01307613750	123	1621	00691347842	109
87	05153481575	312	599	03861706409	150	1111	06656717203	123	1622	03037778875	109
88	04976334422	312	600	04816241693	150	1112	05707834082	123	1623	05533081242	109
89	01785327524	312	601	02155239692	150	1113	06747220826	123	1624	07022866200	109
90	02811462009	310	602	00553239494	150	1114	00156741875	123	1625	05109367157	109
91	02453310509	309	603	01411009656	150	1115	03696575365	123	1626	03691731761	109
92	00062500776	309	604	07389686658	150	1116	00328150815	123	1627	00799414984	109
93	05612171370	307	605	01711491144	150	1117	04223908150	123	1628	00184834808	109
94	03033723318	298	606	05260178003	150	1118	06652500621	123	1629	00066109551	109
95	00463535304	298	607	00776904119	150	1119	04786807294	123	1630	04964178934	109
96	05164175726	297	608	04937255054	150	1120	00229301202	123	1631	00185808626	109
97	06513498757	297	609	00809615177	150	1121	00095897204	123	1632	06559903576	109
98	03391602884	296	610	05554065329	150	1122	01097492237	123	1633	06231603506	109
99	01636404900	295	611	02417590005	150	1123	02011631298	123	1634	04056786800	109
100	04179942242	291	612	00040619805	150	1124	02431040350	123	1635	07067954321	109
101	00207333989	290	613	01196496008	150	1125	05291511280	123	1636	00215051404	109
102	01367994286	289	614	00111870825	150	1126	00029145390	123	1637	06130079909	109
103	00318137280	288	615	00224945387	150	1127	00225482622	123	1638	00454236857	109
104	05054164540	286	616	06038672345	149	1128	04843781054	122	1639	02139044957	109

105	00106924985	286	617	00454236857	149	1129	00067960484	122	1640	00370890674	109
106	00214246392	284	618	00133404205	149	1130	01647666422	122	1641	05634205170	109
107	05448254426	283	619	02102168166	149	1131	00284913287	122	1642	05938988500	109
108	01001217504	280	620	05651615880	149	1132	00277374770	122	1643	05490458153	108
109	00179918404	279	621	05941448992	149	1133	03177837530	122	1644	00466583237	108
110	00065253797	279	622	00183619500	149	1134	00068546211	122	1645	00102613171	108
111	05506025118	278	623	00410159058	149	1135	00032000501	122	1646	00057196862	108
112	04773369320	278	624	05419094552	149	1136	00391797503	122	1647	05251100388	108
113	04315848787	277	625	00074388707	149	1137	00073146209	122	1648	01346065568	108
114	06418354805	275	626	06619036085	149	1138	03378182606	122	1649	04059507428	108
115	01421598509	275	627	01328611119	149	1139	00116028211	122	1650	00453088140	108
116	04938761584	275	628	00178431171	149	1140	00175875605	122	1651	00153731913	108
117	05911860545	274	629	00226308308	149	1141	04455988921	122	1652	03332389832	108
118	00412840997	274	630	04947746419	149	1142	00838582740	122	1653	03034102596	108
119	00170015180	273	631	04381187606	148	1143	05069315582	122	1654	03615915257	108
120	04996144279	272	632	01638331107	148	1144	03603851421	122	1655	00800888516	108
121	05856802271	271	633	00258042788	148	1145	00119339313	122	1656	07290447236	108
122	04274178614	271	634	05448254426	148	1146	00924039890	122	1657	03364388540	108
123	04179836692	270	635	06915327868	148	1147	00501631104	122	1658	00078566779	108
124	00275018343	270	636	00502754207	148	1148	00891587962	122	1659	00128112043	108
125	00595205558	270	637	00329372601	148	1149	00010272505	122	1660	03401905263	108
126	00058963978	269	638	00095894479	148	1150	01213176580	122	1661	04571999967	108
127	01753955423	267	639	00277417259	148	1151	03739137976	122	1662	03001067619	108
128	04944598705	267	640	00068600238	148	1152	00255447231	122	1663	01349115938	108
129	00127201974	267	641	00182071770	148	1153	00286299469	122	1664	03539979217	108
130	00069861563	266	642	00026876528	148	1154	00170757302	122	1665	00919378648	108
131	03980322584	266	643	00492824500	148	1155	03623241165	122	1666	07715176966	108
132	00021142605	266	644	03411093525	148	1156	06029686882	122	1667	00799240256	108
133	00385094744	264	645	05365162385	148	1157	01674020300	122	1668	01772757017	108
134	02286963360	264	646	00161039319	148	1158	00280110702	122	1669	05595011052	108
135	07062656651	262	647	07706581055	148	1159	02045460887	122	1670	06523556039	108
136	00162148524	262	648	00119385494	148	1160	01742463764	122	1671	00776910409	108
137	03496291082	260	649	01478657060	147	1161	04126290171	122	1672	05181252404	108
138	01721775455	259	650	00712623354	147	1162	01040435457	122	1673	00612836016	108
139	01673943407	257	651	00050824002	147	1163	04600773197	121	1674	01315410909	108
140	00551546700	256	652	04189543504	147	1164	00017554290	121	1675	01166984063	108
141	01378724000	256	653	00078524396	147	1165	00831484060	121	1676	03887960851	108
142	00077414939	255	654	01515310907	147	1166	04794594238	121	1677	00300739326	108
143	04737579283	254	655	04891993959	147	1167	05466428956	121	1678	04617346085	108
144	00254894878	252	656	00080039751	147	1168	00329372601	121	1679	00147930450	108
145	01166987458	252	657	00243692972	147	1169	00317340753	121	1680	07056074465	108
146	01734699763	252	658	00368221803	147	1170	05631391032	121	1681	05771796382	108
147	05316351820	252	659	04138858837	147	1171	02772294406	121	1682	05307606449	107
148	00237339188	252	660	00231516500	147	1172	05359442704	121	1683	05181966784	107
149	00256305192	250	661	00157097582	147	1173	02272379237	121	1684	00035126439	107
150	05590989091	249	662	00196283201	147	1174	00153430557	121	1685	00243054870	107
151	06925780025	249	663	01691043612	146	1175	06639264224	121	1686	05870411501	107
152	00284961392	248	664	06234314579	146	1176	05919262966	121	1687	00401976917	107
153	04924381445	247	665	00064117662	146	1177	01554045603	121	1688	00021938235	107
154	05875606567	247	666	02934742733	146	1178	01045198600	121	1689	03698147692	107
155	01722511491	247	667	00081436461	146	1179	01298067713	121	1690	06503343513	107
156	00643450137	246	668	04702245333	146	1180	01173276368	121	1691	06152395789	107
157	03104380988	245	669	00016414854	146	1181	03734977393	121	1692	01611260871	107
158	00020754201	245	670	01881570158	146	1182	01704411989	121	1693	00023791074	107
159	01534698388	245	671	07595267780	146	1183	03228450117	121	1694	02058387920	107
160	05026987350	243	672	00185121159	146	1184	05236304451	121	1695	00630910662	107
161	02294908028	242	673	04926338315	146	1185	06608762488	121	1696	00578266900	107
162	05018992984	241	674	00291129800	146	1186	04257734797	121	1697	02285952155	107
163	00338209397	241	675	04296172490	146	1187	01229577137	121	1698	00129084749	107
164	00162092076	241	676	00103133632	146	1188	02442364720	121	1699	00314770083	107
165	03326852400	240	677	01157825843	146	1189	00010055750	121	1700	07028844390	107
166	00102724926	240	678	00189102534	146	1190	00060326772	121	1701	00139086953	107
167	06020024630	239	679	04863115240	146	1191	04459109804	121	1702	05724344003	107
168	02983608720	238	680	00127627431	146	1192	00880294590	121	1703	04943515463	107
169	00129064796	238	681	00530470805	145	1193	00587579780	121	1704	00171896921	107
170	00102613171	237	682	03988735020	145	1194	01228093305	121	1705	06734815703	107
171	03795865580	237	683	00871235099	145	1195	05069318318	121	1706	00183157701	107
172	01698604226	236	684	07082391780	145	1196	00405957300	121	1707	00718728796	107
173	00112821412	236	685	00802482668	145	1197	03432111016	121	1708	00137523599	107
174	00490396238	234	686	00019726973	145	1198	01743521802	121	1709	00407176233	107
175	00078141561	234	687	06005307995	145	1199	01772729305	121	1710	00662010250	107
176	00013870194	234	688	07496424116	145	1200	06155918441	121	1711	03535487027	106

177	06547785940	233	689	01690929982	145	1201	01123178280	121	1712	06005769821	106
178	00022245639	232	690	04641127503	145	1202	01936022207	121	1713	01701984310	106
179	04193292815	232	691	07692291125	145	1203	00048296456	121	1714	00367578397	106
180	01023697906	232	692	04612270317	145	1204	03082143714	121	1715	03519050489	106
181	01295144151	230	693	00109470010	145	1205	01173276368	121	1716	00155382360	106
182	02375114316	229	694	00142109637	145	1206	07233894053	120	1717	00123266616	106
183	00712631789	227	695	04682330006	145	1207	02736955530	120	1718	04098254704	106
184	05470912320	227	696	06002156670	145	1208	02011621929	120	1719	05254350216	106
185	00050705574	227	697	02864636081	144	1209	01295387306	120	1720	01164267231	106
186	00578901239	227	698	03626981270	144	1210	03274095716	120	1721	00139774616	106
187	00046643740	226	699	02642691805	144	1211	06364343564	120	1722	07753647682	106
188	03744199908	226	700	02920276005	144	1212	00065441148	120	1723	00390665618	106
189	00121706420	225	701	00076232715	144	1213	02909421051	120	1724	00067250940	106
190	02893008690	224	702	03038032626	144	1214	00358704836	120	1725	05334506873	106
191	00554117514	224	703	00158463953	144	1215	00009828114	120	1726	01879180145	106
192	03496291082	224	704	00799247944	144	1216	03723999274	120	1727	00035104884	106
193	02631668516	223	705	02516138170	144	1217	05763664034	120	1728	00061914995	106
194	00155152527	223	706	00259688764	144	1218	00044359017	120	1729	00461483601	106
195	05102167713	223	707	02129884451	144	1219	03729409217	120	1730	04895149807	106
196	00119917457	222	708	00616376573	144	1220	00062595485	120	1731	06163064007	106
197	01517465843	222	709	00297416022	144	1221	00342877011	120	1732	04439690974	106
198	02548798986	221	710	00066210440	144	1222	03858683725	120	1733	02844924128	106
199	00025451041	220	711	00206924405	144	1223	00164276279	120	1734	06552423520	106
200	00436115507	220	712	00214733067	144	1224	04989147751	120	1735	05097051692	106
201	00243104107	220	713	06226470104	144	1225	02761669675	120	1736	01063375919	106
202	00520320325	220	714	04535466688	144	1226	04069369511	120	1737	01977048775	106
203	05424438310	220	715	00466583237	144	1227	00438868205	120	1738	06906861946	106
204	03603851421	219	716	03237098020	144	1228	01916965170	120	1739	00145703355	106
205	00569026023	219	717	00588796698	144	1229	03775823081	120	1740	02407762745	106
206	00147689550	219	718	01713117552	143	1230	00748385389	120	1741	00220375084	106
207	00268994845	219	719	03041097720	143	1231	05163741962	120	1742	01864374407	106
208	00018617541	218	720	07063772831	143	1232	00375425430	120	1743	00270186190	106
209	00530536390	218	721	02647115792	143	1233	05147381672	120	1744	07293123782	106
210	00010257214	217	722	00048326064	143	1234	01815301545	120	1745	04741625519	106
211	00073370680	217	723	00014059266	143	1235	06603232164	120	1746	04532214705	106
212	06742272761	217	724	03591225213	143	1236	04477248964	120	1747	05028195904	106
213	06351983820	217	725	00048999574	143	1237	00096901125	120	1748	00086981084	106
214	07694666065	216	726	03786915807	142	1238	00223005622	120	1749	03484776277	106
215	06081086050	216	727	00272784491	142	1239	05831790750	120	1750	06564519379	106
216	00138832559	214	728	00781259660	142	1240	05205372280	120	1751	04955294836	106
217	00201986800	213	729	06598079290	142	1241	07428319370	119	1752	02122564697	106
218	00149436809	213	730	03845436128	142	1242	06503311824	119	1753	04276754261	106
219	04535458702	213	731	06316641449	142	1243	05752208654	119	1754	00096991721	106
220	00449669917	212	732	05407029610	142	1244	01474215974	119	1755	02087658224	106
221	02294912816	212	733	01376265167	142	1245	00187208600	119	1756	00131241415	106
222	05031888038	212	734	00110865840	142	1246	02874306374	119	1757	03077020300	105
223	00971342610	211	735	03180661134	142	1247	03484784150	119	1758	00025479269	105
224	00242322151	211	736	00309089429	142	1248	07412560170	119	1759	04409953858	105
225	02974113006	210	737	02009357142	142	1249	06782148883	119	1760	03754527109	105
226	02846511089	210	738	00211596072	142	1250	03178608218	119	1761	01724178860	105
227	01047452470	210	739	04955368310	142	1251	02978543123	119	1762	02737023107	105
228	00141550051	209	740	07695977286	142	1252	00026859527	119	1763	04257742238	105
229	00772380278	209	741	03808748990	142	1253	02467925900	119	1764	00071397340	105
230	01153157939	209	742	00889660594	142	1254	00245023755	119	1765	04410857400	105
231	00025600280	208	743	00135989180	142	1255	00118941702	119	1766	03365764830	105
232	00298692090	208	744	00139819804	142	1256	03877542289	119	1767	00272163282	105
233	07069001406	208	745	01278271808	142	1257	00237934104	119	1768	06408407140	105
234	05724343961	208	746	01204886447	141	1258	04278421970	119	1769	03523287554	105
235	05185654460	207	747	06139884943	141	1259	03115865013	119	1770	07204462404	105
236	04397263759	207	748	06285362813	141	1260	00080820861	119	1771	03855522554	105
237	01465311705	207	749	02946655061	141	1261	00334364316	119	1772	05927957614	105
238	00164837852	207	750	00301537581	141	1262	06552446200	119	1773	00274261930	105
239	02727043757	206	751	07573341101	141	1263	00253316094	119	1774	01949170770	105
240	06081004653	206	752	00426437765	141	1264	06423255600	119	1775	01298152952	105
241	05963710094	206	753	00140398649	141	1265	00037877760	119	1776	00215051404	105
242	05304649472	205	754	06390912780	141	1266	00047634234	119	1777	02811407361	105
243	00020161039	205	755	04863115240	141	1267	00080792204	119	1778	06855734501	105
244	00077411544	205	756	00246452603	141	1268	05445819388	119	1779	00140895231	105
245	00374366159	205	757	00150616437	141	1269	01203362493	119	1780	03201805960	105
246	05127672662	205	758	00127848040	141	1270	00324614996	119	1781	00350670309	105
247	03604109759	204	759	05464368602	141	1271	00112157457	119	1782	05866442180	105
248	00126131206	204	760	06616124908	141	1272	01135756140	119	1783	03738879262	105

249	0341229889	203	761	02348381078	141	1273	00029169971	119	1784	00142808894	105
250	01009784807	203	762	00110168952	141	1274	01659597987	119	1785	03450483737	105
251	01831602273	203	763	00054164472	141	1275	00520858664	119	1786	03577728655	105
252	00361647024	203	764	03483077308	140	1276	02892970061	119	1787	00132389340	105
253	00275049782	203	765	00100485022	140	1277	00396659962	119	1788	00029383991	105
254	06534819973	203	766	03255164025	140	1278	03111405909	118	1789	00220578171	105
255	08236954864	202	767	03615922772	140	1279	00239705052	118	1790	00548336220	105
256	05300168550	202	768	00161055951	140	1280	00182472621	118	1791	00362638727	105
257	04085242199	202	769	00566045684	140	1281	00110195763	118	1792	00420597791	105
258	04499045820	202	770	00152425248	140	1282	00259900487	118	1793	03770967079	105
259	05037777685	201	771	00336453299	140	1283	01376265716	118	1794	02812504949	105
260	00115936955	201	772	00794973004	140	1284	04498270290	118	1795	03131738747	105
261	00274672484	201	773	03409941607	140	1285	00024606681	118	1796	00099154718	105
262	04230244923	200	774	00712642065	140	1286	03009985181	118	1797	03591225213	105
263	00077665193	200	775	06585870221	140	1287	00314752614	118	1798	03845489889	105
264	07308908929	200	776	00012091234	140	1288	00180293858	118	1799	02749836556	105
265	03401414079	200	777	03744936422	140	1289	02083000794	118	1800	04335472385	104
266	01654888735	199	778	00328139501	140	1290	00622707956	118	1801	03378051782	104
267	00410599880	199	779	00205948817	140	1291	03716348831	118	1802	00142982170	104
268	06523524782	198	780	03615909308	140	1292	00069846499	118	1803	03417660250	104
269	05123984219	198	781	03333430374	140	1293	06069041882	118	1804	07334338427	104
270	05306987222	198	782	00150304900	140	1294	03704887648	118	1805	04690813814	104
271	00761841485	197	783	00114959258	139	1295	01078259435	118	1806	00434771738	104
272	00109896902	197	784	01528374590	139	1296	00069926912	118	1807	01402090402	104
273	00143331700	197	785	01727730971	139	1297	00138560262	118	1808	00925694603	104
274	00595172112	197	786	06243181766	139	1298	00733854932	118	1809	03601275009	104
275	00326912406	197	787	01264027542	139	1299	00142973279	118	1810	00407160960	104
276	04081579786	196	788	00731859164	139	1300	01526329113	118	1811	00122142498	104
277	02408291115	196	789	03793989666	139	1301	00305630790	118	1812	00130711587	104
278	03931198910	196	790	03715382780	139	1302	00278849377	118	1813	01933313046	104
279	00024610929	196	791	00317334698	139	1303	00218230990	118	1814	05077810103	104
280	02546616671	196	792	05305507215	139	1304	06098399452	118	1815	04348415031	104
281	04148140209	196	793	02666092346	139	1305	05394521753	118	1816	04224677822	104
282	01517618069	196	794	03186105794	139	1306	02337367463	118	1817	01994258962	104
283	01289770325	195	795	05954898963	139	1307	03163126499	118	1818	00051219102	104
284	06547785940	195	796	00471272208	139	1308	00239761150	118	1819	00358724780	104
285	07648391386	194	797	01295114172	139	1309	03200187147	118	1820	05323609311	104
286	07094110713	194	798	04374041858	139	1310	00841752557	118	1821	04024528847	104
287	04097968372	194	799	08125084853	139	1311	04549989927	118	1822	07317983746	104
288	04199859604	194	800	00203980679	138	1312	00099151323	118	1823	04106597642	104
289	05830092791	194	801	04185378180	138	1313	02242254840	118	1824	04400335473	104
290	00506969603	193	802	00013088175	138	1314	02092109910	117	1825	00077673518	104
291	02283670400	193	803	00262418181	138	1315	00518087861	117	1826	00453778405	104
292	06584649309	193	804	02368782810	138	1316	05452950383	117	1827	04386534362	104
293	07332715691	193	805	04365929863	138	1317	06381729649	117	1828	03400083050	104
294	00192856643	192	806	04115779498	138	1318	02453329268	117	1829	00382923401	104
295	00075013764	192	807	04500152682	138	1319	05533832654	117	1830	00092424831	104
296	00134641509	192	808	02611918708	138	1320	03664408770	117	1831	01528519481	104
297	01931813918	191	809	02983365403	138	1321	02616045398	117	1832	01030571475	104
298	06380101021	191	810	00307706523	138	1322	03332308029	117	1833	03242785571	104
299	00497847763	190	811	00341139705	138	1323	040777080232	117	1834	00318589415	104
300	06027808229	190	812	05709680063	138	1324	00955723265	117	1835	03191107750	104
301	00926018034	190	813	01876992058	138	1325	00323526750	117	1836	06292189620	104
302	00067904710	190	814	00583274474	138	1326	06400006773	117	1837	00015590346	104
303	07004513616	190	815	07364197809	138	1327	03028993028	117	1838	02515804892	104
304	00179928973	190	816	03871292896	138	1328	00720805155	117	1839	07094199583	104
305	04096238507	189	817	00159438356	138	1329	05879286514	117	1840	00021143390	104
306	02043820508	189	818	06755215193	137	1330	00420551330	117	1841	04232974950	104
307	00145322890	189	819	00112790789	137	1331	06871085974	117	1842	05371886006	104
308	03576897948	189	820	00062627028	137	1332	03106589797	117	1843	00035332132	104
309	02655077165	189	821	03103160134	137	1333	04106486339	117	1844	02106892500	104
310	00200704171	188	822	00171664388	137	1334	00285587900	117	1845	04928040160	104
311	07410780005	188	823	01264445610	137	1335	00909262394	117	1846	02874544316	104
312	07308908929	188	824	01166912369	137	1336	01026906983	117	1847	00309104673	103
313	04434777955	188	825	05224131681	137	1337	05708572108	117	1848	07912017539	103
314	00026797897	187	826	05886889833	137	1338	00104154214	117	1849	00948252111	103
315	00064498166	187	827	02428922003	137	1339	04675936004	117	1850	00048297473	103
316	00154846259	187	828	00757413296	137	1340	02180771232	117	1851	01240789616	103
317	04409036495	187	829	00066093117	137	1341	04971851261	117	1852	06079645387	103
318	01358967240	187	830	03482742889	137	1342	05843042204	117	1853	02020215380	103
319	00183406326	186	831	01020416620	137	1343	00648836054	117	1854	04025396546	103
320	05053195600	186	832	00027468971	137	1344	00712706405	117	1855	00026862206	103

321	04996695864	186	833	02389535810	137	1345	06781026365	117	1856	06186804524	103
322	03552246005	186	834	02210537804	137	1346	03922704791	117	1857	04576013710	103
323	00054163671	186	835	00573542620	137	1347	03632043803	117	1858	03671097227	103
324	00107937791	185	836	00030593823	137	1348	00520848197	117	1859	02462332380	103
325	07899025078	185	837	00994099400	136	1349	03432210250	117	1860	00043887002	103
326	05127604270	185	838	04591123982	136	1350	02932316468	117	1861	00067902785	103
327	00112780428	185	839	00528814311	136	1351	01558686853	116	1862	06356871205	103
328	05507759401	185	840	01042695377	136	1352	00311909975	116	1863	07245074050	103
329	03832045757	185	841	04627909430	136	1353	05170919147	116	1864	07216204895	103
330	01094981902	185	842	04528910267	136	1354	00109156506	116	1865	00093496256	103
331	07955311590	185	843	00141488594	136	1355	01368271268	116	1866	05755626431	103
332	02647115792	185	844	00195410508	136	1356	04722461620	116	1867	00110196230	103
333	05361593237	184	845	04240665566	136	1357	00012065667	116	1868	06570321351	103
334	00229308117	184	846	05496850232	136	1358	00105064709	116	1869	00961531035	103
335	00096994891	184	847	04450614596	136	1359	00177319844	116	1870	00074731902	103
336	02839292315	184	848	06444389312	136	1360	04194410334	116	1871	04593435406	103
337	00317307995	184	849	01089121362	136	1361	06544757303	116	1872	04400477016	103
338	03799357156	184	850	05851563542	135	1362	04969421351	116	1873	01337523261	103
339	00675921002	183	851	05348471651	135	1363	00252493595	116	1874	00902984642	103
340	00116215312	183	852	05644380419	135	1364	04374041858	116	1875	02065471946	103
341	00112160901	183	853	02128862301	135	1365	02368931390	116	1876	00271368854	103
342	00308421087	183	854	03163126499	135	1366	00577162619	116	1877	04794705403	103
343	07181658062	183	855	03397601400	135	1367	00451065804	116	1878	07523549910	103
344	00368633924	183	856	00134176272	135	1368	00066090057	116	1879	00368643400	103
345	00043893500	183	857	00712355702	135	1369	00035338254	116	1880	00505947898	103
346	06117953435	183	858	05469451613	135	1370	07642997994	116	1881	04339564740	103
347	06747201907	183	859	05016314110	135	1371	02159059436	116	1882	04676871032	103
348	00166172910	182	860	00296691740	135	1372	06943217878	116	1883	00469690721	103
349	08095546774	182	861	03375386280	135	1373	00117927500	116	1884	04366211669	103
350	02006694501	182	862	03465061892	135	1374	00387678005	116	1885	05913740546	103
351	03087694891	181	863	02602500666	135	1375	00886128065	116	1886	01485372706	103
352	00264353046	181	864	00173556340	135	1376	04467095801	116	1887	04863437351	103
353	02937172309	181	865	00096667966	134	1377	02210686521	116	1888	00159795152	103
354	07460709679	181	866	05856263677	134	1378	00388394578	116	1889	00100289904	103
355	01019344697	181	867	04344828524	134	1379	00792194750	116	1890	02462340048	103
356	00109474865	181	868	06995445526	134	1380	00307025060	116	1891	00151737054	103
357	00748003425	181	869	00716802776	134	1381	03530770829	116	1892	06794806618	103
358	00756958447	181	870	06294068054	134	1382	02251303401	116	1893	02152196954	103
359	05328702908	181	871	03751569658	134	1383	00980977834	116	1894	00828764081	103
360	04921328474	181	872	03063256883	134	1384	03922712891	116	1895	00219691637	103
361	04816241693	181	873	00801501729	134	1385	04394552453	116	1896	00296814310	103
362	00719933309	181	874	00012158844	134	1386	01895265800	116	1897	00085081660	103
363	04766525848	180	875	04928186449	134	1387	00525680549	116	1898	01938150160	102
364	07089600300	180	876	00162106692	134	1388	04994820422	116	1899	00799374131	102
365	00328149746	180	877	00184311591	134	1389	00528791453	116	1900	00902643054	102
366	00010257214	180	878	00258042788	134	1390	00021927308	116	1901	05102828016	102
367	02539903463	180	879	00381792671	134	1391	00040937280	116	1902	00173013954	102
368	03874686265	180	880	03987086743	134	1392	00071610198	116	1903	00051121147	102
369	06857806267	179	881	02495688337	133	1393	01949170770	116	1904	00126191823	102
370	01530525869	179	882	03923011101	133	1394	04939170307	116	1905	01224584738	102
371	00204465561	179	883	00231529812	133	1395	00232006875	116	1906	04794576436	102
372	00215888624	179	884	00077660530	133	1396	03059830961	116	1907	00055841795	102
373	00700807182	179	885	04159011426	133	1397	06616108032	115	1908	02921769611	102
374	03627991809	178	886	02823105255	133	1398	00677102064	115	1909	01240808280	102
375	05071092414	178	887	02825934740	133	1399	03367952280	115	1910	06714017963	102
376	00173677355	178	888	02544086762	133	1400	04893343000	115	1911	00718838866	102
377	05856798403	178	889	04604805926	133	1401	03405362900	115	1912	06130069540	102
378	00064617107	178	890	00271291000	133	1402	01423324239	115	1913	00137794798	102
379	02080785383	178	891	04344285185	133	1403	00308504897	115	1914	00098575244	102
380	05705758963	178	892	06712460927	133	1404	05535804607	115	1915	06656833549	102
381	00165128064	178	893	00488527244	133	1405	06767052778	115	1916	04767045533	102
382	05403942917	178	894	02464425114	133	1406	00234770244	115	1917	02705851844	102
383	00119926682	177	895	04204284848	133	1407	00142960623	115	1918	02916032622	102
384	06135109540	177	896	00061803906	133	1408	01009726116	115	1919	00916487324	102
385	06026982994	177	897	03242841857	133	1409	04532231265	115	1920	00016150225	102
386	06388826752	177	898	01089005678	133	1410	00094537079	115	1921	00159845813	102
387	06489938540	177	899	00555232895	133	1411	00668600322	115	1922	00171912534	102
388	04663637513	177	900	03972761117	133	1412	02824218430	115	1923	02548621150	102
389	04972932314	177	901	06722610360	133	1413	00420563950	115	1924	06306549173	102
390	02276622700	177	902	06222373800	133	1414	03744325358	115	1925	02572345385	102
391	04450832034	176	903	02135217147	133	1415	06157750100	115	1926	05233869909	102
392	00432101407	176	904	05708966743	132	1416	01724101737	115	1927	00024609209	102

393	03140802258	176	905	04494943891	132	1417	04031112669	115	1928	00840810506	102
394	03878696502	176	906	00331540656	132	1418	03243019769	115	1929	00210436683	102
395	00171898858	176	907	05879989208	132	1419	00648722905	115	1930	01916897266	102
396	03373459415	176	908	02909368279	132	1420	00136634307	115	1931	03725658775	102
397	07316831249	175	909	07528355153	132	1421	03292494000	115	1932	02539900736	102
398	00280110702	175	910	00113391707	132	1422	02215117932	115	1933	00038659715	102
399	00097928153	174	911	04710753600	132	1423	00169328348	115	1934	04416600000	102
400	00037125843	174	912	05769530900	132	1424	04047900404	115	1935	01732843691	102
401	03311147751	174	913	01648978779	132	1425	01457957231	115	1936	00147906377	102
402	03664478872	173	914	06753545522	132	1426	00076568490	115	1937	00094057928	102
403	05153483618	173	915	06363166110	132	1427	00362722173	115	1938	00793018826	102
404	05173103590	173	916	00030556545	132	1428	01164364215	115	1939	00123266616	102
405	07757896548	173	917	00501739304	132	1429	04422078863	115	1940	03721924853	101
406	03379711445	173	918	04439594359	132	1430	01380272000	115	1941	04708083743	101
407	00993957436	173	919	00485580905	132	1431	00323530557	115	1942	05938990372	101
408	02824235106	173	920	02892810725	132	1432	04147088615	115	1943	00036762432	101
409	01508101340	173	921	08060698684	132	1433	02302554689	115	1944	00029145390	101
410	03711732596	173	922	01094916120	132	1434	02795098112	115	1945	00527250390	101
411	00218198087	172	923	01015879337	132	1435	03418522512	114	1946	04585734314	101
412	04091746110	172	924	00100374378	132	1436	00777181680	114	1947	03866733685	101
413	04478949984	172	925	05123974309	132	1437	04552653310	114	1948	06519515903	101
414	00103980714	172	926	05242012302	132	1438	00272168601	114	1949	01318458563	101
415	00158543828	172	927	00264349574	131	1439	00118149108	114	1950	03219418808	101
416	02671267904	172	928	03581384462	131	1440	00272810139	114	1951	00171999586	101
417	01375075286	171	929	00176521308	131	1441	03427213173	114	1952	01931813918	101
418	00575622700	171	930	02549131251	131	1442	02705765147	114	1953	02593500190	101
419	04473195920	171	931	00054402151	131	1443	04666719790	114	1954	00082337498	101
420	00575518978	171	932	03235639445	131	1444	06568578849	114	1955	04730664833	101
421	03953779237	171	933	00318133095	131	1445	03763865962	114	1956	00025374345	101
422	00076604498	171	934	05586311609	131	1446	00846463625	114	1957	00425364602	101
423	01961427059	171	935	06111410413	131	1447	02417815420	114	1958	01977026345	101
424	04916011604	171	936	00063959100	131	1448	00111873995	114	1959	00064870540	101
425	06714036458	171	937	06024497381	131	1449	03896069799	114	1960	00584536238	101
426	01281448646	170	938	01638388610	131	1450	00078547950	114	1961	05289438781	101
427	02674427020	170	939	06718649761	131	1451	00568071132	114	1962	03378314627	101
428	00206007918	170	940	00126775970	131	1452	00346698107	114	1963	03970127546	101
429	00050916372	170	941	04502643866	131	1453	00573660575	114	1964	00189030760	101
430	00310452620	170	942	00648875926	131	1454	00578936104	114	1965	02789833951	101
431	07296369049	170	943	04576056787	130	1455	03110702919	114	1966	00312516285	101
432	04319593037	170	944	01474329572	130	1456	05618192318	114	1967	05490783595	101
433	00065657040	169	945	04182431702	130	1457	01317185313	114	1968	00091607975	101
434	03644831003	169	946	03018735188	130	1458	02126527397	114	1969	00139784100	101
435	00159440334	169	947	00169646813	130	1459	03727894112	114	1970	03690215972	101
436	03256419149	169	948	05295981202	130	1460	00945267109	114	1971	03763335904	101
437	01047409469	169	949	00029376368	130	1461	00082521202	114	1972	02657738773	101
438	05262335006	169	950	06652512368	130	1462	01019234950	114	1973	00339295418	101
439	01515310907	169	951	04106486112	130	1463	00615806297	114	1974	06594607963	101
440	04529059470	169	952	00275826210	130	1464	00054401800	114	1975	02176417952	101
441	00241734552	168	953	03694968786	130	1465	00184888700	114	1976	03705192782	101
442	03749610707	168	954	01812521751	130	1466	03770931300	114	1977	02892408470	101
443	00035692658	168	955	00335851035	130	1467	05413575960	114	1978	00054163671	101
444	04077029013	168	956	06329672983	130	1468	00135987911	114	1979	01788479461	101
445	06823744696	167	957	06704291004	130	1469	03826104027	114	1980	01309673608	101
446	00078311770	167	958	00021596984	130	1470	02225829905	114	1981	02463071966	101
447	00025529370	167	959	06450015642	129	1471	00162849824	114	1982	01183750224	101
448	04519832750	167	960	04480109205	129	1472	00035930888	114	1983	03197015232	101
449	03132421395	166	961	02356390150	129	1473	05096419622	114	1984	03231174615	101
450	00015565245	166	962	02794479184	129	1474	02862774540	114	1985	03664408770	101
451	02971168009	166	963	02097316556	129	1475	02600381969	114	1986	04077559080	101
452	03136566194	166	964	01493214144	129	1476	04193752346	114	1987	06139890017	101
453	02147774183	166	965	00598283794	129	1477	01312013434	114	1988	01748527849	100
454	01976932495	165	966	00092054001	129	1478	03243360633	113	1989	00249101781	100
455	00228165432	165	967	04741945696	129	1479	00103543278	113	1990	00138806006	100
456	03698012022	164	968	00333356163	129	1480	03237739361	113	1991	01006610658	100
457	00141300922	164	969	03589305209	129	1481	04842452690	113	1992	00328189094	100
458	00181129119	162	970	00485478008	129	1482	07014804342	113	1993	01517588900	100
459	04383298909	162	971	00325858888	129	1483	03747201008	113	1994	00069833186	100
460	00414426887	162	972	07787300138	129	1484	03393365779	113	1995	07533192716	100
461	06964324505	162	973	00993943873	129	1485	05842133061	113	1996	00275778251	100
462	03244078311	162	974	05246653987	129	1486	00404511403	113	1997	00071198502	100
463	05165627426	161	975	03186524220	129	1487	07803344609	113	1998	02182984064	100
464	06516597376	161	976	02871975871	129	1488	00104059508	113	1999	00384046800	100

465	03417742600	161	977	00873785105	129	1489	00329405380	113	2000	02348248823	100
466	07012346316	161	978	05936257124	128	1490	00013885874	113	2001	00551796164	100
467	00114907390	161	979	00234779977	128	1491	00360797930	113	2002	04591095092	100
468	04462495504	161	980	03146995260	128	1492	00448550396	113	2003	05857553377	100
469	05081038856	161	981	00577210570	128	1493	01558224476	113	2004	00037878787	100
470	07141318026	161	982	03243271533	128	1494	01935750806	113	2005	04925182652	100
471	06951807388	160	983	01690986448	128	1495	00898108271	113	2006	01865773600	100
472	04134470603	160	984	05330309541	128	1496	03345555518	113	2007	04230327741	100
473	04711821009	160	985	04674731000	128	1497	00147468409	113	2008	03628477151	100
474	01148748803	160	986	00374391141	128	1498	00113312470	113	2009	02041295795	100
475	05093947061	160	987	02958969891	128	1499	00159438356	113	2010	00160688744	100
476	05113190445	160	988	00025487918	128	1500	04946786480	113	2011	02761669891	100
477	00230403984	160	989	00029157135	128	1501	02347606113	113	2012	02387491885	100
478	01273583960	160	990	05130165100	128	1502	00808127657	113	2013	05067066979	100
479	00126787166	159	991	03648679407	128	1503	00669568456	113	2014	00797476998	100
480	00568953919	159	992	02549170466	128	1504	06416765036	113	2015	00180293415	100
481	00272154165	159	993	05494637683	128	1505	01164109605	113	2016	06799556676	100
482	04164992081	159	994	01622705380	128	1506	04043817430	113	2017	03477464171	100
483	03535481456	159	995	01148799203	128	1507	06302126355	113	2018	03195399574	100
484	01588557925	159	996	02668714082	133	1508	02894732009	113	2019	01346025995	100
485	03608604401	159	997	07232830847	128	1509	00071609678	113	2020	02759731470	100
486	01303090494	159	998	05222774564	128	1510	00218168106	112	2021	04494891088	100
487	02923561475	159	999	00390669362	128	1511	01834278920	112	2022	03421150449	100
488	01688739508	159	1000	00408682980	128	1512	00089435519	112	2023	07063929685	100
489	03568065425	159	1001	02966999178	128	1513	00180993149	112	2024	03911002584	100
490	05627392290	158	1002	00262439043	128	1514	05004773710	112	2025	00082518315	100
491	00193134093	158	1003	01375065141	128	1515	02114560437	112	2026	04518966475	100
492	00275760395	158	1004	00166172910	128	1516	04024536839	112	2027	01063645611	100
493	05724343961	158	1005	00302868863	128	1517	03970361400	112	2028	03595053383	100
494	02236100502	158	1006	00528921105	127	1518	00520863261	112	2029	00392671772	100
495	03995647624	158	1007	01081519919	127	1519	02748106131	112	2030	00096939152	100
496	00170044809	158	1008	01532648130	127	1520	00079997329	112	2031	00321572940	100
497	00248493392	158	1009	00300128800	127	1521	03374069779	112	2032	06132361930	100
498	06489938540	158	1010	00135157830	127	1522	03484490642	112	2033	04353714386	100
499	04921328474	157	1011	00218843774	127	1523	00015571960	112	2034	02086567910	100
500	04658753610	157	1012	00169682084	127	1524	02932316468	112	2035	01009726116	100
501	04887254593	157	1013	03172463468	127	1525	01863811103	112	2036	00063577295	100
502	00583235151	157	1014	03128603037	127	1526	04535458702	112	2037	00269792117	100
503	01006495800	157	1015	06568695442	127	1527	00282712859	112	2038	00224542508	100
504	00023187704	157	1016	01013293374	127	1528	03490973045	112	2039	05765857689	100
505	01310343214	157	1017	04869837703	127	1529	00043391913	112	2040	01369831987	99
506	05036509826	157	1018	00186761230	127	1530	00190671974	112	2041	05944978225	99
507	03832034370	157	1019	00618405488	127	1531	07888389564	112	2042	04744386205	99
508	00236948822	157	1020	03142541888	127	1532	01564794521	112	2043	00323395422	99
509	00170718206	157	1021	00085051905	127	1533	02106470463	112	2044	00028043376	99
510	04512448619	157	1022	00224345705	127	1534	00173389969	112	2045	00018599670	99
511	00097533809	157	1023	01879220555	127	1535	01040435457	112	2046	04455788734	77
512	01569603997	157	1024	00434812722	126						

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 22 de julho de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº320250011/2025-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de julho de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250011/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029393/2025-44 e sigiloso nº 04026-00027554/2025-65), instaurado por meio da Portaria nº 143, de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 122, de 03 de julho de 2025.II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 22 de julho de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250008/2025-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 27 de julho de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320250008/2025-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00028908/2025-99 e sigiloso nº 04026-00027548/2025-16), instaurado por meio da Portaria nº 140, de 26 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 01 de julho de 2025. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 690, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e considerando a necessidade do serviço, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 35, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 8, de 14 de janeiro de 2026, que instituiu o Grupo de Trabalho que tem por finalidade desenvolver ferramenta eletrônica de forma a contribuir para a melhoria dos procedimentos de trabalhos da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no sentido de atender à recomendação feita pela Controladoria Geral do Distrito Federal por meio do Relatório de Auditoria nº 02/2024 – DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF – Processo SEI nº 00480-00005383/2024-14.

Art. 2º Prorrogar o prazo do Grupo de Trabalho por mais 180 (cento e oitenta) dias para finalizar seus trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 691, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00036316/2025-11, prorrogada pela Portaria nº 444, de 20 de maio de 2026, publicado no DODF nº 94, de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 22 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de Julho de 2026, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA
Presidente JAR-DF LEGAL**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA.**

Data: 30 de Julho de 2026, quinta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODÓSIO. REQUERENTE: GH CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI. PROCESSO Nº: 04017-00021583/2022-80. (AUTO DE EMBARGO). REQUERENTE: DROGARIA

DROGACENTER EXPRESS LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00047436/2025-82. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). REQUERENTE: JOEL FRANCISCO FRANZONI. PROCESSO Nº: 04017-00029486/2023-16. (AUTO DE APREENSÃO). REQUERENTE: IRENE CAETANO DO NASCIMENTO. PROCESSO Nº: 04017-00027284/2025-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: JANETE ARAUJO BARRETO COUTINHO. PROCESSO Nº: 04017-00027262/2025-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: EDUARDO SILVA FREITAS. REQUERENTE: DAVID JESUS DE AMARO. PROCESSO Nº: 04017-00027255/2025-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: DERNAL JESUS DE AMARO. PROCESSO Nº: 04017-00027256/2025-84. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: WENDER ROCHA DE SOUZA. PROCESSO Nº: 04017-00027288/2025-80. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: EDMILSON LÚCIO DA SILVA. PROCESSO Nº: 04017-00027257/2025-29. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: FRANCISCO ALVES DA SILVA. PROCESSO Nº: 04017-00027259/2025-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. REQUERENTE: GUSTAVO CARVALHO PEREIRA DA SILVA. PROCESSO Nº: 04017-00027260/2025-42. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: HORMENO PEREIRA DA ROCHA. PROCESSO Nº: 04017-00027261/2025-97. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: ALTEMIR PEREIRA DOS REIS. PROCESSO Nº: 04017-00027251/2025-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: DAVID JESUS DE AMARO. PROCESSO Nº: 04017-00027253/2025-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: MERYONNE MOREIRA. PROCESSO Nº: 04017-00027286/2025-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. REQUERENTE: ANA MARIA ROLIM BEZERRIL. PROCESSO Nº: 04017-00027282/2025-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: ADÃO ROCHA DE SOUZA. PROCESSO Nº: 04017-00027250/2025-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: JOSÉ MARIA VIANA DOS SANTOS. PROCESSO Nº: 04017-00027263/2025-86. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: MARIA ELIZÂNGELA ALVES DA SILVA. PROCESSO Nº: 04017-00027265/2025-75. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: RITA DE CÁSSIA SILVA MACIAL. PROCESSO Nº: 04017-00027266/2025-10. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: RODRIGO HOFFMANN. PROCESSO Nº: 04017-00027289/2025-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: ANA MARIA BATISTA ALVES. PROCESSO Nº: 04017-00027252/2025-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: TIAGO PEREIRA DE VARGAS. PROCESSO Nº: 04017-00027287/2025-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: DANNYELLE DA SILVA MAIA. PROCESSO Nº: 04017-00027283/2025-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: BRAVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00025105/2025-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: ESPÓLIO DE DELCÍDIO VIEIRA. PROCESSO Nº: 04017-00004174/2022-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: NK COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. PROCESSO Nº: 04017-00041057/2025-89. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: NK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00034136/2025-33. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: BRAVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00047906/2025-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: JOSIAS PEREIRA DE SANTANA. PROCESSO Nº: 04017-00027264/2025-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. REQUERENTE: MARIA NELY DE OLIVEIRA. PROCESSO Nº: 04017-00047437/2025-27. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: PAULO EDUARDO BASÍLIO DE MOURA. PROCESSO Nº: 04017-00032500/2025-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: ANTONIO DIMAS DA COSTA JÚNIOR. REQUERENTE: EDUARDO FONTENELLE CATRIB. PROCESSO Nº: 04017-00012095/2024-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: WANDERSON FABRICIO MARTINS SILVA. PROCESSO Nº: 04017-00035186/2025-38. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: CONSTRUTORA LUNER LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00030240/2025-59. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00014442/2025-53. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: KHADINE ARAUJO DO NASCIMENTO. PROCESSO Nº: 04017-00031381/2025-99. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: GILMAR SILVA MARQUES. PROCESSO Nº: 04017-00026576/2025-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: GERALDO EUSTÁQUIO LEÃO. PROCESSO Nº: 04017-00040468/2025-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE CEILÂNDIA. PROCESSO Nº: 04017-00031634/2024-43. (AUTO INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: JOSÉ MARQUES FIGUEIREDO. PROCESSO Nº: 04017-00006041/2025-20. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA – ATACADÃO DIA A DIA. PROCESSO Nº: 04017-00046186/2025-63. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: AUTO POSTO CRIOLO LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00018620/2025-15. (TRCO). REQUERENTE: FERNANDO FARIAS REGO. PROCESSO Nº: 04017-00051492/2025-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA AGUIAR. PROCESSO Nº: 04017-00051494/2025-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: JOÃO QUEIROZ DE ASSIS. PROCESSO Nº: 04017-00046818/2025-99. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: NAÇÃO CLUB RECREAÇÕES ESPORTIVAS LTDA.

PROCESSO Nº: 04017-00044117/2025-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA 17 - RESIDENCIAL RIVIERA. PROCESSO Nº: 04017-00031557/2024-21 (AUTO DE INFRAÇÃO).
JANAÍNA DA SILVA SOUZA
Vice-Presidente

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA.

Data: 31 de Julho de 2026, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. REQUERENTE: CANTUCCI COMÉRCIO E ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI. PROCESSO Nº: 04017-00048652/2024-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: SEBASTIÃO FRANCISCO PEREIRA. PROCESSO Nº: 04017-00010564/2026-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: LUIZ SOARES DA COSTA. PROCESSO Nº: 04017-00053595/2025-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: R BUSINESS EMPREENDIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00052669/2025-05. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). REQUERENTE: LUCIANO PEREIRA DA SILVA. PROCESSO Nº: 04017-00034430/2025-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: REINALDO PIRES ARRUDA. PROCESSO Nº: 04017-00003409/2023-36. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: ALEXANDRE BRAZ PEREIRA. PROCESSO Nº: 04017-00021662/2024-52. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00011785/2025-66. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: AMILTON RODRIGUES CORREIA. PROCESSO Nº: 04017-00024487/2025-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: MARCELO VITOR LUSO CÂMARA. PROCESSO Nº: 04017-00024426/2025-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: MANOEL ALVES VIDAL. PROCESSO Nº: 04017-00028725/2025-82. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: MAXIMILLIANO SOUZA ARAÚJO NETO. PROCESSO Nº: 04017-00025303/2025-55. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: TOMAZ RIBEIRO DE LIMA. PROCESSO Nº: 04017-00031575/2025-94. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: GILBERTO JÚNIOR DE LOYOLA. PROCESSO Nº: 04017-00032970/2025-94. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00044028/2025-79. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: FERNANDO FARIAS REGO. PROCESSO Nº: 04017-00035160/2025-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: FERNANDO FARIAS REGO. PROCESSO Nº: 04017-00035143/2025-52. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: GUSTAVO LUCAS DOS SANTOS. PROCESSO Nº: 04017-00029762/2025-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: JOÃO BATISTA SIQUEIRA. PROCESSO Nº: 04017.00010824/2025-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: EMILIO LUZ COELHO GONÇALVES. PROCESSO Nº: 04017-00032683/2025-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: WESLEY DE HOLANDA SILVA. PROCESSO Nº: 04017-00025417/2021-71. (AUTO DE EMBARGO). REQUERENTE: ELIANE SOUZA DE FIGUEIREDO. PROCESSO Nº: 04017-00040196/2025-95. (AUTO DE APREENSÃO). REQUERENTE: ELIANE SOUZA DE FIGUEIREDO. PROCESSO Nº: 04017-00024283/2025-03. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: ELDINO DIAS FURTADO. REQUERENTE: MONICA DE LIMA BORGES BERNARDES. PROCESSO Nº: 04017-00009553/2026-29. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: EURÍPIDES DO CARMO BORGES. PROCESSO Nº: 04017-00026985/2024-32. (TRCO). REQUERENTE: ESPOLIO DE MARCELO JOSÉ DE LIRA. PROCESSO Nº: 04017-00025054/2024-17. (TRCO). REQUERENTE: JOSÉ CARLOS DE GODOY. PROCESSO Nº: 04017-00003080/2025-75. (TRCO). REQUERENTE: CAROLINA HENRIQUES CARVALHO DE ABREU. PROCESSO Nº: 04017-00006849/2025-15. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). REQUERENTE: JOÃO HENRIQUE VIEIRA. PROCESSO Nº: 04017-00019525/2025-39. (AUTO DE EMBARGO). REQUERENTE: SABOR GOSTOSO LANCHES LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00031764/2025-67. (AUTO DE INTERDIÇÃO). REQUERENTE: SIDNEY MARTINS DE ANDRADE. PROCESSO Nº: 04017-00031760/2025-89. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). REQUERENTE: JONATHAN FEITOSA DOS SANTOS. PROCESSO Nº: 04017-00000230/2024-16. (AUTO DE INTERDIÇÃO). REQUERENTE: SACOLÃO SACOLA CHEIA DF COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00017797/2025-02. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROCESSO Nº: 04017-00026647/2025-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: JOSILDO ALVES FERRAZ. PROCESSO Nº: 04017-00035287/2025-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: SÍLVIO CAVALCANTE DE BARROS. PROCESSO Nº: 04017-00045860/2025-92. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO CENTRO CLÍNICO SUDOESTE. PROCESSO Nº: 04017-00036012/2025-92. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: IMOBILIÁRIA BRASÍLIA LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00048355/2025-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. REQUERENTE: GERALDO EUSTÁQUIO LEÃO (FACULDADE MAUÁ). PROCESSO Nº: 04017-00040261/2025-82. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: VALDECY GUEDES DO NASCIMENTO. PROCESSO Nº:04017-00038254/2024-30. (TRCO). REQUERENTE: CANTUCCI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA EPP. PROCESSO Nº: 04017-00022751/2024-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

REQUERENTE: BRUNA LACERDA FÉLIX. PROCESSO Nº :04017-00009196/2026-07. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: TARGET MÍDIA LTDA.PROCESSO Nº: 04017-00023813/2025-98. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: EMMANUELA VIANA IMÓVEIS LTDA.PROCESSO Nº: 04017-00008383/2026-65. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: VALMER RODRIGUES VIEIRA. PROCESSO Nº: 04017-00030112/2021-81.(AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: RAIMUNDA MARIA DE JESUS. PROCESSO Nº: 04017-00052112/2025-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). REQUERENTE: RESTAURANTE DAS MINAS LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00047337/2025-09. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA) REQUERENTE: CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA AGUIAR.PROCESSO Nº:04017-00048820/2025-01.(AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: KALLYNE MUNIK SOUZA MORATO. PROCESSO Nº: 04017-00032142/2025-56. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: ADERBAL LUIZ DA SILVA. PROCESSO Nº: 04017-00047539/2025-42. (AUTO DE INFRAÇÃO) REQUERENTE: LUIZ CARLOS PEREIRA BRITO. PROCESSO Nº 04017-00044136/2025-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA AGUIAR. PROCESSO Nº: 04017-00050696/2025-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: MANOEL MESSIAS DE SOUSA DO NASCIMENTO. PROCESSO Nº: 04017-00050099/2025-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: JEOVAH DE CASTRO SPINDOLA FILHO. PROCESSO Nº: 04017-00046999/2025-53. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: IODÁLIA FRANCISCA DE MELO. PROCESSO Nº: 04017-00051343/2025-52. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: ANTÔNIO RAFAEL DE OLIVEIRA. PROCESSO Nº:04017-00040627/2025-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA AGUIAR. PROCESSO Nº: 04017-00048819/2025-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). REQUERENTE: CARLOS ANTÔNIO DE SOUSA AGUIAR. PROCESSO Nº: 04017-00004449/2026-48. (AUTO DE INTERDIÇÃO). REQUERENTE: JOSÉ MARQUES DE FIQUEIREDO.PROCESSO Nº: 04017-00002613/2024-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: CONDOMINIO KIMBERLEY PLAIN. PROCESSO Nº: 04017-00033775/2025-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. REQUERENTE: GUILHERME LOPES MARANHÃO. PROCESSO Nº: 04017-00027472/2025-20. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL BELA VISTA. PROCESSO Nº: 04017-00004327/2025-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). REQUERENTE: JAIME BOTELHO DE ARAUJO. PROCESSO Nº: 04017-00047799/2025-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).REQUERENTE: ADEMILSON ALVES DA SILVA. PROCESSO Nº:04017-00040285/2025-31. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: MDR ENERGIARE LIMPA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SPE LTDA. PROCESSO Nº: 04017-00034323/2024-36. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. REQUERENTE: CONDOMINIO DO BLOCO I DA SQS 104. PROCESSO Nº:04017-00035976/2025-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). REQUERENTE: MARLA ANDRÉIA SOUZA. PROCESSO Nº:04017-00050536/2025-96. (AUTO DE INTIMALÇÃO DEMOLITÓRIA). REQUERENTE: SANDRO FERREIRA DA COSTA. PROCESSO Nº:04017-00044853/2025-73. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). REQUERENTE: SAMUEL VILELA MENEGAZ. PROCESSO Nº: 04017-00032976/2025-61. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). REQUERENTE: FERNANDO DE ALBUQUERQUE LINHARES. PROCESSO Nº: 04017-00050181/2025-35. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX, do DECRETO Nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026, e considerando os autos do Processo nº 00113-00011078/2026-39, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, instituída pela Ordem de Serviço nº 34, de 04 de maio de 2026, publicada no DODF Nº 082, de 07 de maio de 2026, destinada a apurar os fatos relatados no Processo nº 00113-00011078/2026-39 - Consórcio Belavia-Secol-Contrato nº 078/2022.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º fundamenta-se em razão da complexidade da matéria objeto de apuração, que demanda análise criteriosa dos elementos constantes dos autos, bem como da elevada demanda de atividades desempenhadas pelos membros da Comissão, circunstâncias que impactaram o regular andamento dos trabalhos e justificam a necessária dilação do prazo, a fim de assegurar a adequada instrução processual.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 22 de julho de 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XXII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 4 de fevereiro de 2026, resolve:

TORNAR SEM FEITO o Edital nº 004/2026, de 9 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 26, de 10 de fevereiro de 2026, páginas 25 e 26.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 21 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 alterado, parcialmente, pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UG: 570.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UO: 57.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

Para: UG: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UO: 310101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Realização do projeto ""Metropoles Catwalk"", conforme Ofício Eletrônico nº - SISCONEP Nº 21319 - Parlamentar DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

II - VIGÊNCIA: data de início: 03/09/2026; término: 22/09/2026

III - 14.422.6211.9107.0545: (EPI) RECURSO DESTINADO A PROJETOS SOCIAIS QUE VISAM O APOIO À EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	500.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR
Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal Interina
Titular da Unidade Gestora Concedente

BERNARDO CARVALHO ANTUNES
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 111, DE 21 DE JULHO DE 2026

Aprova o remembramento dos Lotes nºs 3 e 4, Conjunto I, da QS 111, do Setor Industrial, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com delegação de competência prevista em ato de designação constante no Decreto de 08 de julho de 2026, publicado no DODF nº 124, de 09/07/2026, p. 26 (208498220) e, ainda, por força do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, art. 2º, p. único (208497635), no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 1.065, de 23 de fevereiro de 2026, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00390-00002422/2026-01, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento referente aos Lotes nºs 3 e 4, Conjunto I, da QS 111, do Setor Industrial, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, conforme a Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 059/2026, e o Memorial Descritivo - MDE 059/2026.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria passa a ser Lote 3, Conjunto I, da QS 111, do Setor Industrial, Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam da Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 059/2026 e do Memorial Descritivo - MDE 059/2026.

Art. 4º Autorizar a inclusão de Nota no Projeto URB 052/1990, e o respectivo registro no Processo SEI-GDF nº 00390-00000186/2025-07, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pelo Projeto Urbanístico composto por: Planta de Urbanismo de Remembramento - URB 059/2026 e Memorial Descritivo - MDE 059/2026, no que se refere ao remembramento dos Lotes nºs 3 e 4, Conjunto I, da QS 111, do Setor Industrial, localizados na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00002422/2026-01".

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL RITO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 22 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 577/2026, emitido em 15 de maio de 2026, para o endereço: LOTEAMENTO JARDINS GENEBRA, NÚMERO 10, QR 17, ALAMEDA DOS CEDROS, UNIDADE AUTÔNOMA 09 - PARANOÁ/DF, tendo por proprietários JULES MICHELET PEREIRA QUEIROZ E SILVA e ATHENA MELO DE ANDRADE LIMA QUEIROZ, autor do projeto de arquitetura ANDRÉ LUIZ SANTOS SOUZA, processo n.º 00390-00002549/2026-11, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 73/2026 - IBRAM/PRESI

PROCESSO Nº: 00391-00000786/2026-10

INTERESSADO: Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA-SP

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração em face da Decisão nº 60/2026 – PRESI/IBRAM.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Pedido de Reconsideração interposto pela Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA-SP, por meio dos Requerimentos (205710720), (205710802), (205735535), (205735629) e (205779026), em face da Decisão nº 60/2026 – PRESI/IBRAM, que aplicou à entidade a sanção administrativa de Declaração de Inidoneidade, em decorrência de irregularidades graves constatadas na execução do Termo de Colaboração nº 01/2018, celebrado para a gestão do Hospital Veterinário Público do Distrito Federal.

A decisão recorrida teve por fundamento as irregularidades apontadas e consolidadas nos pareceres técnicos produzidos nos autos, consistentes, em síntese, na realização de transferências de recursos da conta específica da parceria para outras contas da entidade sem a devida comprovação de vínculo com o objeto pactuado, na ausência de aplicação financeira dos recursos recebidos, na contratação de empresa vinculada a dirigente da própria organização da sociedade civil e no descumprimento do dever de guarda documental.

Em seu recurso, a recorrente sustenta, em síntese:

1. a ocorrência de cerceamento de defesa em razão do indeferimento de pedidos de dilação de prazo;
2. a impossibilidade de aplicação da penalidade em virtude da aprovação anterior das contas da parceria;
3. a inexistência de prejuízo ao interesse público diante do cumprimento e superação das metas pactuadas;
4. a adoção da teoria do self-cleaning, em razão do afastamento dos gestores envolvidos; e
5. a possibilidade de substituição da sanção por proposta de composição institucional consistente na execução de novo projeto de interesse público.

A Comissão do Serviço Veterinário Público de Brasília, por meio do Parecer Técnico nº 5/2026 – IBRAM/PRESI/SECEX/HVEP (205955653), manifestou-se pelo conhecimento

do recurso, mas pelo seu indeferimento integral, concluindo que a recorrente não apresentou fatos novos ou fundamentos aptos a afastar a penalidade aplicada.

Por sua vez, a Procuradoria Jurídica deste Instituto, por intermédio da Manifestação nº 32817/2026 – IBRAM/PRESI/PROJU (206040786), opinou pelo conhecimento do Pedido de Reconsideração, pelo indeferimento da proposta de composição institucional e, no mérito, pela manutenção integral da Decisão nº 60/2026.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, verifica-se que o Pedido de Reconsideração foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 75, parágrafo único, do Decreto Distrital nº 37.843/2016, razão pela qual dele se conhece.

No mérito, não assiste razão à recorrente.

A alegação de cerceamento de defesa não encontra respaldo nos elementos constantes dos autos. Verifica-se que a entidade foi regularmente notificada em todas as fases do procedimento administrativo, teve amplo acesso aos documentos e exerceu o contraditório e a ampla defesa mediante a apresentação de diversas manifestações, recursos e esclarecimentos.

Conforme demonstrado na Manifestação nº 32428/2026 – IBRAM/PRESI/SECEX/HVEP e ratificado pela Procuradoria Jurídica, os pedidos de dilação de prazo foram formulados após o encerramento do prazo legal para manifestação, circunstância que afasta qualquer alegação de nulidade processual. A observância dos prazos legais constitui imposição decorrente do princípio da legalidade e da segurança jurídica, não configurando cerceamento de defesa.

Também não prospera a alegação de que a aprovação anterior das contas impediria a aplicação da penalidade ora discutida. A Administração Pública possui o poder-dever de revisar seus próprios atos quando constatadas ilegalidades ou fatos supervenientes que comprometam sua validade, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

As irregularidades posteriormente identificadas revelaram situação substancialmente diversa daquela apreciada quando da análise inicial das contas, especialmente diante da constatação de movimentações financeiras sem comprovação adequada, conflito de interesses na contratação de empresa vinculada a dirigente da entidade e descumprimento de obrigações relacionadas à guarda documental.

No tocante ao argumento de que as metas da parceria foram atingidas ou superadas, cumpre destacar que o cumprimento do objeto não afasta o dever constitucional de prestar contas nem a obrigação de comprovar documentalmente a correta aplicação dos recursos públicos recebidos.

A prestação de contas constitui dever autônomo imposto pelo art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal e pela legislação que rege as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil. Assim, eventual alcance de metas não possui o condão de convalidar irregularidades relacionadas à legalidade, moralidade, transparência e rastreabilidade dos gastos públicos.

Da mesma forma, a alegação de que a documentação teria permanecido sob a guarda de antigos dirigentes ou teria sido extraviada não afasta a responsabilidade institucional da organização da sociedade civil. A obrigação de guarda e conservação da documentação comprobatória é da própria entidade, que responde perante a Administração Pública independentemente de alterações em sua estrutura administrativa ou de conflitos internos.

As irregularidades apuradas possuem gravidade suficiente para justificar a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, especialmente diante da movimentação de recursos sem adequada comprovação de finalidade, da existência de conflito de interesses envolvendo dirigente da entidade e da impossibilidade de verificação plena da regularidade da execução financeira da parceria.

Tais condutas representam afronta direta aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, transparência e prestação de contas, comprometendo a relação de confiança indispensável às parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

Por fim, quanto à proposta de composição institucional apresentada pela recorrente, consistente na execução de projeto voltado à proteção animal como forma de compensação das irregularidades apontadas, verifica-se sua inviabilidade jurídica, por ausência de previsão legal. Conforme consignado no Parecer Técnico nº 5/2026 e na Manifestação Jurídica nº 32817/2026, inexistia previsão na Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Distrital nº 37.843/2016 que autorize a conversão da sanção de declaração de inidoneidade em obrigação de fazer ou em nova parceria administrativa.

Além disso, admitir tal substituição esvaziaria a finalidade da sanção aplicada e comprometeria a efetividade do regime sancionatório previsto para as parcerias com organizações da sociedade civil.

Dessa forma, não se identificam elementos capazes de justificar a reforma da Decisão nº 60/2026.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fundamento no Decreto Distrital nº 37.843/2016, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Parecer Técnico nº 5/2026 – IBRAM/PRESI/SECEX/HVEP (205955653) e na Manifestação Jurídica nº 32817/2026 – IBRAM/PRESI/PROJU (206040786), os quais adoto como razões de decidir:

I – CONHEÇO do Pedido de Reconsideração interposto pela Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – ANCLIVEPA-SP, por ser tempestivo;

II – INDEFIRO a proposta de composição institucional apresentada pela recorrente, por ausência de amparo legal;

III – NEGO PROVIMENTO ao Pedido de Reconsideração, mantendo integralmente a Decisão nº 60/2026 – PRESI/IBRAM e a sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE aplicada à entidade;

IV – DETERMINO o prosseguimento das providências administrativas cabíveis, inclusive o registro da penalidade nos sistemas competentes, nos termos do art. 76 do Decreto Distrital nº 37.843/2016;

V – DETERMINO a ciência da presente decisão à interessada e a comunicação aos órgãos de controle competentes.

Publique-se. Cumpra-se.

GUTEMBERG GOMES

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA
AMBIENTAL
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 20 DE JULHO DE 2026

Institui o calendário oficial de aniversário das Unidades de Conservação sob administração do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — Brasília Ambiental.

Art. 1º Fica instituído o calendário oficial de aniversário das Unidades de Conservação sob administração do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

§ 1º A data de aniversário da Unidade de Conservação sob administração do Brasília Ambiental é definida pela data do normativo de sua criação, independente de estar em vigência, ter sido atualizado ou revogado.

§ 2º Estão excluídas da lista oficial de aniversário as Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs).

Art. 2º O calendário será atualizado à medida que ocorrer criação, fusão, recategorização ou extinção de Unidade de Conservação sob administração do Brasília Ambiental.

Art 3º A atualização da lista será realizada pela Diretoria de Planos de Manejo e Criação de Unidades de Conservação da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (DIPUC/SUCON).

Art. 4º O calendário oficial de aniversário das Unidades de Conservação do Brasília Ambiental será disponibilizado para acesso público no endereço eletrônico do Brasília Ambiental.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 01, de 22 de julho de 2025.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Unidade de Conservação	Aniversário
Monumento Natural da Pedra Fundamental	02/01
Parque Distrital dos Pequizeiros	07/01
Parque Ecológico do Anfiteatro Natural do Lago Sul	14/01
Área de Relevante Interesse Ecológico do Bosque	23/01
Área de Relevante Interesse Ecológico Parque JK	1º/02
Parque Ecológico do DER	11/02
Parque Ecológico Burle Marx	07/03
Parque Recreativo e Ecológico Canela de Ema	10/03
Estação Ecológica Córrego da Onça	22/03
Parque Distrital da Serrinha	07/04
Parque Ecológico Águas Claras	15/04
Parque Distrital Bernardo Sayão	20/04
Área de Proteção Ambiental das Bacias do Gama e Cabeça de Veado	21/04
Parque Ecológico Lauro Muller	21/04
Parque Ecológico Luiz Cruls	21/04
Parque Ecológico da Vila Varjão	22/04
Parque Distrital do Retirinho	26/04
Reserva Biológica do Cerradão	06/05
Monumento Natural Serrinha do Ribeirão Sobradinho	11/05
Refúgio de Vida Silvestre da Mata Seca	13/05
Área de Relevante Interesse Ecológico Dom Bosco	26/05
Monumento Natural do Conjunto Espeleológico do Morro da Pedreira	02/06
Monumento Natural Dom Bosco	04/06
Parque Ecológico Sementes do Itapoã	05/06

Parque Distrital Boca da Mata	07/06
Parque Ecológico do Gama	08/06
Área de Proteção Ambiental Cafuringa	10/06
Parque Distrital Salto do Tororó	14/06
Parque Ecológico da Cachoeirinha e Coqueirão	14/06
Parque Ecológico Tororó	14/06
Refúgio de Vida Silvestre Vale do Amanhecer	14/06
Área de Relevante Interesse Ecológico do Santuário da Vida Silvestre do Riacho Fundo	16/06
Área de Relevante Interesse Ecológico da Vila Estrutural	29/06
Área de Relevante Interesse Ecológico do Córrego Cabeceira do Valo	29/06
Reserva Biológica do Rio Descoberto	05/07
Área de Interesse Ecológico do Ribeirão Sobradinho	06/07
Refúgio de Vida Silvestre Mestre D'Armas	09/07
Parque Ecológico Taquari	14/07
Área de Relevante Interesse Ecológico da Granja do Ipê	15/07
Parque Ecológico e Vivencial do Rio Descoberto	23/07
Parque Distrital das Copaibas	25/07
Refúgio de Vida Silvestre Garça Branca	25/07
Parque Ecológico Santa Maria	28/07
Parque Ambiental Colégio Agrícola de Brasília	29/07
Estação Ecológica de Águas Emendadas	12/08
Parque Ecológico do Cortado	14/08
Refúgio de Vida Silvestre Morro do Careca	14/08
Área de Relevante Interesse Ecológico Paranoá Sul	17/08
Parque Distrital do Gama	06/09
Área de Relevante Interesse Ecológico do Córrego Mato Grande	10/09
Parque Ecológico Asa Sul	10/09
Parque Distrital de São Sebastião	12/09
Parque Ecológico do Paranoá	12/09
Parque Distrital Recanto das Emas	13/09
Reserva Biológica do Gama	16/09
Reserva Biológica do Guará	16/09
Área de Relevante Interesse Ecológico do Torto	20/09
Parque Distrital Ponte Alta do Gama	20/09
Parque Ecológico das Sucupiras	23/09
Parque Ecológico Saburo Onoyama	1º/10
Parque Ecológico Olhos D'água	07/10
Parque Ecológico do Riacho Fundo	13/10
Parque de Uso Múltiplo Centro de Lazer e Cultura Viva de Sobradinho	25/10
Parque Ecológico das Garças	25/10
Parque Ecológico do Lago Norte	25/10
Parque Ecológico Três Meninas	26/10
Área de Relevante Interesse Ecológico Cruls	28/10
Parque Ecológico Ezechias Heringer	31/10
Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu	07/11
Parque Ecológico Veredinha	07/11
Parque Ecológico Península Sul	12/11
Refúgio de Vida Silvestre Canjerana	13/11
Parque Ecológico Enseada Norte	06/12
Parque Ecológico AREAL	09/12
Refúgio da Vida Silvestre Gatumê	09/12

Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá	14/12
Área de Relevante Interesse Ecológico da Cachoeira do Pipiripau	16/12
Parque Ecológico dos Pioneiros	16/12
Floresta Distrital dos Pinheiros	19/12
Parque Ecológico Sucupira	23/12
Parque Ecológico dos Jequitibás	28/12

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

DECISÃO N.º 27/2026 - IBRAM/PRESI/CPSPAD

ACOLHO a recomendação exarada no Relatório Final N.º 26/2026 - IBRAM/PRESI/CPSPAD (207285374) da Comissão Processante, adotando suas razões como fundamento desta Decisão, para que a referida Sindicância, conduzida nos autos do Processo SEI nº 00391-00003513/2025-46, seja ARQUIVADA, diante da impossibilidade de aplicação da penalidade de advertência a servidor público após o encerramento de seu vínculo com a Administração Pública, conforme Enunciado 5 de 21 de agosto de 2025 da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Assim, determino o encerramento do feito, nos termos dos artigos 255 da Lei Complementar 840/2011.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

DECISÃO N.º 77/2026 - IBRAM/PRESI

Trata-se de recurso administrativo interposto por Cristal Verde Agropecuária Ltda. em face da Decisão 58 (205084593), que determinou o arquivamento do processo em razão da não apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), conforme exigido na legislação e na regulamentação aplicáveis.

Após análise dos autos, ACOLHO integralmente os fundamentos constantes da Manifestação 32839 (206189267), os quais passam a integrar a presente decisão como sua motivação, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

Dessa forma, conheço do recurso administrativo, por preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, dou-lhe provimento, para REVOGAR a Decisão 58 (205084593) que indeferiu o requerimento de Licença Prévia (180354879), no processo 00391-00009648/2025-15.

Como condição para a retomada da análise do processo, a interessada deverá protocolar requerimento de sobrestamento devidamente fundamentado, nos termos do art. 18 da Instrução Normativa nº 11/2025, pelo prazo estritamente necessário à conclusão dos estudos de fauna e à elaboração e apresentação do respectivo Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

O não cumprimento da condição ora estabelecida, bem como o encerramento do prazo de sobrestamento sem a apresentação do EIA/RIMA, implicará o arquivamento definitivo do processo, sem possibilidade de interposição de novo recurso administrativo sobre a mesma matéria. Publique-se.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO N.º 53/2026

Consubstanciado no Despacho 208594661, bem como nas informações contidas nos autos do Processo-SEI 04009-00000381/2024-47, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS, referente ao Termo de Fomento (MROSC) N.º 6/2024 (135862707), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e Instituto Cultural e Social do Distrito Federal - INCS/DF, CNPJ nº 09.663.359/0001-13, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "3ª COPA INFINITY", contido no Processo 04009-00000381/2024-47, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - Omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

BERNARDO ANTUNES
Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal - Interino

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de junho de 2026, publicado no DODF nº 118, de 1º de julho de 2026, página 25, o ato que nomeou CAROLINA TAVARES FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001672, de Assessor Especial, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR MARIA LÍDIA HONORATO VILLELA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001672, de Assessor Especial, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR CRISTIANO ALVES SAYÃO FILGUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 38000420, de Diretor, da Diretoria de Plano de Saúde, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, JULIANO DE FREITAS COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 38000288, de Diretor, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 11 de junho de 2026.

NOMEAR WESLEY WENISGTON VIEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 38000288, de Diretor, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

CELINA LEÃO

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 21 DE JULHO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, nos termos do Decreto nº 48.056, de 12 de dezembro de 2025 e do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores MAURICIO BARROS LIMA NETO, matrícula nº 1.725.018-8 e GLAUBER OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula nº 1.725.433-7 com destino à cidade de Aruanã/GO, no período de 26/07/2026 a 02/08/2026, a fim de realizarem segurança institucional, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 69, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

HOMOLOGAR a designação do servidor RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula 00330116, Assessor, símbolo CPC-07, da Gerência de Ambulantes, Food Trucks, Engenhos Publicitários e Carro de Som, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretária Executiva das Cidades, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 1.714.517-1, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário

Urbano e Apoio às Cidades, da Secretária Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 13/07/2026 a 19/07/2026, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI nº 04018-00002161/2025-20.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 70, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR, matrícula 1.691.962-9, Assessor, símbolo CC-08, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretária Executiva das Cidades, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 1.714.517-1, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretária Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 20/07/2026 a 26/07/2026, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI nº 04018-00002161/2025-20.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 71, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO AULI BATISTA, matrícula 1.715.342-5, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Feiras e Shoppings Populares, da Diretoria de Mobiliários Urbanos, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretária Executiva das Cidades, Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 1.714.517-1, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão e Acompanhamento de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretária Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 27/07/2026 a 31/07/2026, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI nº 04018-00002161/2025-20.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 20 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e com base na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para a implantação da Gestão de Riscos, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho, cujo escopo são os processos de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Os trabalhos do referido Grupo serão baseados na norma *International Organization for Standardization* ISO 31.000:2018, com o apoio técnico consultivo da Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, nos termos do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho o mapeamento dos macroprocessos de contratação abrangidos pelo escopo citado no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Designar os servidores: MÁRCIO WILLIAM DE SOUSA, Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula nº 1.732.145-X; RENATA TORRES LATTARO SOARES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.958-7; MÁRCIA ÂNGELA ALVES DE LIMA, Analista em políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0.174.671-5; AUGUSTO CESAR SARGES COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.720.826-2; TAYSE LEAL RODRIGUES,

Assessora, matrícula 1.712.910-9; e NILDA MADUREIRA SILVA, Assessora, matrícula 1.712.909-5, para, sob a presidência do primeiro e sendo substituído em seus impedimentos legais e eventuais pelo segundo, comporem o aludido Grupo de Trabalho.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 128, de 30 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 208 de 3 de novembro de 2025, p. 31.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 20 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 11, inciso V, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e na Lei Complementar nº 952/2019, e que consta no Processo SEI - 00134-00001456/2026-73, resolve:

Art. 1º Conceder Licença servidor para: ANA MARIA DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 155.052-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, período 29/05/2021 a 17/06/2026; HAMILTON JOSÉ MARQUES, matrícula nº 1.430.920-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, período 03/07/2021 a 01/07/2026; VADJÔ SALVINO SOUSA, matrícula nº 78.493-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4º quinquênio, período 12/07/2021 a 10/07/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON CARDOSO ARAÚJO MORAES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 20 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII do Decreto nº 38.094/2017, em consonância com o disposto nos artigos 23, 24 e 25 do Decreto nº 34.023/2012, resolve:

Art. 1º Revogar a Ordem de Serviço nº 52, de 09 de abril de 2026, publicada no DODF nº 67, de 13 de abril de 2026, p. 31-32. Art. 2º Designar CELSO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, Gerente da Gerência de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, Matrícula 1.726.767-6, ANTONIO SOARES FEITOSA, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Matrícula 92.462-8, e FÁBIO TELES CAMELO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 1.51598-5; para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 20 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no art. 42 do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 01728555, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Lotação: Gerência de Cultura, Coordenação de Desenvolvimento, Diretoria de Articulação da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal Para atuar como executor do Contrato nº 05/2026. Processo Sei nº 00142-00000402/2026-18, celebrado entre a Administração Regional de Samambaia e a Empresa BEMFRIIO SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças e recarga de gás), desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado.

Art. 2º Designar a servidor ANNA BEATRIZ SILVINIO DOS REIS BRAGA, matrícula nº 17269059, Assessora Técnica, lotação: Gerência de Esporte e Lazer, Coordenação de Desenvolvimento, Diretoria de Articulação da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal. Para atuar como executora suplente.

Art. 3º Compete ao executor acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, atestar as notas fiscais/ faturas referentes à prestação de serviços, exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, combinado com o artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII do Regimento Interno da Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto 48.806 de 18 de junho de 2026 que regulamenta os Artigos 22 a 31 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar JULIO CESAR SANTOS DE MELO, matrícula 07038-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, OSMAR LIBORIO DE FREITAS, matrícula 174750-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e GLAUCIO GONÇALVES SOARES, matrícula 124797-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Especial do Estágio Probatório (CAEP), conforme Decreto 48.806 de 18 de junho de 2026 que regulamenta os Artigos 22 a 31 da Lei Complementar 840/2011, no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO SALES SILVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 21 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551 de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402 de 13 de junho de 2016 e diante do contido no Processo SEI Nº 00147-000000052//2026-41, resolve:

Art. 1º Designar ANTONIO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 1.707.364-2, Assessor, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, para substituir o Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Candangolândia, em todos os afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar OTACÍLIO MARCELINO FLORES, matrícula nº 1.689.954-7, Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, em função de férias do titular.

Art. 3º Designar CARLOS MAGNO DOS SANTOS, matrícula nº 1.725.647-X, Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, para substituir, o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 10/08/2026 a 19/08/2026, em função de férias do titular.

Art. 4º Designar IURY JÚNIOR DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 1.730.927-1, Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, para substituir o Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, no período de 08/09/2026 a 07/10/2026, em função de férias do titular.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 21 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, e nos termos do Processo nº 00308-00000869/2026-47, resolve:

Art.1º Conceder Licença-Servidor para o servidor GILBERTO LOPES DA SILVA, matrícula 1431062-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, relativo ao 4º quinquênio, referente ao período de 04/07/2021 a 02/07/2026, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA SALAZAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 20 DE JULHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARAPOANGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e nos termos do Processo nº 04040-00000728/2024-56 resolve:

Art.1º Designar SABRINA RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 1.722.812-3, Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração geral, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor DANIEL ARAÚJO SOUSA, matrícula 1.715.128-7, Coordenador, da Coordenação da Coordenação de Administração geral, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal, nos períodos de 19/08/2026 a 28/08/2026; 31/08/2026 a 01/09/2026 e 03/09/2026 a 02/10/2026, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto anual do titular.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 15, de 31 de março de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 534, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo hatch 1.0, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00024960/2023-51	49836/2023		QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET	***	***	MACILEIDE MEDEIROS SANTOS	287.045-2

PORTARIA Nº 535, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do Contrato Administrativo nº nº 56.718/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita sob o CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para o contratante, a ser executada de forma contínua, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00004418/2026-60	56.718/2026		CS BRASIL FROTAS S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC	***	***	MÁRCIA DE ARAUJO SILVA	1720454-2

PORTARIA Nº 536, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores do tipo minivan e van, sem motorista, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00003981/2024-59	51436/2024		LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional de Águas Claras RA XX	IVONALDO VIEIRA DA SILVA	1726629-7	EUDALDO NUNES DE ALENCAR JUNIOR	1697918-4
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC	***	***	MÁRCIA DE ARAUJO SILVA	1720454-2

PORTARIA Nº 537, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00024345/2025-41	54433/2025		CS BRASIL FROTAS S.A.	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional de Águas Claras RA XX	IVONALDO VIEIRA DA SILVA	1726629-7	EUDALDO NUNES DE ALENCAR JUNIOR	1697918-4

PORTARIA Nº 538, DE 21 DE JULHO DE 2026

Altera a Portaria nº 543, de 18 de Julho de 2024, que institui a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e designa seus membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 1º, VII e VIII do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e com fundamento nos arts. 4º e 17, inciso II, do Anexo III do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º O artigo 3º da Portaria nº 543, de 18 de Julho de 2024, passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 3º Ficam designados como membros titulares da Comissão de Ética, sob a presidência do primeiro:

I – JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 0.038999-4;

II – JOSAINÉ ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 43.158-3; e

III – CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.430.888-6.

Art. 4º Ficam designados como membros suplentes, respectivamente:

I – HÉLIO BITTENCOURT GONZAGA FILHO, matrícula nº 0.042728-4;

II – DJOVANE DUPIM COSTA, matrícula nº0042.954-6; e

III – DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula nº 0174-864/7.

Parágrafo único. Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências, afastamentos, impedimentos e suspeições." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 540, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 21 a 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem na Equipe de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito dos Contratos Corporativos firmados pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I – LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA, matrícula nº 0172721-4, como gestora titular;

II – JOSÉ FRANCISCO PORTELA FONTINELE, matrícula nº 1.430.918-1, como gestor suplente e fiscal técnico suplente;

III – MARCELO MOTA DE QUEIROZ, matrícula nº 284.391-9, como fiscal técnico titular;

IV – JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 277.781-9, como fiscal administrativo titular;

V – FLÁVIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 280.080-2, como fiscal administrativa titular;

VI – THULIO AQUINO DA SILVA SARMENTO, matrícula nº 286.444-4, como fiscal administrativo suplente;

VII – UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula nº 270.427-7, como fiscal administrativo suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no art. 41, inciso II e § 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017; no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e suas alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
CONTRATO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	OBJETO
54.082/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015083/2025-24	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

54.084/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015084/2025-79	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.085/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015085/2025-13	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.087/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015086/2025-68	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.088/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015087/2025-11	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.089/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015088/2025-57	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.090/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015089/2025-00	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.091/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015090/2025-26	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
54.092/2025	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00015091/2025-71	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.
56.816/2026	REAL JG FACILITIES S/A	08.247.960/0001-62	04044-00006700/2026-81	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

PORTARIA Nº 541, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atender despesas com locação de veículos tipo Pick Up para atendimento às demandas provenientes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, item 3 e 5.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
00040-00016107/2022-44	46394/2022		ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC	***	***	MÁRCIA DE ARAUJO SILVA	1720454-2

PORTARIA Nº 542, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, no Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018; bem como as disposições das Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2024; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023604/2023-11	49752/2023		MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS QUENTE - RA-XXXV	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAÚJO	31.131-6	FLÁVIO MARCILIO DE OLIVEIRA PINTO	1.727.215-7
PCDF - 33ª DELEGACIA DE POLÍCIA	DANIELA NOGUEIRA DE CARVALHO	57.583-6	SUELY MATOS MENEZES	58.573-4

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020012/2024-62	51960/2024		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - NA HORA SAMAMBAIA	WESLEY DE SOUZA BRAGA	1.431.236-0	DANIELLE CRISTINE BRIGATO	124.775-1
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO M NORTE - TAGUATINGA	JAIME ALVES DOS SANTOS	264.208-5	ROGÉRIO DE OLIVEIRA MARÇAL	264.136-4

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00023206/2023-02	49736/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SGDI - DIRETORIA DE SUBSISTEMAS DE DATACENTER	KILSON DE LIMA MONTEIRO	1.731.899-8	ANDRÉ CARLOS GONÇALVES BORGES	1.731.747-9
PCDF - 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA	CRISTIANO MEDEIROS CORREA	78.297-1	ANDREA CRISTINA TEIXEIRA BARBOSA	75.861-2

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025357/2023-97	49851/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
SEJUS - CONSELHO TUTELAR PLANALTINA I	ELSON SANTANA DE ABREU	255.474-7	CARLOS HENRIQUE MARQUES CAVALCANTE	1.730.679-5
SEJUS - GEAMA SOBRADINHO I	LAURINEIDE DA SILVA ELIAS	195.018-5	AURÉLIO LANDIM ALBUQUERQUE	191.145-7
PCDF - 11ª DELEGACIA DE POLÍCIA	ROBERTA DE SÁ GONÇALVES	229.426-5	RENATA ALVES NAVARRO	77.401-4
SEMOB - TERMINAL RODOVIÁRIO GUARÁ I	MÁRCIO ANTÔNIO DE BARROS MARTINS JÚNIOR	287.897-6	ISAIAS MENEZES BARBOSA	287.371-0
SEJUS - CONSELHO TUTELAR SOBRADINHO I	NATHALIA SALLES DAS NEVES	1.732.489-0	HAVI BORGES DA SILVA VIEIRA SANTOS	247.317-8

PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04033-00025349/2023-41	49850/2023		BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA	
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA
PCDF - 19ª DELEGACIA DE POLÍCIA	ADRIANO MAURICIO NASCIMENTO SOUZA BENTO	236.079-9	BRUNA MONYQUE BORGES SANTOS	1.716.402-8

PORTARIA Nº 543, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos automotores do tipo picape leve e média zero quilômetro, sem motorista, sem combustível, com rastreador por GPS, com seguro total sem ônus e sem franquia, com manutenções corretivas e preventivas sem ônus para a contratante, a fim de atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de

março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO				
PROCESSO:	CONTRATO:		EMPRESA	
04044-00020299/2025-10	54291/2025		QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A	
ÓRGÃO/UNIDADE	FISCAL SETORIAL TITULAR	MATRÍCULA	FISCAL SETORIAL SUPLENTE	MATRÍCULA
Administração Regional de Águas Claras RA XX	IVONALDO VIEIRA DA SILVA	1726629-7	EUDALDO NUNES DE ALENCAR JUNIOR	1697918-4

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de julho de 2026

PROCESSO: 00010-00001120/2026-34. INTERESSADOS(AS): ADMAR DOS SANTOS MENEZES E OUTROS. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

I - Considerando os termos do Ofício nº 1084/2026-TRE-DF/PR/DG/GDG, de 03/07/2026, atualizado pelo Ofício nº 1152/2026-TRE-DF/PR/DG/GDG, de 14/07/2026, AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a requisição/disposição dos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, selecionados por meio do Ofício Circular Nº 80/2026 - SEEC/GAB, de 08/07/2026:

ZONA ELEITORAL	PROCESSO SEI	SERVIDOR(A)	MAT.	CARGO EFETIVO	ÓRGÃO CEDENTE
1ª - SIG, Quadra 02, Lote 06, Edifício-Sede do TRE-DF.	00136-00000807/2026-72	ADRIANO DE LIMA SILVA	158.907-5	Analista de Gestão Urbana	RA-NB
	04017-00024891/2026-91	CHRISTIAN MARCIUS BASSAY BLUM	40.652-X	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	DF-LEGAL
3ª - 1ª - SIG, Quadra 02, Lote 06, Edifício-Sede do TRE-DF.	04044-00042205/2026-36	JOSÉ ROBERTO BRANDÃO TORRES	34027-8	Agente de Gestão Fazendária	SEEC
4ª - Área Especial 11 - Setor Central (Lado Leste) - Gama/DF.	00070-00003616/2026-29	ANDRE LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS	1406594-0	Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	SEAGRI
	00143-00001379/2026-42	POLLYANA FERREIRA SOUSA SAMPAIO	1430681-6	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	RA-SANT
5ª - Quadra 07 Área Reservada nº 01 - Sobradinho/DF.	04017-00024891/2026-91	MARCIA CABRAL BORGES	91564-5	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	DF-LEGAL
17ª - Área Especial 11 - Setor Central (Lado Leste) - Gama/DF.	04017-00024891/2026-91	ADMAR DOS SANTOS MENEZES	40655-4	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	DF-LEGAL
18ª - SHIS, QI 13, Lote "I" - Lago Sul/DF.	00150-00008867/2026-28	PATRICIA BRILHANTE DE SOUSA	174875-0	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SECEC

II - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente.

III - PRAZO CERTO: a contar da publicação deste ato até o prazo máximo improrrogável de 6 meses.

IV - FIM DETERMINADO: atuar nas zonas eleitorais supracitadas.

V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24/06/2021.

VI - APRESENTAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A): a apresentação do(a) servidor(a) às respectivas zonas eleitorais será realizada por meio de ofício expedido pela unidade de gestão de pessoas do órgão de origem do agente público, impreterivelmente, a contar da publicação deste ato, devendo ser anexada toda a documentação exigida no Ofício nº 1084/2026-TRE-DF/PR/DG/GDG, de 03/07/2026.

VII - Cabe ao(à) servidor(a), no ato de apresentação, entregar ao TRE/DF os documentos a que se refere o item VI deste ato.

VIII - Publique-se e encaminhem-se aos órgãos cedentes e ao TRE/DF para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 21 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR, matrícula nº 0278.833-0; KELVIA TIBA RODRIGUES, matrícula nº 285.547-X; LEANDRO SOARES OLIVEIRA, matrícula nº 278.943-4; e SUELDO BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 0280.267-8, no período de 02 a 03 de julho de 2026, para participação na Solenidade em Comemoração ao Dia Nacional do Bombeiro Militar, realizada no dia 2 de julho de 2026, em Goiânia/GO, com ônus parcial, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00037011/2026-19.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 21 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 293, de 14 de julho de 2026, o ato que autorizou o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 11 a 15 de agosto de 2026, do servidor THIAGO GOMES VALLE NERY, matrícula nº 271.925-8, para participação no evento "201ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ)", a ser realizado na cidade de Belém/PA, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, consoante Processo SEI nº 04044-00030936/2026-39.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 21 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP a que faz jus a servidora CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, matrícula nº 174.778-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), por haver concluído curso de Mestrado, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, observando-se ainda seu § 10 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2026. Processo SEI nº 04044-00035015/2026-62.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de julho de 2026

PROCESSO: 04043-00000455/2026-27 INTERESSADO: RANIELLE LINHARES DA SILVA ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Despacho - VGDF/SUAG/DGP, de 17/07/2026 (208848843), REVOGO, a contar de 26/05/2026, com fundamento na delegação de

competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição do servidor RANIELLE LINHARES DA SILVA, matrícula 276.290-0, ocupante do Cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU), para a Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), autorizada no DODF nº 53, de 20/03/2025, pág. 40. Publique-se e encaminhe-se ao SLU e à VGDF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO
Substituto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 21 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso XXXVII, do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 2025, e em conformidade com o art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspende por necessidade de serviço, o usufruto das férias do período de 17/07/2026 a 22/07/2026, pertencente à 1ª parcela de fruição do exercício de 2026, da servidora THAÍS ANTUNES BARRETO, matrícula nº 283.422-7, Assessora da Assessoria Especial do Iprev-DF, cujo saldo remanescente de 6 (seis) dias serão remarcados posteriormente, conforme processo SEI nº 00413-00003107/2024-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 21 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso XXXVII, do Regimento Interno do Iprev-DF, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 2025, e em conformidade com o art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspende, por necessidade do serviço, o usufruto das férias da servidora LILIANA ESTELA SAMPAIO DUARTE, matrícula nº 0271991-6, Coordenadora da Coordenação de Reconhecimento de Direitos da Diretoria de Previdência, programadas para o período de 20 a 29 de julho de 2026, correspondente a dez dias, devendo o período suspenso ser remarcado posteriormente, conforme o Processo SEI nº 00413-00003318/2023-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE ARAÚJO NABARRETE GABINI

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 22 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 18, de 05 de março de 2026, publicada no DODF nº 43, de 06 de março de 2026, o ato que reviu a concessão de pensão temporária a GABRIEL ALMEIDA REGIS, LUCIANO ALMEIDA REGIS, MIGUEL SÁ REGIS, RAFAEL ALMEIDA RÉGIS e SAMUEL SÁ REGIS, filhos do ex-servidor JOSÉ DA SILVA REGIS, matrícula nº 61.316-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 2, Nível 9, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 2, Nível 9, Padrão III...", LEIA-SE: "... Técnico de Gestão Educacional, Etapa 2, Nível 9, Padrão I...", ficando ratificados os termos da revisão. Processo 00080-00107672/2022-71.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 59, de 16 de julho de 2026, publicada no DODF nº 130, de 17 de julho de 2026, o ato reviu a concessão de pensão temporária a MARCOS DAVI LEITE BENVINDO, na qualidade de filho do ex-servidor PIREMAR MARQUES BENVINDO, matrícula nº 127.980-7, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...o artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", LEIA-SE: "...o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", ficando ratificados os termos da revisão. Processo 00060-00414630/2020-04.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 16, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 39, de 02 de março de 2026, o ato que concedeu pensão vitalícia a CICERO VITO PEREIRA, companheiro da ex-servidora IZABEL CRISTINA DA SILVA LOPES, matrícula nº 212.881-0, Pedagogo - Orientador Educacional, Etapa 4, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769/08", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00001791/2026-35.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 18, de 05 de março de 2026, publicada no DODF nº 43, de 06 de março de 2026, o ato que concedeu pensão vitalícia a LINDAURA ALVES PEREIRA, cônjuge do ex-servidor ARISTIDES PEREIRA, matrícula nº 17.097-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão VIII...", LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão VIII...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00002130/2026-27.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 21 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 22 do Decreto Distrital nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto c/c a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, bem como o disposto no art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, e ainda, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente quanto à designação da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme previsto no inciso VII do art. 55 do Decreto nº 44.330, de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento que tem por objeto a aquisição 02 (duas) Licenças de Uso (Assinaturas) da Ferramenta de Software, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para ser utilizado na Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, referente ao processo 04031-00000847/2026-80.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022 e o Decreto Distrital nº 45.011, de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da Equipe de Planejamento de Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores: I - Integrante Requisitante: ARÃO FELIPE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS, matrícula: 3220155-9;

II - Integrante Técnico: ANDRESSA MOURÃO MIRANDA, matrícula: 3220257-1;

III - Integrante Administrativo: FERNANDO ALEXANDRE JACINTO DA SILVA, matrícula: 3220239-3.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação e acompanhar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis e será dissolvida após a conclusão da fase de Seleção do Fornecedor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 371, DE 11 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que regulamenta o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cívicos do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal, e, em especial, o art. 4º do anexo III, que determina a criação de Comissão de Ética por meio de Portaria do respectivo Secretário de Estado;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 205, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, que designa os membros da Comissão de Ética Pública (CET) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o art. 4º, §4º, do anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, titulares e suplentes, respectivamente, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes membros da Comissão de Ética Pública (CET) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o art. 4º, §4º, do anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016:

I - Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;

a) RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, matrícula 1.660.410-5;

b) INARA BESSA DE MENESES, matrícula 159.253-X;

II - Controladoria Setorial de Saúde - CONT;

a) KRAIN SANTOS DE MELO, matrícula 1443073-8;

Art. 2º Designar os seguintes membros da Comissão de Ética Pública (CET) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o art. 4º, §4º, do anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, titulares e suplentes, respectivamente:

I - Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;

a) ELITON FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 172375-8;

b) DIEGO ALMEIDA PICANÇO, matrícula 0151536-5;

II - Controladoria Setorial de Saúde - CONT;

b) RODRIGO ANDRÉ DE SOUSA, matrícula 1.660.410-5;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 557, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00584815/2024-09, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora SHIRLEI MENEZES DE CASTRO CARDOSO, matrícula nº 01728288, ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 286, de 16 de abril de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 558, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00370587/2021-31, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora MARIA MADALENA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 1.659.644-7, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 477, de 10 de junho de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 598, DE 07 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00456438/2024-19, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora LAYSSA FEITOSA SANTOS, matrícula nº 1679563-6, ocupante do cargo de AOSD-FARMACIA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 126, de 05 de março de 2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 602, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do regimento interno da secretaria de estado de saúde do distrito federal, aprovado pelo decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso ix do art. 1º do decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 00060-00323122/2026-03, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora CREUZA DA SILVA FELIX, matrícula nº 01377418, da carreira Técnica em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, padrão IV, do quadro de pessoal do distrito federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sul, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 02 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 603, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00023076/2024-75, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora ITAPOENA MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 01560514, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 546, de 07 de julho de 2026, emitido pela Gerência de

Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no art. 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 604, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00244025/2026-47, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora ROSELANE CRISTINA PASSOS, matrícula nº 0143196X, da carreira Técnico em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 605, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00269596/2026-94, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor ALISSON CESAR CARDOSO DE FREITAS, matrícula nº 17314240, da carreira Técnico Enfermagem, cargo de Técnico Enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 02 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 606, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00288989/2026-05, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LUIZA BITTENCOURT SOUTINHO, matrícula nº 17232686, da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, cargo de Auditor de Atividades Urbanas, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 607, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00321481/2026-18, resolve:

Art. 1º Declarar vacância, com fulcro no inciso V do art. 50 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; no inciso VII do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; e no §2º do art. 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, do cargo de Enfermeiro, da carreira Enfermeiro, 3ª Classe, Padrão IV, ocupado por PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DOMINGUES, matrícula nº 17111358, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, a contar de 24 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 608, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00237582/2026-10, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor FERNANDO DIOGO BARBOSA, matrícula nº 01421883, da carreira Médica cargo de Médico - Neurocirurgia, 2ª Classe, Padrão V, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 609, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00309500/2026-38, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora MILENA KATRINI COSTA, matrícula nº 17247330, da carreira Médica, cargo de Médico - Cirurgia Vascular, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sul, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 30 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 610, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00288185/2026-06, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor EMILSON JOSE DE SOUZA CAMAPUM, matrícula nº 17247268, da carreira Médico, cargo de Médico Neurocirurgia, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Superintendência da Região de Saúde Leste, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 19 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 611, DE 09 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018; e considerando o disposto no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00287978/2026-08, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora KERCIA MARIA FREITAS SILVA SOARES, matrícula nº 16818482, da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, cargo de Técnico Administrativo, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Administração Central, com fundamento no art. 50, inciso I, e no art. 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 25 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 621, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pag. 66, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, pag. 71, com designação para o exercício da atividade de preceptoria por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 38-43, Processo SEI-GDF nº 04016-00032099/2024-76, resolve:

Art. 1º Dispensar FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO, Matrícula nº 1442577-7, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia da Comissão de Residência Médica (COREME) HBDF, com fulcro no §2º do inciso II do art. 72, Anexo I da Portaria nº 493 de 08 de julho de 2020, a partir de 09/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 622, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito desta Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pag. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF nº 00060-00368459/2024-70, resolve:

Art. 1º Designar LEANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1681244-1, para atividade Preceptoria do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia da Comissão de Residência Médica (COREME) HRL, da data de publicação até 28/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 623, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; considerando os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019 e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2025/1, objeto do Edital SES nº 48, de 09 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 236, de 11 de dezembro de 2024, págs. 51-54, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 10, de 11 de março de 2025, publicado no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, pag. 63, com designação para o exercício das atividades de preceptoria por meio da Portaria nº 86, de 11 de março de 2025, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2025, pag. 31, Processo SEI-GDF nº 00060-00135604/2025-19, resolve:

Art. 1º Dispensar BRUNA GRANATO DE CAMARGOS, matrícula nº 1.438.661-5, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica com foco em Prática Integrativa em Saúde da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde (COREMU) ESPDF/SES-DF, com fulcro no inciso V do art. 74 do Anexo II da Portaria SES nº 493, de 08 de julho de 2020, a contar de 07/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 624, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150-153, e sua retificação, contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pag. 66, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, pag. 71, com designação para o exercício da atividade de preceptoria por meio da Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, págs. 38-43, Processo SEI-GDF nº 00060-00176156/2024-22, resolve:

Art. 1º Dispensar LIDIANA LOBO CARNEIRO MAGALHÃES, matrícula nº 0159317-X, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina Fetal da

Comissão de Residência Médica (COREME) HMIB, com fulcro no § 3º do inciso II do art. 72 do Anexo I da Portaria nº 493 de 08 de julho de 2020, a contar de 28/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 21 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Ordem de Serviço nº 253, de 27 de julho de 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Atualizar o Comitê Regional da Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da Toxoplasmose da Regional de Saúde Central da Regional de Saúde da Região Central (SES/SRSC/CRITV).

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o Comitê:

I – Coordenadora/Presidente: LUCIANA MOREIRA MOURA VILEFORT, matrícula: 180571-1, cargo: Enfermeira, lotação: SES/SRSC/DIRAPS/GAPAPS, 10h/semanais;

II – Vice-Coordenadora/Vice-Presidente: LÍVIA MOTTA MIRANDA, matrícula: 1709092-X, cargo: Enfermeira - Família e Comunidade, lotação: SES/SRSC/DIRAPS/GAPAPS - Gerente de Áreas Programáticas da Atenção Primária, 5h/semanais;

III – Investigadora e Representante da Referência Técnica Regional de Vigilância Epidemiológica e Imunização: DARLENE DE SOUSA GUEDES LEITÃO, matrícula 142590-0, cargo: Técnico em Enfermagem, lotação: SES/SRSC/DIRAPS/NVEPI, 20h/semanais;

IV – Investigadora e Representante da Referência Técnica Regional de Vigilância Epidemiológica e Imunização: ADRIANA FERNANDES CORREIA, matrícula: 156043-3, cargo: Enfermeira, lotação: SES/SRSC/DIRAPS/NVEPI, 20h/semanais;

Art. 3º Nomear os seguintes Membros Consultivos para compor o CRITV:

I. Representante da Diretoria da Atenção Primária Regional: ALICE AVELAR GONCALVES, matrícula 1440979-8, cargo: Enfermeira, lotação: SRSC/DIRAPS/GENF;

II. Representante da Diretoria de Atenção Secundária Regional: KAROLINE LEITE VILAS BOAS, matrícula: 174231-0, cargo: Enfermeira, lotação: SES/SRSC/DIRASE/CEDIN;

III. Representante da Referência Técnica Regional de Infectologia: NAZARETH FABIOLA ROCHA SETÚBAL, matrícula 01883984, cargo: Médica Infectologista, lotação: SES/SRSC/HRAN/GACL/UMEI;

IV. Representante da Referência Técnica Regional de Neonatologia: TELMA MARIA MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula: 135419-1, cargo: Médica - Pediatra, lotação: SES/SRSC/HRAN/GACL/UNEO;

V. Representante da Referência Técnica Regional de Ginecologia e Obstetrícia: CLAUDIO LUCIO DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, matrícula 142163-8, cargo: Médico Ginecologista e Obstetra, lotação: SES/SRSC/HRAN/GACIR/UGO;

VI. Representante da Maternidade: JULIANA DO NASCIMENTO SIMÃO, matrícula: 171432-5, cargo: Enfermeira/Supervisora do Alojamento Conjunto, lotação: SES/SRSC/HRAN/GENF;

VII. Representante da Referência Técnica Regional de Pediatria: MARCONI ZADOK LORDELO DE SOUZA NEVES, matrícula: 159152-5, cargo: Médico Pediatra, lotação: SES/SRSC/DIRASE/CEDIN;

VIII. Representante da Referência Técnica Regional do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia: THALLYS DENNEYSON ANDREILINO SILVA, matrícula 1711334-2, cargo: Enfermeiro, lotação: SES/SRSC/HRAN/NHEP;

X. Representante do Laboratório: José Abílio Peixoto Fagundes Marques Silva, matrícula: 1664077-2, cargo: Farmacêutico Bioquímico, Lotação: SES/SRSC/DIRAPS/GSAP1-AN;

XI. Representante da Vigilância Epidemiológica e Imunização: MARIA MARTINS ALESSIO, matrícula: 1675426-3, cargo: Médica da Família e Comunidade, Lotação: SES/SRSC/DIRAPS/NVEPI;

XII. Representante da Referência Técnica Regional da Assessoria de Planejamento: MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula: 183942-X, cargo: Fonoaudióloga, Lotação: SES/SRSC/ASPLAN.

Parágrafo Único: As chefias imediatas dos membros do Comitê Regional de Investigação da Transmissão Vertical do HIV, do HTLV, da Sífilis, das Hepatites B e C e da Toxoplasmose da Região de Saúde Central (SES/SRSC/CRITV) deverão viabilizar a participação desses profissionais nas atividades do referido Comitê, respeitada a reserva de carga horária de cada membro, quando houver. Os membros são responsáveis por comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como aos demais trabalhos correlatos, conforme o Regimento Interno, sendo a participação nas reuniões e nos trabalhos desenvolvidos formalizada em ata e inserida no processo SEI.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 398, de 15 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 177, de 18 de setembro de 2025, no Anexo Único, na página 23, ONDE SE LÊ: "... Marcelle Antônio de Rezende Basílio, 1590480...", LEIA-SE: "...Marcello Antônio de Rezende Basílio, 1590480...".

Na Portaria nº 435, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 103, de 09 de junho de 2026, página 37, artigo 7º, ONDE SE LÊ: "...Designar JULIANA DE ANDRADE PASSOS, matrícula nº 196.453-4, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 01/03/2026 até 28/02/2027...", LEIA-SE: "...Designar JULIANA DE ANDRADE PASSOS, matrícula nº 196.453-4, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) ESPDF/SESDF, no período de 29/12/2025 até 28/02/2027...".

Na Portaria nº 531 de 17 de junho de 2026, publicada no DODF nº 120, de 03 de julho de 2026, pág. 130, no ato que concedeu a Gratificação de Atividade de Ensino - GAE à servidora ANDREIA REIS CAJADO, matrícula nº 1441752-9, ONDE SE LÊ: "...Titulação - MESTRADO..", LEIA-SE: "...Titulação - ESPECIALIZAÇÃO.." e ao servidor EDER FERRAI RAMOS CAJADO, matrícula nº 1685318-0, ONDE SE LÊ: "...Titulação - ESPECIALIZAÇÃO..", LEIA-SE: "...Titulação - MESTRADO...".

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 21 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

DISPENSAR a servidora JULIANA MEDERIOS DE MORAES CONSTANTINO, Enfermeira, matrícula nº 141.101-2, da função de Gerente substituta da Central de Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 63, de 19 de março de 2025, publicada no DODF nº 56, de 24 de março de 2025.

DESIGNAR a servidora FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE, Médica, matrícula nº 165.279-6, para substituir a Gerente da Central de Regulação de Cirurgias Eletivas, da Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 21 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada no DODF Nº 226, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, PAGINA 12, que designou, MANOELA MITSUE PINHEIRO UEMA, Matrícula 1.436.843-9, ocupante do cargo FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO-FARMÁCIA, para substituir o Gerente, da Gerência de Medicamentos e Toxicologia (SES/SVS/LACEN/GMTOX), da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância a Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR o servidor ENIO MANGABEIRA CHAVES, matrícula 1.441.329-9, FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO-FARMÁCIA, para substituir o Gerente, da Gerência de Medicamentos e Toxicologia, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 232, de 11 de abril de 2026, publicada no DODF nº 68, pág. 32, de 14 de abril de 2026, que designou LETÍCIA LEAL LIMA, matrícula nº 1723273-2, ocupante de cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Inspeção Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistências à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SUELLEN CRISTINA TEIXEIRA CARDOSO, matrícula nº 1723251-1, ocupante de cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Inspeção Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistências à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 500, DE 21 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora SARAH AMIDANI ARAUJO, matrícula SES-DF nº 1.434.341-X, por 03 (três) anos, a contar de 03/08/2026, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00006143/2026-59.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 501, DE 21 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR O EFEITO na Ordem de Serviço nº 701, de 10 de junho de 2025, publicada no DODF nº 108, de 11 de junho de 2025, pág. 23, do ato que designou o servidor VICTOR HUGO PERES DOS SANTOS, Matrícula nº 1.694.908-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a(o) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16 de julho de 2026. Processo nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR a servidora MÔNICA GOMES PEREIRA, Matrícula 1443295-1, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para substituir a(o) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16 de julho de 2026. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 502, DE 22 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 489/2025, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos nº 137 e nº 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, a servidora ANDRÉA DE FÁTIMA MACHADO ADJUTO, matrícula 139538-6, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade de Cirurgia Geral (SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCG), para concorrer ao cargo eletivo de Deputada Federal na cidade de Unai-MG, pelo Partido União Brasil, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00203241/2026-32.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 801, DE 21 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 243 de 21 de dezembro de 2017, pág. 40, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ESTER DA CONCEIÇÃO MARTINS ILORCA LOPES, 1.673.723-7, AOSD - Anatomia Patológica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...7.913 dias, ou seja, 21 anos, 8 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1990 a 1º de julho de 1991, 2 de janeiro de 1992 a 12 de novembro de 1992, 1º de julho de 1993 a 29 de dezembro de 1994, 21 de março de 1995 a 5 de julho de 1999, 6 de julho de 1999 a 1º de fevereiro de 2007, 2 de fevereiro de 2007 a 28 de fevereiro de 2007, 1º de dezembro de 2008 a 13 de janeiro 2010, 28 de junho de 2010 a 8 de novembro de 2010, 9 de novembro de 2010 a 3 de março de 2011, 4 de março de 2011 a 20 de setembro de 2011, 1º de outubro de 2011 a 19 de junho de 2012, 1º de fevereiro de 2013 a 1º de maio de 2013, 1º de julho de 2013 a 30 de outubro de 2014, 31 de outubro de 2014 a 22 de julho de 2015, 23 de julho de 2015 a 14 de fevereiro de 2016,...", LEIA-SE: "...7.778 dias, ou seja, 21 anos, 3 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1990 a 1º de julho de 1991, 02 de janeiro de 1992 a 12 de novembro de 1992, 1º de julho de 1993 a 29 de dezembro de 1994, 21 de março de 1995 a 31 de março de 1999, 1º de maio de 1999 a 05 de julho de 1999, 06 de julho de 1999 a 1º de fevereiro de 2007, 02 de fevereiro de 2007 a 28 de fevereiro de 2007, 1º de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, 28 de junho de 2010 a 08 de novembro de 2010, 09 de novembro de 2010 a 03 de março de 2011, 04 de março de 2011 a 31 de março de 2011, 1º de junho de 2011 a 20 de setembro de 2011, 1º de outubro de 2011 a 19 de junho de 2012, 1º de fevereiro de 2013 a 1º de maio de 2013, 1º de julho de 2013 a 30 de setembro de 2013, 1º de novembro de 2013 a 30 de outubro

de 2014, 31 de outubro de 2014 a 22 de julho de 2015 e 23 de julho de 2015 a 14 de fevereiro de 2016,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. 0270-000497/2017.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 803, DE 22 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso VIII, da Portaria nº 489/2025, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MACIEL EDUARDO DE PONTES, matrícula 01860089, ocupante do cargo de Cargo Médico - Neurologista, lotado (a) no Serviço de Neurologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SENEU, para participar do Congresso sobre o Cérebro, o Comportamento e as Emoções, no período de 02 a 06 de junho de 2026, Porto Alegre - RS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00061928/2026-90.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 804, DE 22 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 711, de 25 de junho de 2026, publicada no DODF nº 116, de 26 DE JUNHO DE 2026 que autorizou o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JULIANA MOURA DA SILVA, Fisioterapeuta, matrícula nº 1685456X, lotado (a) na SES/SAIS, para participar do XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 10/07/2026 a 16/07/2026, em Porto Alegre - RS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00305855/2026-58.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, § 7º, da PORTARIA Nº 245, DE 06 DE ABRIL DE 2026, resolve:

Art. 1º Alterar membro da Comissão de Inventário, nos termos da Portaria nº 245, de 06 de abril de 2026, publicada no DODF nº 69, de 15 de abril de 2026, e da Ordem de Serviço nº 8, de 13 de julho de 2026, publicada no DODF nº 128, de 15 de julho de 2026.

Art. 2º Designar a servidora MARIANE RONCATO GABRIEL, matrícula 0.196.417-8, para substituir a presidente FERNANDA ALVES FRANCA, matrícula 1.694.950-1, na Comissão 4 - Região Leste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 159, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Ordem de Serviço nº 253, de 27 de julho de 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LEIDIJANY COSTA PAZ, matrícula 171.465-1, Enfermeira, para substituir a Gerência do Centro Especializado em Doenças Infecciosas, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

ORDEN DE SERVIÇO Nº 161, DE 21 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 27 DE JULHO DE 2023, de 28 de julho de 2023, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada:

LUCIANNA FLÁVIA SILVIA BATISTA, 1.706.879-7, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 7.254 dias, ou seja, 19 anos, 10 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1999 a 08 de maio de 1999, 18 de julho de 2000 a 11 de outubro de 2000, 10 de junho de 2002 a 24

de março de 2009, 27 de abril de 2009 a 08 de outubro de 2009 e 09 de outubro de 2009 a 18 de janeiro de 2022, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00483414/2024-24.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 242, DE 21 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, processo 00060-00075961/2026-00, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho (CCQVT), da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul:

I - Coordenadora ANA KÉSIA CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 1465481 Titular do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho no Guará; Suplente: chefe do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho no Núcleo Bandeirante: GISELE GERONIMO DOS SANTOS, matrícula: 1888889;

II - Representante da Gerência de Enfermagem, titular: LUCIANA GONÇALVES PACÍFICO DA SILVA, matrícula: 147414-6;

III - Representante da SES/SRSCS/ASPLAN, AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1704725-0, titular, HELANE SANTANA CRUZ, matrícula: 1435275-3, suplente, lotação SES/SRSCS/ASPLAN;

IV - Representante indicado pelas Superintendências Regionais de Saúde, titular: VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1659178-X; suplente: VANEIDE AMORIM DA SILVA, matrícula 145638-5;

V - Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, titular: FLORA TEIXEIRA MOTA DE PAULA, matrícula: 16889630, suplente: ANDRIELLE HADDAD DE OLIVEIRA MELO, matrícula: 2147165;

VI - Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, ALESSANDRA PATRICIA BISPO LOPES, matrícula: 01392018, suplente: WENDDIE CASIMIRO DUTRA, matrícula: 1516442;

VII - Representante da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Guará, titular SARA TOLENTINO FERREIRA TAVARES, matrícula 184239-0;

VIII - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, titular: ELIANE FERREIRA DIAS, matrícula 14353695;

IX - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, titular: DIOGENES MONTEIRO DA SILVA matrícula: 14401835; (convidar e incluir)

X - Representante da Gerência de Apoio Operacional, titular: LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, matrícula: 1456865;

XI - Representante do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, titular: SHEILA ARRAES GRIGATI, matrícula: 14337835, suplente: MARIA DE JESUS DE ALMEIDA NEVES, matrícula: 14337835;

XII - Representante da Diretoria Administrativa, titular: ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, matrícula: 14405741; suplente: LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, matrícula: 1456865.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 419, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR IASMINE LORRAINE SOUZA LIMA, matrícula 16594711, Enfermeira, da função de RESPONSÁVEL TÉCNICA (RT) DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRÚRGICO, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR CAMILA MOREIRA SPINDOLA DA COSTA ALVES, matrícula n.º 17182999, Enfermeira, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICA (RT) DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRÚRGICO, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 421, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR o(a) servidor(a) BRUNO OLIVEIRA CÂMARA FERREIRA, matrícula 16738020, Médico Anestesiologista, da função de Responsável Técnica Assistencial

(RTA), da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 429, DE 21 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SILVIA DINIZ PEREIRA, matrícula 17070910, Enfermeira, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde nº 1 do Paraná, da da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da superintendencia da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 431, DE 21 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR o(a) servidor(a) DAVID ALLAN SOUZA DOS SANTOS, matrícula 17205565, Técnico de Enfermagem, da função de substituto(a) legal do(a) Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, matrícula 1826794, Enfermeira, para exercer a função de substituto legal do(a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 191, DE 22 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar n.º 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos à WAGNER JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 14345609, 2º quinquênio: 25/06/2016 a 12/07/2021. MARCIA DE ARAUJO DE ALMEIDA, matrícula 17047137, 1º quinquênio: 20/03/2002 a 18/03/2007; 2º quinquênio: 19/03/2007 a 16/03/2012; 3º quinquênio: 17/03/2012 a 15/03/2017; 4º quinquênio: 16/03/2017 a 14/03/2022. Processo: 00060-00621041/2023-15

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 192, DE 22 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00341792/2026-01, resolve:

Art. 1º Dispensar LUIZ RICARTE SERRA FILHO, matrícula 01891308, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55004533, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar EUDOXIA ROSA DANTAS, matrícula 14399202, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGH 55004533, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 193, DE 22 DE JULHO DE 2026

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19

de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, à servidora: KELLY S. DE OLIVEIRA GONCALVES , Matrícula 17024242, 2º quinquênio, Período: 05/06/2018 a 06/06/2023, Processo: 00060-00053643/2025-07.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.254, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 155.686-X, PATRICIA MIRANDA DE SOUSA, 4º - 29 de junho de 2021 a 27 de junho de 2026, 00060-00350888/2026-52; 1.400.800-9, MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS SANTANA, 8º - 22 de outubro de 2019 a 19 de outubro de 2024, 00060-00350887/2026-17; 1.433.900-5, ELCIVANIA LOPES CAMPOS DE LIMA, 3º - 13 de maio de 2021 a 11 de maio de 2026, 00060-00354877/2026-41; 1.434.393-2, ADAIR JOSE DA SILVA, 3º - 12 de julho de 2021 a 20 de julho de 2026, 00060-00314198/2026-30.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 489, de 05 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, página 4 e republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27,28;

Considerando o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004140, de Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 365, de 10 de novembro de 2025, DODF nº 215, 12 de novembro de 2025, págs. 48-49, a qual designou JOAO PAULO ARAGAO SILVA, Enfermeiro, matrícula 1.720.134-9 para substituir a Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em caso de afastamentos ou impedimentos legais

Art. 2º Designar GIULIANA COLETTI COSTA, matrícula 1.670.894-6, enfermeira para substituir a Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em caso de afastamentos ou impedimentos legais

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 21 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º. inciso IX, da Portaria nº 489, , de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LENILSON FERREIRA DA SILVA, 1.714.304-7, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.892 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 7 dias, prestados Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 07 de março de 2018 a 11 de maio de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00378337/2025-72; LENILSON FERREIRA DA SILVA, 1.714.304-7, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.600 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de agosto de 2008 a 09 de junho de 2009, 16 de outubro de 2009 a 04 de janeiro de 2010, 03 de janeiro de 2011 a 09 de setembro de 2011 e 07 de abril de 2015 a 30 de novembro de 2017, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00378337/2025-72; JULISTER MAIA DE MORAIS, 145.296-7, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.061 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1989 a 31 de outubro de 1989, 22 de janeiro de 1998 a 14 de fevereiro de 1999, 1º de junho de 1999 a 30 de novembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 31 de janeiro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme

processo nº 00060-00238933/2025-11; CHRISTIANE ANTHONELLI CAMARA SALLENAVE DE ALENCAR, 134.883-3, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 516 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 1 dias, referente ao período em que esteve afastada sem remuneração, mas com recolhimento mensal das contribuições previdenciárias, relativas à parte patronal e à parte do segurado ao IPREV-DF, no período de 1º de novembro de 2000 a 31 de março de 2002, conforme Atesto nº 35/2026 - IPREV DF, contados somente para fins de aposentadoria, processo nº 00060-00512221/2019-21; CRISTIANE HENRIQUES SOARES DE PAIVA LOPES, 171.007-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.267 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de maio de 1994 a 31 de outubro de 1996 e 03 de setembro de 2007 a 09 de setembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00305870/2026-04; ANA ROSA ATAÍDES, 1.685.519-1, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.859 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, no período de 1º de julho de 2008 a 29 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00481012/2024-95.

TORNAR SEM EFEITO as retificações da AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor RAMON GUSTAVO DE QUEIROZ JARA, 1.440.360-9, Especialista em Saúde - Administrador, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 181 de 20 de setembro de 2024, pág. 29. Processo nº 0060-008933/2010.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de julho de 2013, publicada no DODF nº 143 de 12 de julho de 2013, pág. 40, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RAMON GUSTAVO DE QUEIROZ JARA, 1.440.360-9, Especialista em Saúde - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "... 6.636 dias, ou seja, 18 anos, 2 meses e 6 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 04 de agosto de 1994 a 03 de outubro de 2012, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "... 5.534 dias, ou seja, 15 anos, 1 mês e 29 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 04 de agosto de 1994 a 17 de agosto de 2006 e 01 de agosto de 2009 a 03 de outubro de 2012, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 10 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, os períodos anteriormente averbados e inclusão de dedução do adicional de tempo, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00344415/2026-16.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 209 de 07 de outubro de 2013, pág. 42, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RAMON GUSTAVO DE QUEIROZ JARA, 1.440.360-9, Especialista em Saúde - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "... conforme processo nº 060.008.933/2010...", LEIA-SE: "... conforme processo nº 00060-00344415/2026-16...". Retificada a fim de corrigir o número do processo, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00344415/2026-16.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de outubro de 2013, publicada no DODF nº 221 de 23 de outubro de 2013, pág. 21, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RAMON GUSTAVO DE QUEIROZ JARA, 1.440.360-9, Especialista em Saúde - Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "... conforme processo nº 060.008.933/2010...", LEIA-SE: "... conforme processo nº 00060-00344415/2026-16...". Retificada a fim de corrigir o número do processo, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00344415/2026-16.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 28 de março de 2013, publicada no DODF nº 69 de 4 de abril de 2013, pág. 38, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CARMEN GUIMARÃES MENEZES PALHAS, 139.678-1, Médico, Secretaria de Estado de Saúde de DF, ONDE SE LÊ: "...731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de setembro de 1997 a 03 de setembro de 1999...", LEIA-SE: "...730 dias, ou seja, 2 anos, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF conforme certidão expedida pelo INSS, na condição de contrato temporário, no período de 03 de setembro de 1997 a 02 de setembro de 1999...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e data dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo 272.000.811/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 252 de 18 de dezembro de 2008, pág. 95, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor MARCELO FREITAS DE CABRAL FAGUNDES, 140.492-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...2.949 dias, ou seja, 8 anos e 29 dias, prestados ao Ministério da Defesa, nos períodos de 30 de janeiro de 1992 a 14 de março de 1992, 16 de março de 1992 a 28 de janeiro de 1993 e 30 de janeiro de 1994 a 26 de fevereiro de 2001, ...", LEIA-SE: "...2.945 dias, ou seja, 8 anos e 25 dias, conforme certidão emitida pelo Ministério da Defesa, nos períodos de 30 de janeiro de 1992 a 14 de março de 1992, 16 de março de 1992 a 28 de janeiro de 1993 e 30 de janeiro de 1994 a 26 de fevereiro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0272-000552/2008.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO do servidor FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS, 144.720-3, Médico - Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 85 de 05 de maio de 2010, pág. 34, no total de 729 dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 30 de janeiro de 2003. A pedido do servidor. Processo nº 272-000349/2010.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 198, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar THAÍS REGINA MAGALHÃES FERNANDES CARNEIRO, matrícula n.º: 1.694.404-6 como Gestora Titular do Contrato nº 014/2026 - DCC/UNIAF/FHB, GLEIDE KELLEN AUGUSTO PESSOA AGRA, matrícula n.º: 1.704.480-4 como Gestora Suplente, ALINE CARDOSO BARBOSA, matrícula n.º: 1.703.421-3 como Fiscal e ALÉXIA RAQUEL PINTO MOREIRA, matrícula n.º: 1.697.506-5 como Fiscal Suplente objeto do processos nº 00063-00000125/2025-06 e nº 00063-00002516/2026-38.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação,

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PABLO SOL SERRA, matrícula 1698582-6, da função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário – RPI, da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, conforme a composição definida no Art. 2º da Instrução nº 147, de 25 de maio de 2026, publicado no DODF nº 96, quarta-feira, 27 de maio de 2026.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula nº 1.701.194-9, para função de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário – RPI, da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, conforme a composição definida no Art. 2º da Instrução nº 147, de 25 de maio de 2026, publicado no DODF nº 96, quarta-feira, 27 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor PABLO SOL SERRA, matrícula 1698582-6, da função de membro titular do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a composição definida no Art. 1º da Instrução nº 114, DE 27 DE ABRIL DE 2026, publicado no DODF nº 78, quinta-feira, 30 de abril de 2026.

Art. 2º Designar o servidor CARLOS ANDRÉ LEÃO MOLISANI, matrícula nº 1701194-9, pra função de membro titular do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a composição definida no Art. 1º da Instrução nº 114, DE 27 DE ABRIL DE 2026, publicado no DODF nº 78, quinta-feira, 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, FABIO ALVES DE BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.404-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005533, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância VI Comar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de julho de 2026. Processo 00080-00218977/2026-31.

IÊDES SOARES BRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 22 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar CLEOMAR CAIXETA DE SOUZA, matrícula nº 248.533-8, fiscal, da execução das obras de revitalização do imóvel localizado no Setor L Norte, Bloco A, destinado à implantação do Centro de Referência em Transtorno do Espectro Autista - Centro TEA conforme processo 00080-00234252/2026-90.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 22 DE JULHO DE 2026

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UnDF), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF e com o art. 5º da Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021, bem como:

Considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 48, de 15 de junho de 2026;

Considerando o afastamento da Coordenadora Setorial do Curso de Licenciatura em Pedagogia, RHAÍSSA SHERI FREIRE DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 1.728.859-2, em razão de licença-maternidade;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas da Coordenação Setorial do Curso de Licenciatura em Pedagogia; resolve:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, o servidor WILKERSON DA SILVA PAULINO, matrícula nº 1.728.874-6, Professor de Educação Superior, para a função de Coordenador Setorial do Curso de Licenciatura em Pedagogia durante o período de afastamento da titular RHAÍSSA SHERI FREIRE DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 1.728.859-2, em decorrência de licença-maternidade.

Art. 2º A presente designação destina-se exclusivamente a assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas da Coordenação Setorial do Curso, não implicando vacância da função, substituição automática, criação de vice-coordenação ou alteração da titularidade do mandato.

Art. 3º O exercício das atribuições previstas nesta Ordem de Serviço perdurará enquanto permanecer o afastamento legal da Coordenadora Setorial do Curso titular, cessando automaticamente com seu retorno às atividades ou por ato superveniente da Administração.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 22 DE JULHO DE 2026

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UnDF), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da UnDF e com o art. 5º da Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021, bem como considerando o disposto na Ordem de Serviço nº 45, de 16 de junho de 2025 e na Ordem de Serviço nº 48, de 15 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor EDSON ALVES DE LIMA, matrícula 256.556-0, Professor de Educação Superior, da função de Coordenador Setorial do Curso Superior de Tecnologia em Dança.

Art. 2º Designar a servidora RAFAELA ELEUTÉRIO HOLANDA, matrícula 255.697-9, Professora de Educação Superior, para a função de Coordenador Setorial do Curso Superior de Tecnologia em Dança.

Art. 3º Dispensar o servidor LURIAN JOSÉ REIS DA SILVA LIMA, matrícula 255.672-3, Professor de Educação Superior, da função de Coordenador Setorial do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural.

Art. 4º Designar o servidor GABRIEL BRISOLA DA CUNHA, matrícula 254.592-6, Professor de Educação Superior, para a função de Coordenador Setorial do Curso Superior de Tecnologia em Produção Cultural.

Art. 5º Dispensar o servidor IGOR LEAL SOUZA, matrícula nº 1.723.002-0, Professor de Educação Superior, da função de Coordenador Setorial do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software.

Art. 6º Designar o servidor ALEXANDRE NATÁ VICENTE, matrícula nº 1.728.910-6, Professor de Educação Superior, para a função de Coordenador Setorial do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software.

Art. 7º Dispensar o servidor EICK NICKSON FREIRE SILVA, matrícula nº 255.379-1, Tutor de Educação Superior, da função de Coordenador Setorial do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 8º Designar o servidor RODRIGO TORRES CARRILHO DA COSTA, matrícula nº 1.728.865-7, Professor de Educação Superior, para a função de Coordenador Setorial do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação.

Art. 9º Dispensar a servidora ADRIANA BARBOSA SÓCRATES, matrícula nº 254.600-0, Professora de Educação Superior, da função de Coordenadora Setorial do Curso de Graduação em Psicologia.

Art. 10. Designar a servidora KÍSSILA TEIXEIRA MENDES, matrícula nº 254.625-6, Professora de Educação Superior, para a função de Coordenadora Setorial do Curso de Graduação em Psicologia.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 22 DE JULHO DE 2026

Designa os membros do Grupo de Trabalho Estratégico responsável pela condução das ações necessárias ao processo de credenciamento da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), instituído pela Instrução nº 47, de 1º de setembro de 2025 - UnDF.

A REITORA PRO-TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, o Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e o art. 18, inciso VIII, do Regimento Geral da UnDF, e considerando o disposto na Instrução nº 47, de 1º de setembro de 2025 - UnDF, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho Estratégico de credenciamento da Universidade do Distrito Federal PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (GT-Recredenciamento):

- I – ALESSANDRA EDVER MELLO DOS SANTOS, matrícula nº 249.340-3, representando a Diretoria de Avaliação, da Pró-Reitoria de Graduação;
 - II – ROBSON MONTGOMERI RIBEIRO LUSTOZA, matrícula nº 1.723.616-9, representando a Pró-Reitoria de Graduação;
 - III – GIOVANNI GRASSI, matrícula nº 249.363-2, representando a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário;
 - IV – JULIANO SPÓSITO GALDINO, matrícula nº 256.847-0, representando a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário;
 - V – MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA, matrícula nº 249.432-9, representando a Unidade de Administração Geral;
 - VI – VANESSA ALVES DE MELLO, matrícula nº 147.653-X, representando a Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão;
 - VII – ROSÂNGELA LOPES CRUZEIRO PEIXOTO, matrícula nº 249.341-1, representando a Secretaria Acadêmica Geral;
 - VIII – MARIA APARECIDA ALMEIDA DA CRUZ, matrícula nº 249.357-8, representando a Secretaria Acadêmica Geral;
 - IX – MARCELLA LUCENA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 256.575-7, representando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
 - X – RICHARD JAMES LOPES DE ABREU, matrícula nº 249.481-7, representando a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
 - XI – JORGE RENAN MENDES MARINHO, matrícula nº 254.550-0, representando a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Regional e Sustentável;
 - XII – YUKI HIYANE DE CARVALHO, matrícula nº 251.328-5, representando a Secretaria Executiva;
 - XIII – ISADORA BEZERRA DE CARVALHO, matrícula nº 1.728.803-7, representando a Biblioteca Central;
 - XIV – PALOMA KARUZA MARONI DA SILVA, matrícula nº 254.579-9, representando os Centros Interdisciplinares;
 - XV – ANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 255.666-9, representando o corpo docente;
 - XVI – DANUBIA DA COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 1.722.940-5, representando o corpo docente;
 - XVII – JEOVAN ASSIS DA SILVA, matrícula nº 255.405-4, representando o corpo docente;
 - XVIII – RIEZO SILVA ALMEIDA, matrícula nº 1.728.861-4, representando o corpo docente;
 - XIX – SULA SALANI MOTA, matrícula nº 1.723.025-X, representando o corpo docente;
 - XX – WALACE ROZA ABREU, matrícula nº 1.723.031-4, representando o corpo docente.
- Art. 2º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Diretoria de Avaliação da Pró-Reitoria de Graduação, nos termos do § 1º do art. 2º da Instrução nº 47, de 1º de setembro de 2025.
- Art. 3º Caberá à coordenação do Grupo de Trabalho organizar a distribuição dos membros entre as atividades, frentes de trabalho e temas necessários ao processo de credenciamento, consideradas as competências e a experiência profissional dos integrantes.
- Art. 4º Compete à coordenação do Grupo de Trabalho:
- I – convocar e coordenar as reuniões;
 - II – distribuir e acompanhar as atividades;
 - III – promover a articulação entre os membros e as unidades da Universidade;
 - IV – acompanhar o cumprimento dos prazos e das entregas previstas;
 - V – consolidar diagnósticos, documentos, evidências, relatórios e demais produtos necessários à instrução do processo de credenciamento;
 - VI – manter a Reitoria informada acerca do andamento das atividades, dos riscos identificados e das providências necessárias ao cumprimento dos prazos institucionais e regulatórios.
- Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá, no prazo de até 15 dias contados da publicação desta Instrução, revisar e atualizar seu plano de trabalho e o respectivo cronograma, com a definição das atividades, dos responsáveis, dos produtos e dos prazos intermediários.
- Art. 6º As unidades acadêmicas e administrativas da Universidade deverão prestar as informações, disponibilizar os documentos e adotar as providências solicitadas pelo Grupo de Trabalho, observados os prazos estabelecidos pela coordenação.
- Art. 7º Fica estabelecida a carga horária de 40 horas, no segundo semestre de 2026, para o desenvolvimento das atividades do Grupo de Trabalho pelos docentes designados, devendo a atividade constar dos respectivos Planos Individuais de Trabalho (PIT).

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante e não ensejará pagamento de gratificação ou vantagem adicional.

Art. 9º As designações anteriormente formalizadas para a composição do Grupo de Trabalho ficam substituídas pelas constantes desta Instrução.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 22 DE JULHO DE 2026

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, prevista na Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, o Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, combinado com o inciso IV, do Art. 6º, da Resolução nº 03, de 12 de maio de 2022, bem como considerando o disposto na Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021 e na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores da Carreira Magistério Superior do Distrito Federal, prevista no parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição Federal e no artigo 29 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório os seguintes servidores do Governo do Distrito Federal:

- I - ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula: 239349-2, Titular;
- II - GIOVANNI GRASSI, Professor de Educação Básica, matrícula: 212572-2, Titular;
- III - ANA CRISTINA DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula: 026923-9, Titular;
- IV - JOÃO FELIPE DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula: 177233-3, Suplente;
- V - GENILENE RAQUEL DE ALCANTARA MARAGNO MOLINA, Professora de Educação Básica, matrícula: 037225-0, Suplente; e
- VI - FABIANA CLAUDIA DE VASCONCELOS FRANÇA - Enfermeira, matrícula: 138.504-6, Suplente.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório será presidida pelo servidor ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, que será substituído em suas ausências e impedimentos legais pelo servidor JOÃO FELIPE DE SOUZA, e os demais seguindo a sequência.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório:

- I - monitorar os processos de Avaliação do Estágio Probatório;
- II - realizar a Avaliação Especial de Desempenho, como condição para aquisição de estabilidade;
- III - solicitar junto à chefia imediata os esclarecimentos de fatos apontados na avaliação do servidor em estágio probatório, sempre que julgar necessário;
- IV - avaliar pedido de revisão formulado pelo servidor em estágio probatório; e
- V - aprovar ou reprovar o servidor no estágio probatório, por decisão fundamentada.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 43, de 18 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 17 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 00050-00013437/2026-74, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 14 de julho de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora LARISSA TAMARA DE SOUSA KLÜPPEL MARINS CARRARA, Perita Criminal, matrícula 1.698.076-X, Assessora Especial da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, referentes ao exercício de 2026, marcadas para o período de 13 a 22 de julho de 2026, restando-lhe, deste primeiro período, 9 dias de férias, a serem usufruídas no período de 17 a 25 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 10 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação

de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço fundamentadas no Processo SEI 00050-00007771/2026-99, resolve: Art. 1º Tornar sem efeito o artigo 2º da Ordem de Serviço nº 52, de 14 de maio de 2026, publicada no DODF nº 92, de 21 de maio de 2026, que retificou a Ordem de Serviço nº 48, de 07 de maio de 2026, publicada no DODF nº 85, de 12 de maio de 2026, em razão de erro material na indicação do período de usufruto das férias da servidora TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, matrícula nº 1.719.216-1.

Art. 2º Retificar a Ordem de Serviço nº 48, de 07 de maio de 2026, publicada no DODF nº 85, de 12 de maio de 2026, que suspendeu as férias da servidora TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, matrícula nº 1.719.216-1, Chefe, da Assessoria Especial de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, para que, ONDE SE LÊ: "a serem usufruídas no período de 28 de maio de 2026 a 05 de junho de 2026", LEIA-SE: "a serem usufruídas no período de 25 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026".

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEÔNCIO SOUSA RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EBER DINIZ BECKMANN, matrícula nº 1925080, na função de Gestor; o servidor EMANUEL DIAS DE VASCONCELOS, matrícula nº 2036377, na função de Fiscal Administrativo; o servidor HARLON RICARTE DE MAGALHÃES, matrícula nº 1403916, na função de Fiscal Técnico, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento das Notas de Empenho 2026NE00422 e 2026NE00423, firmadas com a empresa MARCOS AURÉLIO ROCHA DE MIRANDA, cujo objeto é a contratação de empresa para capacitação de 5 (cinco) militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), referente ao processo SEI nº 00053-00060309/2026-35.

Art. 2º Designar a servidora JANINI ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 1.716.715-9, na função de Gestor, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da Nota de Empenho 2026NE00241, firmada com a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto é o fornecimento de Balão Blimp, referente ao processo SEI nº 00050-00013606/2026-76.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de julho de 2026

Assunto: TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO. Processo SEI: 00428-00002182/2026-25.

Interessado: 2º TEN QOBM/Cond RODRIGO LUIZ GOMES PIERUCCETTI, Mat. 1.731.832-7.

TORNAR SEM EFEITO o DESPACHO DO CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL publicado no DODF nº 133, 22 DE JULHO DE 2026 que autorizou o afastamento do servidor 2º TEN QOBM/Cond RODRIGO LUIZ GOMES PIERUCCETTI, Mat. 1.731.832-7, no período de 26 de julho de 2026 a 02 de agosto de 2026, com destino a cidade de Aruanã/GO, a serviço, em missão de segurança e proteção, com ônus de diárias para o Governo do Distrito Federal.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 800, DE 08 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c Decreto Federal nº 10.443/2020, visto o Processo SEI nº 00054-00116341/2026-54, resolve:

EXCLUIR a bem da disciplina, o veterano 2º SGT PM RR ELISEU DA CONCEIÇÃO FREIRE, mat. 18.758/5, CPF nº 366.***.***-20, das fileiras da Corporação, com fundamento nos arts. 112, inc. III e 113 da Lei Federal nº 7.289/1984, c/c art. 13, inc. IV da Lei Federal nº 6.477/1977, c/c o art. 37, inc. I, alínea "c", do Decreto Federal nº 4.346/2002, aplicado na PMDF por força do Decreto Distrital nº 23.317/2002, por ter sido considerado INCAPAZ de permanecer nas fileiras da corporação, com base nas conclusões homologadas do Conselho Permanente de Disciplina da PMDF nº 2024.0008.08.0029, sem direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único, art. 23 da Lei nº 10.486/2002. Publique-se no DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/BPR/SP de 09/07/2026 (208102393), Memorando Nº 462/2026 - PMDF/BPR/SP de 17/07/2026 (208790437), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00118998/2026-56, resolve LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD QPPMC ANDRE IZAIAS RODRIGUES - mat. 737.003-2, com base no art. 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF; 2. Efetivar o licenciamento a contar de 17 de julho de 2026; 3. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 4. Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência prevista no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c os artigos 5º, 22 e 23 do Decreto Federal nº 10.443/2020, e combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Distrito Federal pelos artigos 5º, 6º e 7º do Decreto GDF nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar para atuar como Membro da Equipe de Apoio ao Pregão: o 1º TEN QOPM BERNARDO MEDEIROS DANTAS, Mat. 734.867/3.

Art. 2º Dispensar o MAJ QOPM RAFAEL RODNEY REIS MELO, Mat. 50.914/0, das atribuições de Membro da Equipe de Apoio ao Pregão, para as quais foi designado pela Portaria de 2 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 228, de 3 de dezembro de 2025, página 68.

Art. 3º Caberá ao Chefe do Departamento de Logística e Finanças, por ocasião da abertura da licitação, a designação do Agente de Contratação ou do Pregoeiro responsável pela condução do processo licitatório e dos policiais militares que integrarão a sua Equipe de Apoio.

Art. 4º A Equipe de Apoio é responsável pelo assessoramento técnico-jurídico, bem como pela assistência e auxílio administrativo-operacional ao Agente de Contratação e ao Pregoeiro responsável, durante todo o transcurso do processo licitatório.

Art. 5º Os membros nomeados ficarão à disposição integral dos trabalhos licitatórios, sendo vedada a nomeação dos referidos policiais militares como encarregados ou escrivães em procedimentos administrativos de natureza apuratória (IPM, Sindicância, PIP e outros similares), bem como a sua designação para comporem conselhos de disciplina e de justificação e demais comissões em geral.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2026.

Art. 7º Publique-se no Boletim do Comando Geral e no Diário Oficial do Distrito Federal.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 2026

TCE Nº 2026.0622.11.0026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 36, inciso I, e artigo 38, inciso V, do Decreto Federal nº 10.443; com fulcro no art. 28 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022; e no art. 2º da Portaria PMDF nº 1051, de 10 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o Rito Sumaríssimo, para apuração da responsabilidade civil pelo ressarcimento do prejuízo causado ao Erário Distrital, em razão da Recebimento indevido do auxílio moradia na modalidade majorada, conforme os fatos constantes nos autos do Processo SEI-GDF nº 00054-00137124/2024-36;

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMA WESTON ROBSON ALVES FERREIRA - MAT. 21.735/2, como Tomador de Contas, conferindo-lhe todas as atribuições necessárias à condução dos trabalhos, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar os danos, viabilizar seu integral ressarcimento, além de propor medidas saneadoras para a efetiva autotutela administrativa;

Art. 3º Compete ao Tomador de Contas realizar os atos de instrução no prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições dos arts. 29, 46, 47 e 64 da Instrução Normativa CGDF nº 5, de 11 de novembro de 2022, e na legislação aplicável, com a consequente remessa dos autos, acompanhados de relatório conclusivo e circunstanciado, à Auditoria da PMDF, na Unidade SEI-GDF: "PMDF/DCC/AUD";

Art. 4º Incumbe à Auditoria da PMDF o controle dos prazos, o exame de conformidade, a análise do conjunto probatório e dos elementos constitutivos, bem como a adoção das demais providências cabíveis, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO GALDINO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 846 DE 21 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e

II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.003.118/1989, resolve:

REVER o Decreto de 19 de outubro de 1989, publicado no DODF nº 04, de 23 de outubro de 1989, que reformou o CB PM REF. BENEDITO CARDOSO RIBEIRO, matrícula nº 03.417/7, para incluir como fundamento legal do ato de reforma, os arts. 20, § 1º, inciso I; 24, § 3º; c/c artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, alterada pela Lei nº 12.086/2009, a contar 09 de janeiro de 2024. (Data da Ata de inspeção Ordinária).

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

PORTARIA Nº 815, DE 09 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 00020-00003367/2026-58, resolve:

CONFIRMAR a isenção do Imposto de Renda nos proventos do 1º SGT PM RR EDNALDO GARCIA DE SOUZA - Matrícula 12.490/7, publicada por meio da Portaria nº 193, de 09 de fevereiro de 2026, constante do DODF nº 28, de 11 de fevereiro de 2026, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0825005-97.2025.8.07.0016, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por conseguinte, excluir da OBM a qual pertence, a contar da data dessa publicação, o 3º Sgt. QBMG-2 GEORGE MICHEL MANHAES DOS SANTOS, matr. 1265654, de acordo com os artigos 88 Inciso V; 110, inciso II; do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBMGBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e com fundamento no art. 1º, § 5º, da Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997, considerando a sentença penal condenatória transitada em julgado proferida nos autos do processo nº 0001250-17.2019.8.07.0007 e nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00058824/2025-74.

MOISES ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras: MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 59.390-7, matrícula SIAPE nº 1417394, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00026511/2026-66; SINTHIA PAULA GOMES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 58.200-X, matrícula SIAPE nº 1411744, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00025872/2026-95; DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, Delegada de Polícia, matrícula SIGHR nº 199.704-1, matrícula SIAPE nº 1830611, no período de 13.03.2026 a 16.03.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016881/2026-95 e GABRIELA MOURA DOS SANTOS, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 78.539-3, matrícula SIAPE nº 0001542683, a partir de 28.04.2026, todas com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor EHRICKH BARBOSA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.953-X, matrícula SIAPE nº 1411556, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015649/2026-30, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor DOUGLAS MIRO TORRES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.455-4, matrícula SIAPE nº 1097724, a partir de 11.01.2026, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 5º, caput, da

Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51, de 20/12/1985, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00022129/2026-83.

CONCEDER abono de permanência ao servidor REINALDO BARBOSA BRITO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SIGHR nº 35.375-2, a partir de 27/05/2026, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00021045/2026-22.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 165, DE 21 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso II, do §1º do artigo 255 e artigo 257, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, c/c incisos VIII e XL, do art. 100, do Decreto nº 27.784/2007 e diante dos fundamentos apresentados pela chefia imediata do servidor, no Processo SEI 00055-00015667/2025-56 e da aplicação de penalidade de suspensão pela Portaria nº 148, de 23/10/2024, DODF nº 206, de 25/10/2024, resolve:

Art. 1º Converter a pena de suspensão de 12 (doze) dias aplicada ao servidor BRUNO DIB CARNEIRO, matrícula nº 250.816-8, no bojo do Processo nº 00055-00023678/2023-48, em multa de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, por dia de suspensão, consoante o previsto § 3º, do artigo 200 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 252, DE 21 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 532, de 21 de agosto de 2024, e nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 246, de 14 de julho de 2026, que designou a Comissão de Fiscalização do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2024.

Art. 2º Designar, para atuarem na Gestão e Fiscalização do Contrato de Locação de Imóvel nº 03/2024, objeto do processo administrativo 00055-00025526/2024-61, que trata da locação de imóvel de terceiros, situado no SEPS 713/913, CONJ. D. - ASA SUL, Brasília/DF - CEP 70.390-135, com metragem total de 13.775,37 m² de área construída, os seguintes servidores:

I - IGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula 256.760-1, como Gestor Titular;
II - INGRID RODRIGUES JESUS DE SOUZA, matrícula 1727551-2, como Gestora Suplente;
III - MARINA VIEIRA DE AQUINO, matrícula 1727.456-7, como Fiscal Administrativo;
IV - ZOELTON SOUSA, matrícula 250406-5, como Fiscal Administrativo.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 246, de 14 de julho de 2026.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 22 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores OSEIAS PASCOAL DA LUZ, Matrícula n.º 180.102-3 e EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 176.370-9, das funções de Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens N.º 18/2023 - SEAPE/DF, oriundo do

Processo SEI nº 04026-00006614/2023-44, firmado com a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, para aquisição de 22 (vinte e dois) VEÍCULOS TIPO PICK-UP / CAMIONETE, na cor PRETA, TRACÇÃO 4X4, CARACTERIZADO OPERACIONAL COM CUBÍCULO (CELA) e compartimento para equipamentos do tipo camionete com cubículo para serem utilizadas no deslocamento de internos dentro e fora do Complexo Penitenciário do Distrito Federal inclusive na realização de escoltas hospitalares e judiciais, visando propiciar melhoria na execução das atividades desenvolvidas, nas condições de trabalho dos servidores e, consequentemente, na qualidade e eficiência dos serviços prestados ao público privado de liberdade pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores ROGÉRIO BENNECH VERCINO, matrícula 197.138-7, e PAULO CHRISTOPHER GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 1.682.801-1 para atuarem como Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens N.º 18/2023 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00006614/2023-44, firmado com a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, para aquisição de 22 (vinte e dois) VEÍCULOS TIPO PICK-UP / CAMIONETE, na cor PRETA, TRACÇÃO 4X4, CARACTERIZADO OPERACIONAL COM CUBÍCULO (CELA) e compartimento para equipamentos do tipo camionete com cubículo para serem utilizadas no deslocamento de internos dentro e fora do Complexo Penitenciário do Distrito Federal inclusive na realização de escoltas hospitalares e judiciais, visando propiciar melhoria na execução das atividades desenvolvidas, nas condições de trabalho dos servidores e, consequentemente, na qualidade e eficiência dos serviços prestados ao público privado de liberdade pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência.

Art. 3º Aos servidores designados no artigo supra cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal (SGA/DF), e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), bem como às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DA SILVA ISAAC

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 193, DE 17 DE JULHO DE 2026

A SECRETARIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora estável ANA CRISTINA LOPES AFONSO, matrícula nº 0092221-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor(a) dativo(a) no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar relativo aos processos nºs 00090-00000899/2026-82 e 00090-00002057/2026-65.

Parágrafo único. O defensor dativo ora designado terá a incumbência de acompanhar o feito a partir de sua nomeação e apresentar a Defesa Escrita em nome da indiciada revel, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências e diligências relacionadas diretamente a esta atividade protetiva.

Art. 2º O prazo de 10 (dez) dias para a apresentação da defesa escrita passará a fluir a partir da efetiva notificação do(a) defensor(a) dativo(a) e da entrega de cópia dos autos pela Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00098-00000097/2018-47, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, e RAFAEL BARROS MELLO, matrícula nº 264.210-7, como membros da

Comissão Executora do Contrato nº 137/2008, celebrado com o CONSÓRCIO NOVO TERMINAL, instituída pela Ordem de Serviço nº 81 de 10 de setembro de 2019.

Art. 2º Compete aos servidores designados atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 2, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e de seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 03 de junho de 2026, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processos SEI 00090-00009603/2026-99 e 00090-00013967/2024-10, resolve:

DESIGNAR SUELY RODRIGUES LOUREIRO, matrícula 264.103-8, para substituir o cargo de Gerente de Gestão do Sistema BRT - GESBRT, símbolo CPC-08, no período de 22 a 31/07/2026 e de 03 a 05/08/2026, em virtude de férias e abono da titular.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 16 DE JULHO DE 2026

AS SECRETARIAS DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, DA MULHER, DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhes conferem os respectivos Regimentos Internos, bem como a Portaria Conjunta nº 06, de 05 de março de 2025, publicada no DODF nº 69, de 10 de abril de 2025, resolvem:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta nº 01, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 17, de 27 de janeiro de 2026, que trata da composição do Comitê Gestor do Protocolo Por Todas Elas, que visa à execução coordenada de ações para a prevenção e atuação imediata de apoio a vítimas de violência, assédio ou importunação de cunho sexual em estabelecimentos de lazer e entretenimento, e a concessão do Selo Por Todas Elas, ficando da seguinte forma:

I – Da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:

- a) JOZÉLIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 1431139-9, na qualidade de titular;
- b) LILIAN KARINA DE OLIVEIRA BAHIA, matrícula nº 0217914-8, na qualidade de suplente.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUZA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, Interino

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, Interina

ALEXANDRE RABELO PATURY

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 686, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAUDIVAN RAMOS DA MOTA, matrícula nº 01044672, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803014, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 20/07/2026 a 26/07/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 687, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANGELICA CHRISTINY DA SILVA MACHADO, matrícula nº 1725678X, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, Código SGRH nº 02803949, da Coordenação de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 10/07/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 688, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, matrícula nº 02179326, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02802981, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nas datas de 15/07/2026 e 22/07/2026, por motivo de abonos de ponto anuais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 689, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com a Lei nº 2.967, de 07/05/2002 e o contido no art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 172.236-0, mediante dispensa de ponto, para participar dos eventos: "V Semana de Treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas", que será sediada na cidade de Niterói - RJ, no período de 27 de julho a 04 de agosto de 2026 e "2026 WWR WORLD CHAMPIONSHIP - MUNDIAL DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS", que será sediada na cidade de São Paulo/SP, no período de 12 a 24 de agosto de 2026, à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo nº 00400-00034041/2024-08.

JAIME SANTANA DE SOUSA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 22 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROGERIO ALVES MONTEIRO, matrícula nº 2871025, Assessor do Escritório Social/FUNAP, para substituir, MALDAILDES DIVINA DE JESUS, matrícula nº 0278.641-9, Coordenadora, Escritório Social/FUNAP, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, no período de 20/07/2026 a 24/07/2026, por motivo de afastamento legal (Abono de Ponto Anual).

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 22 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 0274332-9, Assessora, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, para substituir MARIA VILANI FERREIRA, matrícula nº 0284306-4, Gerente, da Gerência de Orçamentos e Finanças, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, em todos seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 22 DE JULHO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, pág. 10, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Ordem de Serviço nº 61, de 24 de setembro de 2025 (182631620), publicado no DODF Nº 183 de 26 de setembro de 2025 (182805553), página 60, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato para aquisição de bens nº 14/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0009-03, que tem por objeto a aquisição de materiais de informática (microcomputadores, monitores, Kits de videoconferência e notebooks) com suporte técnico e garantia on-site, em atendimento à solicitação contida no Documento de Formalização de Demanda - DFD 1 (162686330), consoante especificam o Edital Pregão Eletrônico nº 131/2022- COLIC/SCG/SECONT/SEEC-DF (168360067), Autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 60/2025 (174406208) e das Propostas de Preço (168376056 e 171693656).

I - Dispensar o servidor GABRIEL COUTO LOPES ALVES DA FONSECA, matrícula nº 285.478-3, das funções de Executor Titular do Contrato mencionado no caput desse artigo;

II - Designar o servidor TIAGO GARCIA LÔBO CAMPOS DOS SANTOS, Diretor de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, matrícula nº 287.980-8, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

III - JHONATAN DIAS FERREIRA, Gerente de Suporte, da Diretoria de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2865297, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalização Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo art. 3º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, pág. 10, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Ordem de Serviço nº 67, de 06 de outubro de 2025 (183664192), publicado no DODF Nº 193 de 10 de outubro de 2025 (184141152), página 31, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 001/2023, SIGGO nº 048.377, firmado entre a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CNPJ nº 33.944.019/0001-45, e a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade local para ligações fixo-fixo, fixo-móvel e ligações de longa distância (LDN), assim como instalação e manutenção central telefônica física, em comodato, de forma contínua, no sentido de atender as necessidades desta Secretaria.

I - Dispensar o servidor GABRIEL COUTO LOPES ALVES DA FONSECA, matrícula nº 2827956, das funções de Executor Titular do Contrato mencionado no caput desse artigo.

II - Designar o servidor TIAGO GARCIA LÔBO CAMPOS DOS SANTOS, Diretor de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, matrícula nº 287.980-8, para atuar como Executor Titular, responsável pelas fiscalizações Técnica, Administrativa e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal.

III - JHONATAN DIAS FERREIRA, Gerente de Suporte, da Diretoria de Infraestrutura, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2865297, para atuar como Executor Suplente, responsável pelas fiscalizações Técnicas, Administrativas e pelo Público Usuário desse Contrato junto às unidades administrativas da DF Legal."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 20 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO ALVES SILVA, matrícula nº 284.468-0, Assessor, Símbolo CC-08, para substituir a servidora MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 41.710-6, Chefe, Símbolo CPE-06, da Assessoria Especial de Programação Orçamentária, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no dia 17 de julho de 2026, por motivo de abono de ponto da titular.

DESIGNAR o servidor LEONARDO ALVES SILVA, matrícula nº 284.468-0, Assessor, Símbolo CC-08, para substituir a servidora SILVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula nº 108.581-6, Chefe, Símbolo CPE-06, da Assessoria Especial de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 20 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026, por motivo de férias da titular e nos dias 30 de julho de 2026 e 31 de julho de 2026, por motivo de abono de ponto da titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 21 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 7º, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04 de Fevereiro de 2026, combinado com os artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo Nº 00113-00021008/2026-99, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar os servidores CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula 0215.403-X, ROGÉRIO RODRIGUES DE TOLEDO, matrícula 0199.586-3 e GENIELDA SOARES DE SOUSA ESTÁCIO, matrícula nº 0193.412-0, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 263, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 95, inciso VII e IX da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, bem como em face do que consta no Documento SEI ID (208917163), resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares da servidora POLIANA NEGRÃO DOS SANTOS, matrícula 16615204, da Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, relativas ao período de 23/07/2026 a 01/08/2026, a servidora usufruirá este período em 03/08/2026 a 12/08/2026, PROCESSO 00070-00003133/2019-03.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 264, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, matrícula 1856693, Gerente da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, para substituir RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1864254, Diretor da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, símbolo CPE-07, no período de 20/07/2026 a 29/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003834/2025-82.

DESIGNAR BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO, matrícula 17192250, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, para substituir FÁBIO JÚNIOR DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, matrícula 1856693, Gerente da Gerência de Fiscalização de Trânsito de Produtos Agropecuários, símbolo CPC-08, no período de 20/07/2026 a 29/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070 00003834/2025-82.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 265, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDREIA VANESSA CARVALHO DE MIRANDA, matrícula 17155002, Assessora da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, para substituir FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR, matrícula 17074517, Subsecretária da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, símbolo CNE-02, no período de 22/07/2026 a 31/07/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00008321/2025-68.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23 de janeiro de 2015, publicada no DODF Nº 20, de 27/01/2015, p.32, o ato de concessão de licença-prêmio por assiduidade ao servidor CLAUDENI DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 101.183-9 para ONDE SE LÊ: "CLAUDENI DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 101.183-9, referente ao 4º quinquênio: 13/12/2009 a 11/12/2014" LEIA-SE: "CLAUDENI DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 101.183-9, referente ao 4º quinquênio: 08/11/2010 A 06/11/2015" mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO Nº 223, DE 22 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 09 de outubro de 2023, e pelo Artigo 5º e do Regimento Interno, aprovado pela deliberação nº 004/2020, publicada no DODF nº 197/2020, de 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, como Encarregado Setorial titular e suplente, respectivamente, em atendimento ao decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, página 3, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, e estabelece diretrizes para sua aplicação quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos Encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal - conforme Ofício Nº 2/2021 - CACI/LGPD (62636062) - Processo SEI nº 00002-00002617/2021-46.

Empregado	Matrícula
TAINÁ DOS SANTOS VIEIRA	1261-0
ORLANDO PAULA MOREIRA FILHO	0081-7

Art. 2º Após a sua assinatura, a presente instrução deverá ser publicada no DODF, nos termos do ofício Nº 2/2021 - CACI/LGPD (62636062).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Nº 291, de 22 de agosto de 2023.

CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 21 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 15, II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos arts. 10, IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para compor a Comissão de Seleção que emitirá parecer conforme critérios estabelecidos no Edital 07/2026 - PROGRAMA FAPDF LEARNING:

I - ALISSON DIAS BEZERRA, Matr. 1730050-9;

II - ALISSON FERNANDES DA SILVA, Matr. 1726285-2;

III - VERIDIANNE RODRIGUES MOREIRA NERY, Matr. 1694942-0.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 76, de 22 de junho de 2026, publicada no DODF nº 113, de 23 de junho de 2026.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 21 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 15, II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos arts. 10, IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para compor a Comissão de Seleção que analisará as propostas submetidas conforme critérios estabelecidos na CHAMADA PÚBLICA FAPDF Nº 12/2026 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO APOIO E DESENVOLVIMENTO DO TECNOVA III NO DISTRITO FEDERAL E CADASTRO RESERVA - AÇÃO TRANSVERSAL - 1ª CHAMADA:

I- ALISSON DIAS BEZERRA, Matr. 1730050-9;

II- ALISSON FERNANDES DA SILVA, Matr. 1726285-2;

III- GLECE SOARES DA FONSECA, Matr. 17158087;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR DANIEL SILVA GOMES, matrícula nº 1.697.646-0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ, matrícula 1.689.824-9, Diretor, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 20/07/2026 a 03/08/2026, por motivo do titular estar substituindo o coordenador, da Coordenação Administrativa.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º Designar o servidor RODOLFO DE BRITO FERREIRA, matrícula nº 255007-5, na qualidade de Fiscal Titular e o servidor WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1725644-5, na qualidade de Fiscal Suplente para acompanhamento da contratação direta da dupla Henry & Klauss, que integra a programação artística do Projeto Férias Solidárias, mediante a realização de 02 (duas) apresentações do espetáculo de ilusionismo Henry & Klauss, previstas para os dias 28 e 29 de julho de 2026, às 20h, com duração aproximada de 1 (uma) hora cada, no Shopping Venâncio – Piso 1, em Brasília/DF, no âmbito do Processo SEI nº 00150-00008991/2026-93.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço Nº 457, de 17 de julho de 2026, publicada no DODF Nº 132, de 21 de julho de 2026, pag. 33, o ato que designou LUIS EUSTAQUIO BRAGA, matrícula 01728105, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Gestão da Informação, para substituir MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSARIO matrícula 01584235, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16/07/2026 a 25/07/2026, ONDE SE LÊ: "...LUIS EUSTAQUIO BRAGA, matrícula 01728105, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental," "...", LEIA-SE: "...PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 2345683, Gerente, Símbolo - CPC-08, da Gerência de Gestão da Informação..."

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da concessão inicial do 00150-00002435/2023-61(Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 468, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar os servidores FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais e RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Festival Internacional de Reggae de Brasília", celebrado no âmbito da proposta nº 2736 – Plataforma MROSC.

Art.2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor FREDERICO BORGES MACHADO e a Vice presidência, ao servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS.

Art.3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único da Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IV, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00033983/2022-69, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação do estágio probatório do servidor a seguir relacionado, discriminada, respectivamente, por nome, matrícula, cargo, pontuação, conceito, admissão e data de homologação do estágio probatório e número do processo: ANDERSON GUEDES DE SANTANA, 283.459-6, TDAS – Técnico Administrativo, 9.93, Excelente, 21/07/2023 a 21/07/2026, 00431-00002008/2024-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: SABINO LUBISCO VIANA DE SANTANA, matrícula nº0285.818-5; e RAFAEL RODRIGUES SANTOS XAVIER, matrícula nº 0287.736-8, para atuarem na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2025 (Doc. SEI nº 175614047) firmando entre a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA/DF e a empresa GVA CONNECTION FACILITIES LTDA (CNPJ sob o nº 26.473.058/0001-46), desempenhando as funções conforme detalhado abaixo. O contrato é oriundo do processo SEI nº 04039-00000889/2025-14, referente à prestação de serviços terceirizados de motorista de veículo leve, categoria B, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante disponibilização de 04 (quatro) postos de trabalho, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO
SABINO LUBISCO VIANA DE SANTANA	0285.818-5	Gestor do Contrato	RAFAEL RODRIGUES SANTOS XAVIER (Matrícula nº 0287.736-8)
RAFAEL RODRIGUES SANTOS XAVIER	0287.736-8	Fiscal Técnico	
		Fiscal Administrativo	SABINO LUBISCO VIANA DE SANTANA (Matrícula nº 0285.818-5)

Art. 2º Os agentes públicos mencionados nesta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme dispostos na Lei nº 14.133/2021, nos Decretos nº 32.598, de 15/12/2010 e nº 44.330, de 16/03/2023 e na Portaria nº 29/SGA, de 25/02/2004 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, visando ao pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR ILANA SARAH DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 02829479, Assessor Especial, da Coordenação de Gestão das Águas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor GILVANILDO CARDOSO DE SOUSA, matrícula 02877287, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em virtude dos afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00002426/2025-97.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEIDIANE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 287.534-9, para substituir JÚLIO CÉSAR QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 287.555-1, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Planejamento, da Diretoria Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, no dia 21/07/2026, tendo em vista abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00195-00000436/2024-71.

ALLAN FREIRE

PORTARIA Nº 51, DE 22 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOZENILDO SILVA CONCEIÇÃO matrícula 286.053-8 para substituir HELIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 274.083-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação do Jardim Botânico de Brasília, no período de 04/08/2026 a 18/08/2026, tendo em vista férias anual do titular, nos termos do processo 00195-00000666/2025-11.

DESIGNAR MARCOS ANDRADE BRITO, matrícula 273.851-1 para substituir HUDSON PINHREIRO BARBOSA, matrícula 273.837-6, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação do Jardim Botânico de Brasília, no período de 17/08/2026 a 04/09/2026, tendo em vista férias anual do titular, nos termos do processo 00195-00001013/2024-79.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos art. 7º e art.

117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 02789868, Assessora Especial, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade de Produtos, Rotas e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, nos períodos de 28/07/2026 a 06/08/2026 e de 14/09/2026 a 23/09/2029, em virtude de usufruto de férias do titular, conforme Processo nº 04009-00000476/2026-22.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ CLÁUDIO DE ARAÚJO FRANÇA, matrícula nº 0174833-5, Diretor de Orçamento e Finanças, para substituir o cargo de Chefe da Unidade Administração, Símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas disposições em contrário.

RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 53, de 29/12/2019, e considerando o disposto nos art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/2021; no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar HÉLDER NORMANDE DE SOUSA CARVALHO, Subsecretário da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, matrícula nº 028.7118-1, para atuar como Fiscal Suplente referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2025 (183306191), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR/DF e a empresa CLEITON GONÇALVES ARQUITETURA - SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em complementar a elaboração de Projetos, conforme informações contidas no processo SEI nº 04009-00001591/2025-33.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, além de emitir relatórios e documentos de arrecadação, dentre outras atribuições, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 22 DE JULHO DE 2026

Designa Executores e Suplente

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 60, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Designar ALYSSON CAVALCANTE PEREIRA DANTAS, matrícula nº 286.077-5, e CRISTINA MEIRELLES DA SILVA, matrícula nº 285.657-3, para atuarem como EXECUTORES, representantes da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) e do Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC), respectivamente, e ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula nº 175.830-6, para atuar como SUPLENTE da CGDF, da Portaria Conjunta nº 04/2026 – FDCC X CGDF, cujo objeto consiste na execução do projeto intitulado "2ª Semana Internacional de Controle e Combate à Corrupção e 60ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno", com vistas ao fortalecimento da integridade pública, à prevenção e detecção de fraudes, ao fomento à inovação no controle interno, ao incremento da transparência e ao estímulo ao controle social, conforme Plano de Trabalho 1 (208819537), acostado aos autos do Processo SEI nº 00480-00000716/2026-81.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no Capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, na Instrução Normativa CGDF nº 01/2005 e, no que couber, no Decreto nº 44.330/2023 e na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 277, DE 20 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, dispostas no Decreto nº 31.654, de 06 de maio de 2010; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Portaria nº 545, de 10 de novembro de 2023, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados: 2 – Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, resultado final, data de ingresso e data de homologação. 2554658, RENATA NERES DE MOURA COELHO DE ANDRADE, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 23/10/2023, 13/06/2026; 2555182, IGOR DE MARCOS MOREIRA DOS SANTOS, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovado, 10, 20/11/2023, 13/07/2026; 2555220, JULIANE MARQUES ROMERO FRANÇA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 9.88, 27/11/2023, 18/07/2026; 2555301, Amanda Augusta de Souza, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Aprovada, 10, 29/11/2023, 15/07/2026.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 278, DE 20 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAROLINA SOARES CHAGAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 2516837, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Brazlândia, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 17/07/2026.

NOMEAR ISABELLA LOPES DE MOURA MENDES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Brazlândia, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 280, DE 22 DE JULHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria Nº 270, de 15 de julho de 2026, publicada no DODF Nº 129, de 16/07/2026, o ato que nomeou SUELLEN BENEVIDES CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal. NOMEAR TALITA OLIVEIRA DE MATOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF - 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2022

PROCESSO: 00131-00000800/2022-68.INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 04/2022. PARTES: O Distrito Federal por intermédio da Administração Regional do Gama, Secretaria de Estado de Projetos Especiais e o Interviente/Adotante: Lucinaldo José Rodrigues de Carvalho. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto promover ajustes no Termo de Cooperação nº 04/2022, firmado em 29 de junho de 2022, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama. LEGISLAÇÃO: Lei Distrital nº 448/1993 e Decreto nº 39.690/2019. ASSINATURA: 13/07/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 04/2022 fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 4º do Decreto nº 39.690/2019. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Cooperação nº 04/2022. PUBLICAÇÃO: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama, providenciará a publicação do extrato do presente Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: THABATA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA, Administradora Regional; MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA, Secretário de Estado de Projetos Especiais e LUCINALDO JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO, Interviente/Adotante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

Processo Sei nº 00142-00000402/2026-18. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA e a EMPRESA BEMFRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.077.950/0001-30. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças e recarga de gás), desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado . Valor: R\$20.205,00 (vinte mil duzentos e cinco reais). Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 09114; Programa de Trabalho 04122820585170074; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Nota de Empenho: 2026NE00028 (195627819). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com validade até o dia 01/12/2026. Signatários: MARCOS LEITE DE ARAÚJO na qualidade de Administrador Regional de Samambaia e a EMPRESA BEMFRIO SERVIÇOS LTDA na qualidade de contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 01/2026 - SEEC/SERT

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA no uso das atribuições previstas no art. 24, §4º, do Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, de acordo com a Petição de Revogação de Regime Especial do contribuinte (207822400), e com o que consta da instrução dos autos do Processo SEI nº 04035-00009496/2024-06, resolve: FICA EXCLUÍDA da sistemática prevista no Decreto nº 39.803/2019, na modalidade REVOGAÇÃO, com efeitos do Art. 28, §3º, III do Decreto 39.803/2019 a partir da publicação desse termo, a empresa IDEAL ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÉCULA LTDA, CNPJ: 11.208.821/0002-15 e CF/DF 08.254.213/002-01, uma vez que protocolou o pedido de desistência, conforme Petição Revogação (207822400). FICA REVOGADO o Termo de Acordo de Regime Especial nº 02/2025 (166119737), em razão da exclusão da empresa IDEAL ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÉCULA LTDA, CNPJ: 11.208.821/0002-15 e CF/DF 08.254.213/002-01. FICA ASSEGURADO ao interessado o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (art. 74 da Lei nº 4.567/2011 c/c art. 103 do Decreto nº 33.269/2011).

Brasília/DF, 13 de julho de 2026
CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

EDITAL Nº 1/2026
CHAMAMENTO DE SERVIDORES PARA FICAR

À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC) torna público o chamamento de servidores do quadro efetivo do Distrito Federal para ficarem à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), com exercício nas Zonas Eleitorais abaixo relacionadas, em atendimento ao Ofício nº 1084/2026-TRE-DF/PR/DG/GDG, de 03/07/2026, complementado pelo Ofício nº 1152/2026-TRE-DF/PR/DG/GDG, de 14/07/2026, constantes dos autos do Processo SEI nº 04044-00041723/2026-32, com fundamento na Lei nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e na Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017.

ZONA ELEITORAL	ENDEREÇO	VAGAS
3ª, 10ª, 16ª e 21ª	SIG, Quadra 02, Lote 06, Edifício-Sede do TRE-DF.	12
4ª	Área Especial 11 - Setor Central (Lado Leste) - Gama/DF	02
6ª	Setor Administrativo - Fórum TJDF - Planaltina	02
18ª	SHIS, QI 13, Lote "I" - Lago Sul/DF	03
20ª	Área Especial 07, Setor G Norte - Taguatinga Norte	03
TOTAL		22

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O servidor selecionado deve ficar à disposição do TRE-DF por até 6 meses, no período compreendido entre 3 meses antes e 3 meses depois das eleições, conforme o art. 12 da Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral.
- 1.2 Em virtude da carência de servidores nas Administrações Regionais, fica vedada a participação destes no processo seletivo.
- 1.3 Ao servidor requisitado a prestar serviços à Justiça Eleitoral devem ser garantidos todos os direitos e vantagens por ele percebidos e que sejam inerentes ao cargo exercido no momento da requisição, ainda que de natureza transitória, nos termos Parecer Jurídico nº 432/2022 - PGDF/PGCONS, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.
- 1.4 Consoante o disposto no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição para o Tribunal Regional Eleitoral dispensa a concordância do órgão ou entidade de origem, conferindo, dessa forma, o caráter irrecusável da requisição.
- 1.5 Na hipótese de não ser alcançado o número de candidatos às vagas, o órgão central de gestão de pessoas pode reiterar a indicação de servidor aos órgãos do Poder Executivo distrital.
- 1.6 O período de inscrição no processo seletivo será de 23 a 29 de julho de 2026, até as 12 horas.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Os servidores interessados devem atender aos seguintes requisitos:
- a) ser servidor efetivo do Distrito Federal, não ocupante de cargo isolado ou cargo técnico ou científico, nos termos do art. 2º da Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017;
- b) ser estável no serviço público;
- c) não estar respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- d) não ter previsão de usufruto de licenças, afastamentos ou férias no período da disposição;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir disponibilidade para cumprir jornada de trabalho presencial de 7 horas ininterruptas, inclusive nos finais de semana das eleições, com registro de frequência por meio de ponto biométrico;
- g) ter capacidade de trabalhar com rotinas administrativas, com atendimento ao público externo, comprometimento, iniciativa, trabalho em equipe;
- h) ter conhecimentos em Informática - Microsoft Office (Excel e Word), Windows Explorer e navegação internet.
- 2.2 Na forma do Regulamento, não poderão ser selecionados servidores que se enquadrem em qualquer das seguintes vedações:
- a) ser cônjuge, companheira ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidata ou candidato a cargo eletivo;
- b) ter filiação partidária ou exercer atividade político-partidária;
- c) ser empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- d) ser vinculado ao regime celetista;
- e) atuar em áreas de segurança pública (policia civil, policia militar, bombeiro militar e policia penal); e
- f) ocupar cargos de professor, inspetor escolar, agente educador, auxiliar de creche e merendeiro.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1 Iniciar processo no SEI, com as seguintes características:
- a) tipo de processo: pessoal: requisição de servidor;
- b) especificação: Justiça Eleitoral;
- c) interessado: nome completo e matrícula;
- d) nível de acesso: restrito;
- e) destinatário: Coordenação de Cessão e Requisição - SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP/COCR;
- f) incluir requerimento geral.
- 3.2 O Requerimento Geral deve conter as seguintes informações:
- a) nome;
- b) matrícula;
- c) carreira/cargo;
- d) órgão de lotação;
- e) unidade de exercício;
- f) telefone de contato (funcional);
- g) e-mail institucional; e
- h) indicação de 2 zonas eleitorais, por ordem de preferência.
- 3.3 Os interessados deverão incluir no Processo SEI os seguintes documentos:
- a) cópia do RG, CPF e comprovantes de renda e residência;
- b) certidões de quitação e negativa de filiação partidária, emitidas pela Justiça Eleitoral;
- c) declaração do órgão de origem atestando que o servidor não está respondendo à sindicância, processo administrativo disciplinar ou em estágio probatório;
- d) declaração firmada pelo servidor de que não pertence a diretório de partido político, não exerce atividade partidária, nem é candidato, cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau de candidato a cargo eletivo.

3.4 Além das informações solicitadas e dos documentos acima elencados, o servidor deve incluir no requerimento a seguinte declaração: "DECLARO estar ciente que estarei à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal por até 6 meses, no período compreendido entre 3 meses antes e 3 meses depois das eleições de 2026, devendo me apresentar ao órgão de origem no dia seguinte ao término da disposição, sujeitando-me às penalidades previstas em lei, em caso de descumprimento."

3.5 Assinar o requerimento e colher o ciente do titular do órgão ou entidade de origem.

3.6 Enviar o processo à SEEC/SEGEA/SUGEP/UMP/COCR.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Cumpridos todos os requisitos e observados os procedimentos para inscrição, serão classificados os servidores por ordem de chegada dos processos à Coordenação de Cessão e Requisição.

4.2 Será publicado, no Diário Oficial do Distrito Federal, ato de disposição dos servidores classificados dentro do número de vagas para cada zona eleitoral especificada neste Edital.

4.3 O servidor será apresentado à Secretaria de Gestão de Pessoas do TRE-DF, localizada no Edifício-Sede, Praça Municipal, Quadra 2, Lote 6, Brasília/DF, por meio de ofício expedido pela unidade de gestão de pessoas do órgão de origem, impreterivelmente, na data fixada no ato de disposição, portando os documentos descritos no item 3.3 deste Edital.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
GERÊNCIA DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 13/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

O GERENTE DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 387, da Portaria 544, de 11 de Julho de 2025, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23 , inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04044-00003716/2025-51, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. Elencados, a seguir identificados na seguinte ordem: DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: CEAP-CENTRAL DE ALIMENTOS PORCIONADOS LTDA, 07.513.189/001-05, 10.482.608/0001-53; CIMENTMIX DERIVADOS DE CIMENTOS LTDA, 07.708.632/001-55, 21.809.549/0001-00; GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, 07.839.941/001-13, 29.432.207/0001-17; GK COMERCIO DE TABACO LTDA, , 37.037.427/0001-74; MSL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 08.380.634/001-36, 44.256.116/0002-42; SQS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 08.159.460/001-06, 47.614.313/0001-01; BRASIL - LOCAÇAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 07.467.778/001-39, 07.440.881/0001-00; INDUSTRIA DE EPS E ACO 26 DE SETEMBRO LTDA, 08.267.867/001-86 , 53.283.927/0001-42; COMERCIAL QUEIROZ LTDA, 08.408.934/001-06 , 61.594.330/0001-47. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “Atendimento Virtual”, menu “Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0166/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00025936/2024-55, Pregão Eletrônico n.º 90026/2025. Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0166/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/08/2026, passando a vigorar até 01/08/2027, bem

como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa: NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 28.475.608/0001-91. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 22 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º0167/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00025936/2024-55, Pregão Eletrônico n.º 90026/2025. Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0167/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/07/2026, passando a vigorar até 28/07/2027, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa: EQUIPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.372.538/0001-98. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 22 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º0168/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00025936/2024-55, Pregão Eletrônico n.º 90026/2025. Objeto: prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 0168/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/07/2026, passando a vigorar até 25/07/2027, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa: EXECUTIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 08.438.039/0001-05. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 22 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE CANCELAMENTO
PARCIAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 0262/2025

Processo SEI-GDF n.º 04044-00000336/2024-84, Pregão Eletrônico n.º 90045/2025. Objeto: Cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços 0262/2025, fundamentado no art. 5º e art. 147 da Lei nº 14.133/2021, e no subitem 8.4.1 da Ata de Registro de Preços Nº 0262/2025. A referida ARP tem por objeto a aquisição de material de informática e tecnologia (pen drive), visando atender às necessidades dos órgãos da estrutura Administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata de Cancelamento: 22/07/2026. Empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 31.768.037/0001-98.

Brasília/DF, 22 de julho de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃOOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que integram a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o Registro de Preços, a fim de possibilitar a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de extintores e mangueiras de hidrante, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$3.655.120,95. Total de itens licitados: Grupo único. Natureza de despesa: 3.3.90.39. Critério de Julgamento: Menor preço por grupo. Modo de disputa: Aberto. Abertura das propostas dia 06/08/2026, às 9h30. Processo n.º: 04044-00053991/2025-16. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 22 de julho de 2026
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO
DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL Nº 04, DE 22 DE JULHO DE 2026

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 845, de 21 de outubro de 2024, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 206, de 25 de outubro de 2024, TORNA PÚBLICO a presente CONVOCAÇÃO, do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo aos candidatos SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS, referente ao 2º semestre de 2026, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, consoante Edital nº 01, de 11 de maio de 2026.

1. Diante de corrompimento dos arquivos (certidão ou declaração funcional e contracheques) CONVOCA os candidatos abaixo arrolados a apresentarem tais documentos, com a finalidade de apuração dos dados mencionados no formulário de inscrição.
2. Só serão aceitos documentos que preencham os requisitos do Edital 1/2026, quais sejam:
- 2.1. Contracheque ou contracheques (em caso de mais de um vínculo) do mês de abril (referência: 4/2026), no qual será verificada a remuneração bruta e será conferida a data de admissão;
- 2.2. Certidão ou declaração de vínculo funcional, expedida exclusivamente pelo órgão ou departamento de pessoal onde o servidor ou o empregado público se encontra lotado, preferencialmente emitida pelo SEI, no período de 12/5/2026 a 22/6/2026, devidamente assinada por servidor lotado na área competente (conforme item 3.2.3 e subitens do Edital 1/2026). Destaca-se que não serão aceitas Certidões ou Declarações emitidas fora do período mencionado acima, em atendimento ao item 3.2.3.8 do Edital 1/2026.
3. Os candidatos deverão enviar os documentos à Comissão de Seleção, via e-mail cbudf.egov@economia.df.gov.br, no prazo de 3 dias, ou seja, até o dia 27 de julho de 2026 (prazo administrativo), sob pena de desclassificação.
4. Informações complementares poderão ser solicitadas no mesmo e-mail.
5. Candidatos convocados a apresentar documentos, em ordem alfabética:

ID DE RESPOSTA	CANDIDATO(A)
796	ADRIANA MARIANO BRASIL DANTAS
163	ADRIANA MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO
1030	ALIANDRA SERPA GUIMARÃES
192	ANA LUCIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
568	ANA RUTH PONTES SILVA
853	ANDERSON DE OLIVEIRA XIMENES MESQUITA
919	BIANCA ALESSANDRA DE ALMEIDA GUIMARÃES
1950	BRUNO FELIPE ALVES ALBUQUERQUE
601	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES INACIO
140	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO
1934	CAROLINA PERES DE OLIVEIRA
1117	CELIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
156	CELIO RIBEIRO MACIEL
154	CELIO RIBEIRO MACIEL
405	CLAUDIA PAES DE MACEDO
1347	CRISTIANE PEREIRA SALES DE ARAUJO
604	CRYSTHIANE PORTELA DE ALBUQUERQUE
1007	DAMIÃO LOPES DA SILVA
665	DANIELE SANTOS VIEIRA
977	DANIELLA CRISTINA DE CASTRO GOIS ATHANASIO
270	DIENE PEREIRA ARAÚJO
1037	DIRCEU HIPÓLITO DOS SANTOS
1974	EDNA BRAZ ROCHA DE SANTANA
642	ELIANE ALBUQUERQUE STECCA GONTUJO
1015	FERNANDA TAVARES BARREIRO
1433	FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO
1379	GILDASIO VIEIRA BARROS
123	GLENDA SANTOS NUNES
193	GRASIELA FERREIRA DA SILVA
559	HELLEN SÂMIA DE OLIVEIRA SOARES
138	JACINTA PEREIRA DAS VIRGENS
1627	JAIME SOUSA DIAS
396	JÂNIO MÁRCIO CAVALCANTE
1404	JEFERSON TAINAN COSTA GOMES
1955	JOSILEIDE CÂNDIDO DE LIMA
912	JULIO CESAR OLIVEIRA
173	KALINE COUTO DA SILVA
800	KELMA SALAZAR DE ALMEIDA
1099	KEYLA REGINA SOUZA SILVA DOURADO
789	MARCOS ROGERIO RIBEIRO
1019	MARIA APARECIDA DO AMARAL NETA
488	MARIA CONCEIÇÃO DA CUNHA
479	MARIA HELENA BISPO DA SILVA
814	MIRANI ROCHA DE SOUZA
971	MÔNICA AURÉLIA BARBOSA BARBOSA
1013	NAIRA GABRIELY ELIAS DE OLIVEIRA
2071	NEIDE MARIA DE MORAIS
445	RAIMUNDO VIEIRA DE SA FILHO
916	RICARDO CORRÊA LEAL
432	RODRIGO DE JESUS PEREIRA
503	SABRINA CRISTINA CARDOSO SILVA
1771	SELMA PEREIRA DE MENDONCA
517	SHEYLA MARTINS LAIA

578	SHIRLEI FRANCISCA GOMES
1111	SILVANIA DE SOUZA LACERDA
693	SIRLENE DE SOUZA MAGALHAES CRUZ
1116	VICTOR PEREIRA ROCHA SANTANA
2183	VIVIAN CARLA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS
289	YGOR BARROS DE OLIVEIRA

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 119/2026
Empresa: ODARA INTERNET LTDA. Modalidade: PE 047/2026.Objeto: Direito de uso de plataforma de serviço de comunicação e e-mail marketing. Vigência: 24 meses a partir de 17/07/2026. Valor: R\$ 17.917,20. Gestor: Elaine Luciana da C. FonsecaX, pelo BRB: Hugo Andreolly A. C. Santos; e pela contratada: Rubens Aurelio Mascari. Proc. nº 264/2026. Thiago H. M. dos Santos-Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 163/2021
Empresa: RJM ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de agência. Fica prorrogado por 24 meses a partir de 01/08/2026. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. Soares. Pela contratada: Ronaldo V. Marinho e Jane Soares de B. Marinho. Proc. nº 649/2021. Thiago H. M. dos Santos. Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens. Empresa vencedora: ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA, cnpj: 36.932.853/0001-09, pelo valor total de R\$4.980.000,00, sendo 0,01% de RAV sobre o valor total do contrato. Vista ao processo franqueada. Processo nº 187/26.
CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Contrato nº 057281/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057281. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.21.1 MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90094/2025 - SES/DF (199689810), Ata de Registro de Preços nº 90094/2025B - SES/DF (199690066), da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4/5	23089	466420	Prótese endoesquelética transfemural em alumínio ou aço, utilizada na reabilitação profissional, com encaixe quadrilátero ou de contenção isquiática, válvula de sucção, com reforço em resina acrílica e fibra de carbono, com ou sem cinto pélvico ou silesiano. Acompanhada de encaixe de prova em termoplástico transparente. Joelho endoesquelético monocêntrico com impulsor, livre ou com trava, tubo de alumínio e aço com adaptadores. Revestida com espuma e meia cosmética. Pé sach ou articulado. Revestimento cosmético em espuma. Um acessório para colocação da prótese.	UN	16
6/7	32196	466428	Prótese para amputação de pé, amputação de Chopart, Lisfranc e transmetatarsiana. Anatômica, confeccionada sob medida com plastazote e poli-formio, acabamento natural em couro.	UN	06

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 63.836,00 (sessenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais). Processo 00060-00175712/2026-13. Data de Assinatura: 20/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: GILVANA MIRANDA SAMPAIO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260160002
III	Natureza de Despesa:	339032
IV	Fonte de Recursos:	2600.338003464
V	Valor Inicial:	R\$ 63.836,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE08133
VII	Data de Emissão:	15/07/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 057100/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057100. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 20.139.015/0001-42. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.21.1 MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90065/2025 - SES/DF (197367678), Ata de Registro de Preços nº 90065/2025E - SES/DF (197367667), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓD SES	CÓD BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9/10	38308	400779	Cadeira de banho em concha. Concha confeccionada em polietileno, com acabamento antiderrapante no assento; com apoio de cabeça que permita ajuste em três posições; com abertura e mangueira para saída de água; com quatro pontos de fixação para encaixe do suporte; suporte dobrável em alumínio, com rodas giratórias e trava; acabamento em pintura eletrostática ou epóxi. Altura do apoio de cabeça com o conjunto concha e suporte montado não pode ser inferior a 1 metro. Capacidade de peso: 40 kg. Para higienização e banho de crianças do Programa de Órtese e Prótese da Oficina Ortopédica da SES. Unidade	UN	283
13/14	38306	450786	Cadeira de banho juvenil. Estrutura em alumínio com pintura epóxi; quadro/estrutura dobrável; com regulagem de inclinação do encosto; com possibilidade de apoio para os membros inferiores estendidos; apoio de cabeça acolchoado e com regulagem de altura; estofamento em nylon impermeável; cintos para tronco, joelhos e quadril; rodas giratórias com freios; anti-tombos dianteiros e traseiros (estrutura de ferro) com travamento rosqueado. Altura do chão até assento não pode ser inferior a 65cm. Capacidade de peso: 80 kg. Para higienização e banho de usuários acima de 40 kg inscritas no Programa de Órtese e Prótese da Oficina Ortopédica da SES. Unidade	UN	180

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 454.787,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e sete

reais). Processo 00060-00125405/2026-83. Data de Assinatura: 20/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: FERNANDO ANTONIO COSTA. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260160002
III	Natureza de Despesa:	339032
IV	Fonte de Recursos:	2600.338003464
V	Valor Inicial:	R\$ 454.787,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE07867
VII	Data de Emissão:	09/07/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 057464/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057464. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOLIFE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 15.100.150/0001-44. Objeto: O Contrato tem por objeto aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) pertencente(s) ao(s) Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, nos termos da tabela abaixo, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF, nos termos da tabela abaixo, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90094/2025 - SES/DF (199694604), Ata de Registro de Preços nº 90094/2025C - SES/DF (199694980), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2/3	23082	466392	Prótese endoesquelética tipo PTB-PTS, utilizada na reabilitação profissional, confeccionada em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono, encaixe interno flexível em polifórmio. Feita sob medida, pé sach ou articulado ou de adaptação dinâmica. Revestida com espuma e meia cosmética. Acompanhada de meia de algodão para coto.	UN	21

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 35.658,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais). Processo 00060-00175797/2026-21. Data de Assinatura: 17/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ADALBERTO FRANCISCO DOURADO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260160002
III	Natureza de Despesa:	339032
IV	Fonte de Recursos:	2600.338003464
V	Valor Inicial:	R\$ 35.658,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE08130
VII	Data de Emissão:	15/07/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 057694/2026-SES-DF. SIGGO Nº 057694. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 55.790.072/0002-52. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e entrega de insumos para DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL CONTÍNUA - DPAC e DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA - DPA, com fornecimento de equipamentos automatizados em regime de COMODATO, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90102/2026 - SES/DF (207083220), Ata de Registro de Preços nº 90102/2026A - SES/DF (207085533), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	33629	280995	CONJUNTO PARA DIÁLISE PERITONEAL, TROCA PARA TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA/DPAC (9 DIAS). Características adicionais: componentes do kit de treinamento para 9 dias, paciente DPA/DPAC, composição do kit: sistema de bolsas integradas de infusão e drenagem em Y, equipo de drenagem, protetores de extensão de cateter descartáveis, conector, clamps plásticos e máscaras faciais descartáveis.	CONJUNTO	402
2	33633	279866	CONJUNTO PARA DIÁLISE PERITONEAL, KIT de TROCA/MANUTENÇÃO MENSAL PARA PACIENTE DPA. Características Adicionais: kit de sistema integrado de bolsas de infusão, protetores de extensão de catéter descartáveis, equipos de drenagem e para cicladora, conector, clamps plásticos e máscaras faciais descartáveis.	CONJUNTO	6.396
3	33631	279863	CONJUNTO PARA DIÁLISE PERITONEAL, troca para manutenção mensal de paciente DPAC. Características adicionais: kit sistema integrado de bolsas de infusão e drenagem.	CONJUNTO	96

CÓDIGO BR	Descritivo do equipamento em comodato	QUANTIDADE
424249	MÁQUINA DE DIÁLISE PERITONEAL AUTOMATIZADA: Máquina de diálise, tipo peritoneal automatizada, componente botões digitais circulares e setas, tipo ajuste liga/desliga traseiro, tipo monitor painel frontal led, tipo alarme visual e sonoro, sistema ciclos de troca automático, tipo programação modos de infusão / menu enfermagem, acessórios porta c/ alavanca; Tamanho: aproximadamente 45-50 cm, retangular; Características adicionais: sistema ciclos de troca automático, tipo programação modos de infusão / menu enfermagem, acessórios porta c/ alavanca; Estéril	541

(...)

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, PRORROGÁVEL por até 120 (cento e vinte) meses, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme conveniência e oportunidade. Valor do Contrato: R\$ 25.579.729,20 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Processo 00060-00318310/2026-10 Data de Assinatura: 17/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: LARISSA RIBEIRO SANTOS. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003464
V	Valor Inicial:	R\$ 11.866.152,16
VI	Nota de Empenho:	2026NE08094
VII	Data de Emissão:	14/07/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 047798/2022. SIGGO Nº 047798. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 19.897.299/0001-57. Objeto: modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo contratual de um imóvel localizado na Quadra 108, Área Especial 14, Av. Central, CEP nº 72601-413, Recanto das Emas, Brasília/DF, com área total aproximada de 1.252,23 m² (um mil duzentos e cinquenta e dois e vinte e três metros quadrados) e área de edificação aproximada de 284,00 m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados), conforme Termo de Cessão de Uso nº 10/2024 (155896618); no valor de R\$ 269.092,03 (duzentos e sessenta e nove mil noventa e dois reais e três centavos), equivalente a 7,50% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93. Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 269.092,03	0,74

Com o acréscimo, o valor total do contrato passa de R\$ 3.587.893,75 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 3.856.985,79 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302820223960020
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	2600.338025052
V	Valor Inicial:	R\$ 102.404,47
VI	Nota de Empenho:	2026NE06571
VII	Data de Emissão:	09/06/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00509980/2022-10. Data de Assinatura: 21/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela Empresa: GABRIEL FERNANDES MACHADO. Publicação do Ajuste Original: 26/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 051643/2024. SIGGO Nº 051643. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 54.565.478/0001-98. Objeto: a prorrogação do prazo de entrega com início em 24/04/2026 e término em 13/05/2026, tendo em vista a indisponibilidade momentânea de entrega do item, com base no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00246403/2024-65. Data de Assinatura: 21/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 27/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 046973/2022-SES-DF. SIGGO: 046973. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA PACINI LTDA, CNPJ nº 00.648.717/0001-44. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 20/07/2026 e término em 20/07/2027, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003464	1500.100000000

V	Valor Inicial:	R\$ 262.785,91	R\$ 148.009,63
VI	Nota de Empenho:	2026NE03773	2026NE03774
VII	Data de Emissão:	06/04/2026	06/04/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00420715/2021-02. Data de Assinatura: 20/07/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO. Publicação do Ajuste Original: 22/07/2022.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 5º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 17/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00002836/2026-60. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e UP 10 Educacional Ltda., mantenedora da Instituição de Ensino Faculdade Brasília - FBr. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria n.º 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF n.º 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 10.353,00 (dez mil trezentos e cinquenta e três reais), sendo R\$ 8.282,40 (oito mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) destinados à SES e R\$ 2.070,60 (dois mil e setenta reais e sessenta centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 15/07/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pela UP 10 Educacional Ltda. (Faculdade Brasília - FBr): ENAILDO GONÇALVES VIANA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 5º Termo de Apostilamento ao Convênio N.º 32/2023 SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00002851/2026-16. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e ASSOBES Ensino Superior Ltda, mantenedora do Centro Universitário Planalto do Distrito Federal (UNIPLAN). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria n.º 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF n.º 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 12.992,18 (doze mil, novecentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), sendo R\$ 10.393,74 (dez mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) destinados à SES-DF e R\$ 2.598,44 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 17/07/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pela ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA (UNIPLAN): MÁRCIO ROBERTO BICO.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 22/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00002838/2026-59. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro-Oeste Cursos Técnicos Ltda. (Gama Cursos Técnicos Ltda.), mantenedor do Grau Técnico - Unidade Gama. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria n.º 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF n.º 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 37.414,44 (trinta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 29.931,56 (vinte e nove mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos) destinados à SES e R\$ 7.482,88 (sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 15/07/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo Centro-Oeste Cursos Técnicos Ltda. (Gama Cursos Técnicos Ltda.) e Grau Técnico - Unidade Gama: MARCUS VINICIUS SALVINI FERREIRA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 27/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00002839/2026-01. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a empresa GT Taguatinga Cursos Técnicos Ltda., mantenedora da Instituição de Ensino Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria n.º 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF n.º 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 34.219,01 (trinta e quatro mil duzentos e dezenove reais e um centavo), sendo R\$ 27.375,21 (vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos) destinados à SES e R\$ 6.843,80 (seis mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 15/07/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo GT Taguatinga Cursos Técnicos LTDA. (Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Taguatinga): ANA KARINA DO CARMO RAMOS FERREIRA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 28/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00002850/2026-63. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia S.A., mantenedor do Centro Universitário Euro-Americano (UNIEURO). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria n.º 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF n.º 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 629.542,31 (seiscentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), sendo R\$ 503.633,86 (quinhentos e três mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) destinados à SES e R\$ 125.908,45 (cento e vinte e cinco mil novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 17/07/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia S.A. (Centro Universitário Euro-Americano - UNIEURO): MIGUEL ANTÔNIO FERREIRA FECURY.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 6º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 33/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00002842/2026-17. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Sociedade de Ensino Superior Fenix Ltda., mantenedora da Instituição de Faculdade Integradas IESGO. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria n.º 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF n.º 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 11.774,24 (onze mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 9.419,39 (nove mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos) destinados à SES e R\$ 2.354,85 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 15/07/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Sociedade de Ensino Superior Fênix Ltda. (Faculdade Integradas IESGO): ANA CORDEIRO LUCENA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 7º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 11/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00002843/2026-61. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e IEP DF Instituto de Educação Profissional do Distrito Federal Ltda., mantenedor da Instituição de Ensino LS Escola Técnica. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria n.º 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF n.º 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 46.794,96 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 37.435,97 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) destinados à SES e R\$ 9.358,99 (nove mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 15/07/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo IEP DF (LS ESCOLA TÉCNICA): SAYONARA SANTANA DE FRANÇA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 7º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 8/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00002835/2026-15. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e Santana Instituto de Educação Superior EIRELI, mantenedora da Instituição de Ensino Faculdade LS. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria n.º 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF n.º 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 138.087,44 (cento e trinta e oito mil oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 110.469,94 (cento e dez mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) destinados à SES e R\$ 27.617,50 (vinte e sete mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 15/07/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pela Santana Instituto de Educação Superior EIRELI (Faculdade LS): SAYONARA SANTANA DE FRANÇA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 7º Termo de Apostilamento ao Convênio n.º 12/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF n.º 00064-00002841/2026-72. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o Centro de Educação Superior de Brasília Ltda. (CESB), mantenedor da Instituição de Ensino Centro Universitário IESB. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º Semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria n.º 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF n.º 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 54.167,37 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 43.333,90 (quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e noventa centavos) destinados à SES-DF e R\$ 10.833,47 (dez mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 14/07/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pelo CESB e IESB: EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 7º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 26/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002833/2026-26. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e Escola Técnica de Saúde Ltda., mantenedora da Instituição de Ensino Escola Técnica de Saúde - ETS. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2026, conforme referencial monetário da Portaria nº 502, de 03 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 232, de 09 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 1.216,00 (um mil duzentos e dezesseis reais), sendo R\$ 972,80 (novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) destinados à SES e R\$ 243,20 (duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 15/07/2026. Pela SES e FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; e pela ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA. (ETS): BRENO LIMA KUPPENS.

EDITAL Nº 21, DE 22 JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, das funções públicas temporárias de Médico de Família e Comunidade, Generalista, Ginecologista, Oncologista para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento à população do Distrito Federal.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com sede na Administração Central (ADMC) - Edifício PO 700, no Setor de Rádio e TV Norte (SRTVN), 701 Norte, Brasília - DF, CEP: 70.719-040.
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a contratação e formação de cadastro de reserva nas funções públicas temporárias de Médico de Família e Comunidade com 70 (setenta) vagas de 40 (quarenta) horas semanais, Médico Generalista com 200 (duzentas) vagas de 20 (vinte) horas semanais, Médico Ginecologista com 40 (quarenta) vagas de 20 (vinte) horas semanais e Médico Oncologista com 10 (dez) vagas de 20 (vinte) horas semanais, para compor o quadro de profissionais da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, executando assistência direta aos pacientes, mediante contratação temporária pelo período de 01 ano, não podendo ser prorrogado.
- 1.3 A aprovação e a classificação dos candidatos no processo seletivo não asseguram direito à contratação, a qual ocorrerá conforme a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, observada a disponibilidade orçamentária e o interesse da Administração Pública.
- 1.4 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.
- 1.5 A remuneração total bruta de cada função pública ofertada neste Processo Seletivo está discriminada no Anexo III e é composta pelo vencimento básico, pela Gratificação de Incentivo ao Serviço Temporário de Médico (GISTEM) e pelo adicional de insalubridade.
- 1.6 Os contratados por meio do presente processo não integrarão o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 1.7 O regime jurídico dos candidatos contratados será o regido pela Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013.
- 1.8 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o processo seletivo simplificado obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 1.9 O provimento das vagas ficará a critério da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.
- 1.10 O cadastro de aprovados, inclusive o cadastro reserva, poderá ser utilizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de acordo com a necessidade, abertura de novas vagas, conveniência e oportunidade da Administração Pública, observados o interesse público, a disponibilidade orçamentária e a ordem de classificação.
- 1.11 O candidato classificado, quando convocado, será lotado de acordo com a designação a ser feita pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em qualquer Região de Saúde do Distrito Federal.
- 1.12 Os contratados não terão direito ao recebimento de gratificações que integram a remuneração dos servidores efetivos.
2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, conforme o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, o art. 12, § 1º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e o art. 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.
- 2.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 2.3 Apresentar no momento da admissão os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função, descritos no subitem 2.14, bem como outros documentos que se fizerem necessários.
- 2.4 Não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.5 É proibida a contratação nos termos desta Lei de servidores ativos da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto nas possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e para estes, não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a função a ser ocupada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 2.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 2.7 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 2.8 Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral.
- 2.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função descritas no subitem 2.15.
- 2.10 Ter documentação comprobatória que atenda aos requisitos mínimos, na função que assim o exigir, conforme descrito no item 2.14 deste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 2.11 Para fins de comprovação do disposto no item 2 deste Edital, o candidato prestará declaração, sob as penas da lei, de que a documentação original comprobatória deverá ser apresentada no momento da contratação.
- 2.12 Nos casos de candidatos com deficiência, apresentar durante o exame admissional, atestado médico declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 2.13 O candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, na data da admissão, não poderá receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142, conforme teor do Artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, além de apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.
- 2.14 Os requisitos das funções públicas temporárias de Médico de Família e Comunidade, Generalista, Ginecologia e Obstetrícia e Oncologia estão listados a seguir:

REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS
MÉDICO - FAMÍLIA E COMUNIDADE: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com jurisdição na unidade da Federação do Distrito Federal; e certificado de residência médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).
MÉDICO - GENERALISTA: Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com jurisdição na unidade da Federação do Distrito Federal.
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com jurisdição na unidade da Federação do Distrito Federal; e certificado de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).
MÉDICO - ONCOLOGIA: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) com jurisdição na unidade da Federação do Distrito Federal; e certificado de residência médica em Oncologia Clínica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica ou título de especialista em Oncologia Clínica reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

2.15 As atribuições das funções públicas temporárias estão listadas a seguir:

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS
MÉDICO - FAMÍLIA E COMUNIDADE: Descrição Sumária: Atuar, prioritariamente, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, a partir de uma abordagem biopsicossocial do processo saúde-doença; desenvolver ações integradas de promoção, proteção, recuperação da saúde no nível individual e coletivo; Priorizar a prática médica centrada na pessoa, na relação médico-paciente, com foco na família e orientada para comunidade, privilegiando o primeiro contato, o vínculo, a continuidade e a integralidade do cuidado na atenção à saúde; Coordenar os cuidados de saúde prestados a determinado indivíduo, família e comunidade, referenciando, sempre que necessário, para outros especialistas ou outros níveis e setores do sistema, mas sem perda do vínculo; Atender, com elevado grau de qualidade, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, e com resolutividade de cerca de 85% dos problemas de saúde relativos a uma população específica, sem diferenciação de sexo ou faixa etária; Desenvolver, planejar, executar e avaliar, junto à equipe de saúde, programas integrais de atenção, objetivando dar respostas adequadas às necessidades de saúde de uma população adstrita, tendo por base metodologias apropriadas de investigação, com ênfase na utilização do método epidemiológico; Desenvolver a capacidade de atuação médica, relevando seus aspectos científicos, éticos e sociais.
MÉDICO - GENERALISTA: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.
MÉDICO - ONCOLOGIA: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013 e este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1 O candidato não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme art. 9º, III, salvo nas hipóteses do art. 2º, I, IV e IX, da Lei Distrital nº 4.266, de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no endereço www.avalia.org.br das 10 horas do dia 23/07/2026 até às 23h59min do dia 29/07/2026, conforme período estabelecido no Anexo I - Cronograma deste Edital.

3.3 Para participar do Processo Seletivo, o candidato inscrito deverá, obrigatoriamente:

INSCRIÇÃO
a) preencher o Formulário de Cadastro da Análise Curricular, a partir do dia 23/07/2026 até às 23h59min do dia 29/07/2026, horário de Brasília/DF, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br ;
b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro, e enviar os documentos comprobatórios de requisitos exigidos da função pública (Diploma de Médico e inscrição no CRM, conforme subitem 2.14) e documentos para pontuação (item 9), conforme instruções: Os documentos comprobatórios da Análise Curricular, deverão ser enviados, a partir do dia 23/07/2026 até às 23h59min do dia 29/07/2026, horário de Brasília/DF, por meio do link "Envio dos documentos comprobatórios da Análise Curricular", a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br , em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB.

3.4 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos em uma única vez no Formulário de Cadastro da Análise Curricular. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de Títulos preenchidos por um mesmo candidato, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

3.5 Não serão avaliados os documentos:

- a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro da Análise Curricular;
- c) cujo arquivo esteja ilegível ou corrompido;
- d) sem data de expedição;
- e) sem data de conclusão para os casos de escolaridade;
- f) de cursos concluídos no exterior em que o diploma/certificado não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- g) que não forem comprovados documentalmente, ainda que estejam cadastrados no Formulário de Cadastro da Análise Curricular.

3.6 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos, ou que não se refiram especificamente ao mencionado nas tabelas do item 9.1.

3.7 Não serão considerados para a Análise Curricular documentos que foram enviados para outras etapas/fases do certame.

3.8 Os candidatos deverão obrigatoriamente preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, bem como anexar a documentação original comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a função (conforme subitem 2.14), no ato da inscrição.

3.9 Caso o candidato assinale que possui Títulos e Experiência Profissional a serem pontuados, estes documentos comprobatórios também deverão ser anexados no ato da inscrição. Os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

3.10 O candidato deverá observar rigorosamente as instruções constantes neste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade o envio da documentação comprobatória por meio do link específico disponibilizado para cada fase ou tipo de comprovação, devendo, ainda, certificar-se do correto preenchimento e da adequada anexação dos arquivos.

3.11 Não serão analisados, em qualquer hipótese, documentos encaminhados em link diverso daquele correspondente à respectiva fase ou tipo de comprovação, ainda que se refiram ao mesmo candidato, implicando o envio em desacordo com as disposições deste Edital no não reconhecimento da documentação para fins de avaliação.

3.12 Não será permitida a substituição, complementação ou reapresentação de documentos fora dos prazos e meios estabelecidos neste Edital, sendo vedada a juntada posterior de quaisquer documentos não apresentados tempestivamente no link adequado.

3.13 Os candidatos, no ato do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, obrigatoriamente, deverão anexar Certidão de Nada Consta expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data de término das inscrições, em conformidade com a Lei Distrital nº 7.462, de 28 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE NADA CONSTA
A Certidão de Nada-consta expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal deverá ser enviada, no período das 10h00min do dia 23/07/2026 até às 23h59min do dia 29/07/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio da Certidão de Nada-consta, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br , em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
O candidato que possuir condenação por violência doméstica ou não realizar o envio da Certidão de Nada-consta, conforme as orientações dos subitens 3.13, terá a sua inscrição indeferida.

3.14 O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

3.15 A constatação da existência de declarações falsas entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso.

3.16 A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

3.17 A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 3.18 É vedada a inscrição condicional fora do prazo previsto para as inscrições, estipuladas no presente Edital. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 3.19 De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição.
- 3.20 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado aqueles candidatos que não possuírem os requisitos mínimos exigidos, conforme descrito no item 2 deste Edital.
- 3.21 Ao finalizar a inscrição no processo seletivo simplificado, o candidato aceita todos os termos deste edital, obrigando-se quando convocado em Diário Oficial, a entregar os documentos originais comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva função, sob pena de eliminação no certame.
- 3.22 Para acompanhar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.avaliao.org.br, na Área do Candidato, através de Login e senha cadastrados no ato de inscrição.
- 3.23 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet.
- 3.24 Os candidatos deverão obrigatoriamente preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, bem como anexar a documentação original comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a função (Diploma de Médico e inscrição no CRM, conforme subitem 2.14), no ato da inscrição.
- 3.25 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado.
- 4. DAS VAGAS**
- 4.1 São disponibilizadas vagas conforme abaixo:
- 4.1.1 Médico Generalista: 200 (duzentas) vagas;
- 4.1.2 Médico de Família e Comunidade: 70 (setenta) vagas;
- 4.1.3 Médico Ginecologista e Obstetra: 40 (quarenta) vagas;
- 4.1.4 Médico Oncologista: 10 (dez) vagas.
- 4.2 A distribuição das vagas de ampla concorrência e de cotas estão descritas no Anexo II deste Edital.
- 4.3 Os candidatos convocados para a função pública temporária de Médico de Família e Comunidade serão lotados nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal conforme critérios administrativos definidos por essa Pasta.
- 4.4 Os candidatos convocados para as funções públicas temporárias de Médico Generalista, Médico Ginecologista e Médico Oncologista serão lotados em qualquer unidade da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal conforme critérios administrativos definidos por essa Pasta.
- 4.5 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas imediatas terão a documentação comprobatória de Títulos e Experiência Profissional avaliada virtualmente, bem como os candidatos inscritos nas cotas para hipossuficientes.
- 4.6 Os candidatos inscritos nas cotas para pessoas com deficiência e negros serão convocados para análise das comissões avaliadoras presencialmente.
- 4.7 Os candidatos não aprovados no número de vagas imediatas serão classificados conforme critérios estabelecidos neste Edital no cadastro de reserva e cadastro de aprovados, havendo possibilidade de posterior convocação, a critério da Administração.
- 4.8 Os candidatos classificados no cadastro de reserva, serão avaliados em número 4x (quatro vezes) ao quantitativo de vagas reservadas, conforme estipulado no Anexo II, para análise da documentação comprobatória de Títulos e Experiência Profissional e análise das comissões avaliadoras referentes às cotas (pessoas com deficiência, negros e hipossuficientes) e os demais candidatos que forem classificados e não convocados, seguirão no banco de aprovados, podendo ser convocados conforme a necessidade da Administração.
- 4.9 Os candidatos classificados fora do número de vagas imediatas previstas no edital ou para formação de cadastro de reserva possuem mera expectativa de direito à convocação, cujo preenchimento está sujeito a juízo de conveniência e oportunidade da Administração, conforme as necessidades do Órgão e dotação orçamentária e financeira.
- 5. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**
- 5.1 O Processo Seletivo Simplificado garante a reserva de vagas de 20% (vinte por cento) para pessoas com deficiência (PcD), em atendimento ao art. 8º-A da Lei Distrital nº 4.949 de 15 de outubro de 2012 e ao art. 54 da Lei nº 6.637 de 20 de julho de 2020.
- 5.2 Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação deverá marcar a opção de que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e anexar os documentos comprobatórios referentes ao laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores.
- 5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 5.4 O candidato que no ato de inscrição se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no processo seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 5.5 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
- 5.6 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.7 A aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência será realizada pela comissão responsável pela análise biopsicossocial, quando convocado a comparecer na Sede da SES/DF, conforme descrito no item 6 deste Edital, e considerará, presencialmente, as informações constantes no laudo médico original ou cópia autenticada, emitidos nos últimos 12 (doze) meses, a ser apresentado pelo candidato, devendo ser redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença - CID, citação do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Se couber, o candidato deve apresentar exames que ratifiquem ou complementem a comprovação da condição de pessoa com deficiência.
- 6. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**
- 6.1 O candidato que no ato de inscrição se declarar com deficiência, caso seja aprovado, quando convocado pela comissão responsável pela análise biopsicossocial, deverá submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício da respectiva função.
- 6.2 O candidato será convocado pela comissão responsável pela análise biopsicossocial a comparecer à Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT, localizado na Sede da SES/DF, no 1º andar, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, Edifício PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, em data e horário a serem divulgados no ato da convocação, para a avaliação da perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da doença (CID) e a provável causa da deficiência.
- 6.3 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como PcD, ou, ainda, que não comparecer à perícia no prazo estipulado no edital de convocação.
- 6.4 O candidato na condição de PcD reprovado pela GSHMT, em virtude da incompatibilidade de deficiência com as atribuições da função de atuação, não será eliminado do processo seletivo e permanecerá somente na listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência. Das decisões da perícia médica singular emitida pela GSHMT, o candidato poderá enviar sua solicitação de recurso, após a divulgação do Resultado Preliminar da avaliação das cotas, por meio do site www.avaliao.org.br.
- 7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**
- 7.1 Das vagas destinadas às funções públicas temporárias, serão providas o percentual de 20% (vinte por cento) às pessoas negras, na forma da Lei Distrital nº 4.949 de 15 de outubro de 2012 e da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, no que couber.
- 7.2 Durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, deverá marcar a opção de que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos, conforme o caso.
- 7.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento no Formulário Eletrônico de Inscrição da Autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos. Considera-se pessoa negra a pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possuir traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda.
- 7.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade, devendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação étnico-racial e terá validade somente para este processo seletivo público.
- 7.5 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 7.6 O candidato que se declarar negro, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 7.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo público.
- 7.8 Os candidatos negros que forem aprovados nas vagas oferecidas para ampla concorrência do processo seletivo simplificado devem ser classificados nestas vagas, mesmo que tenham optado por concorrer às vagas destinadas aos negros, desde que não haja prejuízo à sua posição de classificação na lista de nomeações.
- 7.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.10 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

7.11 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, constará na listagem de ampla concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para aprovação na classificação geral.

7.12 Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital.

7.13 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

7.14 O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será filmado e/ou fotografado, e seus registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos perante a Comissão Recursal de Heteroidentificação Étnico-racial.

7.15 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, fica eliminado da lista de classificação das vagas reservadas às pessoas negras, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.16 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.17 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

8. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES

8.1 Às pessoas hipossuficientes é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei nº 6.741, de 04 de dezembro de 2020 e da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012.

8.2 A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado seja igual ou superior a 10.

8.3. São Hipossuficientes, cumulativamente, aqueles:

a) cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1,5 salário mínimo;

b) que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.

8.3.1 Para solicitar inscrição na reserva de vagas aos candidatos hipossuficientes, o candidato deverá enviar eletronicamente, no ato da inscrição, os documentos a seguir:

a) documento de identidade (frente e verso);

b) certificado de conclusão do ensino médio (somente do candidato);

c) documentos de todos os membros familiares residentes no mesmo domicílio:

c1) documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

c2) cadastro de pessoa física – CPF;

c3) contracheques ou comprovante de renda bruta similar dos últimos 3 (três) meses, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c4) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de trabalho (inclusive a primeira página em branco subsequente ao último registro) e de atualizações de salário, de cada membro da família que se enquadre nessa situação, a qual somente será admitida como comprovante de renda bruta na hipótese de inexistência justificada de contracheques, devidamente declarada pelo candidato;

c.5) no caso de servidores públicos de contratação sob regime estatutário, onde não haja assinatura da carteira de trabalho, o candidato deverá enviar, em substituição a CTPS, certidão de tempo de serviço com a identificação pessoal, salário e atualizações.

8.3.2 Os candidatos hipossuficientes deverão, após declarar o interesse em concorrer às vagas reservadas no formulário de inscrição, fazer o envio eletrônico, via link www.avaliao.org.br, na aba "Inscrição" dos documentos comprobatórios elencados no item 8.3.1, no período indicado no Cronograma Previsto – Anexo I conforme orientações a seguir:

a) os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar nos formatos, JPEG, JPG ou PNG, com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital;

c) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;

d) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

e) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;

f) não serão considerados e analisados os documentos que não pertençam ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

8.3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido nomeado, fica sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou função pública, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.3.4 Os candidatos hipossuficientes concorrem, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

8.3.5 Em caso de desistência de candidato hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pelo candidato hipossuficiente posteriormente classificado.

8.3.6 Na hipótese de não haver número de candidatos hipossuficientes aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes são revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.3.7 O candidato inscrito como hipossuficiente participará deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.4 Será admitido recurso do candidato desclassificado para concorrer às cotas de hipossuficientes, no prazo definido, devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os critérios de pontuação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerão conforme informação prestada pelo candidato no ato da inscrição e retificados ou ratificados por comissão de avaliação de documentação, referente à Titulação e/ou Experiência Profissional de cada função pública. A valoração da Avaliação de Títulos (Formação Acadêmica) e Experiência Profissional será pontuada conforme os itens I e II respectivamente:

I. MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE:

a) AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE				
Item	Títulos	Comprovante/Descrição	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação
1	Especialização	Doutorado na área médica	01	04
2	Especialização	Mestrado na área médica	01	02
3	Curso	Curso de especialização em qualquer área médica (carga horária mínima 360h)	01	01
4	Curso	Curso de Aperfeiçoamento ou Atualização em parceria e com a chancela da Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade	01	01
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			04	08

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	
ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício profissional na Atenção Primária à Saúde	2 pontos para cada ano completo
Tempo de exercício profissional na área médica humana, em Unidades Clínicas ou Hospitalares	1 ponto para cada ano completo
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	12

II. MÉDICO GENERALISTA:

a) AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO GENERALISTA				
Item	Títulos	Comprovante/Descrição	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação
1	Especialização	Doutorado na área médica	01	04
2	Especialização	Mestrado na área médica	01	02
3	Curso	Residência Médica de qualquer especialidade	01	01
4	Curso	Curso de especialização em qualquer área médica (carga horária mínima 360h)	01	01
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			04	08

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO GENERALISTA	
ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício profissional na área médica humana, em Unidades Clínicas ou Hospitalares	1 ponto para cada ano completo
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	12

III. MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA:

a) AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA				
Item	Títulos	Comprovante/Descrição	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação
1	Especialização	Doutorado na área médica	01	04
2	Especialização	Mestrado na área médica	01	02
3	Curso	Curso de especialização em qualquer área médica (carga horária mínima 360h)	01	01
4	Curso	Curso de Colposcopia (carga horária mínima 60h)	01	01
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			04	08

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	
ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício profissional na área médica humana, em Unidades Clínicas ou Hospitalares	1 ponto para cada ano completo
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	12

IV. MÉDICO ONCOLOGISTA:

a) AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO ONCOLOGISTA:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO ONCOLOGISTA				
Item	Títulos	Comprovante/Descrição	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação
1	Especialização	Doutorado na área médica	01	04
2	Especialização	Mestrado na área médica	01	02
3	Curso	Curso de especialização em qualquer área médica (carga horária mínima 360h)	01	01
4	Preceptoria	Preceptoria em Residência Médica (período mínimo de 6 meses)	01	01
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			04	08

b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO ONCOLOGISTA:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE MÉDICO ONCOLOGISTA	
ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Tempo de exercício profissional na área médica humana, em Unidades Clínicas ou Hospitalares com UNACON ou CACON	2 pontos para cada ano completo
Tempo de exercício profissional na área médica humana, em Unidades Clínicas ou Hospitalares	1 ponto para cada ano completo
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	12

9.2 A classificação final será o somatório dos pontos da Avaliação de Títulos e Avaliação de Experiência Profissional informado pelo candidato no ato da inscrição, e retificado ou ratificado por comissão de avaliação de documentação, referente à Titulação e/ou Experiência Profissional.

9.3 No ato da realização da inscrição, os candidatos deverão anexar a documentação comprobatória no site da banca, e posteriormente, no ato da convocação, deverão apresentar os mesmos documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional para avaliação, validação e veracidade da documentação, por meio do peticionamento eletrônico, sob pena de eliminação do processo seletivo.

9.4 Serão considerados como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (original e cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (portarias, declaração da unidade de saúde e cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas (original e cópia), em papel timbrado e assinado pelo empregador e/ou responsável da empresa.

9.4.1 O estágio em unidade de saúde da rede pública ou da rede privada do Distrito Federal será considerado como experiência para concursos públicos e processos seletivos realizados no Distrito Federal, conforme a Lei nº 6.690, de 29/09/2020.

9.5 Serão aceitos os documentos de certificação de especialização, com duração mínima de 360 horas, que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão devidamente expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

9.6 Não serão aceitos comprovantes de experiência profissional que constem períodos simultâneos.

9.7 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

9.8 As certidões de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso. Não serão aceitos cursos em andamento, somente os definitivamente concluídos.

9.9 Não serão aceitos como comprovante de experiência profissional para pontuação: prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos.

9.10 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

9.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo.

9.12 Para fins de pontuação de Avaliação de Títulos, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso na função pleiteada pelo candidato.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate pela ordem a seguir:

10.1.1 Maior idade;

10.1.2 Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;

10.1.3 Maior pontuação na Avaliação dos Títulos;

10.1.4 Tiver prestado serviço eleitoral voluntário.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação oficial do candidato para a análise das comissões de avaliação das cotas dar-se-á por meio de publicação no Site www.avalia.org.br e o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), no site da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e por Correspondência Eletrônica via e-mail gasp.dipmat@saude.df.gov.br, de acordo com o informado pelo candidato no cadastro do ato da inscrição.

11.2 No ato da convocação os candidatos deverão anexar, através do peticionamento eletrônico, a documentação comprobatória dos Requisitos da função pública temporária e dos Títulos e Experiência Profissional para avaliação, validação e veracidade da documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo ou desconsideração da pontuação, por ausência de comprovação.

11.3 Caso o candidato no ato da Convocação não apresente ou não consiga comprovar através da documentação a informação prestada no ato da inscrição referente aos Requisitos da função pública temporária será eliminado do processo seletivo, sem possibilidade de reclassificação após a divulgação do Resultado Final, bem como não fará jus à pontuação requerida caso não apresente ou não consiga comprovar através da documentação a informação prestada no ato da inscrição referente à sua Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

11.4 A convocação observará as listagens: dos candidatos às vagas para ampla concorrência; dos candidatos às vagas para pessoa com deficiência, dos candidatos às vagas para candidatos negros e dos candidatos às vagas para candidatos hipossuficientes. A nomeação dos candidatos aprovados respeita os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, candidatos com deficiência e a candidatos hipossuficientes.

11.5 A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação qualquer direito à contratação.

11.6 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do candidato no certame.

11.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado, manter atualizado o seu endereço eletrônico. A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

11.8 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, quando convocados, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental.

11.9 A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

11.10 O candidato habilitado em mais de uma modalidade de reserva de vagas integrará todas as listas específicas correspondentes, sendo considerado, para fins de contratação, apenas na lista pela qual ocorrer sua convocação, liberando automaticamente eventual classificação nas demais listas.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a convocação, a contratação do candidato fica condicionada à apresentação e entrega da documentação admissional, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2> (Aba Concurso - Contratos Temporários).

12.2 No ato da apresentação, o candidato deverá atender todos os requisitos dispostos no Edital Normativo do processo seletivo.

12.3 A entrega da documentação ocorrerá por meio de Peticionamento Eletrônico e a assinatura do contrato será online, inicialmente por meio do link <https://sistemas.df.gov.br/sispe/login>.

12.3.1 O candidato deverá acessar o link <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2>, onde estão as instruções necessárias para o Peticionamento.

12.3.2 O candidato deverá reunir toda documentação exigida em PDF para inclusão no Processo de Peticionamento Eletrônico. Não serão aceitos Peticionamentos com a documentação e/ou informações incompletas.

12.3.3 Após a conferência da documentação e, após a definição da lotação pelo setor competente, o Núcleo de Admissão - NUAM entrará em contato por e-mail, telefone ou whatsapp para prosseguimento da posse eletrônica.

12.4 Considerado aprovado no presente processo seletivo e considerado apto para o desempenho da função, o candidato será contratado pelo período de 01 ano, sem possibilidade de prorrogação.

12.5 A extinção do contrato temporário reger-se-á pelo art. 12 da Lei Distrital nº 4.266, de 2008, assegurando-se, quando aplicável:

a) a comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, por iniciativa de qualquer das partes;

b) a indenização correspondente à metade do saldo contratual remanescente, nas hipóteses de extinção por conveniência administrativa.

12.6 O candidato que por qualquer motivo não anexar a documentação e/ou os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

12.7 As autodeclarações de pertencentes às cotas destinadas às pessoas com deficiência, negros e/ou hipossuficientes deverão ser comprovadas no momento da contratação, conforme legislação vigente.

12.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

12.9 O candidato também será excluído do Processo Seletivo Simplificado, quando, no ato da análise de documentação para contratação:

12.9.1 Não atender aos requisitos necessários para a função (item 2);

12.9.2 Não apresentar a documentação admissional solicitada para admissão;

12.9.3 Não apresentar a documentação comprobatória indicada na Avaliação de Títulos e na Experiência Profissional no ato da Convocação, através do peticionamento eletrônico.

12.10 O candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na forma da legislação vigente, permanecerá somente na listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência.

12.11 O candidato que após se submeter à comissão de heteroidentificação não se enquadrar como pessoa negra na forma da legislação vigente, poderá manter-se na listagem da ampla concorrência.

12.12 O candidato que não se enquadrar como pessoa hipossuficiente após se submeter à análise documental na forma da legislação vigente, poderá manter-se na listagem da ampla concorrência.

12.13 A contratação se dará por meio de assinatura de contrato de trabalho por tempo determinado e não gerará direitos a quaisquer indenizações, sendo extinto após o término do prazo contratual, ou por conveniência administrativa.

12.14 As etapas acima relacionadas constituem-se em procedimentos pré-admissionais; portanto, o candidato não terá direito a pleitear ou obter remuneração ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro para a realização das etapas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1 O resultado preliminar com a nota dos candidatos inscritos e habilitados no Processo Seletivo, será divulgado no endereço eletrônico www.avaliao.org.br e site da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no dia 18/08/2026, conforme Anexo I - Cronograma.

14. DO RECURSO

14.1 Será admitido recurso do candidato, no prazo definido, devidamente fundamentado, com clareza, concisão e objetividade, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

14.2 O candidato que desejar interpor recurso contra a nota preliminar e/ou eliminação do processo seletivo disporá das 10h do dia 18/08/2026, às 23h59min do dia 19/08/2026, que ocorrerá no endereço eletrônico www.avaliao.org.br

14.3 O candidato deverá enviar sua solicitação de recurso, após a divulgação do Resultado Preliminar, por meio do site www.avaliao.org.br

14.4 Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

14.5 A decisão do recurso interposto pelo candidato é irrecorrível.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

15.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional.

15.2 A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos.

15.3 O resultado final e homologação deste Processo Seletivo serão divulgados no dia 11/09/2026, conforme data estabelecida no Anexo I - Cronograma, através do site www.avaliao.org.br e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 ano, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

16.3 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função pública, conforme disposto no item 2.14 deste Edital, bem como os documentos destinados à pontuação na avaliação curricular, na forma prevista no item 9 deste Edital.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no site www.avaliao.org.br.

16.5 Não será aceita cópia do documento oficial, exceto se autenticada, nem protocolo de solicitação de documento oficial.

16.6 Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

16.7 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

16.8 As informações a respeito de classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem nos editais ou fora dos prazos previstos.

16.9 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal enquanto estiver participando do processo seletivo.

16.10 As despesas relativas à participação em todas as fases do processo seletivo e à apresentação para os exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

16.11 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial do DF.

16.12 Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF.

16.13 A certidão de nada consta expedida pelo Tribunal de Justiça, emitida há no máximo 90 (noventa) dias, contados da data de término das inscrições, deverá ser obrigatoriamente apresentada no ato da inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição.

16.14 Os casos omissos serão objeto de análise e resolvidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através do e-mail gesp.dipmat@saude.df.gov.br.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

ANEXO I

CRONOGRAMA	PRAZO
Publicação do Edital de abertura	23/07/2026
Período de solicitação de Inscrições e inclusão da documentação pelo candidato (documentos da análise curricular; certidão de nada consta e documentação de reservas de vagas)	23/07 a 29/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	18/08/2026
Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	18/08 a 19/08/2026
Publicação da Convocação para avaliação biopsicossocial e de heteroidentificação	28/08/2026
Avaliação biopsicossocial e de heteroidentificação	31/08 a 01/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar das cotas para pcd, negros e hipossuficientes	03/09/2026
Prazo para Recurso contra a análise de cotas pcd, negros e hipossuficientes	03/09 a 04/09/2026
Publicação do Resultado Final e Homologação do certame	11/09/2026
Convocação	11/09/2026

ANEXO II

VAGAS IMEDIATAS					
FUNÇÃO PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pcd (20%)	NEGROS (20%)	HIPOSSUFICIENTE (10%)	TOTAL
MÉDICO GENERALISTA	100	40	40	20	200
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	35	14	14	7	70
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	20	8	8	4	40
MÉDICO ONCOLOGISTA	5	2	2	1	10

CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO PÚBLICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Pcd (20%)	NEGROS (20%)	HIPOSSUFICIENTE (10%)	TOTAL
MÉDICO GENERALISTA	400	160	160	80	800
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	140	56	56	28	280
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	80	32	32	16	160
MÉDICO ONCOLOGISTA	20	8	8	4	40

ANEXO III

FUNÇÃO PÚBLICA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO GISTEM	INSALUBRIDADE	TOTAL
MÉDICO GENERALISTA	20 horas	R\$ 7.912,32	R\$ 1.978,08	R\$ 791,23	R\$ 10.681,63
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	20 horas	R\$ 7.912,32	R\$ 1.978,08	R\$ 791,23	R\$ 10.681,63
MÉDICO ONCOLOGISTA	20 horas	R\$ 7.912,32	R\$ 1.978,08	R\$ 791,23	R\$ 10.681,63
MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	40 horas	R\$ 15.824,64	R\$ 3.956,16	R\$ 1.582,46	R\$ 21.363,26

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 91/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00176107/2026-51. Total de 12 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 942.395,5052. Cadastro das Propostas: a partir de 23/07/2026. Abertura das Propostas: 04/08/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pnpc.gov.br/app/editais?pagina=1>, Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000291/2026.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 92/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamento(s) pertencente(s) ao(s) Grupo 09.A.10.B MEDICAMENTOS HIPOGLICEMIANTE, EXCLUINDO INSULINAS e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00197451/2026-84. Total de 13 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 8.585.635,0271. Cadastro das Propostas: a partir de 23/07/2026. Abertura das Propostas: 04/08/2026, às 8h30, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>, Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000292/2026.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90080/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI 00060-00454761/2025-21), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): HOSPNUTRI DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 52.721.591/0001-90, 01 (R\$ 0,0700); PRO-NUTRIR LTDA, CNPJ nº 05.266.726/0001-94, 04 (R\$ 0,0875). Os itens 02 e 03 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 78.442,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90135/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00579483/2025-13), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95: 01 (R\$ 0,9100); EUROFARMA LABORATORIOS S/A - CNPJ: 61.190.096/0008-69: 02 (R\$ 10,9000); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86 , 04 (R\$ 10,3600) 09 (R\$ 20,3000); MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57: 05 (R\$ 3,7400), 07 (R\$ 12,9900); TUDO MEDICAL LTDA - CNPJ: 40.503.201/0001-26: 06 (R\$ 8,5000). Os itens 03 e 08 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.238.735,8200.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90143/2026 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00577662/2025-16), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0009-75: 03 (R\$ 0,2700); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 04 (R\$ 0,3800); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66: 05 (R\$ 0,2100); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64: 06 (R\$ 0,1100). Os itens 01 e 02 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.111.417,1900.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90190/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00031230/2026-44), sagraram-se vencedoras (empresa item e valor unitário): ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 33.618.090/0001-38, 04 (R\$ 108,7300); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.586.940/0003-20, 05 (R\$ 2.784,8800); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64, 07 (R\$ 53,5600); SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 35.186.943/0001-35, 08 (R\$ 53,5600); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ: 44.734.671/0002-86, 09 (R\$ 39,9000); GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0001-04, 11 (R\$ 0,6800). Os itens 01, 02 e 10 restaram desertos. Os itens 03, 06 e 12 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 06, 10 e 12 foram assumidos pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.375.306,7600.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PDPAS - SES/HSVP

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023,

concernente à Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações da Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, art. 16 da mesma portaria, resolve:

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão do valor Nº 2130-001445, Processo SEI nº. 00060-00307698/2026-15, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /CNPJ: 09.034.672/0003-54 cujo objeto é a aquisição do produto identificado pelo código SES: 5889 - QUETIAPINA COMPRIMIDO 200 MG, no valor global de R\$ 1.039,50 (mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos) para atender à necessidade da URD - HSVP.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão do valor Nº 2130-001456, Processo SEI nº. 00060-00328007/2026-17, com fundamento no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, à empresa C.A. HOSPITALAR LTDA /CNPJ: 26.457.348/0001-04 cujo objeto é a aquisição do produto identificado pelo código SES: 7032 - RISPERIDONA COMPRIMIDO 2MG, no valor global de R\$ 206,70 (duzentos e seis reais e setenta centavos) para atender à necessidade da URD - HSVP.

HÉRCULES MARINHO LOPES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BHP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. EPP. - CNPJ nº 09.502.960/0001-24. Objeto: aquisição de poltronas automatizadas para doação, transfusão de sangue, coleta de sangue, infusão de medicamentos como ferro e fatores de coagulação sanguínea, visando atender as necessidades dos doadores, receptores e pacientes atendidos no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) e das Agências Transfusionais (AT) da Hemorrede Pública do Distrito Federal (DF) coordenadas tecnicamente pela FHB. Unidade Orçamentária: 23.202. Empenho 2026NE00423 emitido 06/07/2026 no valor de R\$194.400,00. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 232. Valor total do Contrato: R\$194.400,00. Processos nº. 00063-00000125/2025-06 e nº 00063-00002516/2026-38. Vigência: 6 (seis) meses, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 21 de julho de 2026, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: FELIPE GAGLIARDI DE PAULA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
GERÊNCIA DE COMPRAS DE INSUMOS
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAIS Nº 11376 e 11768/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos seguintes processos de compras:

1) EDITAL Nº 11376/2026 - COLCHÕES - SEI Nº 04016-00095939/2026-73.

2) EDITAL Nº 11768/2026 - CURATIVO ANTIMICROBIANO NÃO ADERENTE - SEI Nº 04016-00083195/2026-44.

Período de acolhimento de propostas de 23/07/2026 até 30/07/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras_materiais@igesdf.org.br

THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO S/Nº

Processo nº: 00080-00111816/2022-93 - Partes: SEE/DF X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Novacap). Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio S/Nº por mais 12 meses. O Termo Aditivo terá vigência de 16/07/2026 a 15/07/2027. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. Assinatura: 15/07/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (Novacap): FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e CARLOS ALBERTO SPIES.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 70/2023

Processo nº: 00112-00029773/2023-32 - Partes: SEE/DF X ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução por mais 90 dias corridos, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 24/07/2026 até 21/10/2026. O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Termo Aditivo. Assinatura: 14/07/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela ENGEMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.: MÁGLIUS NAVES PIMENTEL.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00214080/2026-38. Pregão Eletrônico nº 90027/2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 77/2025 (205529342), tendo como objeto a aquisição de Computador Portátil - Tipo: Chromebook + Licença CEU para gerenciamento do Dispositivo, com Gabinete para armazenamento, transporte e recarga para os equipamentos, por meio de Registro de Preços, visando apoiar as iniciativas educacionais que fazem parte do Programa EducaDF: Horizontes Digitais, pertencentes à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, na manifestação de interesse da empresa e da Gerência de Governança e Conformidade nas Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (GCTIC), conforme consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00214080/2026-38. Empresa: JEYTECH INDUSTRIA TECNOLOGIA E INOVACAO LTDA inscrita sob o CNPJ nº 17.985.014/0001-50. A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90022/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a reabertura da licitação supracitada. Processo SEI n.º: 00080-00128950/2024-95. OBJETO: A contratação de serviços técnicos de elaboração de projetos básicos e executivos complementares de engenharia com natureza continuada, e suplementares de arquitetura, incluindo sondagem geotécnica de terreno; obtenção de licenças, outorgas, aprovações, elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias, visitas técnicas as obras projetadas, bem como planilha orçamentaria, indispensáveis a contratação de obras públicas e visando, a construção e reforma com possível ampliação das unidades de ensino, administrativas e demais imóveis próprios, e/ou cedidos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Total de itens: 1. Valor total da licitação: R\$ 8.124.502,72 (oito milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e dois reais e setenta e dois centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 23/07/2026. Abertura das Propostas: 11/09/2026 às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e/ou <https://www.educacao.df.gov.br/concorrencias/>. Observação: Os anexos ao Projeto Básico, concernentes aos projetos técnicos, especificações técnicas, memórias de cálculo e outros, constam disponibilizados no sítio oficial desta Pasta, acima informado.

CAIO CAMILO SANTOS
Agente de Contratação

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2026 - UNDF/SES

Processo: 00064-00003518/2025-35. DAS PARTES: CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES), INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), INSTITUIÇÃO DE ENSINO: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL JORGE AMALRY MAIA NUNES (UNDF). DO OBJETO: Concessão de vagas para utilização dos campos de prática e cenários de ensino das estruturas orgânicas da SES-DF e entidades vinculadas para realização de Atividades Práticas Supervisionadas e Estágios Curriculares Obrigatórios por estudantes regularmente matriculados no Curso de Serviço Social da UnDF. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, prorrogável, a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os participantes. DA ASSINATURA: 23/06/2026. Signatários: pela SES/FEPECS: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Saúde, e pela UnDF - FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, na qualidade de Reitora Pró-Tempore.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026 - FUSPDF

Processo: 00052-00009956/2024-10. Partes: FUSPDF X WEB-IQ B.V., Registro comercial dos Países Baixo sob o nº EX000309 (205242003). Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de tecnologia da informação de busca e indexação em fontes da deep e dark web, oferecendo soluções escaláveis e automáticas e contemplando treinamento e suporte técnico pelo prazo de 36 meses. Valor: R\$ 245.357,88 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24909; Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; Natureza das Despesa: 3.3.90.40; Fonte de Recursos: 392; Nota de Empenho nº 2026NE00320. Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contado da sua assinatura. Assinatura: 20 de Julho de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Joao da Motta Filho, na qualidade de Representante Legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL Nº 46, DE 02 DE JULHO DE 2026 (*)
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS
MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, após a conclusão do estágio do Curso de Formação de Oficiais.

1. DO RESULTADO FINAL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO PPP	CLASSIFICAÇÃO PCD	CLASSIFICAÇÃO HIPO
2095844	THIAGO NUNES DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	142,67	1	1	-	-
2098316	VÍTOR BRANDÃO SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	142,67	2	-	-	-
2093615	JOÃO PEDRO MOREIRA LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	141,67	3	2	-	-
2083035	BRUNO KALEB DOS SANTOS PINTO DE SOUSA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	140	4	3	-	-
2083483	LUIS FERNANDO DOS SANTOS CUNHA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	139,67	5	4	-	-
2085445	NÍCOLAS TOSHIKI RAMOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	139,13	6	-	-	-

2105817	THIAGO VILELA DE MELO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	138,67	7	-	-	-	-
2093290	ISABELA CRISTINA BERNARDES SETÚBAL	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	138,33	8	-	-	-	-
2098859	ANNA LETÍCIA REIS GUIMARÃES CAIXETA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	137,33	9	-	-	-	-
2088156	MARIANA NUNES DE LIMA SALES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	136	10	-	-	-	-
2084874	MARIA CLARA SANTANA LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	134,67	11	-	-	-	-
2106419	GABRIEL VÍCTOR DE SOUZA FRANCK	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	134,53	12	-	-	-	-
2099410	JOÃO GABRIEL ARRAES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	134,53	13	-	-	-	1
2090070	BRENO DO ROSARIO DE SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	134,4	14	-	-	-	-
2083374	MARIANA MOURA VIEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	134,33	15	-	-	-	-
2083015	MATHEUS ANDERSON DE SOUSA GOMES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	134,07	16	-	-	-	2
2105382	LAURA MARTINS DE PAULA MARQUES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	133,67	17	5	-	-	-
2085616	LUCAS MOREIRA COSTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	132,67	18	-	-	-	-
2120883	ARTHUR GUARIEIRO MACHADO BARBOSA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	132,4	19	-	-	-	-
2099592	JOÃO VICTOR LOPES SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	132,4	20	6	-	-	-
2093718	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS MENDES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	132,33	21	7	-	-	-
2104650	DANIEL LOPES DE GODOI	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	132	22	8	-	-	-
2102627	FELIPE ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	131,93	23	-	-	-	-
2083495	HEITOR SOUZA DO AMARAL	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	131,33	24	9	-	-	-
2086150	NATHAN GABRIEL PAZ RIBEIRO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	131,33	25	-	-	-	-
2109811	SAUAN VINICIUS AMARAL AMORIM	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	131,13	26	-	-	-	-
2108401	GUSTAVO LOBO VIEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	131,07	27	-	-	-	-
2083091	RODRIGO PUGAS BRAGA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	131	28	-	-	-	-
2087579	MARIANA MOURA MOUTINHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	131	29	-	-	-	-
2084248	BRUNO EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	130,87	30	-	-	-	-
2112029	RIAN RICARDO MOURA DO NASCIMENTO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	130,87	31	10	-	-	-
2091519	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO SAMPAIO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	130,33	32	-	-	-	-
2083868	PEDRO DI PARMA HOSTINS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	130,33	33	-	-	-	-
2091176	KARINE DE ALENCAR WENSING	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	130,2	34	-	-	-	-
2083988	FÁBIO GUILHERME ALVES DE SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	130,07	35	11	-	-	-
2084273	LUAN BURALLI DA COSTA BARROS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	130,07	36	-	-	-	-
2105587	PEDRO PAULO RIBEIRO SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	130	37	-	-	-	-
2113155	EDUARDO MENDES MOURA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	129,73	38	-	-	-	-
2092923	ISABELA ESTEVES ROCHA RAMOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	129,67	39	-	-	-	-
2092678	CAUA SANTOS SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	129,53	40	12	-	-	-
2115934	LUCAS HIDEO HATAKA KOYAMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	129,33	41	-	-	-	-
2107862	LUCAS SOUZA ANDRADE ARIZE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	129,33	42	13	-	-	-
2085395	JOÃO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	129,33	43	-	-	-	-
2085392	DÉBORA ANDRADE MESQUITA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	129,27	44	-	-	-	-
2084376	BEATRIZ PAIVA SANTOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	129,07	45	-	-	-	-
2085298	PAULO VINÍCIUS FRANÇA DOS SANTOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	128,93	46	-	-	-	-
2083221	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	128,93	47	14	-	-	-
2084131	ARTUR NOGUEIRA FELLOWS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	128,67	48	-	-	-	-
2088100	CAROLINA SANTOS GUSHIKEM	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	128,67	49	-	-	-	-
2109800	LUARA ROCHA PEREIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	128,6	50	-	-	-	-
2108506	CAMILA CRISTINY MELO ARAUJO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	128,53	51	-	-	-	-
2085096	GABRIEL DA SILVA MENESES - Sub Judge (SUB JUDICE)	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	128,47	52	15	-	-	-
2103044	ANALUISA ARAUJO CRUZ	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	128,47	53	-	-	-	-
2094467	VITOR HENRIQUE CARVALHO BELTRÃO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	128,4	54	-	-	-	-
2108816	GABRIEL MATEUS BATISTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	128,33	55	-	-	-	-
2097199	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINTO FILHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	128,33	56	-	-	-	-
2096855	JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS BARRETO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	128,2	57	-	-	-	-
2108430	JOSÉ CARLOS RIBEIRO SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	128	58	-	-	-	-
2083105	BÁRBARA CRISTINA DIAS LEDES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	128	59	16	-	-	-
2083719	GUILHERME PEREIRA ARAUJO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	128	60	-	-	-	-
2084188	IGOR ZEIDAN GOMES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,87	61	-	-	-	-
2092769	RAPHAEL ROQUE DE ALMEIDA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,8	62	-	-	-	-
2082917	JOÃO VITOR OLIVEIRA RABELO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,73	63	17	-	-	-
2085511	VITÓRIA DE ARAUJO MAFIOLETTI	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,67	64	-	-	-	-
2091255	LUCCA MENDONÇA GIRÃO SGARZI	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,67	65	-	-	-	-
2086974	LEONARDO ANTÔNIO SPINDOLA DOS SANTOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,6	66	-	-	-	-
2089116	ISADORA FLORÊNCIO DE SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,6	67	18	-	-	-
2088777	IGOR DOS SANTOS VIEIRA DE ARAUJO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,53	68	-	-	-	-
2083885	ADRIEL LUCAS MORAIS CARVALHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,53	69	-	-	-	-
2093866	SOFIA ALVES FALCÃO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,47	70	-	-	-	-
2087183	DOMINIKY CORRÊA ROSADO LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,4	71	-	-	-	-
2108799	LEANDRO GOMES LUZ ROSA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,4	72	-	-	-	-
2091895	LUIS FELIPE LOPES JABER	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,33	73	-	-	-	-
2107355	BEATRIZ SENA RIOS RODRIGUES DOS SANTOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,33	74	-	-	-	-
2102783	IGOR NUNES DE SOUZA VALADARES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,27	75	-	-	-	-
2092051	IASMIN HELOISA DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,2	76	-	-	-	-
2084123	CAIO DE ALENCASTRO PINHEIRO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,2	77	-	-	-	-
2096012	VAGNER ROGÉRIO DE ARAÚJO FILHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,13	78	-	-	-	-

2089632	BRUNO GALENO MARTINS SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127,07	79	-	-	-
2090251	GABRIEL MOTA BOTELHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127	80	-	-	-
2091478	HENRIQUE KENNEDY PASSOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	127	81	-	-	-
2083696	RAFAEL DE SOUSA COSME DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	126,93	82	-	-	-
2089040	VITOR HUGO SOARES DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	126,8	83	19	-	-
2097359	LUCAS PINHEIRO DE CARVALHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	126,8	84	-	-	-
2083918	GUSTAVO CAMARGO SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	126,73	85	-	-	-
2092585	MARCO ANTUNES MALTA DE SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	126,67	86	-	-	-
2083511	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	126,67	87	-	-	-
2116588	MATEUS GOMES LOPES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	126,47	88	-	-	-
2107563	LAURA ISABELA DE SOUSA BRANDÃO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	126,33	89	20	-	-
2105296	ESTER JUSTINIANO NOBRE MENESES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	126,2	90	-	-	-
2093939	SAMARA FIDALGO CARDOSO GARCIA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	126,2	91	-	-	-
2092870	LUCAS BERLANDA DE MEDEIROS GONZAGA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	126,07	92	21	-	-
2083646	MILLENA DE GODOI DO AMARAL	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	126	93	-	-	-
2093730	SÉRGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	126	94	22	-	-
2093676	GUILHERME RODRIGUES MIRANDA LOPES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	126	95	-	-	-
2083306	GABRIEL SOARES ALARCÃO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	126	96	23	-	-
2093268	ANNA LUIZA NOVAES JANSEN SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,93	97	-	-	-
2086810	JOÃO PEDRO SANCHEZ SIMÕES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,87	98	-	-	-
2091874	PAULO SÉRGIO MENEZES CAMPOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,8	99	-	-	-
2088328	KELVIN BARUC LEMOS VALE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,73	100	-	-	-
2084343	YASMIN RAMOS DUCATI	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,73	101	-	-	-
2097112	DANIEL OLIVEIRA ROCHA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,73	102	-	-	-
2111054	RAYSSA RODRIGUES SANTOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,67	103	-	-	-
2085060	ANA JÚLIA MEIRELES DE OLIVEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,67	104	-	-	-
2084631	VINÍCIUS XIMENES BEZERRA DE MEDEIROS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,6	105	-	-	-
2097534	MARIANA OLIVEIRA LACERDA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,53	106	-	-	-
2091247	MARIA CLARA SANTOS MACHADO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,53	107	-	-	-
2083907	CAMILA MORAIS HIME	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,47	108	-	-	-
2105732	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,47	109	-	-	-
2085881	JULIANA ARAUJO MARINS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,4	110	-	-	-
2083228	DAVI COSMO DOS SANTOS - Sub Judice (SUB JUDICE)	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,4	111	24	-	-
2086226	CAROLINA FELIX LAURINDO SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,33	112	-	-	-
2109252	ENRIQUE EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,33	113	-	-	-
2085200	BERNARDO ALMEIDA VIEIRA DE MELO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,27	114	-	-	-
2096565	HENRIQUE MONTEIRO MENEZES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,2	115	-	-	-
2094249	THAYZA CARDOSO ARAÚJO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,13	116	25	-	-
2107176	LUCAS PIRES DE LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,07	117	-	-	-
2109760	GUSTAVO HENRIQUE COSTA LEMOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125,07	118	26	-	-
2099421	FLÁVIA NAOMI HONDA NAGATA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	125	119	-	-	-
2087710	LUÍS FILLIPE LOPES TORRES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,8	120	-	-	-
2089277	FERNANDA SARAH CREMONEZ DE CARVALHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,73	121	27	-	-
2086173	THIAGO ARAÚJO BORGES DE SOUSA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,73	122	28	-	3
2083762	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,67	123	-	-	-
2111608	ANTONIO LUCAS LIMA SARAIVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,67	124	-	-	4
2085461	BEATRIZ PEREIRA MATOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,67	125	-	-	-
2103509	GUSTAVO GOMES DO VALLE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,53	126	29	-	-
2086050	LARISSA SAMANTA HARTZ BARRETO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,53	127	-	-	-
2094169	MATEUS BORGES CARDOSO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,53	128	-	-	-
2090630	FERNANDO PINHEIRO LOURENÇO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,47	129	-	-	-
2109629	SARAH BEATRIZ RODRIGUES BRITO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,47	130	-	-	-
2090144	ICARO SOUSA DE LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,47	131	-	-	-
2115112	LETICIA AVELINA FERREIRA BATISTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,47	132	30	-	-
2098263	CARLOS EDUARDO FREITAS NAVES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,33	133	-	-	-
2086449	CAMILA ROSA DE SOUZA LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,33	134	-	-	-
2087746	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,33	135	31	-	-
2090327	VICTOR HUDSON TOMAZ BARRETO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,27	136	32	-	-
2109723	EMANUELY CRISTINA MENEZES DA COSTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,13	137	-	-	-
2086570	LUANA MEDEIROS SEGUNDO SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,13	138	-	-	-
2087382	CATARINA DOS SANTOS COSTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124,07	139	-	-	-
2096201	GUILHERME DENSER ELBEL	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	124	140	-	-	-
2092827	JEHNNIFER RODRIGUES DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	123,87	141	-	-	-
2087625	PEDRO HENRIQUE GOMES BORGES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	123,73	142	-	-	-
2084065	GISELA DE JESUS FELICE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	123,73	143	-	-	-
2085882	ISABELA SANCHES TEIXEIRA LAGES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	123,67	144	-	-	-
2095409	THIAGO NOBRE DINIZ ALMEIDA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	123,6	145	-	-	-
2085993	LUCAS DANIEL ALVARENGA SIQUEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	123,53	146	-	-	-
2094978	WENDEL LOPES XAVIER	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	123,53	147	-	-	-
2084622	WELLINGTON JÚNIOR DE LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	123,53	148	33	-	-
2096379	FILLIPE MACIEL SILVEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	123,4	149	-	-	-
2082961	GUSTAVO SILVINO AMORIM	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	123,33	150	-	-	-

2105262	JESSE PEREIRA ROCHA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	123,07	151	34	-	-
2089570	JOBER JUNIO QUEIROZ DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	123	152	35	-	-
2099441	JOSÉ ALAN CORDEIRO DE BRITO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,93	153	36	-	5
2132517	EDUARDO LEOPOLDINO GONÇALVES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,87	154	-	-	-
2101332	LEONARDO LAVOYER DE MIRANDA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,87	155	-	-	-
2114470	MATHEUS ARAUJO CORDEIRO GONÇALVES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,87	156	-	-	-
2110923	MARINA JÚLIO MENDES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,8	157	-	-	-
2092584	BRUNA DIAS LEITE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,67	158	37	-	-
2116673	MILENA GUIMARÃES PAIXÃO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,67	159	-	-	-
2092788	MAYCON MARTINS MAIA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,67	160	-	-	-
2111361	PEDRO OTÁVIO MARTINS MOREIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,47	161	-	-	-
2098105	DANIEL FREIRE LAWALL	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,4	162	38	-	-
2085608	FELIPE LACERDA GUEDES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,33	163	39	-	-
2103604	NATHALIA DE LIMA SANTA ROSA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,33	164	40	-	-
2093095	HUGO MORGAN ALENCAR DE JESUS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,27	165	41	-	-
2088297	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,27	166	-	-	-
2089507	PABLO FERNANDES DE ALBUQUERQUE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,27	167	-	-	-
2099340	DAVID FANCHIC CHATELARD (SUB JUDICE)	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,2	168	-	1	-
2118408	GABRIEL MENDES TEIXEIRA DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,2	169	-	-	-
2083318	GABRIEL HENRIQUE SARDENBERG SOARES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,2	170	-	-	-
2103373	RAFAEL DÓREA CARDOSO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	122,07	171	-	-	-
2084422	JONAS GABRIEL CARVALHO FLORES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	121,8	172	-	-	-
2121440	BRUNO SOUTO E MOTTA NORMANDO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	121,73	173	-	-	-
2091344	CAMILA AGUIAR VIEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	121,67	174	42	-	-
2088633	BRENO PONTES CAMARGO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	121,67	175	-	-	6
2124669	MARIANA MATOS DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	121,4	176	-	-	-
2104277	RAFAEL AGUM PIRES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	121,4	177	-	-	-
2107528	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	121,4	178	43	-	-
2083296	GUILHERME SILVA BATISTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	121,33	179	-	-	-
2119584	SAMUEL FELIX CAVALCANTE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	121,33	180	44	-	-
2091337	MATHEUS MOREIRA DA SILVA VIEIRA CARVALHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	121,27	181	-	-	-
2088500	PEDRO HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	120,87	182	45	-	-
2085668	MARIA LUIZA MARTINS VILANOVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	120,73	183	46	-	-
2084946	MILENA MONTEIRO COSTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	120,67	184	-	-	-
2092092	GUSTAVO GUNTZEL DE SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	120,6	185	47	-	-
2087189	LUCAS MOZART DE SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	120,6	186	48	-	-
2088856	NATAN WALLACE COSTA FORTUNATO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	120,47	187	49	-	-
2102171	HENRIQUE DELFINO RODRIGUES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	120,4	188	50	-	-
2111121	HEITOR DE QUEIROZ MIRANDA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	120,33	189	-	-	7
2094583	THIAGO CRUZ GUIMARAES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	120,2	190	-	-	-
2106500	LEONARDO RIBEIRO DE MELO E CASTRO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	120,2	191	-	-	-
2120800	CAUÊ GUIMARÃES RODRIGUES DE ABREU	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	120	192	51	-	-
2103930	LUAN RODRIGUES MARQUES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	119,93	193	-	-	8
2091190	NATAN AUGUSTO MOREIRA COSTA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	119,93	194	52	-	-
2088376	STEPHANIE MOREIRA KALIL DE OLIVEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	119,8	195	53	-	-
2118424	VÍTOR GABRIEL VIEIRA CAITANO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	119,8	196	54	-	-
2091899	MATEUS FELIPE DE REZENDE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	119,6	197	-	-	-
2093540	LEONARDO FERNANDES XAVIER (SUB JUDICE)	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	119,4	198	55	-	-
2107554	KENNEDY RODRIGO TORRES GONCALVES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	119,33	199	-	-	-
2084522	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	119,27	200	-	-	-
2083532	DANILO RIBEIRO DE SOUSA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	119,13	201	56	-	-
2091744	RÚBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	119,07	202	57	-	-
2106999	JOAO MARCOS DE LIMA MARQUES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	119,07	203	58	-	-
2091450	SARAH FURTADO SAMPAIO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	119	204	-	-	9
2092884	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	118,87	205	59	-	-
2099437	GUILHERME DA SILVA GOMES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	118,73	206	60	-	-
2084678	NATAN DIAS ZUQUI	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	118,67	207	61	-	-
2087139	RAPHAEL DIEGO DE OLIVEIRA BEZERRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	118,67	208	62	-	-
2090646	LARISSA DE SOUZA MEIRELES RORIZ	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	118,4	209	63	-	-
2116235	THOMAZ DE AQUINO MOTTA MENDES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	118,4	210	64	-	-
2093228	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	118,13	211	65	-	-
2103256	DAVI MAIA DE FIGUEIREDO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	118	212	66	-	-
2105753	LUÍS FERNANDO GOMES SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	117,8	213	67	-	-
2118862	RAFAEL ABNER MACHADO MACIEL	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	117,73	214	68	-	-
2083238	GABRIEL DA SILVA FELIX	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	117,73	215	69	-	-
2084652	DANIEL ALVES FERNANDES DE SERRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	117,67	216	-	-	10
2092276	LUCAS RODRIGUES LOPES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	117,6	217	70	-	-
2086179	DEBORAH ROCHA CRUZ	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	117,53	218	-	-	11
2083568	VICTÓRIA PAZ MACHADO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	117,2	219	71	-	-
2085246	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	116,93	220	-	-	-
2090389	RAUL PINTO DE CARVALHO FILHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	116,67	221	72	-	-
2113923	MATEUS DE OLIVEIRA GOMES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	116,4	222	73	-	-

2129113	FÁBIO QUEIROZ DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	116,4	223	74	-	-
2103957	PALOMA SILVA OLIVEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	116,4	224	-	-	12
2085792	ERICK MORRISON SOARES SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	116	225	75	-	-
2083959	GUSTAVO REIS DUTRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	115,93	226	76	-	-
2089027	LUAN GOMES DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	115,47	227	77	-	-
2106225	GABRIEL DO NASCIMENTO CAMARGO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	115,33	228	78	-	-
2096413	IGOR MESQUITA PEREIRA DOS SANTOS (SUB JUDICE)	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	115,07	229	79	-	13
2092041	VANYELLE FERNANDES ALMEIDA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	115,07	230	80	-	-
2104004	LUDMILA PEREIRA SOARES SIQUEIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	115	231	81	-	-
2086159	VICTOR JONAS SOARES VIEIRA BRANDÃO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	115	232	82	-	-
2094804	JOÃO PEDRO LUSTOSA MELQUIÉDES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	114,8	233	83	-	-
2105744	CARLOS DANIEL MOREIRA DUARTE	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	114,6	234	-	-	14
2105472	MARCO AURÉLIO FERREIRA LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	114,6	235	84	-	-
2103767	IAGO GABRIEL PAIVA DA SILVA PINTO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	114,47	236	85	-	-
2103308	GUILHERME SOARES MARCELO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	114,47	237	86	-	-
2087677	MARIA EDUARDA MORAES BARBOSA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	114,47	238	87	-	-
2103297	EMANUELLE DEOLINDO DE SOUSA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	114,4	239	88	-	-
2090724	PAULA MARIA DA SILVA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	114,2	240	89	-	-
2086261	AMANDA CRISTINA DE SOUZA MACARIO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	114,2	241	-	-	15
2091389	LIS BRENDA LEITE SANTOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	114,07	242	-	-	16
2093016	RITA DE CÁSSIA FERREIRA ABREU LIMA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	114,07	243	-	-	17
2090201	GUILHERME DA SILVA TEMOTEO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	114	244	90	-	-
2085032	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	113,73	245	91	-	-
2116585	CAMILA DOS SANTOS ALVES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	113,73	246	-	-	18
2107082	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	113,53	247	92	-	-
2105407	PABLO CHRISTIANNO SILVA GUEDES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	113,53	248	-	-	19
2106923	GIOVANA VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	113,53	249	93	-	20
2095491	VANESSA DE SOUSA RODRIGUES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	113,53	250	-	-	21
2084884	RYAN RAMIRES LIMA SOARES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	113,47	251	94	-	-
2099988	HEITOR VINÍCIUS LOMEU ARAÚJO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	113,27	252	-	2	-
2085260	ARTUR NASCIMENTO BITTENCOURT	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	113,07	253	95	-	-
2090483	NATHÁLIA LIDIANA ROCHA CAMPOS NÓBREGA (GESTANTE / PUERPÉRIO)*	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	112,8	254	96	-	-
2083464	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS FREITAS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	112,8	255	97	3	-
2097398	MILENA GALINA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	112,73	256	-	-	-
2085572	JONATHAN RAFAEL DANTAS DE SOUSA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	112,47	257	98	-	22
2083509	DANIEL VITOR LOPES DE JESUS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	112,33	258	99	-	-
2088711	LARA MARINA EVANGELISTA FERREIRA SÁ	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	111,47	259	-	-	23
2114230	VITÓRIA DA SILVA LACERDA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	109,8	260	-	-	24
2085159	MATHEUS VICTOR AMARAL RIBEIRO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	109,73	261	-	-	25
2109696	FELIPE AUGUSTO FERREIRA MATOS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	109,07	262	100	-	-
2095355	MARIANA GUERREIRO BIZERRA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	109,07	263	-	-	26
2085135	EDUARDO LOPES RAMALHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	109	264	101	-	-
2110131	JOABE DE ALCANTARA MENDES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	108,4	265	102	-	-
2085577	OSMAR ADRIANO ALVES FILHO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	108,13	266	-	-	27
2107710	PEDRO BRITO FONSECA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	107,87	267	-	-	28
2123199	SAMUEL MONTEIRO DE ARAÚJO (SUB JUDICE)	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	107,4	268	-	4	-
2084776	ENZO AGAPITO GUEDES DE CARLIS	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	106,27	269	103	-	29
2109105	WILLIAN DE MOURA	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	106,2	270	104	-	30
2090644	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	103,33	271	-	5	-
2103236	LEONARDO CÂMARA CARVALHO (SUB JUDICE)	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	95,6	272	-	6	-
2130290	KARINA CRISTINA GONÇALVES PINTO	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	93,73	273	-	7	-
2106922	MIRELLE FALCAO BARRETO (SUB JUDICE)	CÓD 300 - CADETE BOMBEIRO MILITAR - COMBATENTE	89,6	274	-	8	-

Brasília/DF, 02 de julho de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN - CEL BM QOBM/Comb.

(*) Republicado por ter sido publicado com incorreção no original, constante da Edição Extra nº 66-A do Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de julho de 2026, página 69.

EDITAL Nº 50, DE 22 DE JULHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO
MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, o RESULTADO DEFINITIVO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - SUB JUDICE - em CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL proferida nos autos do processo judicial nº 0708264-31.2026.8.07.0018 para o concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
2089532	GABRIEL PUPE VIEIRA	APTO

Brasília/ DF, 22 de julho de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN - CEL BM QOBM/Comb.

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto n.º 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI n.º 00053-00081172/2026-52, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO dos Militares Veteranos e Pensionistas militares nascidos em maio, conforme tabela abaixo, para realizarem o procedimento de Prova de Vida. Conforme estabelecido pela Portaria n.º 244/2020, do Ministério da Economia, e ainda em razão do que consta da Instrução Normativa 3, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a realização da prova de vida no âmbito CBMDF. Após o prazo regulamentar, os faltosos terão os proventos ou os benefícios suspensos de acordo com Art. 9º, § 1 da de Instrução Normativa já mencionada. Os interessados podem comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 18h para mais esclarecimentos ou entrar em contato através do telefone (61) 9 9117-1495 ou (61) 9 8365-0141.

LISTA DE FALTOSOS DA PROVA DE VIDA DE JUNHO DE 2026

NOME	CPF	SIAPÉ
ILVAIR VICENTE DE SOUZA	214.***.***-68	1401562
JAIR MARQUES SEIXAS	399.***.***-49	1402859
JAQUELINE BUSSI FERNANDEZ	823.***.***-68	6866778
JOAO BATISTA CORREA	057.***.***-34	1401064
LISSANY DE SOUZA COSTA	017.***.***-26	4759702
ROSIMERI SILVA DE ALMEIDA	849.***.***-34	5386641
WILSON PAULINO DA SILVA	226.***.***-91	1401274

FABIO ANDRADE RIBEIRO - Cel. QOBM/Comb

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE Nº 01, MÓDULO 02, QUADRA 24, DO SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS, PLANALTINA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 14.653,87 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 1594/2024 - RETIFICADOR 1590/2024 e de 14.653,87 m², de acordo com o PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-0354-00 e N.º 2024-2122-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720240067287, 0720250120235 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00059241/2026-41 expedido em 17/07/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA, Q 02 CONJ 1 AV. CENTRAL LT 02 CENTRO URBANO, QUADRA 800 LOTE 01, RECANTO DAS EMAS/DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 5.498,50 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 1439/2024 e de 5.498,50 m², de acordo com o PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2024-2525-00 e N.º 2022-0245-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720240090750; 0720250116934; 0720250120708; 0720260058942 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00112449/2025-15 expedido em 17/07/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SETOR DE EXPANSÃO E ECONÔMICA DE SOBRADINHO - QUADRA 11, LOTE 31 -

SOBRADINHO - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 158,65 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 014/2017 e de 158,65 m², de acordo com o PARECERE DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 19054, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720260047608 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00059004/2026-81 expedido em 17/07/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,
GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM
GERÊNCIA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA E GRATUIDADES

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DO RECORRENTE
E ABERTURA DE PRAZO DE PAGAMENTO

A GERÊNCIA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA E GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto a conclusão de seus Processos Administrativos com a confirmação do uso indevido e a emissão de DAR para o pagamento da restituição ao erário do dano causado pelas utilizações indevidas de cartões. Os (As) usuários (as) poderão solicitar o DAR para pagamento via e-mail (gebgra@semob.df.gov.br), presencialmente no Mezanino BRB Mobilidade, localizada na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF - usuários de cartões PNE (Portadores de Necessidades Especiais) e na unidade do BRB Mobilidade da GALERIA (estudantes), esclarecemos que em caso de não quitação da dívida o beneficiário será inscrito na Dívida Ativa do Distrito Federal, assim que o valor atingir o limite mínimo para tal, considerando que será adicionado juros ao valor: OSVALDO ANDRÉ DE OLIVEIRA CPF nº XXX.XXX.601-34, WAGNER DE SOUSA PEREIRA SILVA CPF nº XXX.XXX.016-31, EDIVALDO RODRIGUES DE SOUZA CPF nº XXX.XXX.611-68, MARCOS VINICIUS SANTOS DE MATOS CPF nº XXX.XXX.191-52, ANTONIA DE QUADRO FIGUEREDO CPF nº XXX.XXX.411-00, ANTONIO JOSE DA SILVA CPF nº XXX.XXX.713-15.

GLEDA FERREIRA OLIVEIRA MAIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00090-00002068/2022-11. ESPÉCIE: 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 054887/2025. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e Metalco do Brasil LTDA (CNPJ n.º 19.844.288/0001-09). OBJETO DO CONTRATO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/07/2026 a 25/07/2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.451.6216.3858.0001, Natureza de Despesa 44.90.51, Subitem 10, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2026NE00126 emitida em 04/02/2026. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP n.º 90001/2025. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO, Subsecretário de Administração Geral; pela Contratada, FÁBIO ANDRÉ MASSOCHINI, Representante Legal.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo: 00015-00024453/2023-58. Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica. Partes: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – IDC-PROCON/DF e CLARO S.A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Acordo de Cooperação Técnica (SEI 166342870), que tem por finalidade estabelecer a mútua cooperação entre o IDC-PROCON/DF e a CLARO S.A., promovendo atendimento alternativo e direto às demandas da população do Distrito Federal com vínculos contratuais junto à empresa, visando à maior harmonização das relações de consumo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de encerramento da vigência do Acordo de Cooperação Técnica - SEI 166342870 (25/07/2026). Signatários: Pelo IDC-PROCON/DF: JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ – Diretor-Geral. Pela empresa: VANESSA ALVES BESSA PINHEIRO – Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 - UASG 929.053

Processo SEI nº 00110-00001453/2026-17 - O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que realizará a Dispensa Eletrônica nº 02/2026-SODF, com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte de cargas em geral como mobiliário, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e de informática e demais bens que compõem o acervo patrimonial da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, destinados ao atendimento do interesse institucional. Os serviços serão prestados na modalidade terrestre, porta a porta, conforme especificações técnicas constantes na tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao presente Aviso de Contratação Direta. Quantidade de itens: 01. Valor estimado da contratação: R\$ 64.935,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais). Período de cadastramento de proposta: até às 07h59 do dia 27/07/2026. Data de disputa de lances: a partir das 08 horas do dia 27/07/2026 - horário de Brasília-DF, no site www.gov.br/compras. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras e/ou www.so.df.gov.br. Informações: Informações gerais: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de julho de 2026
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Agente de Contratação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10100/2025, publicado no DODF em 31/12/2025. ASSINATURA: 21/07/2026.PROCESSO GDOP nº 00092-00033082/2025-30. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37 e na CF/DF sob o nº 07324667/001-67, com sede na Avenida Sibiipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, CEP 71.928-720 - Águas Claras/DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente em Substituição, GRAZIELLE BESERRA BORGES, brasileira, divorciada, relações públicas, portadora da CNH nº 00*****700, expedida pelo Detran/DF, e inscrita no CPF sob o nº 803.***.***.68, e pelo Diretor de Engenharia, SÉRGIO ANTUNES LEMOS, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 6***.***5, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 365.***.***.34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e do outro lado, a DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.115.194/0035-82, estabelecida no SRT/S Quadra 701, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, s/n, Lote 1, Conjunto L, Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ÁLVARO OSCAR FERRAZ JUCÁ, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 1.3***.***4, expedido pela SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº 143.***.***.53, residente e domiciliado em Recife/PE, tendo em vista a Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica nº 90015/2025-CAESB, conforme IDs. 2612802 e 2611959, do Processo nº 00092-00033082/2025-30, têm entre si justa e avençada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital, à Proposta da CONTRATADA, à Constituição Federal, à Lei nº 13.303/2016, ao Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, às Normas Internas da CAESB, e as demais Normas Legais aplicáveis definidas no Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições: ASSINANTES: Pela contratante CAESB: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS - Presidente e SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Diretor de Engenharia. Pela contratada DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA: ÁLVARO OSCAR FERRAZ JUCÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10205/2026. ASSINATURA: 16/07/2026. PROCESSO Nº 00092-00025178/2026-92. Chamamento Público nº 2/2026 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação bancária de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.503.510.300-4, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1647/2026, DATADO DE: 25/06/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.641.528,00 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos e vinte e oito reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 5 (cinco) ano(s). FISCALIZAÇÃO:

VALDECIR PEREIRA MARQUES, matrícula nº 50.713-7 gestor. CAROLINE BERNARDES DE LUCENA, matrícula nº 53.901-5, INEIO DE ALMEIDA LEAL, matrícula nº 49.668-5, LEVI AUGUSTO DE CARVALHO, matrícula nº 51.420-9, JULIANO BOSCHINI COSTA, matrícula nº 52.597-9 para fiscais. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS - Presidente e AGENOR VALLADÃO NETO - Diretor(a) Financeira, Comercial e de Relações com Investidores. Pela contratada BANCO DO BRASIL SA: FRANCO ALESSANDRO MANTELLI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10206/2026. ASSINATURA: 16/07/2026. PROCESSO Nº 00092-00027055/2026-19. LC nº 2/2026 - CAESB. OBJETO: Execução dos serviços e fornecimento de peças para manutenção em inversores de frequência e chaves de partida da marca DANFOSS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1689/2026, DATADO DE: 30/06/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 307.511,01 (trezentos e sete mil e quinhentos e onze reais e um centavo). VALOR DO CONTRATO: R\$ 307.511,01 (trezentos e sete mil e quinhentos e onze reais e um centavo) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Leandro Cesar Delfino, matrícula nº 53.225-8 para gestor. DILSON JUNIOR DE MATOS, matrícula nº 51.210-9 fiscal. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS - Presidente e WALTER LUCIO DOS SANTOS BARROS - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada DANFOSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: DOUGLAS ALEXANDRE ROSSO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10207/2026. ASSINATURA: 16/07/2026. PROCESSO Nº 00092-00004420/2023-29. LC nº 61/2026 - CAESB. OBJETO: Reforma geral do Posto de Serviço e Escritório Regional do Gama. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.8209.3903.9791/44.90.51, CÓDIGO 22.102.014.011-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1675/2026, DATADO DE: 30/06/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 627.780,42 (seiscentos e vinte e sete mil e setecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.348.905,08 (um milhão e trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinco reais e oito centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 240(duzentos e quarenta) e 400 (quatrocentos) dia (s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: ANDERSON LOPES COELHO, matrícula nº 52.627-4 para gestor. GINUBIO BRAGA FERREIRA, matrícula nº 53.562-1, MASSILLA LOPES DIAS, matrícula nº 52.927-3 para fiscais. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS - Presidente e ANDRÉ KLUPPEL CARRARA - Diretor(a) de Suporte ao Negócio. Pela contratada ENERGY ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA: DIEGO KOLOSZUK HERVELHA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10208/2026. ASSINATURA: 20/07/2026. PROCESSO Nº 00092-00022056/2026-85. Dispensa de Licitação com base no artigo 117 do RILC/CAESB-2023 e no artigo 29 da lei 13.303/2016. OBJETO: Prestação de serviço especializado em treinamento presencial para capacitação de instrutores/multiplicadores internos de eventos corporativos da CAESB, com foco no aperfeiçoamento didático-metodológico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1536/2026, DATADO DE: 10/06/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: RODOLFO MOREIRA MELO, matrícula nº 52.757-2 gestor. RENATO MIGUEL CUNHA, matrícula nº 52.086-1 fiscal. ASSINANTES: Pela contratante CAESB: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS - Presidente e ANDRÉ KLUPPEL CARRARA - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada SENAI TAGUATINGA: MARCO ANTONIO AREIAS SECCO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CAESB- IDENTIFICADOR - CoE 90024/2025

A Caesb torna público que dará prosseguimento à licitação em referência, Processo nº 00092-00034893/2025-93. Objeto: Reforma e ampliação da ETE Recanto das Emas (ETE.RCE.001). BRASÍLIA/DF. Valor estimado: R\$ 184.611.978,12. Critério de julgamento: MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb e ITAÚ UNIBANCO. Prazo de execução: 1.260 dias. Prazo de vigência: 1.350 dias. Data de abertura: 24/09/2026, às 09 horas no sistema [gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 23/07/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ANA CAROLINA DE SOUSA BARROSO
Pregoeira

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO/PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – LPN nº 006/2026 – KfW
Projeto BMZ nº 202167070. Contrato de Empréstimo nº 30948
Processo nº 00092-00002831/2026-83

1. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb informa o adiamento/prorrogação da Licitação Pública Nacional – LPN nº 006/2026, cujo objeto são os Serviços de Setorização, Adequação e Substituição de Redes de Abastecimento no Itapoã e Paranoá - Serviços Remanescentes, no âmbito do Programa Resiliência Climática em Cidades (Setor Água), financiado pelo KfW – Kreditanstalt für Wiederaufbau, Projeto BMZ nº 202167070, Contrato de Empréstimo nº 30948. Valor estimado da contratação, com BDI: R\$ 8.002.481,52.
2. A licitação, inicialmente publicada no Diário Oficial da União – DOU (Edição nº 108, Seção 3, página 204) / Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (Edição nº 106, Seção 3, página 91) em 12/06/2026, teve seu prazo prorrogado.
3. As propostas deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, via Peticionamento Web disponível no sítio eletrônico da Companhia, até às 23h59 do dia 10/08/2026.
4. A abertura das propostas ocorrerá em sessão pública virtual, por meio de plataforma de reuniões on-line disponibilizada pela Caesb, no dia 12/08/2026, às 09h00.
5. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital e seus anexos.
6. O Edital e seus anexos, bem como informações adicionais, poderão ser obtidas no site da Caesb (<https://www.caesb.df.gov.br/>), pelo telefone (61) 3213-7164 e pelo e-mail licitacoesespeciais@caesb.df.gov.br.

PEDRO SEVILLIS BALDOMIR
Coordenador da Comissão Especial de Licitação

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: CRISTIANY MARGARIDA CAMPOS, CPF nº ***.585.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00019333/2026-23, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 09/02/2026, inscrição na Caesb: 969788-8, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 29,76 (vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Notificado: ANDRE VIEIRA COSTA, CPF nº ***.233.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020317/2026-50, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 19/03/2026, inscrição na Caesb: 202374-1, e multa aplicada no valor de R\$ 181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos).

Notificado: ANGELAIR SILVEIRA CAMARGO DOS SANTOS, CPF nº ***.410.261-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020324/2026-15, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 25/03/2026, inscrição na Caesb: 476199-5, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: ANDRE JOSE FELIPE, CPF nº ***.998.276-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020340/2026-32, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 11/03/2026, inscrição na Caesb: 319253-9, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: ELIZABETE DE CARVALHO ALVES, CPF nº ***.766.563-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020344/2026-12, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 16/03/2026, inscrição na Caesb: 604187-6, e multa aplicada no valor de R\$ 181,13 (cento e oitenta e um reais e treze centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 731,68 (setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Notificado: CAMILA GRAZIELE FREITAS DE AZEVEDO, CPF nº ***.105.043-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020353/2026-64, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 04/04/2026, inscrição na Caesb: 35412-1, e multa aplicada no valor de R\$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Notificado: STEFANNY DA SILVA MELO, CPF nº ***.171.531-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00020383/2026-11, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 05/05/2026, inscrição na Caesb: 651575-4, e multa aplicada no valor de R\$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

Notificado: ANA CLAUDIA DOS SANTOS CAMILO, CPF nº ***.095.913-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00024756/2026-68, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 03/06/2026, inscrição na Caesb: 302616-7, e multa aplicada no valor de R\$ 289,80 (duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Notificado: CIRLENE DIAS MAGALHAES, CPF nº ***.506.271-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025384/2026-32, Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública., data da autuação: 28/05/2026, inscrição na Caesb: 675825-8, e multa aplicada no valor de R\$ 867,30 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Notificado: EUBIO ROSA CONCEICAO, CPF nº ***.053.518-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025388/2026-12, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 30/03/2026, inscrição na Caesb: 555591-4, e multa aplicada no valor de R\$ 4.737,60 (quatro mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Notificado: ASFFECAB ASS FEIRA CULT SIA, CNPJ nº 05.625.717/0001-42, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025389/2026-07, Despejo de esgotos nos logradouros, nas instalações prediais de águas pluviais e em galerias de águas pluviais, data da autuação: 27/03/2026, inscrição na Caesb: 535969-4, e multa aplicada no valor de R\$ 7.932,00 (sete mil e novecentos e trinta e dois reais).

Notificado: SUELY BELOTA TAPAJOS, CPF nº ***.209.151-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025398/2026-59, Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública., data da autuação: 09/03/2026, inscrição na Caesb: 555592-2, e multa aplicada no valor de R\$ 867,30 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Notificado: MACIONITA BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.307.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025401/2026-44, Intervenção indevida nas redes públicas de esgotos sanitários., data da autuação: 24/04/2026, inscrição na Caesb: 728926-1, e multa aplicada no valor de R\$ 1.487,25 (hum mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Notificado: ANA GONCALVES NOGUEIRA, CPF nº ***.465.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025406/2026-19, Despejo de águas pluviais diretamente na rede coletora de esgotos sanitários ou indiretamente por meio das instalações prediais de esgoto sanitário, data da autuação: 24/04/2026, inscrição na Caesb: 555831-1, e multa aplicada no valor de R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: RISOLENE MINERVINA DE SOUSA, CPF nº ***.016.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025408/2026-09, Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública, data da autuação: 27/03/2026, inscrição na Caesb: 725415-6, e multa aplicada no valor de R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Notificado: ELIAS RODRIGUES COUTINHO, CPF nº ***.798.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025429/2026-98, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 19/02/2026, inscrição na Caesb: 419001-7, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 4.611,00 (quatro mil e seiscentos e onze reais).

Notificado: MASJID NABIH, CNPJ nº 40.765.429/0001-94, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025435/2026-68, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 26/03/2026, inscrição na Caesb: 620675-1, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos).

Notificado: CAMILA RIBEIRO NUNES, CPF nº ***.878.363-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025443/2026-28, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 30/03/2026, inscrição na Caesb: 472618-9, e multa aplicada no valor de R\$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Notificado: CARLOS GOMES DE BRITO, CPF nº ***.321.068-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025444/2026-23, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 30/03/2026, inscrição na Caesb: 472619-7, e multa aplicada no valor de R\$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: APARECIDA DE FÁTIMA FREITAS BATISTA, CPF nº ***.551.591-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025453/2026-75, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 24/04/2026, inscrição na Caesb: 263650-6, e multa aplicada no valor de R\$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 894,90 (oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Notificado: ROGERIA PEREIRA BORGES, CPF nº ***.492.981-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025468/2026-97, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 08/04/2026, inscrição na Caesb: 203200-7, e multa aplicada no valor de R\$ 433,65 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 7.511,54 (sete mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos).

Notificado: CIA SUPRIMENTOS, CNPJ nº 34.384.756/0001-01, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025497/2026-49, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 10/04/2026, inscrição na Caesb: 432368-8, e multa aplicada no valor de R\$ 661,00 (seiscentos e sessenta e um reais) e consumo evadido no valor de R\$ 2.098,30 (dois mil e noventa e oito reais e trinta centavos).

Notificado: JOSE ALAIS GOMES DA MOTA, CPF nº ***.541.711-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025507/2026-96, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 16/04/2026, inscrição na Caesb: 430461-6, e multa aplicada no valor de R\$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Notificado: ANTONIO DE SOUZA, CPF nº ***.878.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025513/2026-66, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 01/06/2026, inscrição na Caesb: 119040-7, e multa aplicada no valor de R\$ 263,38 (duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS**EXTRATO DE CONTRATO (*)**
CONTRATO Nº 011/2026 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 011/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. Processo SEI nº 04028-00000463/2026-15, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLIC e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Execução de obra de construção de rede de distribuição de energia elétrica em 13,8 kV, conforme Projeto 25CEB112 (200853917), na localidade DF-140, trecho compreendido entre o Balão do Tororó e o Balão do Mangueiral, na Região Administrativa do Jardim Botânico, destinada à alimentação de circuitos exclusivos de iluminação pública do Distrito Federal, incluindo a implantação, ampliação, adequação e modernização da infraestrutura associada, nos termos definidos no Projeto Básico (203482412). Data de assinatura: 20/07/2026. Valor total: R\$ 63.231,98. Vigência: 180 dias. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; MAURO JOSÉ LANDIM DOS SANTOS, Diretor de Planejamento e Engenharia; FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor de Operação e Manutenção e Diretor de Modernização e Obras; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: MARCIO SILVEIRA DA SILVA e CARLOS HENRIQUE DE MORAES SILVA, Representantes Legais.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 133, de 22 de julho de 2026, página 71.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00003708/2022-04. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 040/2022 – DJ/NOVACAP e HL TERRAPLENAGEM EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando o seu término de 28/07/2026 para 28/01/2027. O valor do contrato permanece em R\$ 4.365.293,82. LOTE: 12. Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido antecipadamente pela NOVACAP, sem qualquer direito a indenização à CONTRATADA, em razão a conclusão da licitação em andamento. ASSINATURA: 21/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Higor Marcelo da Silva Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015366/2020-03. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. Nº 106/2022 – DJ/PRES/NOVACAP e FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. LOTE: 02. OBJETO: Rerratificação de Cláusula constante no Quarto Termo Aditivo. Rerratifica-se o Item 1.1.2. da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Quarto Termo Aditivo de forma que: Onde se lê: " 1.1.2. O valor do Contrato permanece em R\$ 36.598.151,62." Leia-se: " 1.1.2. O valor do Contrato permanece em R\$ 33.182.882,88.". ASSINATURA: 22/07/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Flávio Rodrigues Barcelos.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024**

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018395/2023-33; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RR Terraplenagem e Construções LTDA, CNPJ: 16.578.370.0001-40; RESUMO DO OBJETO: prorrogação por mais 60 (sessenta) dias dos prazos de execução, a contar de 27/06/2026 até 26/08/2026, e de vigência de 13/08/2026 até 12/10/2026.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100 e 161; NOTA DE EMPENHO: R\$ 425.000,00, sendo: 2026NE00807 (R\$ 300.000,00) e 2026NE00808 (R\$ 125.000,00); DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Junior e Pela Empresa Mário Alves Ribeiro Filho; VALOR INICIAL: R\$ 4.619.393,70; VALOR ACUMULADO: R\$ 5.610.148,96.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram

considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 051/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

PATRÍCIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM
Superintendente de Trânsito, Substituta

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 052/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PATRÍCIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM
Superintendente de Trânsito, Substituta

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 12/2025/SEAGRI-DF/EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO: 00070-00005375/2025-71 Partes: SEAGRI/DF e EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Promover a repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2025 – SEAGRI-DF, referente as atividades operacionais e administrativas com cargos efetivamente preenchidos, com base nas Convenções Coletivas de Trabalho - CCT 2026/2026 - SINTRATTER-DF e SINDSERVIÇOS, registradas no MTE sob os nºs DF000152/2026 e DF000026/2026 e, reajustar o valor dos insumos pelo IPCA, conforme tabela de cálculos apresentada pela Comissão Gestora do contrato, através do Despacho Sei id. 208590096, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017 recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934 de 15 de março 2018. Parágrafo Primeiro: O valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2025 – SEAGRI-DF de R\$ 23.396.462,70 (vinte e três milhões, trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) será repactuado conforme CCT 2026/2026 e reajustado conforme IPCA, acarretando em um aumento de 1,834% ao valor anual atual, resultando em um acréscimo de R\$ 429.309,96 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e nove reais e noventa e seis centavos) passando o Contrato em referência a ter o valor anual de R\$ 23.825.772,66 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Parágrafo primeiro. Os efeitos financeiros relativos a aplicação das CCTs 2026/2026 - SINDSERVIÇOS E SITRATTER dar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2026. Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 20/07/2026. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado, Pela Contratada: LIBERKLEYTON DOS SANTOS FELIX,, na qualidade de Sócio Administrador.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Espécie: Apostilamento nº 08 (id 206825282) ao contrato 08/2026. Partes: CEASA/DF e ECO Resíduos Hospitalares Coleta e Destinação de Resíduos Químicos e Biológicos Ltda, CNPJ 33.565.303/0001-00. Objeto: Fica retificada a cláusula segunda do procedimento, especificamente em seu item 2.1, para fins de correção do número do Documento da Proposta. Onde se lê: "... da Proposta de fl. 206524666..." Leia-se: "... da Proposta de fl. 206578592...". Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data: 30 de julho de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente). Processo Sei! 00071-00000574/2026-46.

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato 08/2026. Partes: CEASA/DF e ECO Resíduos Hospitalares Coleta e Destinação de Resíduos Químicos e Biológicos Ltda, CNPJ 33.565.303/0001-00. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação contínua de serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos recicláveis, orgânicos e rejeitos/indiferenciados, gerados no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA-DF. Fundamento legal da contratação: a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de menor valor, com fundamento no artigo 26, inciso XV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA-DF e no artigo 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, tendo em vista tratar-se de serviço essencial e indispensável à manutenção das atividades da CEASA-DF - autorização id 206701049. Valor: R\$ 284,99 por tonelada, sendo R\$ 144,99 para Coleta, transporte e transbordo em veículo com tecnologia embarcada de aferição eletrônica de carga e R\$ 140,00 para destinação final ambientalmente adequada, resultando em um valor global estimado de R\$ 119.695,80 mensais e de R\$ 742.654,80 para o período de 180 dias. Prazo: a presente contratação terá caráter estritamente temporário, permanecendo vigente apenas até a conclusão do processo licitatório em curso (Processo Sei! 00071-00000277/2026-09) observado, em qualquer hipótese, o prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de execução dos serviços coincidirá com o prazo de vigência. Executores: Comissão de Fiscalização do Contrato de Limpeza e Resíduos Sólidos - CFCLRS, nesta data constituída por Itatiaia Fernanda Bezerra Lira, matr. 1261 e Fernando Nogueira Cabral dos Santos, matr. 1081-2- designação id 206822989. Data: 24 de junho de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela contratada: Alexandre Natividade Bueno (representante legal). Processo Sei! 00071-00000574/2026-46.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Espécie: Rescisão Unilateral de Termo de Permissão Não Qualificada de Uso – TPnQU - id 204238950 e 207633597. Partes: CEASA/DF e Osvando Douglas Bernardes Moreira, CPF: 029.***.***-01. Objeto: Rescisão Unilateral do TPnQU 022/2021 (id 71722395). Data: 28 de maio de 2026. Assinaturas: pela CEASA/DF Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro). Processo Sei! 0071-029095/2021.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 926241-8/2026. UASG 926241.
A Pregoeira comunica a nova data de abertura do Pregão acima citado, depois de realizado as alterações no Termo de Referência, tendo em vista impugnação apresentada tempestivamente, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: Sigiloso, nos termos do artigo 34 da Lei nº 13.303/16. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 3.3.90.39. Fonte: 100. Vigência do Contrato: 05 (cinco) anos. Abertura das Propostas, dia 14/08/2026 às 09h. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.gov.br/compras. Processo: 00072-00002723/2025-01. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de junho de 2026
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2025.
Processo: 00193-00000735/2025-43. Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.205.399/0001-60. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses; DO VALOR: O valor global de: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 21/07/2026. DAS RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. SIGNATÁRIOS: pela FAPDF: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor - Presidente e pela CONTRATADA: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO Nº 10/2025 – EDITAL
Nº 01/2024 - PROGRAMA DESAFIO DF
Processo SEI: nº 00193-00000079/2025-89. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADA: Lila Silva Foster; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: INSTITUTO LATINOAMÉRICA, CNPJ nº 04516087/0001-05, representada pelo Presidente, ATANAGILDO BRANDOLT DE BRANDOLT. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 10/2025, por mais 05 (cinco) meses e 14 (quatorze) dias, contados a partir de 14/09/2026, sem novo repasse financeiro. VIGÊNCIA: prorrogada até 28/02/2027. RATIFICAÇÕES: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo originário.

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO
A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS
Processo: 00193-00001135/2026-83. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 245/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, SHIRLEI NEVES DOS SANTOS como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico ao(a) OUTORGADO(A), intitulado "COLLABORATIVE READING AND CRITICAL THINKING: THE FISHBOWL METHOD IN DEVELOPING STUDENT READERS", a ser publicado no periódico Journal of Adolescent & Adult Literacy (JAAL). NOTA DE EMPENHO 2026NE00572, Data: 15/07/2026, Valor: R\$ 19.000,00; Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: SHIRLEI NEVES DOS SANTOS.

Processo: 00193-00001126/2026-92. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 250/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, OTÁVIO DE TOLÊDO NÓBREGA como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico ao(a) OUTORGADO(A), intitulado "CIRCULATING IMMUNE MEDIATORS AND HABITUAL EXERCISE PRACTICE AMONG OLDER ADULTS", a ser publicado no periódico Journal of Gerontology and Geriatrics. NOTA DE EMPENHO 2026NE00565, Data: 15/07/2026, Valor: R\$ 9.000,00; Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: OTÁVIO DE TOLÊDO NÓBREGA.

Processo: 00193-00001128/2026-81. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 247/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, IGOR RAFAEL RIBEIRO VALE como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico ao(a) OUTORGADO(A), intitulado "ULTRAVIOLET LIGHT, HYDROGEN PEROXIDE, PERACETIC ACID, AND OZONE AS SANITIZERS FOR HATCHING EGGS", a ser publicado no periódico Animals. NOTA DE EMPENHO 2026NE00574, Data: 15/07/2026, Valor: R\$ 19.000,00; Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: IGOR RAFAEL RIBEIRO VALE.

Processo: 00193-00001127/2026-37. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 250/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, LUANA MARIA DE JESUS como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico ao(a) OUTORGADO(A), intitulado "QUATERNARY AMMONIUM COMPOUNDS AND SODIUM HYPOCHLORITE FOR THE CONTROL OF BACTERIAL CONTAMINATION ON HATCHING EGGSHELLS", a ser publicado no periódico Animals. NOTA DE EMPENHO 2026NE00566, Data: 15/07/2026, Valor: R\$ 19.000,00; Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: LUANA MARIA DE JESUS.

Processo: 00193-00001130/2026-51. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 244/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, ALBERTO JOSÉ ALVARES como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico ao(a) OUTORGADO(A), intitulado "FCN FOR METALLOGRAPHY: AN ALTERNATIVE TO U-NET ON THE METALDAM DATASET", a ser publicado no periódico Revista Processes. NOTA DE EMPENHO 2026NE00570, Data: 15/07/2026, Valor: R\$ 15.000,00; Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: ALBERTO JOSÉ ALVARES.

Processo: 00193-00001136/2026-28. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 243/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, PEDRO CARLOS RESENDE JUNIOR como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico ao(a) OUTORGADO(A), intitulado "GERINDO COMPETÊNCIAS PARA INOVAÇÃO COM USO DA GROUNDED THEORY", a ser publicado no periódico Administração de Empresas em Revista. NOTA DE EMPENHO 2026NE00573, Data: 15/07/2026, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência

contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: PEDRO CARLOS RESENDE JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2026

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), designada pela Portaria nº 33, de 09 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 10.06.2026, p.52, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº. 8/2026, aprovada pelo Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, por intermédio do processo 04000-00002475/2023-13, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, se não houver oposição, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos eliminará os documentos relativos aos assuntos 031.1 - Aquisição Material de consumo, 031.2 - Aquisição Material permanente, 036.2 - serviços contratados pelo órgão e 051.31 - Quadro de detalhamento de despesas (QDD) do período entre 1992-1999. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, cópias dos documentos mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

Brasília/DF, 21 de julho de 2026
ELIZABETE SILVA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00150-00008991/2026-93. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para adquirir a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação, conforme inciso II, da mencionada lei, referente a contratação artística da dupla de ilusionistas consagrada Henry & Klaus, representada pela empresa empresa Henry Vargas Produções LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.689.126/0001-20, para realização de 02 (duas) apresentações do espetáculo de ilusionismo, nos dias 28 e 29 de julho de 2026, com duração prevista de aproximadamente 1 (uma) hora cada, das 20h00 às 21h00, no Shopping Venâncio – Piso 1, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 6, Bloco B, Lotes 50/60, Asa Sul, Brasília/DF, dentro da programação do projeto "Férias Solidárias", nos termos da Lei Complementar nº 934/2017, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 38.933/2018, da Portaria nº 262 de 05/12/2022 e da Portaria nº 64 de 04/04/2023, consoante especifica o Termo de Referência - 1/2026 - SECEC/SDDC (208507478), Documento de Formalização de Demanda - DFD SECEC/SDDC (208507472), o Mapa de Riscos - SECEC/SDDC (208507474), o Estudo Técnico Preliminar - ETP - (208507473), e a Carta Proposta (208507480), corroborada com o Ato Autorizativo (208833175) e a Declaração de Disponibilidade Orçamentária do Subsecretário de Administração Geral (208696684) e Termo de Correção (209156487), que apresenta a adequação fiscal para execução do serviço no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013552/2025-11. INTERESSADO: MARIA BETANIA GOMES DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA BETANIA GOMES DA SILVA, no valor ordinário de R\$ 200,00 (Duzentos reais e zero centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00165/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Parceiristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 16 de julho de 2026, JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013690/2025-09. INTERESSADO: REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES, no valor ordinário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00166/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 17 de julho de 2026, JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 364/2026

PROCESSO: 00150-00018449/2025-68; NOTA DE EMPENHO Nº 00080/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Fernanda Santos Duarte na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 364/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “IPÊ Amarelo – Oficinas de Iniciação Teatral” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/07/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Fernanda Santos Duarte.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00164/2026

PROCESSO Nº 00150-00016098/2025-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente CULTURAL LU FERREIRA ALVES - CPF nº 926.***.***-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “Programa Formativo do Espaço Cultural Pé Vermelho de Planaltina DF”. Do Valor: R\$19.998,10 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 370000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/07/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00006796/2026-29 A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH, inscrita no CNPJ sob o nº 32.795.632/0001-85, com sede no SHVP Chácara 233 lote 05 A Rua 05 sala 101 - Vicente Pires - DF, em razão da ausência de comunicação da OSC com a Comissão Gestora, conforme o disposto no inciso VI, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 17/2022, cujo objeto era a realização do projeto “CINE TEATRO ITINERANTE - 2022”, nos autos do processo SEI nº 00150-00002608/2022-60. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário de Administração Geral.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00006796/2026-29 A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH, inscrita no CNPJ sob o nº 32.795.632/0001-85, com sede no SHVP Chácara 233 lote 05 A Rua 05 sala 101 - Vicente Pires - DF, em razão da utilização dos recursos da parceria em desacordo com o art. 38 do Decreto nº 37.843/2016, conforme o disposto no inciso IV, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 17/2022, cujo objeto era a realização do projeto “CINE TEATRO ITINERANTE - 2022”, nos autos do processo SEI nº 00150-00002608/2022-60. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário de Administração Geral.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00006796/2026-29 A Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna pública a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MISSÃO HOJE - IMH, inscrita no CNPJ sob o nº 32.795.632/0001-85, com sede no SHVP Chácara 233 lote 05 A Rua 05 sala 101 - Vicente Pires - DF, em razão do atraso injustificado da prestação de contas, conforme o disposto no inciso I, do artigo 63 da Portaria nº 21, de 23 de janeiro de 2020, referente ao Termo de Fomento (MROSC) nº 17/2022, cujo objeto era a realização do projeto “CINE TEATRO ITINERANTE - 2022”, nos autos do processo SEI nº 00150-00002608/2022-60. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, Subsecretário de Administração Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTERESSADO: ILE AXE XAXARA DE PRATA. Notifica-se a Sra SUELI FRANCISCA DAS NEVES GAMA, representante da entidade ILE AXE XAXARA DE PRATA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.068.677/0001-76, a apresentar defesa em relação à aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em seleção promovida pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, pelo prazo de 01 (um) ano no âmbito do processo administrativo 00150-00007972/2026-40. A defesa poderá ser apresentada diretamente na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou enviada para o e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 265/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, bem como na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL situado à Q 510 CJ 10 LT 0037 - RECANTO DAS EMAS/DF, em nome da Sra. ANDREZA DOS SANTOS NOGUEIRA, CPF: 047.***.***-70, conforme consta no Processo SEI nº 00392-00008317/2026-11. A análise da documentação apresentada foi realizada em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica assegurado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentação de contestação ou manifestação contrária ao ato de redistribuição do referido imóvel. Decorrido o prazo sem manifestação, será efetivada a redistribuição do imóvel, nos termos do processo administrativo correspondente.

Brasília/DF, 22 de julho de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 267/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei 882, de 02 de junho de 2014, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 05 (cinco) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de SAMAMBAIA/DF, conforme despacho (205052143), que se encontra em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária, processo Sei nº 00392-00010608/2026-79. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — SAMAMBAIA/DF - ETAPA 002/2026.

Brasília/DF, 22 de julho de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026
Processo SEI: 00197-00004220/2025-18. Partes: Adasa e a VLF SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.710.254/0001-97. Objeto: Prestação dos serviços de manutenção de Plataformas de Coletas de Dados (PCDS) das Estações da Rede de Monitoramento das Águas Superficiais da Adasa, objeto do Pregão Eletrônico 02/2026. Prazo/vigência: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais). Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.2683.0002; ND 3.3.90.39; Fonte 108. Nota de Empenho: 2026NE00340, de 01/07/2026, no valor de R\$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais), destinado à cobertura da despesa do exercício de 2026. Data de Assinatura: 22 de julho de 2026. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor Presidente; pela Contratada: Valter Luiz Felzmann, Sócio Administrador da empresa.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:
Outorga n.º 144/2026 - ADASA/SRH/COUT. Nilo de Oliveira Fraga, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação de animais, localizado nas coordenadas geográficas: -16.030857 - 48.118812, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00000656/2026-19.
Outorga n.º 408/2026 - ADASA/SRH/COUT. Auto Posto Cinco Estrelas LTDA, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins comercial, localizado nas coordenadas geográficas: -15.658179 -47.89810, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00002544/2026-94.
JULIANA PINHEIRO GOMES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO - NOTA DE EMPENHO
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00190. UNIDADE GESTORA: 150106 – JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA/JBB. GESTÃO: 00001 - TESOIRO. NÚMERO DO PROCESSO: 00195-00000526/2026-24. DATA DE EMISSÃO: 10/07/2026. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO. CREDOR: 00.354.138/0003-50 - FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS. MODALIDADE: ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.106. PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9658. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: CAFÉ - EM PÓ, SUPERIOR, PREDOMINANTEMENTE ARÁBIA, TORRADO E MOÍDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO:PACOTE DE 500G. MARCA: FINO SABOR PARA O JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA. VALOR TOTAL: R\$ 8.404,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS). GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBSON DA SILVA JORGE. CHEFE SOF: BERNARDO SOARES SANTOS.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026
Processo SEI nº 04035-00003935/2025-40, Pregão Eletrônico de SRP nº 90.011/2026. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 22/07/2026, resultado de licitação publicado no DODF nº 127, pag. nº 115, terça-feira, 14 de julho de 2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de preços para pretensa aquisição de EPIs (luvas, coletes e cintas, botas, capacetes, abafadores auriculares, aventais de raspa e óculos), itens essenciais e prioritários para assegurar que os servidores e os reeducandos estejam adequadamente protegidos contra riscos ocupacionais durante a execução de suas atividades nas unidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa PENTÁGONO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

INDIVIDUAL EIRELLI-EPP - CNPJ: 12.450.604/0001-19, representada pela Sra. Renata Cecília Thiago do Egito, CPF nº 042.***.***-01, para os Itens 1, 3 e 10, no valor total de R\$ 10.487,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais).
MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026
Processo SEI nº 04035-00003935/2025-40, Pregão Eletrônico de SRP nº 90.011/2026. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 22/07/2026, resultado de licitação publicado no DODF nº 127, pag. nº 115, terça-feira, 14 de julho de 2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de preços para pretensa aquisição de EPIs (luvas, coletes e cintas, botas, capacetes, abafadores auriculares, aventais de raspa e óculos), itens essenciais e prioritários para assegurar que os servidores e os reeducandos estejam adequadamente protegidos contra riscos ocupacionais durante a execução de suas atividades nas unidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 18.274.923/0001-05, representada pelo Sr. Cleiton Cesar Longo, CPF nº 006.***.***-01, para o Item 2, no valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026
Processo SEI nº 04035-00003935/2025-40, Pregão Eletrônico de SRP nº 90.011/2026. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 22/07/2026, resultado de licitação publicado no DODF nº 127, pag. nº 115, terça-feira, 14 de julho de 2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de preços para pretensa aquisição de EPIs (luvas, coletes e cintas, botas, capacetes, abafadores auriculares, aventais de raspa e óculos), itens essenciais e prioritários para assegurar que os servidores e os reeducandos estejam adequadamente protegidos contra riscos ocupacionais durante a execução de suas atividades nas unidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa AJL CANAA LICIT LTDA - CNPJ: 47.457.244/0001-61, representada pela Sra. Adriana Mary Ferreira Barbosa, CPF nº 647.***.***-91, para os Itens 4 e 6, no valor total de R\$ 11.209,00 (onze mil duzentos e nove reais).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026
Processo SEI nº 04035-00003935/2025-40, Pregão Eletrônico de SRP nº 90.011/2026. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 22/07/2026, resultado de licitação publicado no DODF nº 127, pag. nº 115, terça-feira, 14 de julho de 2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de preços para pretensa aquisição de EPIs (luvas, coletes e cintas, botas, capacetes, abafadores auriculares, aventais de raspa e óculos), itens essenciais e prioritários para assegurar que os servidores e os reeducandos estejam adequadamente protegidos contra riscos ocupacionais durante a execução de suas atividades nas unidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa BECKER COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ: 12.917.036/0001-13, representada pelo Sr. Rafael Becker de Araujo, CPF nº 054.***.***-12, para o Item 5, no valor total de R\$ 2.044,00 (dois mil quarenta e quatro reais).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026
Processo SEI nº 04035-00003935/2025-40, Pregão Eletrônico de SRP nº 90.011/2026. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 22/07/2026, resultado de licitação publicado no DODF nº 127, pag. nº 115, terça-feira, 14 de julho de 2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de preços para pretensa aquisição de EPIs (luvas, coletes e cintas, botas, capacetes, abafadores auriculares, aventais de raspa e óculos), itens essenciais e prioritários para assegurar que os servidores e os reeducandos estejam adequadamente protegidos contra riscos ocupacionais durante a execução de suas atividades nas unidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ: 51.621.518/0001-83, representada pelo Sr. Vinicius Roberson Silva Pinto, CPF nº 035.***.***-55, para o Item 7, no valor total de R\$ 7.004,00 (sete mil quatro reais).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026
Processo SEI nº 04035-00003935/2025-40, Pregão Eletrônico de SRP nº 90.011/2026. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 22/07/2026, resultado de licitação publicado no DODF nº 127, pag. nº 115, terça-feira, 14 de julho de 2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). OBJETO: Registro de preços para pretensa aquisição de EPIs (luvas, coletes e cintas, botas, capacetes, abafadores auriculares, aventais de raspa e óculos), itens essenciais e prioritários para assegurar que os servidores e os reeducandos estejam adequadamente protegidos contra riscos ocupacionais durante a execução de suas atividades nas unidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET/DF - (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiária a empresa ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 41.406.069/0001-05, representada pelo Sr. Lauro José Heringer Silvestre, CPF nº 462.***-**-72, para o Item 9, no valor total de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00009557/2025-61; ESPÉCIE: Contrato nº 34/2026; CONTRATANTES: TERRACAP E PARANOÁ CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL; OBJETO: Contratação por escopo para a prestação de serviços técnicos especializados em engenharia e meio ambiente, destinados a subsidiar a TERRACAP no atendimento das condicionantes e exigências estabelecidas no licenciamento ambiental do Setor Habitacional Vicente Pires; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 06/2026-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 107/2026, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 14/07/2026; VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/07/2026; P/CONTRATANTE: CARLOS ANTONIO LEAL, RENATO CORREIA LEAL; P/CONTRATADA: MARCELO PEDROSA PINELLI.

DIRETORIA COLEGIADA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00008106/2025-14; ESPÉCIE: Termo de Rerratificação ao Convênio nº 63/2025; PARTÍCIPIES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP; OBJETO: O repasse de recursos pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, visando a Construção da Feira Permanente do Paranoá, a ser implantada na Quadra 3, Área Especial 1 - Paranoá/DF., em consonância com o Plano de Trabalho para proceder a retificação do Caput da Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária, do referido Convênio, devido a alteração ocorrida nos tramites do Processo 04044-00038003/2025-17, junto a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), de acordo com a comunicação constante do Despacho - TERRACAP/PRESI/CPLAM/DIPLA (202903759); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 554/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3948ª Sessão, realizada em 14/07/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/07/2026; P/TERRACAP: CARLOS ANTONIO LEAL, RENATO CORREIA LEAL; P/NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE
REFERENTE AO EDITAL Nº 08/2026-IMÓVEIS
A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI, torna pública a aplicação da penalidade de desclassificação e retenção do valor caucionado da licitante preliminarmente classificada IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS (Proposta de Compra nº 5033265- ITEM 69), tendo em vista situação de inadimplência junto à Terracap, nos termos do Tópico 77.5, CAPÍTULO X - DAS PENALIDADES. Na oportunidade declara-se fracassada a licitação para o referido item, tendo em vista tratar-se de proposta única.

Brasília/DF, 22 de julho de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO: 00401-00016819/2025-41. PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA

LTDA - CESB. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Nona, pelo período compreendido de 07/08/2026 a 06/08/2027. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os partícipes. Vigência: a partir do dia 07/08/2026. Assinatura: 20/07/2026. Signatários: pela DPDF: REINALDO ROSSANO ALVES, Defensor Público-Geral, e pelo CESB: AMILTON RODRIGUES DA COSTA, Diretor Administrativo e Financeiro.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00536
Processo: 00401-00024764/2025-43. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.205.399/0001-60. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo, sendo 100 (cem) desodorizadores de ar e 100 (cem) limpa vidros. Do Valor: R\$ 919,00 (novecentos e dezenove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 13/07/2026.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 196/2026
PROCESSO: 04024-00006956/2026-63

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 196/2026, cujo objeto é a Aquisição de piso paviflex e seus insumos (Adesivo para piso vinílico, piso vinílico, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 197/2026
PROCESSO: 04024-00007798/2026-69

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 197/2026, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Toner, Ribbon Misto, Ribbon de Resina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 198/2026
PROCESSO: 04024-00008878/2026-31

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 198/2026, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar (Avental Descartável 30G/M2 Não Estéril), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de julho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 111/2026.

AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 59/2026, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, no Q SHIS QI 05/QL 06 LOTE 01 PAC 01, número: S/N, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília, Distrito Federal, processo nº 00391-00002184/2024-35. AGLEIBE FERREIRA.

VALE DO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**

PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VALE DO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2026

Companhia Fechada

CNPJ/MF: 26.845.460/0001-04 | NIRE: 33.3.0036342-4

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação (“Debenturistas da Primeira Série”) e das debêntures da segunda série em circulação (“Debenturistas da Segunda Série”) e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, “Debenturistas”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Vale do Sertão Transmissora de Energia S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.) (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, originalmente celebrado em 8 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial”) e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 (“Verene Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo (i) “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”), e (ii) “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, celebrado em 26 de setembro de 2025, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem conjuntamente entre as séries, em segunda convocação, no dia 31 de julho de 2026, às 16:00, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/254418154>) (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”), do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 (“La Caisse”), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energía Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 (“Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos

Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos dividas@verenenergia.com, juridico@verenenergia.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista

ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico dividas@verenenergia.com, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) na rede mundial de computadores. A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026. VALE DO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

JOSÉ CHEREM PINTO
Diretor Presidente

VERENE TRANSMISSÃO SUBHOLDING S.A.

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA VERENE TRANSMISSÃO SUBHOLDING S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A.), A SER REALIZADA

EM 31 DE JULHO DE 2026

Companhia Fechada

CNPJ/MF: 23.520.790/0001-31 | NIRE: 33.3.0036386-6

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da VERENE TRANSMISSÃO SUBHOLDING S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.) (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Equatorial Transmissão S.A.”, celebrado em 11 de março de 2021, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas (“Escritura de Emissão Original”), conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Equatorial Transmissão S.A.”, celebrado em 31 de março de 2021 (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”) e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”, para se reunirem, em segunda convocação, no dia 31 de julho de 2026, às 14:00, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma digital

“TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/784965717>) (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização desta AGD, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”), do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 9.1.3, item (viii), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 (“La Caisse”), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energia Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 (“Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 13.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 13.11, alínea (c), da Escritura de Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação da matéria constante dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação, (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos dividas@verenenergia.com, juridico@verenenergia.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o debenturista com a matéria da ordem do dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração

para que terceiro represente o debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico dividas@verenenergia.com, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotrustee.com.br/>) na rede mundial de computadores. A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 22 de julho de 2026. VERENE TRANSMISSÃO SUBHOLDING S.A.

ANA GRACIELA HEUGAS GRANATO
Presidente do Conselho de Administração

FRANCISCO WILAMI MARQUES RAMALHO

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE ADESÃO E COMPROMISSO - LAC
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Adesão e Compromisso - LAC nº 15/2026, para a atividade de Terraplanagem, no entroncamento da BR-251 (sentido Padre Bernardo – Brasília) com a VC-533 DF, Brazlândia/DF, Processo: 00391-00000493/2026-32. FRANCISCO WILAMI MARQUES RAMALHO.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA ELEITORAL
A COMISSÃO ELEITORAL que coordena o Processo Eleitoral de escolha dos membros do Sistema Diretivo e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.579.664/0001-57, com sede no SDS Bloco “P”, Edifício Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, Brasília – DF, por seus membros titulares Leonardo Farias das Chagas – Presidente, Liziomar José de Souza – Secretário e Sandoval de Jesus Santos, em conformidade com o Artigo 91 do Estatuto Social da Entidade, faz saber que nos dias 30 e 31 de julho de 2026, realizar-se-á eleições sindicais para escolha do Sistema Diretivo e Conselho Fiscal da Entidade para o quadriênio 2026/2030 e torna público os HORÁRIOS e LOCAIS de votação relacionados abaixo:

1. URNAS FIXAS: HORÁRIO 08:00HS ÀS 20:00HS

URNA-01-Sede-Setor de Diversões Sul-SDS, Bl. “P”, Ed. Venâncio III, Sl. 109, Brasília/DF;

URNA-02-Administração Central-Secretaria de Saúde-SRTVN, Quadra 701, Via W5 Norte, Lote “D”, Edifício PO 700, 1º e 2º andar, Brasília/DF.

2. URNAS ITINERANTES: HORÁRIO 08:00HS ÀS 20:00HS

URNA-03-Percorrendo o Hospital de Base do Distrito Federal-SMHs, Área Especial, Asa Sul, Brasília/DF e Centros de Saúde de Brasília Sul;

URNA-04-Percorrendo o Hospital Materno-Infantil de Brasília-SGAS, Quadra 608, Módulo A, L-2 Sul, Brasília/DF e Centros de Saúde do Núcleo Bandeirante, Candangolândia e Riacho Fundo I e II;

URNA-05-Percorrendo o Hospital Regional da Asa Norte-SMHN, Área Especial, Asa Norte, Brasília/DF e Centros de Saúde de Brasília Norte e Cruzeiro;

URNA-06-Percorrendo o Hospital Regional de Taguatinga-QNC, Área Especial nº. 24, Taguatinga Norte/DF e Centros de Saúde de Taguatinga, Águas Claras e Vicente Pires;

URNA-07-Percorrendo o Hospital Regional do Gama-Área Especial nº. 01, Setor Central, Gama/DF e Centros de Saúde do Gama;

URNA-08-Percorrendo o Hospital Regional de Ceilândia-QNM 17, Área Especial nº. 01, Ceilândia/DF e Centros de Saúde de Ceilândia;

URNA-09-Percorrendo o Hospital Regional de Planaltina-Via W/L 4, Área Especial, Setor Hospitalar, Planaltina/DF e Centros de Saúde de Planaltina;

URNA-10-Percorrendo o Hospital Regional de Sobradinho-Qd. 12, Área Especial, Setor Central, Sobradinho/DF e Centros de Saúde de Sobradinho I e II;

URNA-11-Percorrendo o Hospital Regional de Samambaia-QS 614, Conj. “C”, Lotes 01 e 02, Samambaia/DF e Centros de Saúde de Samambaia e Recanto das Emas;

URNA-12-Percorrendo Hospital Regional de Santa Maria-Qd. “AC” 102, Conj. A, B, C e D, s/n, Santa Maria/DF e Centros de Saúde de Santa Maria;

URNA-13- Hospital Regional do Paranoá- Quadra 02, Área Especial, Paranoá/DF, Hospital e Centros de Saúde do Paranoá, Itapoã e Varjão e Centros de Saúde de São Sebastião;

URNA-14-Hospital Regional do Guarã-Área Especial, QI 06, Lote “C”, Guarã I/DF e Centros de Saúde do Guarã, Sudoeste, Setor de Indústria e Abastecimento-SIA e Cidade Estrutural;

URNA-15-Hospital Regional de Brazlândia-Área Especial nº. 06, Setor Tradicional, Brazlândia/DF e Centros de Saúde de Brazlândia;

OBS: As urnas itinerantes percorrerão os hospitais, clínicas, casas de saúde, laboratórios, unidade de pronto atendimento, clínicas da família e unidades de apoio da Rede Pública e Privada Distrito Federal nas cidades para as quais foram designadas e onde houver trabalhador sindicalizado na região.

Por este edital, ficam os representantes de chapas eventualmente registradas convocados a apresentar junto à COMISSÃO ELEITORAL, listagem de mesários até o dia 28 de julho de 2026, contendo número de identidade e telefone, os quais deverão ainda comparecer à sede da entidade sindical no dia 29 de julho de 2026, às 10:00 horas para receberem instruções, designações e horário de comparecimento ao pleito eleitoral SINDSAÚDE/2026. Brasília/DF, 22 de julho de 2026.

LEONARDO FARIAS DAS CHAGAS
Presidente da Comissão Eleitoral

LIZIOMAR JOSÉ DE SOUZA
Secretário da Comissão Eleitoral

SANDOVAL DE JESUS SANTOS
Membro Titular da Comissão Eleitoral